



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 81

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2021

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III	
	PAG.	PAG.	PAG.	
Poder Legislativo.....	1		60	BRASIL, valor R\$ 1.031,68 (um mil trinta e um reais e sessenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 17.156.
Poder Executivo.....	2	33		Processo: 00001-00004879/2020-92 Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R\$ 1.310,88 (um mil trezentos e dez reais e oitenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 17.155.
Secretaria de Estado de Governo.....	7	33	60	Processo: 00001-00004870/2020-81 Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R\$ 240,63 (duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 17.293.
Secretaria de Estado de Economia.....	7	34	61	PROCESSO: 00001-00004867/2020-68 Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R\$ 836,77 (oitocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 17.296.
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	42	62	Processo: 00001-00010383/2020-58 Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R\$ 5.858,67 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 17.700.
Secretaria de Estado de Educação.....	9	48	64	Processo: 00001-00013986/2020-10 Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R\$ 18.304,75 (dezoito mil trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 17.917.
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	49	64	Processo: 00001-00014484/2019-64 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 3.034,68 (três mil trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 59.704.
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		52	69	Processo: 00001-00014547/2019-82 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 182,05 (cento e oitenta e dois reais e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 59.833.
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	14	55	70	Processo: 00001-00010401/2020-00 Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R\$ 320,84 (trezentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 17.673.
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....			72	Processo: 00001-00010239/2020-11 Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R\$ 3.976,89 (três mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 17.743.
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			72	Processo: 00001-00013895/2020-76 Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R\$ 110,50 (cento e dez reais e cinquenta centavos), referente à nota fiscal nº 17.894.
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		55	72	Processo: 00001-00013814/2020-38 Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor R\$ 13.281,45 (treze mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 3.793.
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	15		73	Processo: 00001-00004165/2021-65 Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor R\$ 26.218,52 (vinte e seis mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 11.395.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			73	Processo: 00001-00003995/2021-75 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 8.752,29 (oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), referente à nota fiscal nº 79.926.
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....			75	Processo: 00001-00000993/2021-24 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 8.058,92 (oito mil cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), referente à nota fiscal nº 82.979.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			75	Processo: 00001-00001209/2021-03 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 4.010,30 (quatro mil dez reais e trinta centavos), referente à nota fiscal nº 83.180.
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		58		Processo: 001-000088/2019 Volume 60 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 99.628,02 (noventa e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e dois centavos), referente à nota fiscal nº 51.022.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	16	58		Processo: 001-000087/2019 Volume 46 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA, valor R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente à recurso de glosa.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			78	Processo: 001-000087/2019 Volume 61 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA, valor R\$ 27,00 (vinte e sete reais), referente à recurso de glosa.
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	17	58		Processo: 001-000087/2019 Volume 45 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA, valor R\$ 121,68 (cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), referente à recurso de glosa.
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	17	59	79	Processo: 001-000087/2019 Volume 57 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA, valor R\$ 285,34 (duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente à recurso de glosa.
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		59		Processo: 001-000087/2019 Volume 48 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA, valor R\$ 77,60 (setenta e sete reais e sessenta centavos), referente à recurso de glosa.
Secretaria de Estado de Trabalho.....		59	79	Processo: 001-000087/2019 Volume 49 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA, valor R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente à recurso de glosa.
Controladoria Geral.....	18			
Procuradoria-Geral.....		59		
Tribunal de Contas.....	18		80	
Ineditorial.....			80	

## SEÇÃO I

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 16 de Abril de 2021

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 00001-00025521/2020-01 Interessado: CETRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, valor R\$ 45.212,61 (quarenta e cinco mil duzentos e doze reais e sessenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 21.576.

Processo: 00001-00004853/2020-44 Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO

BRASIL, valor R\$ 1.031,68 (um mil trinta e um reais e sessenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 17.156.

Processo: 00001-00004879/2020-92 Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R\$ 1.310,88 (um mil trezentos e dez reais e oitenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 17.155.

Processo: 00001-00004870/2020-81 Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R\$ 240,63 (duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 17.293.

PROCESSO: 00001-00004867/2020-68 Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R\$ 836,77 (oitocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 17.296.

Processo: 00001-00010383/2020-58 Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R\$ 5.858,67 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 17.700.

Processo: 00001-00013986/2020-10 Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R\$ 18.304,75 (dezoito mil trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 17.917.

Processo: 00001-00014484/2019-64 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 3.034,68 (três mil trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 59.704.

Processo: 00001-00014547/2019-82 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 182,05 (cento e oitenta e dois reais e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 59.833.

Processo: 00001-00010401/2020-00 Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R\$ 320,84 (trezentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 17.673.

Processo: 00001-00010239/2020-11 Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R\$ 3.976,89 (três mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 17.743.

Processo: 00001-00013895/2020-76 Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R\$ 110,50 (cento e dez reais e cinquenta centavos), referente à nota fiscal nº 17.894.

Processo: 00001-00013814/2020-38 Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor R\$ 13.281,45 (treze mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 3.793.

Processo: 00001-00004165/2021-65 Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor R\$ 26.218,52 (vinte e seis mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 11.395.

Processo: 00001-00003995/2021-75 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 8.752,29 (oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), referente à nota fiscal nº 79.926.

Processo: 00001-00000993/2021-24 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 8.058,92 (oito mil cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), referente à nota fiscal nº 82.979.

Processo: 00001-00001209/2021-03 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 4.010,30 (quatro mil dez reais e trinta centavos), referente à nota fiscal nº 83.180.

Processo: 001-000088/2019 Volume 60 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 99.628,02 (noventa e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e dois centavos), referente à nota fiscal nº 51.022.

Processo: 001-000087/2019 Volume 46 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA, valor R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente à recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 Volume 61 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA, valor R\$ 27,00 (vinte e sete reais), referente à recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 Volume 45 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA, valor R\$ 121,68 (cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), referente à recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 Volume 57 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA, valor R\$ 285,34 (duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente à recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 Volume 48 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA, valor R\$ 77,60 (setenta e sete reais e sessenta centavos), referente à recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 Volume 49 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA, valor R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente à recurso de glosa.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 42.056, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 977.890,00 (novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00391-00002627/2021-45 e 00054-00015824/2021-28, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 977.890,00 (novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das fontes de recursos: 157- Compensação pela Utilização de Recursos Minerais e 721 – Aplicações Financeiras Vinculadas.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**

ANEXO I RECEITA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1718.02.21	157	974.790		974.790
2021AC00168 TOTAL					974.790

ANEXO II RECEITA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	1321.00.11	721		3.100	3.100
2021AC00168 TOTAL					3.100

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						974.790
18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018222 9659 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	157	834.341	834.341

18.126.8210.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018745 0069 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	157	5.000	5.000
18.126.8210.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018235 2583 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.40	0	157	128.849	128.849
18.542.6210.1999 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL						
Ref. 018423 0002 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	157	6.600	6.600
2021AC00168 TOTAL						974.790

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220901/22901 24901 FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR						3.100
10.301.8217.4057 ASSISTÊNCIA MÉDICA						
Ref. 020708 0006 ASSISTÊNCIA MÉDICA-ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS POLICIAIS MILITARES E SEUS DEPENDENTES LEGAIS DA PMDF-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.93	0	721	3.100	3.100
2021AC00168 TOTAL						3.100

DECRETO Nº 42.057, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 17.572.838,00 (dezesete milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 65, da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020, com o art. 6º da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, com o Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, com o Decreto 40.985, de 13 de julho de 2020, e o que consta do processo nº 00040-00007456/2021-94, DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas dotações orçamentárias da Casa Civil do Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, conforme anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 2021

132º da República e 62º de Brasília

**IBANEIS ROCHA**

**IBANEIS ROCHA**  
Governador

**MARCUS VINICIUS BRITTO**  
Vice-Governador

**GUSTAVO DO VALE ROCHA**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**RAIANA DO EGITO MOURA**  
Subsecretária de Atos Oficiais

**ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA**  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

**DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00													
TRANSPOSIÇÃO						ORÇAMENTO FISCAL						TRANSPOSIÇÃO						ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO												CANCELAMENTO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
090101.00001	09101						17.572.838		INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL														
04.122.6203.4090								99		33.90.39	0	120		300.000									
Ref. 018995	0181															300.000							
		99	33.90.39	0	120	65.000		04.421.6217.2426															
							65.000		FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA														
04.122.8203.4088								Ref. 020996	0079														
Ref. 020999	0088								FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL														
		99	33.90.39	0	120	75.000				99	33.91.39	0	120	365.000									
							75.000									365.000							
04.122.8203.8502								04.452.6209.2885															
									MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS														
Ref. 020995	0116							Ref. 019021	0008														
		99	31.90.11	0	100	10.400.000			MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL														
		99	31.90.13	0	100	241.000				99	33.90.39	0	120	100.000									
		99	31.90.16	0	100	10.000										100.000							
		99	31.91.13	0	100	1.200.000		04.452.6209.4041															
							11.851.000		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA														
04.122.8203.8504								Ref. 020377	0003														
Ref. 021000	0099								(***) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA														
		99	33.90.08	0	100	5.000				99	33.90.39	0	120	60.000									
		99	33.90.46	0	100	650.000		15.752.6209.1836															
		99	33.90.49	0	100	110.000			AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA														
							765.000	Ref. 021147	7039														
04.122.8203.8517									IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA NOVA PETRÓPOLIS - PLANALTIMA	6	33.90.39	6	100	300.000									
																300.000							
Ref. 019690	0145							15.752.6209.8507															
		99	33.90.14	0	111	9.730			MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA														
		99	33.90.30	0	120	12.015		Ref. 021148	6499														
		99	33.90.33	0	120	15.000			MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A LUMINOSIDADE DAS RUAS E, CONSEQUENTEMENTE, O AUMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	99	33.90.39	6	100	800.000									
		99	33.90.39	0	120	270.000										800.000							
		99	44.90.39	0	120	89.000		25.752.6209.8507															
		99	44.90.52	0	120	25.768			MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA														
							421.513	Ref. 021149	6500														
04.126.8203.1471									GARANTIR A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DF	99	33.90.39	6	100	600.000									
Ref. 020997	0097																						
		99	44.90.39	0	120	89.000		26.453.6216.2725															
		99	44.90.52	0	120	11.000			MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO														
							100.000	Ref. 019029	0003														
04.126.8203.2557									MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO- REGIÃO CENTRAL	80	33.90.39	0	120	1.130.325									
										80	44.90.52	0	120	100.000									
Ref. 020998	0107							28.846.0001.9050															
									RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							1.230.325							

ANEXO I							ANEXO II						
DESPESA							DESPESA						
R\$ 1,00							R\$ 1,00						
ORÇAMENTO FISCAL							ORÇAMENTO FISCAL						
TRANSPOSIÇÃO							TRANSPOSIÇÃO						
CANCELAMENTO							SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 020994 0109		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO--DISTRITO FEDERAL					INTERNO E SUA FAMÍLIA						
	99	31.90.94	0	100	20.000		Ref. 021884 0085		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA--DISTRITO FEDERAL				
	99	31.90.96	0	100	520.000			99	33.91.39	0	120	365.000	365.000
						540.000	04-452.6209.2885		MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
2021AC00174					TOTAL	17.572.838	Ref. 021885 0009		MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS--DISTRITO FEDERAL				
								99	33.90.39	0	120	100.000	100.000
ANEXO II							04-452.6209.4041		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA				
TRANSPOSIÇÃO							Ref. 021892 0005		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA--DISTRITO FEDERAL				
								99	33.90.39	0	120	60.000	60.000
							15.752.6209.1836		AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
							Ref. 021886 0107		AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA--PLANALTINA				
								6	33.90.39	6	100	300.000	300.000
							15.752.6209.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
							Ref. 021887 0041		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL				
								99	33.90.39	6	100	800.000	800.000
							25.752.6209.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
							Ref. 021888 0042		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA--GARANTIR A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DF -DISTRITO FEDERAL				
								99	33.90.39	6	100	600.000	600.000
							26.453.6216.2725		MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO				
							Ref. 021890 0004		MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO--PLANO PILOTO.				
								1	33.90.39	0	120	1.130.325	1.230.325
								1	44.90.52	0	120	100.000	
							28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL				
							Ref. 021889 0117		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL				
								99	31.90.94	0	100	20.000	540.000
								99	31.90.96	0	100	520.000	
2021AC00174												TOTAL	17.572.838

## DECRETO Nº 42.058, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 21.020.041,00 (vinte e um milhões, vinte mil e quarenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00309-00000398/2021-34, 04026-00013588/2021-49, 04026-00013623/2021-20, 00040-00012140/2021-14, 00220-00000961/2021-90, 00094-00005486/2020-96, 00391-00000424/2021-14, 00094-00001910/2021-12 e 00145-00000428/2021-69, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 21.020.041,00 (vinte e um milhões, vinte mil e quarenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Brasília, 30 de abril de 2021  
 132º da República e 62º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO  
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190117.00001 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV						58.765
04.126.8205.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018197 0038 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.30	0	120	2.000	
	15	33.90.39	0	100	1.200	
	15	44.90.52	0	120	5.000	
						8.200
04.128.8205.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018067 0052 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.39	0	120	7.500	
						7.500
04.128.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017966 0055 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.30	0	100	2.000	
	15	33.90.30	0	120	9.383	
	15	33.90.39	0	100	9.382	
						20.765
15.451.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 018072 0015 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.30	0	100	1.200	
	15	33.90.39	0	120	3.000	
						4.200
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 019761 0180 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	0	120	9.500	
						9.500
15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 018352 0005 (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.30	0	100	1.600	
						1.600
27.244.6211.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 018806 0139 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- APOIO A PROJETOS SOCIAIS E ESPORTIVOS- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.36	0	120	3.000	
	15	33.90.39	0	120	2.000	
						5.000
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018069 0008 OUTROS RESSARCIMENTOS,						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.39	0	100	2.000	2.000
190131/00001 09131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) - RA XXIX						168.626
06.181.6217.4031 MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO						
Ref. 021043 0025 MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO- IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE VIDEOMONITORAMENTO NO SIA- SIA	29	33.90.39	0	120	1.000	
						1.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 019133 0217 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA	29	44.90.51	0	120	35.762	
	29	44.90.51	0	183	115.009	
						150.771
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 021102 0057 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-- SIA	29	33.90.30	0	120	16.855	
						16.855
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						6.000.000
04.129.6203.6066 AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT						
Ref. 011603 0004 AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	134	6.000.000	6.000.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						970.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018803 0147 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	970.000	970.000
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						790.000
15.122.8209.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018375 5851 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	183	400.000	

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00											
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES												ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO												RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL								
15.452.6209.2654	TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE						400.000								
Ref. 018355	0002 TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	390.000									
340101/00001	34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						390.000								
27.243.6211.2794	ASSISTÊNCIA AO JOVEM						13.000.000								
Ref. 021018	0018 ASSISTÊNCIA AO JOVEM-CANDANGO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	13.000.000									
640101/00001	64101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						13.000.000								
06.422.6217.2726	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL						32.650								
Ref. 020798	0003 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL-MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL-SEAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	32.650									
2021AC00172							TOTAL								
ANEXO II															
DESPESA						R\$ 1,00									
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES												ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO												RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL								
150205/15205	22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU														790.000
15.122.8209.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO														
Ref. 018363	5182 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL														
	ACÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.40	0	183	400.000									400.000
15.122.8209.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS														
Ref. 018368	9762 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS														
ANEXO II															
DESPESA						R\$ 1,00									
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES												ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO												RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL								
340101/00001	34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL														
27.812.6206.3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS														
Ref. 019377	0021 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-DESPORTIVOS E LAZER-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	6.000.000									6.000.000
190117/00001	09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV														58.765
15.451.6206.3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS														
Ref. 018072	0015 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS- RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	0	100	17.382									
		15	44.90.51	0	120	41.383									
190131/00001	09131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) - RA XXIX														168.626
15.752.6209.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA														
Ref. 021044	0027 (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA- SIA	29	33.90.39	0	120	53.617									
		29	33.90.39	0	183	115.009									
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL														6.000.000
04.129.6203.6066	ACÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT														
Ref. 015792	0001 ACÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-ARRECADAÇÃO DE CIP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	134	6.000.000									
280208/28208	21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL														970.000
18.541.6210.2543	PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS														
Ref. 018269	0001 PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	810.000									
		99	33.90.39	0	100	160.000									
2021AC00172							TOTAL								

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETARIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Portaria Conjunta nº 2, de 14 de abril de 2021, publicada no DODF Edição nº 72, página 5, de 19 de abril de 2021.

Art. 2º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada: DE:UO 09.106 – Região Administrativa de Brazlândia – RA BRAZ;

UG 190.106

PARA: UO 34101– Secretaria de Estado de Esporte - SEL;

UG 340101

I – OBJETO: Trata-se de recursos a serem aplicados na INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NAS RAS.

II – Vigência: data de início: 27/04/2021; término: 31/12/2021.

III – PT: 15.451.6209.1110.9896 - INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NAS RAS.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
44.90.51	100	R\$ 570.000,00

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, 27 de abril de 2021.

JESIEL COSTA ROSA

Administrador Regional de Brazlândia

Titular da Unidade Cedente

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

Titular da UO Favorecida

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atribuir a comissão Permanente de Sindicância e de Processo Disciplinar instituída pela ordem de serviço Nº 49, de 02 de setembro de 2020, publicado no DODF Nº 188 de 02 de outubro de 2020 para apurar os fatos contidos no processo 00133-00001408/2019-84 conforme apontado no item 4.1- No quesito fracionamento de despesas de obras do Relatório nº 2/2019 - RA-IV/GAB/CPD.OS 63-2019, seguindo às disposições das Leis 8.429/92 e 9.784/99.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 237, da Lei Complementar nº 840/2011, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL

NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E  
RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20210413--77457, S.L. DA SILVA LOCAÇÃO DE VESTIDOS DE NOIVA, 09.502.008/0001-20, ISS, 2015, o pedido foi protocolado em 13/04/2021, ou seja, mais de

cinco anos após as datas dos pagamentos do exercício de 2015, por isso deixamos de analisar o seu mérito por já estar extinto o direito do contribuinte de pleitear a restituição, conforme artigo 114, inciso I do Decreto 33.269/11.; 20210330--66959, TERTULIA FILMES E PRODUÇÕES EIRELI, 05.580.439/0001-54, ISS, 2020, a alíquota aplicada pelo tomador está correta conforme artigo 21, § 4 °, inciso V da Lei Complementar 123/2006, assim o valor recolhido está de acordo com a legislação em vigor.; 20210428--88985, HIPER HOLDING LTDA: 20.430.727/0001-16, ICMS, a empresa destinatária é a verdadeira detentora do direito ao ICMS-ST, pago por meio das GNRE, uma vez que escrituras as NF-e de aquisição e emitiu as NF-e de devolução e nos termos do artigo 15, combinado com artigo 333, §3º do Decreto nº 18.955/1997, cabe restituição do ICMS/ST das mercadorias devolvidas somente ao contribuinte substituído. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

**UNIDADE DE CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167 de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 14 e 221, do Decreto nº 35.565 de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 217, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Memorando nº 10/2021 - SEEC/GAB/UC/DITCE, nos autos do Processo nº 00040-00015554/2021-03, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo concedido à Comissão Apuradora do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 227 de 05 de julho de 2019, publicada no DODF 146 de 05 de agosto de 2019, reinstaurado pelas Ordens de Serviço nºs: 10 de 25 de março de 2020, publicada no DODF nº 64 de 03 de abril de 2020; e, 41 de 26 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 164 de 28 de agosto de 2020, e prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs; 60 de 20 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 205 de 28 de outubro de 2020; 77 de 15 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 243 de 28 de dezembro de 2020; e, 07 de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39 de 01 de março de 2021, para apuração dos fatos apontados no Processo nº 0410-004123/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167 de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 14 e 221, do Decreto nº 35.565 de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 217, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Memorando nº 10/2021 - SEEC/GAB/UC/DITCE, nos autos do Processo nº 00040-00015554/2021-03, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo concedido à Comissão Apuradora do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 307 de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 178 de 18 de setembro de 2019, reinstaurado pelas Ordens de Serviço – SEEC/GAB/UCF nºs: 11 de 31 de março de 2020, publicada no DODF nº 64 de 03 de abril de 2020; e, 42 de 26 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 164 de 28 de agosto de 2020; prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: 61 de 20 outubro de 2020, publicada no DODF nº 205 de 28 de outubro de 2020; 78 de 15 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 243 de 28 de dezembro de 2020; e, 08 de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39 de 01 de março de 2021, para apuração dos fatos apontados no Processo nº 00040-00008289/2018-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

DIRETORIA EXECUTIVA

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CAMARA

07/05/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 07 de maio de 2021, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 040.004.104/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 76/2017, Recorrente BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Advogada Renata A. Joner Parry OAB/DF 26.963, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONS. GIOVANI LEAL DA SILVA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo 0125.000.843/2017 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 02/2019, Recorrente GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S/A, Advogado Gilberto Ayres Moreira

OAB/MG 76.932, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

c) Processo 040.007.699/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 250/2019, Recorrente LOTAXI – TRANSPORTES URBANOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo 0128.002.009/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 162/2019, Embargante FAMOSSUL MADEIRAS S/A, Advogado João Joaquim Martinelli OAB/DF 1.805-A, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo 0127.005708/2015 SEI/DF, Tributo ITCD, RV 28/2019, Recorrente PEDRO HENRIQUE DE LA ROCQUE FERREIRA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4, de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 01º, da Instrução Normativa 03, 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF Nº 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa 03, 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 30 de abril de 2021  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
Gerente

## COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 15 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA, DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 37 do Estatuto Social da Companhia, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Bolsas de Pesquisa da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan, conforme inteiro teor constante do seguinte link: <http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/Programa-de-Bolsas-da-Codeplan-Resolucao-169-2021.pdf>.

JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Presidente; JULIANA DIAS CRUZ - Diretora Administrativa e Financeira; DAIENNE AMARAL MACHADO - Diretora de Estudos e Políticas Sociais; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS - Diretora de Estudos Urbanos e Ambientais; CLARISSA JAHNS SCHLABITZ - Diretora de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas

## BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA JURÍDICA

ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS  
ESCRITÓRIOS TERCEIRIZADOS – Março /2021  
CNPJ: 00.000.208/0001-00

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2021, às 16:00hs, na sede social situada nesta capital do BRB - Banco de Brasília S.A., localizada no CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco C, 15º andar, Gerência Administrativa da Dijur -GEJUR, reuniram-se para Sessão de Sorteio Eletrônico, pelo site [www.sortear.net](http://www.sortear.net): os representantes da GEJUR, Priscila Sousa da Silva e Adjânio da Costa Santos, bem como a representante da Superintendência de Auditoria Interna - Suaud, senhora Susana Mitie Miura. Todos os escritórios credenciados foram devidamente comunicados pelo Diário Oficial do Distrito Federal e correio eletrônico sobre a realização de sorteio de redistribuição dos lotes de processos, motivado por rescisão contratual, dos escritórios Wallace Eller Miranda Advogados Associados e Teixeira e Targino Advogados Associados. Participaram do sorteio os escritórios contratados em decorrência dos Editais de Credenciamento COJUR 004/2015 e 002/2016, que atuam nas regiões de tramitação dos processos e que

manifestaram interesse. Os representantes dos escritórios referentes ao Edital de Credenciamento COJUR 004/2015, que atuam na região do Grupo I (Distrito Federal) que manifestaram interesse em participar, receberam a numeração correspondente ao seu escritório, a saber: Coelho e Gavioli Advogados Associados, 1; D Oliveira & Pimpão Advogados Associados S/S, 2; Estefânia Colmanetti Advogados Associados, 3; Fernando Andrade Advogados Associados, 4; Machado Gobbo Advogados, 5; Zdradeck de Mello, Ferreira e Lehmen Advogados, 6; Nelson Wilians Advogados Associados, 7; Sotopietra Sociedade de Advogados, 8; Dunice Advogados Associados, 9; Ferreira Mendes Advogados Associados, 10 ;e Hoffmann Advogados Associados 11. Os representantes dos escritórios referentes ao Edital de Credenciamento COJUR 004/2015, que atuam na região do Grupo II (Goiás) que manifestaram interesse em participar, receberam a numeração correspondente ao seu escritório, a saber: Estefânia Colmanetti Advogados Associados, 1; Bastos Advogados Associados, 2; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 3; D Oliveira & Pimpão Advogados Associados S/S, 4; Hoffmann Advogados Associados, 5; Sotopietra Sociedade de Advogados, 6; Santanna e Netto Sociedade de Advogados S/S, 7 e Ferreira e Mendes Advogados, 8. Houve manifestação de interesse em participar do sorteio de redistribuição para o Grupo III (Rio de Janeiro e Espírito Santo) de apenas 01 (um) escritório, a saber: Carlos Pereira Advogados Associados. Há apenas 01 (um) escritório habilitado a receber o lote de processos referente a redistribuição para o Grupo IV (Mato Grosso, Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e Maranhão), a saber: Sotopietra Advogados Associados. Os representantes dos escritórios que atuam no Grupo V (São Paulo e Mato Grosso do Sul) que manifestaram interesse em participar, receberam a numeração correspondente ao seu escritório, a saber: Arnor Serafim Advogados Associados, 1; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 2; Hasse Advocacia e Consultoria, 3; e Sotopietra Sociedade de Advogados 4. Houve manifestação de interesse em participar do sorteio de redistribuição para o Grupo VI (Minas Gerais) de apenas 01 (um) escritório, a saber: Carlos Pereira Advogados Associados. Há apenas 01 (um) escritório habilitado a receber o lote de processos referente a redistribuição para o Grupo VII (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), a saber: Hasse Advocacia e Consultoria. Por fim, para a região do Grupo VIII (Pernambuco, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia) 02 (dois) escritórios manifestaram interesse em participar, a saber: Coelho e Gavioli Advogados Associados, 1; e Estefânia Colmanetti Advogados Associados 2. Com relação ao Edital 002/2016 os representantes dos escritórios que atuam na região do Grupo I (Goiás) dois escritórios manifestaram interesse em participar e receberam a numeração correspondente ao seu escritório, a saber: Bastos Advogados Associados 1, e Hoffmann Advogados Associados 2. Para o Grupo II não há escritório habilitado. Para o Grupo III (São Paulo e Mato Grosso do Sul) do Edital de Credenciamento 002/2016, há apenas 01 (um) escritório habilitado a receber o lote de processos referente a redistribuição para o Grupo, a saber: Kawasaki Advogados Associados. Para o Grupo IV (Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro) apenas 01(um) escritório manifestou interesse em participar do sorteio, a saber: Ferreira e Chagas Advogados Associados. Para o Grupo V (Paraná, Curitiba e Rio grande do Sul) apenas 01(um) escritório manifestou interesse em participar do sorteio, a saber: Ferreira e Chagas Advogados Associados. Por fim, para o Grupo VI (Pernambuco, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia) há apenas 01 (um) escritório habilitado para assumir o lote de processo do grupo, a saber: Kawasaki Advogados Associados. No que se refere a habilitação para assumir a carteira trabalhista, para os grupos II e VI não há escritório credenciado habilitado para assumir a carteira de processos. Para o Grupo I, temos 02 (dois) escritórios habilitados, a saber: Bastos Advogados associados, 1; e Hoffmann Advogados Associados, 2; para o Grupo III há apenas 01(um) escritório habilitado para assumir a carteira, a saber: Sanchez e Sanchez Advogados Associados. Finalizando as conferências, para o grupo IV apenas 01 (um) escritório manifestou interesse, a saber: Ferreira e Chagas Advogados Associados. Aberta a sessão, o sorteio começou com a redistribuição dos processos do Escritório Teixeira e Targino. Iniciaram-se os trabalhos pelos escritórios contratados de acordo com o Edital de Credenciamento 004/2015 que atuam na região do Grupo I, dos quais, 11 (onze) manifestaram interesse em participar, conforme mencionado acima. O escritório contemplado no sorteio foi o Hoffmann Advogados Associados. Posteriormente, passou-se ao sorteio dos escritórios contratados que atuam na região do Grupo II, dos quais 08 (oito) manifestaram interesse em participar, conforme mencionado acima. O escritório contemplado foi o Ferreira e Mendes Advogados. Em seguida passou-se ao sorteio dos escritórios contratados que atuam na região do Grupo III, o qual não foi realizado tendo em vista que há apenas o escritório Carlos Pereira Advogados Associados interessado, sendo desnecessário o sorteio. Continuando os trabalhos, passou-se ao sorteio do Grupo V, do qual 4 (quatro) escritórios manifestaram interesse em participar conforme acima mencionado, sendo que o escritório contemplado foi o Sotopietra Sociedade de Advogados. Passou-se então ao sorteio referente ao Grupo VI, sendo que não foi necessário realizar o sorteio tendo em vista que apenas 01(um) escritório se habilitou, qual seja: Carlos Pereira Advogados Associados. Da mesma maneira, para o Grupo VII apenas 01(um) escritório manifestou interesse, a saber: Hasse Advocacia e Consultoria. Finalizada a redistribuição dos processos do escritório Teixeira e Targino, procedeu-se com o sorteio dos processos do escritório Wallace Eller Miranda. Iniciaram-se os trabalhos pelos escritórios contratados de acordo com o Edital de Credenciamento 004/2015 que atuam na região do Grupo I, dos quais 11 (onze) manifestaram interesse em participar, conforme mencionado acima. O escritório contemplado no sorteio foi o Hoffmann Advogados Associados. Posteriormente passou-se ao sorteio dos escritórios contratados que atuam na região do Grupo II, dos quais 08 (oito) manifestaram interesse em participar, conforme mencionado acima. O escritório contemplado foi o Bastos Advogados Associados. Em seguida passou-se ao sorteio dos escritórios contratados que atuam na região do Grupo III, o qual não foi realizado tendo em vista que há apenas

01(um) escritório interessado, a saber: Carlos Pereira Advogados, sendo desnecessário o sorteio. Continuando os trabalhos, passou-se ao sorteio do Grupo IV, o qual também foi desnecessário tendo em vista que apenas 01(um) escritório está habilitado para receber o lote de processos, a saber: Sotopieta Sociedade de Advogados. Ato contínuo, passou-se ao sorteio referente ao Grupo V do qual 04 (quatro) escritórios manifestaram interesse em participar conforme acima mencionado, sendo que o escritório contemplado foi o Arnor Serafim Advogados Associado. Passou-se então ao sorteio referente ao Grupo VI, sendo que não foi necessário realizar o sorteio tendo em vista que apenas 01(um) escritório se habilitou, qual seja: Carlos Pereira Advogados Associados. Da mesma maneira, para o Grupo VII apenas 01(um) escritório manifestou interesse, a saber: Hasse Advocacia e Consultoria. Por fim, foi realizado o sorteio referente ao Grupo VIII, sendo que 02 (dois) escritórios manifestaram interesse conforme mencionado anteriormente, sendo que o escritório contemplado foi o Estefânia Colmanetti Advogados Associados. Após concluir o sorteio referente ao Edital de Credenciamento 004/2015, passou-se ao sorteio dos processos referente ao edital de credenciamento 002/2016. Iniciamos os trabalhos pelo sorteio referente ao Grupo I, no qual 02 (dois) escritórios manifestaram interesse conforme mencionado anteriormente, sendo contemplado o escritório Bastos Advogados Associados. Não houve sorteio para o Grupo II pois não há escritório habilitado conforme acima informado. No que se refere ao Grupo III, não houve sorteio tendo em vista que há somente 01(um) escritório habilitado para a região, a saber: Kawasaki Advogados Associados. De igual modo, para os Grupos IV e V, somente o escritório Ferreira e Chagas Advogados Associados manifestou interesse nos lotes, sendo dispensado o sorteio para tais Grupos. Por fim, para o Grupo VI, temos 01(um) único escritório habilitado que assumirá a carteira de processos, a saber: Kawasaki Advogados Associados. Finalizou-se assim, o sorteio referente ao Edital 002/2016 causas Cíveis. Para as causas trabalhistas, o escritório contemplado para o Grupo I por exclusão foi o Hoffmann Advogados Associados. Para o Grupo o Grupo III, o escritório responsável é o Sanchez e Sanchez Advogados Associados. Para o Grupo IV o escritório responsável será o Ferreira e Chagas Advogados Associados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.

Brasília/DF, 29 de março de 2021  
**HELLEN FALCÃO DE CARVALHO**  
 Diretora Jurídica

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Torna - se sem efeito a Ordem de Serviço nº 113, de 31 de março de 2021 (59024192), publicada no DODF nº 063, de 06 de abril de 2021 (59299464) e a Ordem de Serviço 129, de 06 de abril de 2021(59319369), publicada no DODF 071, 16 de abril de 2021(60180164).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 699, DE 27 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018 e considerando a Portaria MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS), a Superintendência da Região de Saúde Oeste, resolve:

Art. 1º Instituir o Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital Regional da Ceilândia (HRC).

Art. 2º São atribuições do Núcleo Interno de Regulação (NIR):

I - garantir o acesso aos serviços hospitalares do HRC de forma adequada;

II - garantir os princípios da equidade e da integralidade;

III - fomentar o uso, quantificação e a qualificação das informações dos cadastros de usuários, serviços clínicos e cirúrgicos e profissionais de saúde;

IV - fomentar a elaboração, disseminação e implantação de protocolos de regulação de internação hospitalar clínica e cirúrgica, eletiva e de emergência no âmbito da Região Oeste;

V - definir as ações de planejamento, monitoramento e avaliação em saúde nos assuntos pertinentes a este núcleo.

Art. 3º O Núcleo Interno de Regulação (NIR) será operacionalmente composto pelos seguintes membros, que atuarão em cooperação e de forma colegiada para garantir a execução das atribuições do art. 2º.:

I - Superintendente da Região de Saúde Oeste;

II - Diretor Administrativo da Região de Saúde Oeste;

III - Diretor do Hospital Regional da Ceilândia;

IV - Gerentes das Gerências: GIR, GPMA, GEMERG, GAMAD, GENF, GACL e GACIR do HRC;

V - Chefia do Núcleo: NGINT do HRC;

VI - Chefia da UTI Adulto, Responsável Técnico da UMEI, Responsável Técnico da UCLC e Equipe Multidisciplinar com composição de 04 a 06 membros.

Art.4º São competências específicas do Núcleo Interno de Regulação (NIR):

I - Gerenciar os leitos hospitalares na perspectiva da integração da prática clínica (gestão da clínica) no processo de internação e de alta, objetivando o aumento da ocupação de leitos e otimizando a utilização da capacidade instalada;

§ 1º Compreende-se como gestão da clínica, a utilização de práticas assistenciais e gerenciais desenvolvidas a partir da caracterização do perfil dos usuários por meio da gestão de leitos, coresponsabilização das equipes e avaliação de indicadores assistenciais e

§ 2º Compreende-se como gerenciamento de leitos, o dispositivo para otimização da utilização dos leitos, aumentando a rotatividade dentro de critérios técnicos, visando diminuir o tempo de internação desnecessário e abrir novas vagas para demandas represadas;

II- Monitorar os seguintes indicadores assistenciais e utilizá-los como norteadores das tomadas de decisão:

Taxa de ocupação de leitos;

Tempo médio de permanência para leitos de medicina interna;

Tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos;

Taxa de mortalidade institucional;

Taxa de ocupação de leitos de UTI; e

Densidade de incidência de infecção por cateter venoso central (CVC).

Art. 5º O Núcleo terá agenda de reuniões fixa, com frequência a cada 15 (quinze) dias, em dias definidos pela Superintendência de Saúde ou Diretoria Hospitalar, podendo ser convocados outros encontros de acordo com a necessidade, bem como poderão ser convidados outros gestores que não listados no Art. 3º para participação eventual.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA CÁRITAS GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

PARA: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

I – OBJETO: Realização de despesas com a prestação de serviços técnicos para expansão de Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal por meio do sistema modular.

II – VIGÊNCIA: 12 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

III – PROGRAMA DE TRABALHO E DESCRIÇÃO:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.368.6221.3985.0001	Ampliação de Unidade Escolar - Rede Pública - Distrito Federal - OCA	44.90.51	100	R\$ 10.000.000,00
TOTAL				R\$ 10.000.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00022019/2021-51, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação do Centro Educacional Celta, situado na Quadra 8, Lote Especial 2, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantido por Centro Educacional Celta EIRELI, CNPJ Nº 22.362.363/0001-00, com sede no mesmo endereço, para: Instituto Lapidagem.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTIMA, credenciado pela Portaria n.º 166, de 14/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 31, Alécio Silva Pereira, 18475, 167; Adriany Aparecida Gonçalves de Moura, 18476, 168; Antonio Messias Pereira Silva, 18477, 168; Ana Caroline Nascimento Vieira, 18478, 168; Aparecido Pereira Guedes, 18479, 169; Beatriz Alves Tavares, 18480, 169; Bruna Mariana dos Santos Afonso, 18481, 169; Cilvânia Amélia Barbosa de Lima, 18482, 170; Eliane Pereira de Melo dos Santos, 18483, 170; Elizângela Pereira de Sousa, 18484, 170; Francisco Eldo Faustino de Lima, 18485, 171; Gabriel de Souza Oliveira, 18486, 171; Gabriel Nogueira de Farias, 18487, 171; Iveralda Rodrigues de Sousa Beserra, 18488, 172; Ianca Lafaiete Cordeiro de Souza, 18489, 172; Isabel Cristina Pereira Santiago, 18490, 172; José Agno Ferreira Pereira, 18491, 173; Jonas Moraes Silva, 18492, 173; João Pedro de Souza Lustosa, 18493, 173; Kelly de Sousa Regis, 18494, 174; Larissa Oliveira da Silva, 18495, 174; Luiz Alberto Barbosa de Araujo, 18496, 174; Lucas Coelho da Costa, 18497, 175; Maria Salvadora de Lacerda, 18498, 175; Manoela Ferreira Santana, 18499, 175; Meg Cristina Moreira Neves, 18500, 176; Miqueias Kennedy da Silva Braz, 18501, 176; Michele de Sousa Regis, 18502, 176; Natália Alves Brito, 18503, 177; Orlando Machado da Silva, 18504, 177; Odenir Rodrigues da Silva, 18505, 177; Paulo Curcino Silva, 18506, 178; Pedro Henrique da Cruz de Sá, 18507, 178; Pedro Figueiredo Mateus, 18508, 178; Raquel da Silva Alves, 18509, 179; Pedro Henrique Santana de Moura, 18510, 179; Rayne Caparrosa da Silva, 18511, 179; Rhamída Athariana Oliveira, 18512, 180; Sandra Barros de Sousa, 18513, 180; Wingle Nunes dos Santos, 18514, 180; Wanderson de Oliveira Rodrigues, 18515, 181; Wisley da Silva Brito, 18516, 181; Yago Gabriel Martins Cardoso, 18517, 181; Yndaura Aparecida dos Santos Pereira, 18518, 182; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos, Reg. n.º 1342 - DIE-SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 57, de 10/02/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Alessandra da Silva Lopes, 6834, 80; Amanda Costa Lima, 6835, 81; Amanda Ferreira Carvalho, 6836, 81; Amanda Rafaela Rodrigues Nascimento, 6837, 81; Ana Beatriz Sousa Gomes, 6838, 82; Ana Clara da Silva Gama, 6839, 82; Ana Gabriela de Souza Bispo, 6840, 82; Ana Paula da Silva Santos, 6841, 83; Andreia Mimma Sirignano, 6842, 83; Andreina Silva Sá, 6843, 83; Angélica Barbosa Pereira, 6844, 84; Anna Luiza Mendonça Pinheiro, 6845, 84; Aylanna Beatriz Monteiro de Souza, 6846, 84; Bárbara Fernandes Nicolau, 6847, 85; Beatriz da Silva Soares Pereira, 6848, 85; Beatriz de Assis Oliveira, 6849, 85; Beatriz Martins dos Santos, 6850, 86; Bruna da Silva Gomes, 6851, 86; Camile Cajado dos Santos, 6852, 86; Carlos Vinícius dos Santos Rodrigues, 6853, 87; Carlos Vytter Bastos de Souza, 6854, 87; Carolina dos Santos Cordeiro, 6855, 87; Cleder Matos Galdino, 6856, 88; Cristoffer Bezerra da Silva, 6857, 88; Danielle Diniz Lima, 6858, 88; Daniely Oliveira da Silva, 6859, 89; Davi Felipe Cruz do Nascimento, 6860, 89; Debora de Souza Oliveira, 6861, 89; Edimar dos Santos Rodrigues, 6862, 90; Eduarda de Oliveira Santos, 6863, 90; Eduardo Alves dos Santos de Abreu, 6864, 90; Eleana Vitória Silva Andrade, 6865, 91; Eliane Taynara Santos Lira, 6866, 91; Elizandra Carvalho de Sousa, 6867, 91; Ellen Oliveira da Silva, 6868, 92; Emely Camilly das Neves Matos, 6869, 92; Emily Raissa Pessoa Silva, 6870, 92; Emmyl Geovanna de Almeida Ferreira, 6871, 93; Eric Italiano de Araújo Medeiros, 6872, 93; Ester Costa Gomes, 6873, 93; Ester Neves Nogueira, 6874, 94; Estevão Oliveira Liberato, 6875, 94; Ezequiel de Oliveira da Silva, 6876, 94; Fabricio de Sousa Silva, 6877, 95; Felipe Augusto Brito da Silva, 6878, 95; Gabriel Menezes da Silva Lima, 6879, 95; Gabriel Rodrigues Cruz, 6880, 96; Gabriela de Santana de Sousa, 6881, 96; Gabriela Fernandes dos Reis de Sousa, 6882, 96; Gabriela Ferreira da Silva, 6883, 97; Gabrielle Diniz Lima, 6884, 97; Geovanna da Silva Cardoso, 6885, 97; Geovanna Leticia dos Santos Pereira, 6886, 98; Giovanna de Sousa Holanda, 6887, 98; Giovanna Santos Siqueira, 6888, 98; Giselle Kelly de Sousa do Nascimento, 6889, 99; Graciele Gomes da Silva, 6890, 99; Guilherme Alvares Simão Borges, 6891, 99; Guilherme Azevedo Almeida, 6892, 100; Guilherme Barbosa da Silva, 6893, 100; Gustavo Reis Sousa, 6894, 100; Haayron Matheus Tavares Queiroz, 6895, 101; Hellen Christine Nunes Lino, 6896, 101; Henrique de Sousa Aquino, 6897, 101; Igor Rodrigues dos Santos, 6898, 102; Ila Caine Tavares Borges, 6899, 102; Ilan Wilker Oliveira de

Queiroz, 6900, 102; Ingrid Lorrany Rodrigues de Sena, 6901, 103; Irinaldo Cruz Aguiar, 6902, 103; Isabela Costa Dias, 6903, 103; Isabela Oliveira Liberato, 6904, 104; Isabella Kimberly Faustina de Sousa Barros, 6905, 104; Isac Menezes da Silva, 6906, 104; Israel Cedraz Lopes Oliveira, 6907, 105; Ítalo Soares Alencar, 6908, 105; Ítalo Sousa Lira, 6909, 105; Iury de Melo Queiros, 6910, 106; Jamili Luciano do Nascimento, 6911, 106; Jardelmar Pereira de Sousa, 6912, 106; Jeferson Gomes de Sousa, 6913, 107; Jeferson Warley de Paiva Matias, 6914, 107; Jhenipher Millena Santos Silva, 6915, 107; Jhorrany Lima Barbosa, 6916, 108; João Guilherme Rodrigues Serra, 6917, 108; João Paulo Nunes da Silva, 6918, 108; João Pedro Rodrigues da Silva, 6919, 109; João Victor Souza de Andrade, 6920, 109; John Kennedy de Sousa Silva, 6921, 109; José Renato Soares Amorim, 6922, 110; José Thiago Vieira de Souza, 6923, 110; Josiane Pereira Alves, 6924, 110; Jovanna Mesquita Timo, 6925, 111; Joyce Pereira Rocha, 6926, 111; Julia Lorrani Pacheco de Sousa, 6927, 111; Júlia Torres Barbosa, 6928, 112; Juliana Pedrosa de Brito, 6929, 112; Julio Cesar Pereira Rocha, 6930, 112; Júlio César Teixeira da Conceição, 6931, 113; Kailane Carvalho Soares, 6932, 113; Kamyille Marcella Moura da Silva, 6933, 113; Karoline de Souza Nogueira, 6934, 114; Kathellen Vitória da Silva Almeida, 6935, 114; Kauã dos Santos Silva, 6936, 114; Kauan dos Anjos Gomes, 6937, 115; Kauê Maciel de Lima, 6938, 115; Kaysson Carlos Alves Pereira, 6939, 115; Laura Eduarda Pereira dos Santos, 6940, 116; Larissa de Souza Xavier, 6941, 116; Larissa Fernanda Santos do Nascimento, 6942, 116; Laura Beatriz de Oliveira Machado, 6943, 117; Laura Costa Aires, 6944, 117; Layza Cristine Brasileiro Neves, 6945, 117; Leonardo Oliveira dos Santos, 6946, 118; Letícia de Oliveira Pereira, 6947, 118; Letícia de Sousa Barbosa, 6948, 118; Letícia Figueiredo da Silva, 6949, 119; Liandra Gomes Martins, 6950, 119; Lorrane Souza Lima, 6951, 119; Luan Gonçalves Sales, 6952, 120; Luana Pereira Soares, 6953, 120; Luciana Soares Costa Ferreira, 6954, 120; Lucas Gabriel de Sousa Santos, 6955, 121; Lucas Gabriel Monsueth Silva, 6956, 121; Lucas Gabriel Rodrigues Bastos, 6957, 121; Lucas Yuri de Souza Pereira, 6958, 122; Luiz Gustavo Nunes Almeida, 6959, 122; Luiza Almeida da Fonseca, 6960, 122; Marco Antonio Batista Monteiro, 6961, 123; Marcos Henrique Pereira de Sousa, 6962, 123; Marcos Vinícius Nascimento Macedo, 6963, 123; Maria Eduarda Dias Rodrigues Oliveira, 6964, 124; Mariana Alencar Guimarães, 6965, 124; Marianna de Souza Vieira, 6966, 124; Mariana Dias da Silva, 6967, 125; Mariane Araújo da Silva, 6968, 125; Marina Lopes de Araújo, 6969, 125; Mariza Rodrigues Naves, 6970, 126; Marlon Cavalcanti da Silva, 6971, 126; Marlon Henrique da Costa Santos, 6972, 126; Marlon Soares Grotta, 6973, 127; Mateus dos Santos Passos, 6974, 127; Matheus Ferreira Gomes, 6975, 127; Micaeli Farias Bittencourt, 6976, 128; Micaely Ferreira da Silva, 6977, 128; Micael Santos da Rocha, 6978, 128; Mickaelly da Silva Santos, 6979, 129; Miguel Jordano Sales Rosa, 6980, 129; Milena Freitas Vieira de Araujo, 6981, 129; Millene Silva do Patrocínio, 6982, 130; Miqueias Brito Soares Brandão, 6983, 130; Mizraim Rifate Alencar Alves, 6984, 130; Moacyr Pereira Santos Neto, 6985, 131; Nara Mariam Gonçalves da Silva, 6986, 131; Nathália Assunção da Silva, 6987, 131; Nathalya Barbosa da Silva de Jesus, 6988, 132; Náyron Evaristo de Lima, 6989, 132; Nicollas Fragôso Vieira de Lima, 6990, 132; Pablo Gabriel Silva Santos, 6991, 133; Paloma Duarte Souza, 6992, 133; Patrick Isaac dos Reis Oliveira, 6993, 133; Paulo Henrique Silva Costa, 6994, 134; Pedro Henrique Rodrigues Soares, 6995, 134; Pedro Henrique Xavier Santos, 6996, 134; Peticovite Soares Rodrigues Farias, 6997, 135; Polyelle Rozeno de Alarcão, 6998, 135; Priscila Pedrosa de Moraes, 6999, 135; Rafael Soares Lins, 7000, 136; Rafaela Coutinho Paixão, 7001, 136; Rafaelly Shintome Bichi, 7002, 136; Raí Gabriel Garcez dos Santos, 7003, 137; Raphaela Herzog Barbosa, 7004, 137; Raquel Barros da Costa, 7005, 137; Raquel Ribeiro dos Santos, 7006, 138; Rayssa Nathaly Mendes Rondon, 7007, 138; Rebeka Soares de Oliveira, 7008, 138; Ronald Wender de Jesus Almeida, 7009, 139; Sabrina dos Santos da Costa, 7010, 139; Samantha Soares dos Santos, 7011, 139; Samara Cristina de Oliveira Pereira, 7012, 140; Samira Lorrane de Souza da Silva, 7013, 140; Samuel Queiróz Martins de Lisboa, 7014, 140; Sara Pereira dos Santos, 7015, 141; Sarah Correia Almeida Araújo, 7016, 141; Sávio Mafra Ferreira da Silva, 7017, 141; Sheila da Silva Meneses, 7018, 142; Stefanny do Nascimento Natividade, 7019, 142; Sthéfany de Jesus Freitas, 7020, 142; Sthefany Nayara Tavares de Souza, 7021, 143; Sylvana Alves Bezerra, 7022, 143; Tailine Nascimento de Oliveira, 7023, 143; Taís de Sousa Jesus, 7024, 144; Thainara Lima Paz, 7025, 144; Valéria Santana Rodrigues da Costa, 7026, 144; Victor da Silva Oliveira, 7027, 145; Vinícius Alves Bezerra de Oliveira, 7028, 145; Vinícius Alves Aragão Nogueira, 7029, 145; Wemelle Gislainne dos Santos Silva, 7030, 146; Wender Tallyson Alves Lima, 7031, 146; Wesley Fabricio Ferreira da Silva Mesquita, 7032, 146; Wewerton Ryan Motta da Silva, 7033, 147; Yan Lúcio Barbosa Pereira da Silva, 7034, 147; Yara Gabriella Ribeiro da Silva, 7035, 147; Yasmim Mayla Silva Gomes de Alarcão, 7036, 148; Ytallo Kauan de Almeida Pereira, 7037, 148; Leonardo Soares Costa Oliveira, 7038, 148; Lizandra Regina de Souza Figueiredo Alves, 7039, 149; Ana Beatriz Souto de Melo, 7040, 149; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. n.º 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 57, de 10/02/2021 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Renato da Silva Pedroza, 7041, 149; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. n.º 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 57, de 10/02/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO - EJA, Livro 12, Ana Clara Sousa de Andrade, 7042, 150; Ana Luiza Costa Silva, 7043, 150; Ana Luiza Andrade da Silva, 7044, 150; Ana Paula dos Santos Santana, 7045, 151; André Felipe Marques Siqueira, 7046, 151; Andressa da Conceição Barbosa dos Santos, 7047, 151; Angélica Santos Oliveira, 7048, 152; Beatriz dos Santos Mesquita, 7049, 152; Bianca Pereira dos Santos, 7050, 152; Bruno

da Silva Alves de Souza, 7051, 153; Camila de Souza Paiva, 7052, 153; Carine Santos da Silva, 7053, 153; Carolina Aniceto da Silva, 7054, 154; Cristiane Pereira Costa, 7055, 154; Daniel Fillype Matta da Silva Santos Souza, 7056, 154; Dionísia Alves Vieira, 7057, 155; Edilene Camille Figueiredo Tavares, 7058, 155; Edmilson Ferreira Lima, 7059, 155; Edna Aparecida Alves Monteiro, 7060, 156; Elber Rodrigues dos Santos, 7061, 156; Emérson Rodrigues dos Santos, 7062, 156; Emilly Pereira Neres, 7063, 157; Érick da Silva Nogueira, 7064, 157; Erick Di Luka da Silva Alves, 7065, 157; Fabio de Lima Matos, 7066, 158; Filipe do Nascimento Silva, 7067, 158; Francisca Alves Muniz, 7068, 158; Gabriel de Oliveira Freitas, 7069, 159; Gabriele Abreu de Souza, 7070, 159; Guilherme Hussey Carrara Silva, 7071, 159; Guilherme Silva, 7072, 160; Halefir Matheus Alves Ferreira, 7073, 160; Hemanuel Batista dos Santos, 7074, 160; Hithauan dos Santos Ramos, 7075, 161; Hugo César Barbosa Silva, 7076, 161; Iana Gomes Oliveira, 7077, 161; Iara Maria Leirão dos Santos, 7078, 162; Irisvaldo Cruz de Aguiar, 7079, 162; Isabela Ágata Ataides de Oliveira, 7080, 162; Ítalo Alves Coelho, 7081, 163; Jefferson Angelo Vital da Silva, 7082, 163; Jéssica Alves dos Santos, 7083, 163; Jéssica Geovana de Oliveira Alves, 7084, 164; José Váldir da Silva, 7085, 164; Ketlyn Lorrynne da Silva Magalhães, 7086, 164; Larissa Souza Nascimento, 7087, 165; Luana de Matos Ferreira, 7088, 165; Lucas Gomes Ribeiro Rodrigues, 7089, 165; Lucas Pereira Barbosa, 7090, 166; Mailson da Silva Alencar, 7091, 166; Maria de Fatima Alves de Oliveira Mata, 7092, 166; Maria do Socorro Pereira Cabral, 7093, 167; Maria Eduarda Costa Silva, 7094, 167; Maria Eliene Gregório Vasconcelos, 7095, 167; Marlene Alves Silva, 7096, 168; Mário Aurélio da Silva de Deus, 7097, 168; Mateus Lopes Ribeiro de Lima, 7098, 168; Maurício Anderson Sousa da Cruz, 7099, 169; Mikaelly da Silva Pereira, 7100, 169; Nicole Cristina Vasconcelos Torres, 7101, 169; Pedro dos Santos Sousa Moreira, 7102, 170; Rafael Simões de Sousa, 7103, 170; Ricardo Henrique Fontenele Menezes, 7104, 170; Rondinelli da Silva Lima, 7105, 171; Rosana Santos Rocha, 7106, 171; Ryan da Silva, 7107, 171; Ryquelme Pardini Almeida, 7108, 172; Stefana da Silva Dias, 7109, 172; Susane Araújo Tomé, 7110, 172; Tais dos Santos Macedo, 7111, 173; Teresinha Bezerra Lima, 7112, 173; Thaís Ferreira da Silva, 7113, 173; Thiago de Matos da Silva, 7114, 174; Tiffany Victória da Silva Sousa, 7115, 174; Valdenice Leite Assis do Nascimento, 7116, 174; Victor Hugo de Oliveira, 7117, 175; Victor Matheus Barros Oliveira, 7118, 175; Vitória Célia Neves de Souza, 7119, 175; Wendel Pereira de Jesus, 7120, 176; Ian Joshua Veiga da Silva, 7121, 176; Elza Gabriela Moreira Nogueira, 7122, 176; Thanita Freitas dos Santos, 7123, 177; Liliâne de Aquino Elias, 7124, 177; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2020, Secretário Escolar Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. n.º 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 57, de 10/02/2021 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 12, Abadia Josefa de Santana, 7125, 177; Danilo Gomes dos Santos Pereira, 7126, 178; Ellen Lorena Leite de Sá, 7127, 178; Maria Cleide Borges Morais, 7128, 178; Noeme Cordeiro de Souza Oliveira Lopes, 7129, 179; Pedro Vitor Rodrigues, 7130, 179; Tatyane Silva Gustavo, 7131, 179; Vinicius Furtado Silva Araujo, 7132, 180; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2020, Secretário Escolar Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. n.º 992339780 - CAC.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 84, de 16/05/2012 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 05, Ana Beatriz de Araújo Alves, 2276, 88; Diretora Alice Macera, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. n.º 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, credenciado pela Portaria n.º 458, de 23/12/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 42, Carlos Roberto Souza Silva Júnior, 19429, 01; Diogo Silva do Nascimento, 19430, 01; Dyonni Hoffmann, 19431, 01; Leonardo Vieira da Silva, 19432, 02; Leonardo Vinicius Queiroz da Silva, 19433, 02; Daiana Lourenço da Costa, 19434, 02; Elielma Almeida Silva Falbo, 19435, 03; Cassimíria da Mota de Jesus, 19436, 03; Luana Peixoto de Oliveira, 19437, 03; David Taylor, 19438, 04; Joao Lopes dos Santos, 19439, 04; Rafael Carneiro de Amorim, 19440, 04; Gislaíne Aparecida Ribeiro, 19441, 05; Adao Alves Pereira, 19442, 05; Rosiane Carneiro Gomes, 19443, 05; Suely Gonçalves de Freitas, 19444, 06; Jair Gregorio de Almeida Filho, 19445, 06; Priscila Aparecida Maciel de Gois, 19446, 06; Nelisvaldo Castro Santos, 19447, 07; Beatriz Maria de Freitas, 19448, 07; Joaci Teixeira de Castro, 19449, 07; Fábio da Silva Alves, 19450, 08; Amílka Fabiene Bergamo, 19451, 08; Ernani Junio Pereira da Silva, 19452, 08; Ronaldo Silva Souza, 19453, 09; Bruno Santos Silva, 19454, 09; Antonio Pereira de Araujo Neto, 19455, 09; Redson Dias dos Santos, 19456, 10; Edirley Pereira de Souza, 19457, 10; Eduardo Jose Luiz, 19458, 10; Bruno Leonardo de Paula Oliveira, 19459, 11; Rony Ahmed, 19460, 11; Flávio Marturano, 19461, 11; Vanderson Ferreira da Silva, 19462, 12; Jose Marcos de Araujo, 19463, 12; Gabriel dos Santos Lima, 19464, 12; Vitoria Mikail, 19465, 13; Julia Marques Guimaraes, 19466, 13; Leandro Junior Raieski, 19467, 13; Alex Sandro Soares Pedro, 19468, 14; Samuel Batista Freitas, 19469, 14; Pedro Neto Araujo Alves, 19470, 14; Sandro da Silva Lima, 19471, 15; Josianne Honorato de Moura, 19472, 15; Brendon Alex Almeida, 19473, 15; Eduardo Sevilha Alves, 19474, 16; Mayara Pansani Pirani, 19475, 16; Paulo Lopes Alves, 19476, 16; Matheus Henrique Godinho Meira, 19477, 17; Igor Ferreira Lima, 19478, 17; Izabela Cristina Jerônimo de Moura, 19479, 17; Ozana de Sousa do Nascimento, 19480, 18; Marcos Jose da Rocha, 19481, 18; Ana Carolina Monteiro da Silva, 19482, 18; Wesley Jose de Almeida, 19483, 19; Rafael Nogueira Bacelar, 19484, 19; Alana Campos da Costa, 19485, 19; Camilla Lopes Ferreira, 19486, 20; Maria Regina de Araujo, 19487, 20; Andréa Gomes da Silva Fernandes, 19488, 20; Wellington Santana Lisboa, 19489, 21; Jana Mirian Paulo Patrício, 19490, 21; Celia Regina Alves da Costa, 19491, 21; Cíntia Maria Sousa

Medeiros, 19492, 22; Evaldo Carneiro de Queiroz, 19493, 22; Wanderson Vitor Alves dos Santos, 19494, 22; Cleiton Alves Teixeira, 19495, 23; Paulo Henrique dos Santos Freitas, 19496, 23; Pedro Henrique da Conceição Guedes, 19497, 23; Erivelton Silva do Vale, 19498, 24; Klaus Guedes Paiva, 19499, 24; Silvano de Almeida Júnior, 19500, 24; Joel do Nascimento Almeida, 19501, 25; Mauricio Marques Pereira, 19502, 25; Francisco Evangelista Saraiva de Matos, 19503, 25; João Alberto Schnornberger de Freitas, 19504, 26; Joana Demetino de Oliveira, 19505, 26; Darlon de Jesus Costa, 19506, 26; Gislene Nascimento de Melo Alves, 19507, 27; Marcleide Oliveira dos Santos, 19508, 27; Nelma Maria Pereira de Alencar, 19509, 27; André Luiz de Carvalho Silva, 19510, 28; Adriano de Paula Lira Jorge, 19511, 28; Marcus Vinicius Lopes Nobrega, 19512, 28; Jailton dos Santos Cruz, 19513, 29; Jose Pereira do Nascimento, 19514, 29; Victoria Galeno Carvalho da Silva, 19515, 29; José Souto dos Santos, 19516, 30; Egaci de Souza Silva, 19517, 30; José Fernandes de Lima, 19518, 30; Ketlen Guimarães Macedo, 19519, 31; Kamyla Yorrana Ferreira da Silva, 19520, 31; Marta Maria Gomes da Silva, 19521, 31; Marcos Rosa Lima, 19522, 32; Rosa Gondim da Mota Teles, 19523, 32; Marcelo Lucio de Barros Teodoro, 19524, 32; Taynara Rocha Santos Soares, 19525, 33; Cristiane Karoline Pinheiro Muniz da Silva, 19526, 33; Paulo Henrique de Oliveira Junior, 19527, 33; Ramiro do Vale Nascimento, 19528, 34; Helio Campos dos Santos, 19529, 34; Gina Barbosa dos Reis, 19530, 34; Bruno Cordeiro de Lima, 19531, 35; Lincoln Nunes de Araújo, 19532, 35; Maria Adalia Sousa do Nascimento, 19533, 35; Mohammad Shamsul Islam, 19534, 36; Gutemberg Martins dos Santos, 19535, 36; Lidiane de Oliveira Dias, 19536, 36; Victor Hipólito Leandro de Alexandria, 19537, 37; Aline Alvarenga Yafuso, 19538, 37; Camila Correia Barros Lauriano, 19539, 37; Sandy Cristina Hermeria dos Reis, 19540, 38; Sebastião Pery da Costa Junior, 19541, 38; Lucimar Batista Neves Hamdard, 19542, 38; Filipe Taylon de Sousa Cruz, 19543, 39; Naudivan dos Santos Moraes Almeida, 19544, 39; Idalecio Vasconcelos dos Santos, 19545, 39; Marilene da Silva, 19546, 40; Mariana Cardoso Silva de Castro, 19547, 40; Sidnei Benicio da Silva, 19548, 40; Jose de Ribamar Trajano Silva, 19549, 41; Kesley Borba Gouvea, 19550, 41; Silvany dos Santos Vieira, 19551, 41; Ederson Nei Riedel, 19552, 42; Meiriellen Arcila Oliveira Silva, 19553, 42; Lucas Oliveira Silva, 19554, 42; Rogério Cardoso, 19555, 43; Lorraine Cristina Schmitt Demetrio Martins, 19556, 43; Sonia de Fatima Locateli, 19557, 43; Darlene Roberto de Jesus, 19558, 44; Eidemara Bispo, 19559, 44; Ana Rosa Costa Pinheiro, 19560, 44; Alex Neves Silva, 19561, 45; José Carlos de Araujo, 19562, 45; João Batista Rodrigues dos Santos, 19563, 45; Laura dos Santos Zambreti, 19564, 46; Selma Ferraz de Oliveira, 19565, 46; Elizabete Tereza Pizzatto, 19566, 46; Edinaldo Alves dos Santos, 19567, 47; Kely Karyny Ferreira Silva Alencar, 19568, 47; Cleunice Lameira Souza dos Santos, 19569, 47; Adriano de Araujo Souza, 19570, 48; Nayara dos Santos Souza, 19571, 48; Maksudha Begum, 19572, 48; Diretora Carla Medeiros Assunção, Reg. n.º 1084 - FAMATEC - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia de Negócios; Secretário Escolar João Bosco de Oliveira Lopes, Reg. n.º 704 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

CENTRO EDUCACIONAL CETESI, recredenciado pela Portaria n.º 79, de 29/04/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 17, Jessika de Souza Duarte, 4791, 64; Karini Divino da Silva, 4792, 65; Layson de Freitas Morais, 4793, 65; Leonil Negalho de Oliveira, 4794, 65; Maria Neide Brandao da Costa, 4795, 66; Pablo Martins Turibio Barreto Fonseca, 4796, 66; Pedro Henrique Damasceno Bueno, 4797, 66; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Mayara Ribeiro de Araujo, 4798, 67; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Marina da Silva, 4799, 67; Diretora Pedagógica Débora Borges Macedo, Reg. n.º 9601316 - MEC; Secretária Escolar Ágatha Kerollen Caetano Teixeira, Reg. n.º 7231/2019 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Adrielle Florencio Santos, 2724, 112; Alan Victor Batista Costa, 2725, 112; Alícia Amorim de Alencar, 2726, 112; Amanda Christina Gomes Natividade, 2727, 113; Ana Caroline Cardoso Nascimento, 2728, 113; Ana Cecília Gaviano Tavares, 2729, 113; Ana Clara Paranaíba Garcia, 2730, 114; Ana Gabriele de Aquino Ferreira, 2731, 114; Anderson Eduardo Borja Santos, 2732, 114; André Cardoso Ferro, 2733, 115; André Griesinger Marques Henriques, 2734, 115; Andrea Rodrigues Sales, 2735, 115; Andressa Ribeiro Viana, 2736, 116; Anna Beatriz Rosa de Sousa Silva, 2737, 116; Arlindo Sousa Siqueira, 2738, 116; Arthur Monteiro Portugal Figueiredo, 2739, 117; Bárbara Luiza Alves dos Santos, 2740, 117; Bárbara Mota Xavier, 2741, 117; Beatriz Macedo Domingos da Silva, 2742, 118; Beatriz Mesquita de Morais, 2743, 118; Brenda Ramalho Soares, 2744, 118; Bruno Pereira Santos, 2745, 119; Bruno Silva Nunes, 2746, 119; Camila Fernanda Silva Cabral, 2747, 119; Carlos Eduardo dos Santos Costa, 2748, 120; Carlos Manoel Alves Messias Duarte, 2749, 120; Daniel Antunes Alves, 2750, 120; Davi Andrade do Livramento Silva, 2751, 121; Débora Rariele Carneiro Silva, 2752, 121; Denise Lorrany Nascimento Brito, 2753, 121; Diogo Alves de Abreu Neto, 2754, 122; Diogo Nascimento de Paula, 2755, 122; Elisa Christine Calvet Barbosa, 2756, 122; Ellen Cristina Santos Vieira, 2757, 123; Esther Ribeiro Marques, 2758, 123; Evelyn Caroline Alves Duarte, 2759, 123; Felipe Almeida Reis, 2760, 124; Fernanda Lorena Messias, 2761, 124; Flávia Silva Primo, 2762, 124; Gabriel Novais Marçal de Santana, 2763, 125; Gabriel Vitor Alencar Costa, 2764, 125; Gabriela Rodrigues Ribeiro, 2765, 125; Gabrielly da Conceição Lima, 2766, 126; Geovana Rodrigues da Mota, 2767, 126; Geovanna Rodrigues Brito, 2768, 126; Giovanna Fernandes Franco Ricarte, 2769, 127; Guilherme da Silva Vieira, 2770, 127; Guilherme Ribeiro Santana, 2771, 127; Guilherme Souza Costa, 2772, 128; Guinther Pedrosa Nogueira Goequing, 2773, 128; Ian Victor da Rocha Gomes, 2774, 128; Isabella Falcão Januário, 2775, 129; Isabelle Sobrinho da Silva, 2776, 129; Iuri Alves da Silva, 2777, 129; Ivanilson de Almeida

Mendonça, 2778, 130; Ivenir Silva Oliveira, 2779, 130; Jacqueline Andrade Gonçalves, 2780, 130; Jacquelyne Eduarda dos Santos Neves, 2781, 131; Jamile Felix Oliveira, 2782, 131; João Gabriel Ferreira Barbosa, 2783, 131; João Henrique Arantes Theodoro Falconeres, 2784, 132; João Paulo Gomes Medeiros, 2785, 132; João Vítor Costa Leopoldino, 2786, 132; João Victor Pereira da Mata, 2787, 133; João Vitor da Silva Oliveira, 2788, 133; Johnatan Antunes da Silva, 2789, 133; Joyce Seixas Lima, 2790, 134; Junio da Conceição Silva, 2791, 134; Kalebe Oliveira dos Santos, 2792, 134; Kaylanne Santos Muniz, 2793, 135; Lara Jayne Silva Ramos, 2794, 135; Larissa Valéria Frazão Santos, 2795, 135; Leonardo de Castro Zeraik, 2796, 136; Leonardo Lima Canela, 2797, 136; Letícia Moreira Ribeiro, 2798, 136; Letícia Rodrigues de Sousa, 2799, 137; Letícia Santos de Sá, 2800, 137; Lívia Xavier Vieira, 2801, 137; Lorena Rodrigues dos Santos, 2802, 138; Lorrane Alves Pereira, 2803, 138; Luana Ferreira da Cunha, 2804, 138; Luana Marques Batista, 2805, 139; Lucas Abílio da Silva Santos Ferreira, 2806, 139; Lucas Batista dos Santos, 2807, 139; Lucas Sampaio Santa Cruz, 2808, 140; Luís Fernando Zeredo Zelaya, 2809, 140; Luiz Felipe Ferreira de Sousa, 2810, 140; Marcello Ferreira Campos, 2811, 141; Marcio José Damasceno Filho, 2812, 141; Marcos Vytitor da Silva Santos, 2813, 141; Maria Carolina de Castro Silvino, 2814, 142; Maria Clara Guimarães de Jesus Santos, 2815, 142; Maria Clara Martins do Rosário, 2816, 142; Maria Eduarda Costa Ricarte, 2817, 143; Marta Teixeira Matos, 2818, 143; Mateus Carvalho de Lima, 2819, 143; Mateus de Souza Costa, 2820, 144; Matheus França Nogueira Leite, 2821, 144; Matheus Gomes Santos, 2822, 144; Matheus Neves de Oliveira, 2823, 145; Mayra Mota Madureira, 2824, 145; Milena Santos Vieira, 2825, 145; Nalberth Emanuel da Costa Queiroz, 2826, 146; Nathália Santos Nascimento, 2827, 146; Nicole Christine Rodrigues do Nascimento, 2828, 146; Nicoló Soares Leite, 2829, 147; Paulo Eduardo Araújo de Souza, 2830, 147; Paulo Henrique Neves Barbosa de Sousa, 2831, 147; Paulo Samuel da Silva Luciano, 2832, 148; Paulo Vinícius Oliveira Lima, 2833, 148; Phablo Hellano Sobral de Oliveira, 2834, 148; Rafael Góes de Oliveira Galvão, 2835, 149; Rafael Louzeiro Martins, 2836, 149; Raquell Teixeira Rodrigues, 2837, 149; Raul Soldatelli Silva Bastian, 2838, 150; Regina Kamilla Pereira das Neves, 2839, 150; Rogério Vinícius dos Santos Pereira, 2840, 150; Samara Cursino Fernandes, 2841, 151; Samara da Silva Sousa, 2842, 151; Samira Sousa Oliveira, 2843, 151; Samuel Soares Coelho Porto, 2844, 152; Stefanie Coelho da Conceição, 2845, 152; Stephanie Hellen da Silva Santos, 2846, 152; Sthvysson Oliveira de Brito, 2847, 153; Tamiris Ferreira das Neves, 2848, 153; Thaís Oliveira Guedes, 2849, 153; Thallia Eduarda Silva Marins, 2850, 154; Thalyne Hevelin Prates do Prado, 2851, 154; Thays Barbosa de Sousa, 2852, 154; Thiago da Silva Ribeiro, 2853, 155; Thiago de Figueiredo Nogueira, 2854, 155; Thiago Murillo da Silva Saraiva, 2855, 155; Tuarne de Oliveira Silva, 2856, 156; Valentina Gomes Lauxen, 2857, 156; Vinícius Ribeiro dos Santos, 2858, 156; Vitória Hellen dos Santos Correia, 2859, 157; Wanessa Reis de Santana, 2860, 157; Wendy Cristhiny Rodrigues da Cunha, 2861, 157; Willen Santos de Lima, 2862, 158; William Ferreira de Lima, 2863, 158; Yasmin Cardoso Justino, 2864, 158; Yasmin Nascimento Pereira da Silva, 2865, 159; Yuri Simplicio Andrade Lima, 2866, 159; Diretora Rosana Gaviano, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Carolina Vasconcellos Saraiva, Reg. n.º 916 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL GESNER TEIXEIRA, credenciado pela Portaria n.º 60, de 11/05/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Debora Silva de Oliveira, 789, 64; Fernanda Stróligo Gomes, 790, 64; Francielly Pinheiro da Silva Moura, 791, 64; João Gabriel Batista Cavalcante, 792, 65; Marêssa Tirza Monteiro Vieira, 793, 65; Maria Maximiana Reis dos Reis, 794, 65; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Aline Sousa Honorato, 795, 66; Alvinho dos Reis Silva, 796, 66; Andressa Carla de Sousa, 797, 66; Cilda Alves da Silva, 798, 67; Cleidy Gonçalves Costa, 799, 67; Cosma Oliveira Teles, 800, 67; Crizangela Jansen Amaral, 801, 68; Davi Castro da Silva, 802, 68; Daiene Xavier de Jesus, 803, 68; Débora Cristina da Silva Aguiar, 804, 69; Diego José Augusto, 805, 69; Edione Neres da Silva, 806, 69; Ester Ribeiro da Silva, 807, 70; Esther Xavier da Silva Conceição, 808, 70; Anderson Mendes da Silva, 809, 70; Francisco Jhonatan Cruz Batista Costa, 810, 71; Gabriel Lucas da Silva, 811, 71; Gilmara da Silva Moraes, 812, 71; Jhonia Maques Teles, 813, 72; Kleicyelen da Silva Nogueira, 814, 72; Luciane Xavier de Lima, 815, 72; Maria Aparecida Nicolau Teixeira Rocha, 816, 73; Matheus da Guarda Souza, 817, 73; Matheus Hiury Paz de Moraes, 818, 73; Michele Alves Ferreira de Melo, 819, 74; Petrik Lopes, 820, 74; Raiana de Oliveira Mota Duarte, 821, 74; Rosicleide Rocha Oliveira, 822, 75; Ryan Lucas Cordeiro de Souza, 823, 75; Sara Beatriz Carneiro Rodrigues, 824, 75; Uálison Soares Vicente, 825, 76; Wilhomar Rosa Gomes, 826, 76; Diretora Leila Cunha de Albuquerque, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Dulce Tania Lima do Nascimento Rodrigues, Reg. n.º 688 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL VÁRZEAS, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Sabrina Alves de Alencar, 650, 117; Diretor Vanderlei Rodrigues dos Santos, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Almir Almeida Nobre, Reg. n.º 755 - DIE/SEDF.

COLÉGIO ALUB, recredenciado pela Portaria n.º 56, de 11/03/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 03, de 12/01/2007 - SEDF, e extinto pela Ordem de Serviço n.º 154, de 25/08/2020 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Luan Alex Medeiros Weyl, 1895, 193; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, ERNANY ALMEIDA.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE II, credenciado pela Portaria n.º 228, de 15/08/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Davi Tomáz do Espírito Santo, 144, 48; Eduardo de Castro Assumpção, 145, 49; Felipe de Barros Gonçalves Neiva, 146, 49; Gabriel Avante de Melo, 147, 49; Keren Cristina Carvalho de Freitas, 148, 50; Paulo Vinnicius Goncalves Costa dos Santos, 149, 50; Vitória Alves Silva, 150, 50;

Pablynne Cristina Marinho, 151, 51; Diretora Sara Franco Pinto Brasil, Reg. n.º 269 - FSM; Secretária Escolar Janice Lacerda Chagas Vasques, Reg. n.º 1358 - SE/DIE-DF. COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE VII, credenciado pela Portaria n.º 362, de 06/11/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Adrielle Rayane Gomes de Jesus, 01, 01; Amanda Beatriz Nunes Leles, 02, 01; Amanda Nunes de Assis, 03, 01; Amanda Tentis Lima, 04, 02; Ana Beatriz Oliveira da Silva Rosa, 05, 02; Ana Carla Medeiros de Sousa, 06, 02; Ana Carolina Lourenço da Silveira, 07, 03; Ana Clara Gonçalves Mota, 08, 03; Ana Clara Pereira de Lima Oliveira, 09, 03; Ana Clara Rodrigues de Matos Félix, 10, 04; Ana Gabriela Franco dos Santos, 11, 04; Ana Gabriella Carvalho Alves de Sousa, 12, 04; Ana Julia Freitas Fernandes, 13, 05; André Gomes da Silva, 14, 05; Anna Beatriz Marçal Chagas, 15, 05; Anna Luisa Mayumi Takenaka Dias, 16, 06; Arthur Melo Menezes, 17, 06; Barbara Lemos Lustosa de Carvalho, 18, 06; Bianca Dantas Rocha, 19, 07; Bianca Leles Araujo, 20, 07; Bianca Rodrigues de Oliveira, 21, 07; Brenda Araujo de Franco Uatáu Delgado, 22, 08; Brenda Beatriz Motta Campanato, 23, 08; Caio Cesar Fleury Dias Costa, 24, 08; Caio Ramos Fernandes, 25, 09; Camila Souza Mendonça, 26, 09; Camilla Spindola Ferreira, 27, 09; Carlos Antônio Farias Rocha Neto, 28, 10; Caroline Campos Silva, 29, 10; Catarina Carmen de Andrade Calvo, 30, 10; Catarina Talamonte Gonçalves Sousa, 31, 11; Clara Vieira Costa Martins, 32, 11; Clarice Sales Vasconcelos, 33, 11; Daniel David Silva, 34, 12; David William Roriz Lima, 35, 12; Eduardo André de Oliveira Brasil, 36, 12; Eduardo Souza Nakahara, 37, 13; Ester Araujo Fernandes, 38, 13; Esther Dória Felício Oliveira Nunes, 39, 13; Felipe de Andrade Cassimiro, 40, 14; Gabriel Antunes Barbosa, 41, 14; Gabriel Corrente Leite, 42, 14; Gabriel de Araujo Mota, 43, 15; Gabriel José Esposito Wargha, 44, 15; Gabriel Sarri Correia, 45, 15; Gabriella Sousa Sales, 46, 16; Giovanna Castro Veloso, 47, 16; Giovanna Dias Rodrigues, 48, 16; Giovanna Taira Carvalho, 49, 17; Giulia Beatriz Lima de Paula, 50, 17; Giuliano Ferreira Filho, 51, 17; Guilherme Luiz França Farias, 52, 18; Guilherme Sousa Rocha, 53, 18; Gustavo Brasil Machado de Lima, 54, 18; Gustavo Victor Nista Veiga, 55, 19; Hector Guarçoni Machado, 56, 19; Iohani Primo Leite Gonçalves Gomes, 57, 19; Isabella Corte Real dos Santos Lucena, 58, 20; Isabelle Ramos de Araujo, 59, 20; Isadora Alves dos Santos, 60, 20; Jessica Soares, 61, 21; João Gabriel Oliveira Mafra, 62, 21; João Lucas Abdu de Santana, 63, 21; João Pedro Ribeiro de Vasconcelos, 64, 22; João Victor Tolêdo Müller, 65, 22; Júlia Fernandes Ribeiro, 66, 22; Júlia Tôres Farias, 67, 23; Karen Veras Solino, 68, 23; Kemelly de Oliveira Santos, 69, 23; Lara de Oliveira Araújo, 70, 24; Larissa dos Santos Lima, 71, 24; Leonardo Gediel dos Santos Costa, 72, 24; Letícia Ellen Santos da Silva, 73, 25; Letícia Sales de Oliveira, 74, 25; Luan Oliveira Masson, 75, 25; Luany de Fátima Alves Albuquerque, 76, 26; Lucas Lago Costa, 77, 26; Luís Felipe de Figueiredo Siade de Azevedo, 78, 26; Marcos Vinicius de Souza, 79, 27; Maitê de Oliveira Carneiro, 80, 27; Maria Eduarda Eusebio de Alcântara, 81, 27; Maria Eduarda Pereira de Souza, 82, 28; Maria Júlia Cabral de Alexandria, 83, 28; Matheus da Cruz Santos, 84, 28; Matheus Felipe Ferreira Ibiapino, 85, 29; Matheus Loliola Pinto Curado Silva, 86, 29; Melissa Victoria Oliveira Sousa, 87, 29; Monique Oliveira e Silva, 88, 30; Nalbert Gabriel de Sousa Almeida, 89, 30; Nathália Tavares de Souza, 90, 30; Nicole Costa Dias, 91, 31; Pedro Henrique Braga Fernandes de Oliveira, 92, 31; Pedro Henrique Crisostomo dos Santos, 93, 31; Rafael da Silva Menezes, 94, 32; Rafaela Christine Espagne, 95, 32; Reginaldo de Oliveira Ferraz Júnior, 96, 32; Renan de Carvalho Silva Faria, 97, 33; Renata Pereira dos Santos França, 98, 33; Ryan de Figueirêdo Barcelos, 99, 33; Samuel Mariano Carnaíba de Souza, 100, 34; Tainá de Souza Moraes Cavalcante, 101, 34; Thaís Nunes de Assis, 102, 34; Thamires dos Santos Penha, 103, 35; Thaynara Silva Fernandes Jales, 104, 35; Thiago Rodrigues de Moura Nunes, 105, 35; Victor Gabriel Leite Pereira de Jesus, 106, 36; Vinícius de Sousa Brito, 107, 36; Vitória de Oliveira Gomes da Silva, 108, 36; Wenner Ferreira dos Santos, 109, 37; Yago Sartori Carvalho, 110, 37; Yann Gabriel Alves Medeiros, 111, 37; Yulla Macêdo Gomes de Oliveira, 112, 38; Yuri de Figueirêdo Silva, 113, 38; Diretora Cleudia de Oliveira Neiva, Reg. n.º 39505 - SRD; Secretária Escolar Elisângela de Sousa Lima, Reg. n.º 43 - CED Brasil Central.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria n.º 170, de 17/05/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE - EAD, Livro 27, Ismael de Oliveira Santana, 7736, 16; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EAD, Guilherme Pereira da Rocha, 7737, 16; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. n.º 4307 - MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. n.º 7060 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria n.º 253, de 01/12/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 27, Angria Alves Vieira, 7738, 16; Fabiana Rodrigues Ximenes, 7739, 17; Luciana de Souza Maciel, 7740, 17; Marcelo Paes Landim da Costa, 7741, 17; Marcus Vinicius de Mattos Palhares Rosa, 7742, 18; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Brandon Junior de Oliveira Pires, 7743, 18; Gabriella da Costa Abrantes, 7744, 18; Marta Correia Santos, 7745, 19; Yorrane Roberta da Silva Ferraz, 7746, 19; Amélia Evangelista Fernandes Lima, 7747, 19; Andreia Naziozeno Cruz, 7748, 20; Antonia Eva Rodrigues da Silva, 7749, 20; Celine Mendes Matos, 7750, 20; Cíntia de Lima Leite Liberal, 7751, 21; Cristina Aparecida Costa, 7752, 21; Dayana Santana da Silva, 7753, 21; Diego Jefferson Cruz Neri, 7754, 22; Elisabete Costa de Oliveira, 7755, 22; Elisana Rocha dos Santos, 7756, 22; Ericka Freire de Sousa, 7757, 23; Luciana Antunes de Oliveira, 7758, 23; Nathália Folha Oliveira, 7759, 23; Nayara Mendes Mesquita, 7760, 24; Sonia de Souza Santos, 7761, 24; Tânia Oliveira Machado, 7762, 24; Valdiane Maria Silva Carvalho, 7763, 25; Valescka Santos Lopes

Silva, 7764, 25; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. n.º 4307 - MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. n.º 7060 - Instituto Monte Horebe Asa Sul. INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria n.º 253, de 01/12/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 27, Brenda Maria dos Santos Santana, 7765, 25; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. n.º 4307 - MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. n.º 7060 - Instituto Monte Horebe Asa Sul. INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, recredenciado pela Portaria n.º 158, de 13/05/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 12, Elaine Alves da Cunha, 3229, 10; Gabriel dos Santos Barroso, 3230, 10; Mercia Diane Romualdo da Silva, 3231, 11; Thayná Beatriz Almeida Silva, 3232, 11; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. n.º 4307 - MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. n.º 7060 - Instituto Monte Horebe Asa Sul. UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciada pela Portaria n.º 99, de 16/04/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Andréia Rodrigues da Costa de Souza, 81, 21; Almerinda de Jesus Lopes, 82, 21; Cleide Vieira dos Santos, 83, 21; Darla Mariela Dantas Silva, 84, 21; Elesandra Cristina Amélio Vieira, 85, 22; Fernando Borges da Silva, 86, 22; Gina Carla Coelho Balestero, 87, 22; Luciene Silva de Azevedo Lourenço, 88, 22; Lorrany Nathalia Sousa da Silva, 89, 23; Kele Cristina Crisóstomo da Silva, 90, 23; Maria dos Anjos Alves Ruas, 91, 23; Maisa Kely dos Santos Bomfim, 92, 23; Valdene Silva de Sousa, 93, 24; Wermeson Oliveira Alves, 94, 24; Idalice Santos da Conceição, 95, 24; Tatiane de Oliveira Paz, 96, 24; Cassio Vinicius Martins de Lima Filho, 97, 25; Drielly Campelo Veras Oliveira, 98, 25; Estefany Ferreira Marques, 99, 25; Maria Jose Lima da Conceição, 100, 25; Steffany da Costa Leite, 101, 26; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ESTÉTICA, Cynthia Cardoso de Sousa Aguiar Marcelino, 102, 26; Raissa Aboima Rodrigues, 103, 26; Sarah Guedes de Souza, 104, 26; Sílvia Oney Gonçalves de Saborin, 105, 27; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM FARMÁCIA, Dimas Cardoso de Souza, 106, 27; Diretora Iranir de Castro Lima Bento, Reg. n.º 286 - UCB; Secretária Escolar Ilda Pessoa dos Santos, Reg. n.º 5892 - Instituto Monte Horebe.

#### CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Luana Medeiros Weyl, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO ALUB, publicado no DODF n.º 245, de 10/12/2008, por ter sofrido alteração em seu nome.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XXI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Art. 7º da Portaria No 14, de 24 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Lista de Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor da Escola Parque da Natureza e Esporte, vinculada à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Símbolos FGE-02 (diurno) e FGE - 01 (noturno), criadas pelo artigo 4º da Lei no 5.326, de 03 de abril de 2014:

CRE	UNIDADE ESCOLAR	SUPERV. DIURNO FGE 02	SUPERV. NOT. FGE 01
Núcleo Bandeirante	Escola Parque da Natureza e Esporte	02	0

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XXI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Art. 7º da Portaria No 14, de 24 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Lista de Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor do CIL 01 do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Símbolos FGE-02 (diurno), criada pelo artigo 4º da Lei no 5.326, de 03 de abril de 2014:

CRE	UNIDADE ESCOLAR	SUPERV. DIURNO FGE 02	SUPERV. NOT. FGE 01
RECANTO DAS EMAS	CIL 01 do Recanto das Emas	02	01

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XXI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Art. 7º da Portaria No 14, de 24 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Lista de Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor do CEF 26 de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Símbolos FGE-02 (diurno), criada pelo artigo 4º da Lei no 5.326, de 03 de abril de 2014:

CRE	UNIDADE ESCOLAR	SUPERV. DIURNO FGE 02	SUPERV. NOT. FGE 01
CEILÂNDIA	CEF 26 de Ceilândia	02	-

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

### CORREGEDORIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 29 DE ABRIL 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n.º 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF n.º 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial nos 468.000.179/2014 e 464.000.128/2017, por 90 (noventa) dias, a contar de 02 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 29 DE ABRIL 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n.º 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF n.º 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial nos 00080.00236892/2019-13 e 463.000.109/2015, por 90 (noventa) dias, a contar de 06 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 62, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Homologa o resultado final das eleições para a composição do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, regulamentado pela Portaria SSP/DF nº 13, de 25 de janeiro de 2021 e determina a abertura de novo processo eleitoral para as vagas não preenchidas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079/2019, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, considerando as deliberações adotadas pela Comissão Eleitoral no processo 00050-00001034/2021-78, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da eleição regulamentada pela Portaria SSP/DF nº 13, de 25 de janeiro de 2021, e designar as seguintes entidades eleitas e os respectivos representantes para as funções de conselheiro titular e suplente para a composição do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp:

I - representante dos oficiais da PMDF: Associação dos Oficiais da PMDF, CNPJ n.º 07.610.332/0001-37. Titular: DIVINO RUFINO DE ARAÚJO, CPF n.º \*\*\*.673.39\*-.\*\*\*. Suplente: ELISNEI ANTONIO DIAS, CPF n.º \*\*\*.066.50\*-.\*\*\*;

II - representante da carreira dos delegados da PCDF: Sindicato dos Delegados de Polícia do Distrito Federal, CNPJ n.º 32.901.985/0001-12. Titular: RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES, CPF n.º \*\*\*.518.37\*-.\*\*\*. Suplente: MARCO ANTÔNIO FARAHE DE MESQUITA, CPF n.º \*\*\*.482.68\*-.\*\*\*;

III - representante das demais carreiras da PCDF: Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal, CNPJ n.º 03.657.152.0001/50. Titular: ALEX DE OLIVEIRA GALVÃO, CPF n.º \*\*\*.958.53\*-.\*\*\*. Suplente: ENOQUE VENÂNCIO DE FREITAS, CPF n.º \*\*\*.045.00\*-.\*\*\*;

IV - representante dos oficiais do CBMDF: Associação dos Oficiais do CBMDF, CNPJ n.º 08.639.435/0001-92. Titular: EUGÊNIO CÉSAR NOGUEIRA, CPF n.º \*\*\*.901.30\*-.\*\*\*. Suplente: WALDIR ALVES DA ASSUNÇÃO, CPF n.º \*\*\*.630.38\*-.\*\*\*;

V - representante dos praças do CBMDF: Clube dos Bombeiros do Distrito Federal, CNPJ n.º 26.444.844/0001-15. Titular: JAIR DIAS FRANCISCO, CPF n.º \*\*\*.690.11\*-.\*\*\*. Suplente: FELIPE AUGUSTO DANTAS DA SILVA, CPF n.º \*\*\*.257.20\*-.\*\*\*;

VI - representantes dos agentes de trânsito do DETRAN/DF: Sindicato dos Servidores das Carreiras do Detran/DF, CNPJ n.º 37.050.333/0001-35. Titular: ADJAYME DE FARIA MELO, CPF n.º \*\*\*.461.84\*-.\*\*\*. Suplente: FÁBIO MEDEIROS, CPF n.º \*\*\*.638.42\*-.\*\*\*;

VII - representantes dos agentes de atividades penitenciárias do Distrito Federal: Sindicato dos Policiais Penais do DF, CNPJ n.º 11.236.674/0001-06. Titular: PAULO ROGERIO DA SILVA, CPF n.º \*\*\*.814.321\*-.\*\*\*. Suplente: ALDON MOREIRA DE SOUSA JUNIOR, CPF n.º \*\*\*.472.18\*-.\*\*\*; e

VIII - universidade: Universidade de Brasília - UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43. Titular: CRISTINA MARIA ZACSESKI, CPF nº \*\*\*.893.\*\*\*.\*7. Suplente: ANALIA LAURA SORIA BATISTA, CPF nº \*\*\*.687.\*\*\*.4\*.

Art. 2º Os novos conselheiros, titulares e suplentes, deverão tomar posse na próxima reunião ordinária do Condisp.

Art. 3º As vagas previstas na Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, art. 5º, incisos II e III e não preenchidas serão submetidas a novo processo eleitoral coordenado pela Secretaria Executiva do Condisp.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal  
Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 145, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 60706546 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00048816/2020-59, Portaria nº 306, de 14/10/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 266, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma das Instruções nº 124/2016 e 473/2016, resolve:

Art. 1º Realizar a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO da empresa de razão social CENTRO DE FORMAÇÃO CONDUTORES AB SERRANA EIRELI ME, nome fantasia CFC B SERRANA SOBRADINHO, inscrição no CNPJ nº 02.592.911/0002-61, para o endereço QUADRA 6, CL 24, SALA 04, SOBRADINHO/DF, CEP: 73.025-061, conforme consta no processo 00055-00065722/2020-44.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 269, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma das Instruções nº 124/2016 e 473/2016, resolve:

Art. 1º Realizar a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO da empresa de razão social CENTRO DE FORMAÇÃO CONDUTORES AB SERRANA EIRELI ME, nome fantasia CFC AB SERRANA ITAPOÁ, inscrição no CNPJ nº 02.592.911/0005-04 para o endereço: QD 2, CONJUNTO A, 14, LOJA 01, ITAPOA I/DF, CEP: 71.590-303, conforme consta no processo 00055-00065754/2020-40.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATA  
PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e dois do mês de abril de dois mil e vinte e um, com a presença da com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com o membros titulares Bruno Galeano Mourão, Izabel Cristina Pereira de Souza e Silva e Verônica Aparecida da Costa, convocados para esta sessão. Em ato seguinte, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: TCB N.º 00090-00013978/2018-43; TCB N.º 00090-00013972/2018-76; TCB N.º

00090-00013970/2018-87; TCB N.º 00090-00013390/2018-90; TCB N.º 00090-00013386/2018-21; TCB N.º 00090-00013398/2018-56; TCB N.º 00090-00004006/2018-68; TCB N.º 00090-00013350/2018-48; TCB N.º 00090-00013365/2018-14; TCB N.º 00090-00013351/2018-92; TCB N.º 00090-00012858/2018-29; TCB N.º 00090-00012855/2018-95; TCB N.º 00090-00013352/2018-37; TCB N.º 00090-00012846/2018-02; TCB N.º 00090-00013354/2018-26; TCB N.º 00090-00013370/2018-19; TCB N.º 00090-00013349/2018-13; TCB N.º 00090-00013353/2018-81; TCB N.º 00090-00013367/2018-03; TCB N.º 00090-00012850/2018-62; TCB N.º 00090-00013368/2018-40; TCB N.º 00090-00013366/2018-51; TCB N.º 00090-00012639/2018-40. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia cinco do mês de maio de dois mil e vinte e um: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00016853/2017-94; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00016716/2017-50; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00016809/2017-84; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000101/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000070/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000171/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000100/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000779/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000754/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00019636/2017-56; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00019615/2017-31; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00019721/2017-14; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00019819/2017-71; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000394/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000169/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000344/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000130/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000937/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000936/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000591/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000547/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000011/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000460/2017. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e cinquenta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho; Membros: Bruno Galeano Mourão; Izabel Cristina Pereira de Souza; Verônica Aparecida da Costa

### ATA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e dois do mês de abril de dois mil e vinte e um, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com o membros titulares Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jeveaux e Eduardo Rocha de Souza, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: TCB N.º 00090-00013346/2018-80; TCB N.º 00090-00013949/2018-81; TCB N.º 00090-00013952/2018-03; TCB N.º 00090-00013901/2018-73; TCB N.º 00090-00004175/2018-06; TCB N.º 00090-00004504/2018-19; TCB N.º 00090-00004902/2018-27; TCB N.º 00090-00003194/2018-15; TCB N.º 00090-00013376/2018-96; TCB N.º 00090-00013374/2018-05; TCB N.º 00090-00012857/2018-84; TCB N.º 00090-00012856/2018-30; TCB N.º 00090-00013910/2018-64; TCB N.º 00090-00013369/2018-94; TCB N.º 00090-00012854/2018-41; TCB N.º 00090-00013810/2018-38; TCB N.º 00090-00013373/2018-52; TCB N.º 00090-00013371/2018-63; TCB N.º 00090-00013948/2018-37; TCB N.º 00090-00013950/2018-14; TCB N.º 00090-00013947/2018-92; TCB N.º 00090-00017486/2017-46; TCB N.º 00090-00016248/2017-13. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia cinco do mês de maio de dois mil e vinte e um: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00016697/2017-61; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00016524/2017-43; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00016523/2017-07; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000495/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000102/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00019825/2017-29; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00019743/2017-84; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00019880/2017-19; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00016835/2017-11; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00015011/2017-15; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00015340/2017-66; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00016410/2017-01; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00016402/2017-57; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000343/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000063/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000010/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000459/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000443/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000546/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000463/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000499/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000103/2017. A reunião foi encerrada às dezessete horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho, Membros: Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jeveaux, Eduardo Rocha de Souza

ATA  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a oitava sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e um, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com o membros titulares Bruno Galeano Mourão e José Luiz Barbosa Hermogenes e o membro suplente Alixandre Abel Alvarenga. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: TCB N.º 00090-00013936/2018-11; TCB N.º 00090-00013913/2018-06; TCB N.º 00090-00013935/2018-68; TCB N.º 00090-00013911/2018-17; TCB N.º 00090-00013908/2018-95; TCB N.º 00090-00013554/2018-89; TCB N.º 00090-00015329/2018-87; TCB N.º 00090-00015330/2018-10; TCB N.º 00090-00015328/2018-32; TCB N.º 00090-00015331/2018-56; TCB N.º 00090-00013794/2018-83; TCB N.º 00090-00013967/2018-63; TCB N.º 00090-00013811/2018-82; TCB N.º 00090-00004766/2018-75; TCB N.º 00090-00005694/2018-83; TCB N.º 00090-00005693/2018-39; TCB N.º 00090-00006161/2018-19; TCB N.º 00090-00005690/2018-03; TCB N.º 00090-00001922/2018-46; TCB N.º 00090-00003686/2018-01; TCB N.º 00090-00013963/2018-85; TCB N.º 00090-0001950/2018-63; TCB N.º 00090-00013966/2018-19; TCB N.º 00090-00013955/2018-39. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia cinco do mês de maio de dois mil e vinte e um: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00016365/2017-87; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00016355/2017-41; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00016902/2017-99; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00016854/2017-39; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00019535/2017-85; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00019440/2017-61; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00019392/2017-10; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00019351/2017-15; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00019078/2017-29; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00019039/2017-21; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00018998/2017-20; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00016582/2017-77; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00016743/2017-22; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 00090-00019543/2017-21; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003692/2016; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000133/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000229/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000415/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000442/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000594/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000231/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000545/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000827/2017; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000110/2017. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, Membros : Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes, Alixandre Abel Alvarenga,

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## PORTARIA Nº 22, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Estabelece os procedimentos para o registro de estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de processamento de produtos de origem animal e vegetal, pela Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c os arts. 1º e 5º, da Lei nº 6.401, de 22 de outubro de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 41.891, de 10 de março de 2021, resolve:

Art. 1º O registro de estabelecimentos agroindustriais de processamento de produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos, pela Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, obedecerá ao disposto na Lei nº 6.401, de 22 de outubro de 2019, ao Regulamento aprovado pelo Decreto nº 41.891, de 10 de março de 2021, e aos procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º O registro de que trata esta Portaria será requerido perante a DIPOVA, instruindo-se o processo com os seguintes documentos:

I - requerimento dirigido ao Diretor da DIPOVA, com a solicitação de vistoria prévia do terreno ou instalações;

II - requerimento dirigido ao titular da SEAGRI-DF, com a solicitação do registro e da inspeção pela DIPOVA;

III - projeto de construção do estabelecimento;

IV - memorial descritivo da construção; (de acordo com modelo pré-estabelecido)

V - memorial econômico-sanitário do estabelecimento; (de acordo com modelo pré-estabelecido)

VI - exame laboratorial de qualidade da água de abastecimento do estabelecimento;

VII - documento do Responsável pela Produção;

a) anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente do respectivo Conselho de Classe do profissional contratado para os abatedouros de pequeno porte e estabelecimentos produtores de bebidas;

b) as demais agroindústrias deverão apresentar certificado de conclusão de curso de Boas Práticas de Fabricação (BPF), realizado pelo responsável pela produção em substituição à ART.

VIII - formulário de análise de rotulagem e croqui dos rótulos dos produtos a serem comercializados pelo estabelecimento, para registro na DIPOVA; (de acordo com modelo pré-estabelecido)

IX - modelos dos documentos de registros de informações sobre as atividades realizadas;

X - livro tipo ata, pautado e com folhas numeradas, com a finalidade de registrar oficialmente as notificações DIPOVA/Estabelecimento/RT.

§ 1º Se o registro for requerido por pessoa jurídica, a empresa deve estar devidamente inscrita no Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas (RLE) e sua viabilidade de localização deve estar deferida.

§ 2º Se o registro for requerido por pessoa física, devem ser apresentados:

I - documento pessoal contendo CPF;

II - viabilidade de localização do empreendimento, conforme legislação vigente.

§ 3º O projeto de construção de que trata o inciso III deve:

I - ser composto por planta baixa de cada pavimento que contenha o layout com a disposição de móveis e equipamentos e o fluxo de produtos e manipuladores;

II - possuir as dimensões estruturais das instalações, ou escala padrão, e quando referir-se a reconstrução, ampliação ou remodelação, deve conter legenda com diferenciação das estruturas existentes, a construir e a demolir; e,

III - ser apresentado em 01 (uma) via impressa ou em meio digital.

§ 4º Para os fins de registro do(s) produto(s):

I - o(s) croqui(s) do rótulo pretendido deverá(ão) ser a reprodução fidedigna e legível do rótulo, em suas cores originais, com a indicação de suas dimensões e do tamanho dos caracteres das informações obrigatórias do rótulo;

II - anexos, que consistem em fichas técnicas dos ingredientes, com as respectivas quantidades ou porcentagens de seus componentes;

III - quando o rótulo do produto a ser comercializado apresentar variações em suas dimensões, cores e desenhos, estas devem constar dos croquis e devem ser encaminhadas à DIPOVA para fins de registro.

§ 5º Os modelos dos documentos referidos nos incisos I, II, IV, V e VIII, estarão disponíveis no site da SEAGRI-DF e na sede da DIPOVA.

§ 6º O exame laboratorial de qualidade da água de abastecimento, referente ao inciso VI do caput, deve apresentar resultado que a enquadre nos padrões microbiológicos e físico-químicos estipulados pela legislação vigente.

§ 7º Os modelos de registros das atividades realizadas devem ser referentes, no mínimo, a:

I - Água de abastecimento;

II - Controle de Pragas;

III - Controle de Temperaturas;

IV - Controle de análises laboratoriais; e

V - Rastreabilidade.

Art. 3º Os fiscais da DIPOVA realizarão vistoria do terreno ou da construção previamente à aprovação da planta baixa.

Art. 4º Para a inclusão de novas atividades ao registro do estabelecimento, devem ser protocolados todos os documentos que se relacionem à nova atividade, quais sejam:

I - requerimento de inclusão de atividades dirigido ao Diretor da DIPOVA, com a comunicação da inclusão da nova Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE na Junta Comercial, para Pessoa Jurídica; ou autorização/viabilidade da atividade emitida pelo órgão responsável, para Pessoa Física;

II - projeto de construção, de reforma, de ampliação ou de remodelação e Memorial Descritivo da Construção, se for o caso;

III - formulário de análise de rotulagem e croqui dos rótulos dos novos produtos, de acordo com o estipulado no art.2º, §4º e incisos;

IV - memorial econômico-sanitário atualizado.

Parágrafo único. A nova atividade só poderá ser iniciada após a aprovação pela DIPOVA e atualização do Certificado de Registro com a nova classificação do estabelecimento.

Art. 5º A concessão do registro sanitário pela DIPOVA não isenta o responsável pelo estabelecimento de regularizar a sua atividade nos demais órgãos pertinentes.

Parágrafo único. O responsável pelo estabelecimento agroindustrial de processamento de produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos é responsável pela qualidade e rastreabilidade das matérias primas, do processo de fabricação e dos produtos finais dele oriundos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

## DECISÃO Nº 12, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Processo: 00070-00001087/2021-14 - Interessado: Gabinete da SEAGRI/DF - Assunto: Análise de Recursos Administrativos. Chamada Pública.

Trata-se de análise e decisão de recurso administrativo interposto pela Cooperativa de Produção e Comercialização Agroecológica Carajás - Coopercarajás (CNPJ nº 24.525.574/0001-41) e pela Associação dos Produtores de Hortigranjeiros do Distrito Federal - ASPHOR (CNPJ: 01.930.199/0001-10), face ao resultado provisório da Chamada Pública nº 001/2021 - PAPA-DF - FLV, o qual inabilitou os referidos participantes tendo em vista a não apresentação tempestiva da documentação exigida no Edital nº 001/2021, item 3.1.1.3, sendo que a Coopercarajás não atendeu a alínea "c" e a ASPHOR a alínea "d".

Posto isto e considerando que a data para a entrega dos documentos exigidos encontra-se expresso no instrumento convocatório e que a não apresentação dos documentos no prazo estipulado enseja a inabilitação do participante; considerando que as alegações apresentadas pelos recorrentes não justificaram a intempestividade na entrega da documentação exigida; Portanto, com fulcro no item 15.2 do Edital em tela, ACOELHO a Nota Jurídica Nº 167/2021 - SEAGRI/GAB/AJL, da d. Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para RECEBER o recurso, eis que tempestivo, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

No oitavo dia do mês de abril de 2021 às 09:17 (nove horas e dezessete minutos) foi realizada virtualmente a 12ª Reunião Extraordinária Virtual do Conselho de Assistência Social CAS/DF, comparecendo os(as) seguintes Conselheiros(as): Kariny Geralda Alves Veiga - Titular (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal), Nathália Eliza de Freitas - Suplente (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal), Wilma Leiliane - Titular (Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal), Valteny Souza - Suplente (Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal), Clisciene Dutra de Magalhães - Titular (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal), Mariana de Souza - Suplente (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal), Luiz Fernando Nascimento Megda - Titular (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal), Andréa de Oliveira Magalhães - Suplente (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal), Ivan Alves dos Santos - Titular (Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal), Claryssa Nayara Alves Costa - Titular (Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal), Leilane dos Santos Peixoto - Suplente (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal), José Messias da Silva (Suplente - Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal) Samantha Freitas Tavares - Titular (Aldeias Infantis SOS Brasil), Márcio Eduardo do Sacramento Leite - Titular (Casa de Ismael - Lar da Criança), Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha - Titular (Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho), José Donizetti - Suplente (Obras Sociais de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília-OASSAB, Lenice Neres dos Santos - Titular (Segmento de Usuários e / ou Organizações de Usuários), Priscila Maia de Andrade - Titular (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS), Maria Júlia - Titular (Associação dos Servidores da Assistência Social- ASAS/GDF), Thirsa Gardênia - Suplente (Ordem dos Advogados Do Brasil Seção Do Distrito Federal - OAB/DF), Manoel Pina Suplente - Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM), Convidados: Maciel EAS/SUBSAS/SEDES Justificaram: Eliane Alves da Silva está de atestado médico (Titular - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal) Rafael Gonçalves de Santana e Silva não pôde participar, por conta do filho recém-nascido (Titular - Conselho Regional de Psicologia do DF - CRP 01), Michele Silva (Secretaria de Educação) está de férias), José Alves Brito - Suplente (Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra). A presidente Maria Júlia abriu os trabalhos, deu posse para a conselheira Joice representante da Secretaria de Educação do DF; aprovada a pauta e alcançado o quórum qualificado a Conselheira Kariny solicitou inversão da pauta e apresentação do Plano de Ação Imigrantes, para apreciação e deliberação para aprovação pelo pleno do CAS DF. O plano foi apresentado pela Conselheira Kariny e pelo servidor da SEDES/SUBSAS servidor Jean Marcel-CPSE/SUBSAS/SEDES; Plano de Ação - Imigrantes - Portaria 614/GM/MC, de 26/02/2021, o plano de ação foi enviado para os conselheiros previamente; a SEDES apresentou ao CAS a proposta de Plano de Ação para uso de repasse emergencial de recursos federais para atendimento de imigrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária, conforme PORTARIA MC Nº 614, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. O Coordenador Jean Marcel Rates apresentou a proposta do plano com detalhes, tirou as dúvidas dos Conselheiros, foi feito amplo debate sobre a questão desta população indígena venezuelana que chega ao DF. Após ampla discussão e esclarecimentos sobre o assunto o Conselho Pleno deliberou pela Aprovação do Plano, especificou para esta população migratória (R\$ 240.000,00 em março); o grupo é uma etnia oriunda da Venezuela, estão há algum tempo no Brasil, desde junho/julho de 2020; o serviço de abordagem junto com o CREAS diversidade, começaram a atuar junto com as agências da ONU, IMDH (Instituto Migrante de Direitos humanos) e CÁRITAS para compor a equipe de atendimento. Relato das Comissões; Comissão de Legislação e Normas; não houve relato; - Comissão de Política de Assistência Social; não foi apresentado. Relatoria de processos: Pedidos de Inscrição - Conselheiros Titulares: ASSOCIAÇÃO QUALIDADE DE VIDA - 00431-00010269/2020-31 - Conselheira Maria, devolvido para Secretaria executiva - diligências. INSTITUTO PRO BRASIL - 00431-00006840/2020-12 - Conselheira Emanuele não estava presente; COMUNIDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS - 00431-00013040/2019-14 - Conselheira Emanuele não esta presente. ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA VIDAS, AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS - 00431-00017499/2020-21 - Conselheira Genilda não esta presente. ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA ASAV - 00431-00017924/2020-81 - Conselheira Kariny -

apresentado pela conselheira as informações acerca do funcionamento da Associação, presta serviços de ações de assessoramento, defesa e Garantia de direitos; entidade Matriz com sede em Porto Alegre; associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos, finalidade de promoção e difusão de educação, assistência social, ações culturais e religiosas; espaço está em construção para atendimento e devido a pandemia do COVID não há previsão de conclusão da obra; entidade registrada no CAS em Porto Alegre, oferta SCFV e ações de garantia de direitos; atua no centro cultural de Brasília, com ações de assessoramento em direitos sociais; não foi realizada visita, pois o local está em obras, foi demolido o espaço anterior, estão construindo uma espaço mais adequado para os serviços a serem ofertados; atualmente funciona somente um escritório; concluiu seu relato informando que o plano de ação está em consonância com as normativas previstas na legislação de assistência social, apresentou toda a documentação necessária foi apresentada, possui inscrição válida no CAS de Porto Alegre; vota pelo deferimento do pedido de inscrição da associação e que seja priorizada no plano de acompanhamento do CAS, Votação: aprovado pela maioria Acompanhamento e Fiscalização - Conselheiros Titulares e Suplentes: PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRO VIDA - 0380-000995/2012 - Conselheira Kariny; Apresentação de fiscalização de exercícios anteriores 2017 a 2019; inscrita no CAS desde 2013, oferta SCFV para crianças e adolescentes e familiares; os serviços são ofertados em consonância com o disposto na normativa CNAS 109/2009 e Resolução CAS 21/2012 e 55/2014 - parecer técnico recomenda aprovação da contas e continuidade de inscrição e sugere visita de conselheiro para melhor qualificação do serviço; A conselheira informou que conhece a instituição, dispõe de uma estrutura fantástica, era mantida por uma instituo N. Piquet, desde 2015 o instituto deixou de fornecer recursos para a manutenção da instituição, estão trabalhando por projetos, com a Pandemia diminuiu o atendimento, atualmente está sendo feito 3 x por semana na modalidade online; tem parcerias com alguns órgão públicos com temáticas voltadas par proteção social da famílias. Vota pela manutenção da inscrição da entidade no CAS, aprovado parecer da relatora. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP - 0431-001029/2017 - Acompanhamento e alteração de inscrição - Conselheiro Donizete; não foi relatado. ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA, AO GRUPO E À COMUNIDADE - AFAGO - 0380-001082/2011 - Conselheiro Jose Donizete não foi relatado. PROGRAMA PROVIDÊNCIA DE ELEVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR - 00431-00017151/2019- 08- Conselheiro Adriana; Apresentação de fiscalização de exercícios 2018 a 2019; entidade inscrita no CAS desde 2011 para oferta ações de assessoramento, defesa e gartmia de Direitos, oferta de serviços de capacitação profissional, atividades produtivas, geração de renda, encaminhamento e garantia de direitos socioassistenciais dentre outros; não foi realizada visita, feito contato telefônico com a presidente em 05/abril/2021- Sr Bianco; os atendimentos foram suspensos em 2020 por causa da pandemia, todos os funcionários foram demitidos em fev/2021 em função da exaexese de recursos; são ofertados em consonância com o disposto na normativa CNAS 109/2009 e Resolução CAS 21/2012 e 55/2014 -vota pela manutenção da inscrição no CAS - aprovado relato da conselheira. Associação de Pais e Amigos do Excepcionais do DF - 0380-001084/2012 - Conselheira Adriana, não foi relatado. INSTITUTO AGOSTIN CASTEJON-IAC - 0380-001091/2012 - Conselheira Neidiana. Não foi relatado. ASSOCIAÇÃO RECICLE A VIDA - 0380-000509/2012 - Conselheira Adriana; Apresentação de fiscalização de exercícios 2017 a 2019; inscrita no CAS desde 2012 para oferta ações de assessoramento, defesa e garantia de Direitos, destinado ao público de catadores de Lixo e seus familiares, com oferta de serviços de capacitação profissional, espaço de convivência, encaminhamento e garantia de direitos socioassistenciais dentre outros; são ofertados SCFV porém não possui inscrição no CAS para oferta deste serviço; não foi realizada visita, mas sim contato telefônico com o dirigente, a conselheira conhece a entidade e seu espaço físico; os atendimentos foram suspensos em 2020 por causa da pandemia; são ofertados em consonância com o disposto na normativa CNAS 109/2009 e Resolução CAS 21/2012 e 55/2014 -vota pela manutenção da inscrição no CAS - aprovado relato da conselheira. TRANSFORME- AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS - 0380-001180/2012 - Conselheiro Manoel Pina, informa que o processo esta em diligências. ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CEAL - 0380-000969/2012 - Conselheiro Manoel Pina, processo está em diligências. INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO - BERÇO DA CIDADANIA - 0380-003480/2008 -Conselheiro Manoel Pina informa que não está pronto para relato. INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR - 00431-00006685/2020-34 Conselheira Wilma, entidade inscrita no CAS desde 2020, com oferta de Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, e SCFV para população em situação de rua no Setor, através de atividades esportivas e culturais, projeto Futebol Golzinho de Rua e demais serviços de encaminhamento e garantia de direitos socioassistenciais, recebe apoio do Rotary Clube e empresas do SCS; atividades foram afetadas pela Pandemia, e restrita a apoio ao público em situação de rua, conselheira para população em Fevereiro 2021, conheceu as atividades no SCS, horta comunitária, banheiro, escritório etc.; os serviços são ofertados em consonância com o disposto na normativa CNAS 109/2009 e Resolução CAS 21/2012 e 55/2014 -vota pela manutenção da inscrição no CAS - aprovado relato da conselheira. Vota pela manutenção da inscrição da entidade no CAS, aprovado parecer da relatora. CASA DO CEARA EM BRASILIA - 0380-000088/2011 - Conselheira Wilma; apresentação de fiscalização dos exercícios 2017 a 2019; inscrita no CAS DESDE 2013, oferta ABRIGO INSTITUCIONAL para pessoas idosas (23 usuários de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade os serviços são ofertados em consonância com o disposto na tipificação dos serviços constante na Resolução CNAS 109/2009 e Resolução CAS 21/2012 e 55/2014 - o plano de não traz informações sobre serviços, recursos financeiros, humanos, estrutura física etc. Não fez a

visita, pois os serviços foram suspensos e o abrigo manteve os idosos em isolamento social, ficaram muito tristes durante este período de Pandemia, atualmente as visitas estão liberadas e atividades também, inclusive missas, o parecer técnico recomenda aprovação da contas e continuidade de inscrição da entidade no CAS DF. Relatora recomenda manutenção da inscrição; aprovado Relato. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS- ABRACE - 00431-00016209/2019-98 - Conselheiro Luiz, apresentação de fiscalização de exercícios 2017, a 2019; inscrita no CAS desde 2013 para oferta ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CASA DE PASSAGEM e Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, para público CRIANÇAS PORTADORAS DE CANCER seus familiares, não foi realizada visita, mas sim contato telefônico com o dirigente e consultas ao site da entidade, os atendimentos foram suspensos em 2020 por causa da pandemia; os serviços são ofertados em consonância com o disposto na normativa CNAS 109/2009 e Resolução CAS 21/2012 e 55/2014 –vota pela manutenção da inscrição no CAS – aprovado relato do conselheiro. os demais processos constantes na pauta não foram relatados e serão apresentados na próxima plenária extraordinária. Relatoria Secretária Executiva - Entidades que apresentaram documentos exercício 2019 - após publicação de resolução de cancelamento: CENTRO CULTURAL DANÇAR É ARTE - 00431-00000716/2020-43; GRUPO FRATERNAL ESTRELA DO ORIENTE - 0380-001132/2010;CENTRO PRESBITERIANO IDADE E EXPERIÊNCIA - CPIE - 0380-001702/2012. Distribuição de Processos para relatoria-Redistribuição: LAR DE SÃO JOSÉ - 0380-001620/2011- Mariana de Souza .ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA -APB - 0380-003159/2014 - Conselheiro Marcio Eduardo; ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE -0380-001284/2011 - Conselheiro Michele silva; CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - CECOSAL- 00431-00000236/2020-82 - Natália Elisa; OBRAS BENEDITA CAMBIÁGIO - 0380-001114/2011 -Neidiana Adriana; CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO - 00431-00000528/2020-15 - Conselheiro Priscila. Acompanhamento - Conselheiros Titulares e Suplentes: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE - 0380-001538/2011- Conselheiro Rafael .ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA - ANDE - 0380-001786/2012; Conselheira Amanda -GRUPO ESPIRITA ABRIGO DA ESPERANÇA-GEAE - 00431-00000550/2020-65- Conselheiro Wiliam .CENTRO ASSISTENCIAL MARIA CARMEM COLERA - 0380-001756/2011 COLETIVO DA CIDADE - 0431-000544/2016 Conselheira Clarissa. CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA- CCC - 0380-000892/2012- Conselheira Clisciene. OBRAS SOCIAIS DA SOCIEDADE DE DIVULGAÇÃO ESPÍRITA AUTA DE SOUZA - 00431-00017033/2019-91 - Conselheira Emanuelle. ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE 0380-001115/2011 (Inclusão de serviço de Residência Inclusiva), Conselheiro José Alves. CENTRO SOCIAL FORMAR - 0380-00153/2011 José Donizete. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE MENTAL - ASSIM - 0380-003140/2011 Jose Messias. Informes Gerais: Ofício nº 30/2021/CNAS/SE/CF/MC - Solicita interlocução e gestão com parlamentares em relação as emendas de comissão, de relator e bancada e/ou recomposição dos recursos das despesas discricionárias; Respostas a duvidas enviadas ao CNAS que envolvem alterações das resoluções a serem analisadas pela CLN, para ajustes e adequação da legislação atual. Recurso da Visão Social - Ofício em 05/04/2021 para dar ciência ao Pleno, foi respondido que não cabe mais recurso, pois a entidade já recorreu. Orientado qto a pedido de nova inscrição no CAS, caso estejam sanadas as pendencias na PJFEIS que deram origem ao cancelamento, cumprindo os requisitos da Resolução 21/2012. Reclamação da Srª Roberta acerca da análise de contas da OASIS, Alessandra explicou que foram solicitadas informações/ diligencias duas vezes o processo foi distribuído em Agosto/2020 e redistribuído para conselheira Wilma. Composição da Comissão organizadora da XIV Conferência de Assistência Social do Distrito Federal - 00431-00007845/2021-43, Segmento de Trabalhadores: Cons. Priscilla, Cons. Maria Julia; Segmento Governo: Cons. Natália, Cons.Kariny; Segmento Entidades- Cons. Marcio; Segmento de Usuários: Cons. Lenice; Convite - Cons. Priscilla repassou convite para participação do CAS na conferência dos direitos humanos.. Cons. Priscilla discorreu sobre a desocupação que ocorreu no terreno próximo ao CCBB, apontou que houve violação dos direitos, e que mais uma vez a assistência social está sendo usada como um paliativo para esta violação de direitos, que isto enfraquece a legitimidade da política de Assistência Social junto ao publico. Cons. Julia acrescentou que a derrubada da horta no SCS também foi uma violação .Encerramento às 13:18. Esta Ata foi transcrita pela servidora do CAS - EAS Márcia F. Pimenta e segue assinada pela presidente do CAS e pela Secretária Executiva do CAS. MARIA JÚLIA PEREIRA DA SILVA, Presidente do CAS/DF, ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO, Secretária Executiva do CAS DF.

#### RESOLUÇÃO Nº 23, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a suspensão da decisão de cancelamento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 88, da Resolução nº 79/2010 - CAS/DF, que determina que caberá a esta promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CAS/DF.

CONSIDERANDO, o art. 20 da Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, que estabelece critérios e procedimentos para inscrição e cancelamento de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19, de 15 de abril de 2021, que Dispõe sobre o cancelamento de Serviço da Entidade Associação Nova Acrópole perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 55/2014, que estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, resolve:

Art. 1º Suspender a decisão de cancelamento da inscrição da entidade Entidade ASSOCIAÇÃO NOVA ACRÓPOLE - ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE, CNPJ nº 03.653.094/0001-96, com sede na SHIN, CA 09, Lotes 17 e 18, Lago Norte - DF, devidamente exarado no Processo nº. 0380-001568/2009, inscrição n. 026/2012, de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes no âmbito da Assistência Social da Entidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO

Secretária Executiva do Conselho

### CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### RESOLUÇÃO 02, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Torna pública a eleição do Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - Consea/DF para o biênio 2021-2023.

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base nos dispostos da Lei nº 4.085, de 10 de janeiro de 2008, e suas alterações; do Decreto nº 38.048, de 09 de março de 2017; e da Resolução nº 01 - Regimento Interno do CONSEA DF, de 03 de agosto de 2018, e conforme deliberado na II Reunião Plenária, realizada no dia 25 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a eleição do Presidente do Consea/DF, o Conselheiro José Ivan Mayer de Aquino, representante titular da Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e Pela Vida, para o mandato do biênio 2021-2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Secretária-Geral do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e da delegação de competência nos termos do art. 1º, item III, alínea "d" da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019, página nº 14, combinado com o parágrafo 2º do art. 214 e art. 255, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apurar os fatos tratados no âmbito do processo SEI nº 00480-00006387/2018-71, conforme Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 07/2019- COMOT / SUBCI / CGDF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DA DECISÃO Nº 54/2021

Processo: 00391-00000782/2020-46. Autuado (a): MOISÉS BEZERRA DA SILVA Objeto: Auto de Infração nº 02382/2020. Decisão: não conhecer do recurso interposto, por ausência de pressuposto de admissibilidade recursal, a saber, a legitimidade recursal, nos termos do art. 55, § 2º, inciso III, do Decreto Distrital nº 37.506/2016; reconhecera coisa julgada administrativa; informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

#### DESPACHO Nº 34, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº. 4.285, de 26 de

dezembro de 2008, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Pregão Eletrônico nº 03/2021, que versa sobre a contratação de assinatura mensal de serviço de transmissão de dados através do Serviço Móvel Global por Satélites (SMGS) INMARSAT para Estações Hidrométricas Telemétricas que integram a Rede de Monitoramento de Recursos Hídricos da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, compreendendo a coleta, tratamento e envio de dados, o que consta nos autos do Processo 00197-00000671/2021-44, e considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa Prime Soluções Tecnológicas Ltda. em face da penalidade de suspensão aplicada, pelo pregoeiro, por descumprimento das regras do item 11.2 'd' do Edital, art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 49 do Decreto 10.024/2019, Resolve: conhecer do Recurso Administrativo interposto pela empresa Prime Soluções Tecnológicas Ltda., eis que tempestivo, e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a penalidade aplicada pela Superintendência de Administração e Finanças - SAF, de suspensão temporária da recorrente de participar de licitações e de contratar com a Administração, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com interrupção do seu registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal e de sua inscrição no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, com fundamento nos art. 2º, inciso III, alínea "a" c/c o art. 5º, inciso II do Decreto Distrital nº 26.851, de 2006, por descumprir as regras do subitem 11.2, alínea "d" do Edital do Pregão Eletrônico nº 3/2021, e do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e do art. 49, inciso II do Decreto nº 10.024, de 2019, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

## CONTROLADORIA GERAL

### PORTARIA Nº 60, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Altera a Portaria nº 29, de 02 de março de 2021, que estabelece os critérios para a análise prévia de contratos e pagamentos prevista no art. 2º do Decreto nº 39.620/2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos dos incisos II, VI e XVII do art. 112 do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal aprovado pelo Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019; e conforme disposto no Decreto nº 39.620, de 07 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 29, de 02 de março de 2021, passa a vigorar com as alterações a seguir:

Art. 1º [...]

§ 3º [...]

VI - amortização, juros e encargos da dívida pública fundada.

Art. 2º [...]

§ 1º O Chefe da Unidade de Controle Interno ou Unidade de Auditoria Interna deve externar o resultado de sua análise por meio da emissão de Nota Técnica, contendo elementos suficientes para fundamentar a opinião expressa.

§ 2º No caso de pagamentos de contratos de natureza continuada, a apreciação da UCI não é condicionante para a efetivação do pagamento, de forma que o exame dos requisitos poderá ocorrer a posteriori, salvo quando se tratar de pagamento remanescente ou de último pagamento do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DAS SESSÕES

#### EXTRATO DE PAUTA Nº 14/2021

#### SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 05 DE MAIO DE 2021(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5252

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 1607/2002-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do DF; 2) 17510/2016-e, Monitoramento de Decisões, SEAUD; 3) 26801/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 24170/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 5) 00600-00003994/2020-08-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 6) 00600-00004789/2020-51-e, Pensão Civil, SIRAC; 7) 00600-00005133/2020-56-e, Tomada de Contas Especial, FAP/DF; 8) 00600-00005315/2020-27-e, Licitação, Sociedade de Transportes Coletivo de Brasília - TCB; 9) 00600-00005390/2020-98-e, Pensão Civil, SIRAC; 10) 00600-00008433/2020-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 9010/2020-e, Representação, G4P; TCDF; 12) 00600-00002936/2021-30-e, Representação, SEFIPE;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 7526/1993-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Fazenda e Planejamento; 2) 1978/2000-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SDE; 3) 32751/2015-e, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 20027/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 5) 26873/2019-e, Representação, JM Terraplenagem e Construções Ltda.; 6) 00600-00003376/2020-50-e, Representação, STIU-DF e MPJTCD; 7) 00600-00003829/2020-48-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 00600-00007560/2020-79-e, Tomada de Contas Especial, PMDF. RUBENS MARCOS FELIPE.; 9)

00600-00007967/2020-04-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 10) 00600-00002527/2021-33-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 11) 00600-00002631/2021-28-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 13201/2011-e, Tomada de Contas Especial, Administração Regional da Celilândia; 2) 9112/2019-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 3) 00600-00005297/2020-83-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 00600-00007099/2020-54-e, Tomada de Contas Especial, SES. ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA. BRASIL TELECOM S/A.; 5) 00600-00008395/2020-72-e, Tomada de Contas Especial, SEMOB.; 6) 00600-00000587/2021-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00002041/2021-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00002060/2021-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00002436/2021-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00002437/2021-42-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00002525/2021-44-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 12) 00600-00002868/2021-17-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 13) 00600-00003205/2021-10-e, Representação, OAB-DF. DIASP.;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 85/2001-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, FEDF; 2) 7467/2007-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CODEPLAN; 3) 28270/2007-e, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 8413/2009-e, Aposentadoria, Giarlette Basileu de Oliveira; 5) 23600/2012-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Transparência e Controle; 6) 13337/2014-e, Aposentadoria, Elso Jeova dos Santos; 7) 25920/2014-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXVIII Itapoá; 8) 26670/2015-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XVII; 9) 32964/2015-e, Tomada de Contas Especial, SETUR; 10) 27680/2016-e, Representação, MPJTCD; 11) 23514/2017-e, Tomada de Contas Especial, RA VIII; 12) 23620/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 13) 18949/2018-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, IHBDF; 14) 27950/2019-e, Licitação, Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB; 15) 00600-00000551/2020-57-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 00600-00003057/2020-44-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do Distrito Federal; 17) 00600-00003413/2020-20-e, Representação, Deputado Leandro Grass; 18) 3446/2020-e, Tomada de Contas Especial, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA.; 19) 00600-00003719/2020-86-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00005265/2020-88-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 00600-00008706/2020-01-e, Licitação, Departamento de Estradas de Rodagem - DER; 22) 00600-00009439/2020-81-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 23) 00600-00002075/2021-90-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00002100/2021-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00002101/2021-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 26) 00600-00002102/2021-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 27) 00600-00002104/2021-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 28) 00600-00002512/2021-75-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 29) 00600-00002717/2021-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 30) 00600-00002844/2021-50-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 100/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 2) 13293/2015-e, Tomada de Contas Especial, CLDF; 3) 9087/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 25430/2018-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, TCDF; 5) 13020/2019-e, Representação, MPJTCD; 6) 15111/2019-e, Tomada de Contas Especial, IBRAM; 7) 00600-00009789/2020-48-e, Representação, MPJTCD; 8) 00600-00002043/2021-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00002053/2021-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00002064/2021-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00002070/2021-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00002705/2021-26-e, Representação, MPJTCD;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 10988/2006-e, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 2) 10584/2012-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA IX; 3) 23919/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 4) 32700/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 24078/2018-e, Tomada de Contas Especial, SE; 6) 10284/2019-e, Análise de Defesa, SEASP; 7) 00600-00000232/2020-41-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 00600-00000750/2020-65-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 00600-00000757/2020-87-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 00600-00001050/2020-98-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 00600-00001383/2020-17-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 12) 00600-00001446/2020-35-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 00600-00001823/2020-36-e, Representação, Cidadão; 14) 00600-00002286/2020-41-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 00600-00004444/2020-06-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 00600-00005388/2020-19-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 00600-00005673/2020-30-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 18) 00600-00006186/2020-94-e, Tomada de Contas Especial, SES; 19) 00600-00000811/2021-75-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF, SEEC; 20) 00600-00002046/2021-28-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00002063/2021-65-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00002433/2021-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00002716/2021-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00002999/2021-96-e, Solicitações de Informações, Polícia Militar do Distrito Federal; 25) 00600-00003089/2021-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 26) 00600-00003324/2021-64-e, Representação, MPJTCD; 27) 00600-00003430/2021-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 28) 00600-00003675/2021-75-e, Representação, CLDF;

Sessão Reservada Nº 1367

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00002195/2020-14-e, Denúncia, Denunciante;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00003606/2021-61-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde- SES;  
Sessão Administrativa Nº 1090  
CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00001041/2021-88-e, Edição de Normativo, TCDF;  
(\* ) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5250

Aos 14 dias de abril de 2021, às 15 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão.

## EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinárias nº 5249, Administrativa nº 1087 e Reservada nº 1364, todas de 07.04.2021.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes:

- Ofício nº 16/2021, do gabinete da Presidência, comunicando o cancelamento das férias do Presidente, previstas para os períodos de 12 a 21.04 e de 17 a 26.05.2021, as quais serão remarçadas em data oportuna.

- Comunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, encaminhando a este Tribunal as decisões proferidas nos seguintes processos:

0708549-54.2021.8.07.0000 - Agravo Interno, com pedido de tutela de urgência, interposto no Mandado de Segurança impetrado por André Mariano Cunha, pleiteando a reforma da decisão que indeferiu o pedido liminar, tendo por objeto o edital do concurso público cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal.

0752095-96.2020.8.07.0000 - Agravo Interno interposto no Mandado de Segurança impetrado por Eunice de Oliveira Ferreira Santos contra a Decisão nº 3869/2017, proferida no Processo nº 24101/2010.

0711803-69.2020.8.07.0000 - Agravo Interno interposto no Mandado de Segurança impetrado por Kenia da Silva Flor contra a Decisão nº 850/2020, proferida no Processo nº 24463/2019.

## DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

## CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Pensão Militar: PROCESSO Nº 00600-00003598/2020-72-e - Despacho Nº 133/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00004167/2020-23-e - Despacho Nº 132/2021, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00000219/2020-92-e - Despacho Nº 134/2021, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 32160/2016-e - Despacho Nº 129/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004835/2020-12-e - Despacho Nº 128/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007447/2020-93-e - Despacho Nº 130/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 9209/2013-e - Despacho Nº 92/2021, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 1750/2000-e - Despacho Nº 127/2021.

## CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00000453/2021-09-e - Despacho Nº 178/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000227/2020-39-e - Despacho Nº 177/2021, Licitação: PROCESSO Nº 38410/2016-e - Despacho Nº 176/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 13374/2015-e - Despacho Nº 175/2021, Pensão Civil: PROCESSO Nº 00600-00000544/2020-55-e - Despacho Nº 174/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-000002994/2021-63-e - Despacho Nº 173/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004630/2020-37-e - Despacho Nº 172/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00000330/2020-89-e - Despacho Nº 171/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010025/2020-03-e - Despacho Nº 170/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004587/2020-18-e - Despacho Nº 168/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001418/2021-07-e - Despacho Nº 169/2021.

## CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005791/2020-48-e - Despacho Nº 95/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00006455/2020-12-e - Despacho Nº 96/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 5685/2018-e - Despacho Nº 94/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00004183/2020-16-e - Despacho Nº 97/2021, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00001196/2021-14-e - Despacho Nº 93/2021.

## CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Licitação: PROCESSO Nº 21233/2012-e - Despacho Nº 261/2021, Representação: PROCESSO Nº 6288/2008-e - Despacho Nº 260/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000439/2020-16-e - Despacho Nº 259/2021, Representação: PROCESSO Nº 21168/2018-e - Despacho Nº 253/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005826/2020-49-e - Despacho Nº 254/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00002844/2020-79-e - Despacho Nº 255/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 25877/2019-e - Despacho Nº 252/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00000492/2020-17-e - Despacho Nº 251/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00003650/2020-91-e - Despacho Nº 248/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00003604/2020-91-e - Despacho Nº 247/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00001859/2020-10-e - Despacho Nº 246/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00000167/2020-54-e - Despacho Nº 245/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00000164/2020-11-e - Despacho Nº 244/2021, Aposentadoria:

PROCESSO Nº 9109/2018-e - Despacho Nº 243/2021, Representação: PROCESSO Nº 39114/2016-e - Despacho Nº 235/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002174/2020-91-e - Despacho Nº 234/2021, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00002491/2021-98-e - Despacho Nº 241/2021, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00000437/2021-16-e - Despacho Nº 240/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008399/2020-51-e - Despacho Nº 239/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00000169/2020-43-e - Despacho Nº 238/2021, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00003057/2020-44-e - Despacho Nº 237/2021, Representação: PROCESSO Nº 955/2020-e - Despacho Nº 236/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005504/2020-08-e - Despacho Nº 233/2021.

## CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Licitação: PROCESSO Nº 3652/2006-e - Despacho Nº 122/2021, Representação: PROCESSO Nº 3105/2006-e - Despacho Nº 109/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00004880/2020-77-e - Despacho Nº 108/2021.

## CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 10797/2012-e - Despacho Nº 132/2021, Análise de Defesa: PROCESSO Nº 10284/2019-e - Despacho Nº 131/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 39640/2008-e - Despacho Nº 130/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00001064/2020-10-e - Despacho Nº 129/2021, Representação: PROCESSO Nº 25060/2019-e - Despacho Nº 127/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 35300/2017-e - Despacho Nº 126/2021, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00004259/2020-11-e - Despacho Nº 125/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005272/2020-80-e - Despacho Nº 124/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005276/2020-68-e - Despacho Nº 123/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005792/2020-92-e - Despacho Nº 122/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00006441/2020-07-e - Despacho Nº 121/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008952/2020-55-e - Despacho Nº 120/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00000745/2020-52-e - Despacho Nº 119/2021, Denúncia: PROCESSO Nº 00600-00007958/2020-13-e - Despacho Nº 118/2021, Representação: PROCESSO Nº 9197/2017-e - Despacho Nº 117/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006200/2020-50-e - Despacho Nº 116/2021, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00009354/2020-01-e - Despacho Nº 114/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004273/2020-15-e - Despacho Nº 128/2021.

## JULGAMENTO

## RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 27193/2012-e - Reforma de JOÃO LUIZ DOS SANTOS MATIAS - PMDF. DECISÃO Nº 1368/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão 4253/2020, vazada nos seguintes termos: “em reiteração ao comando constante na alínea “b” do item III da Decisão nº 2973/2019, garantidos previamente o contraditório e a ampla defesa ao nominado militar reformado, providencie a publicação de ato de revisão dos proventos da reforma, alterando-os de integrais para proporcionais ao tempo de serviço do interessado, com fundamento nos artigos 94, inciso II, e 96, inciso VI, da Lei nº 7.289/84, c/c os artigos 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, 24, § 2º, e 25 da Lei nº 10.486/02, de forma a corresponder ao efeito prospectivo de que se reveste o laudo pericial citado no item IV anterior, cuja data de emissão (13.12.2019) equivale à de vigência da revisão exigida, atentando para as demais providências formais e materiais relacionadas a esse ajuste”; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 19535/2013-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional da Ceilândia – RA IX, referente ao exercício financeiro de 2012. DECISÃO Nº 1369/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – levantar o sobrestamento do feito em exame, determinado no item II da Decisão nº 4.522/16; II – autorizar, nos termos do art. 13, inciso III, da LC nº 1/94, a audiência do Sr. Aridelson Sebastião de Almeida, Administrador Regional de Ceilândia – RA IX, no período de 01.01.12 a 31.12.12, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente razões de justificativa quanto à repercussão da multa do Acórdão nº 122/19 (e-DOC D1A44131), prolatada no Processo nº 13.201/11, na TCA em questão, decorrente das irregularidades descritas na Matriz de Responsabilização (e-DOC B850FD7D-e, Peça nº 18), ante a possibilidade de ter suas contas julgadas irregulares, consoante o previsto no art. 17, inciso III, alínea “b”, c/c o art. 20, parágrafo único, e no art. 57, inciso I, da citada lei complementar; III – retornar os autos à Secretaria de Contas/TCDF – Secont, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 7584/2015-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela então Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal - STC/DF, para apurar possíveis irregularidades resultantes do certame licitatório por Carta Convite nº 01/2010, que trata da construção de cobertura metálica na quadra poliesportiva da Escola Classe do Varjão. DECISÃO Nº 1370/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento (a) do comprovante de pagamento da multa imposta pelo Acórdão nº 132/20 (e-DOC 2D83E8A8C-c); b) do relatório do Serviço de Expedição de Mandados (e-DOC 7C66F901-e); c) da Informação nº 20/2021 – 1ª DICONTE (e-doc FFFF80E8-e), da Informação nº 4/2021 – SECONT/GAB (e-doc A383973F-e) e do Parecer nº 174/2021-GPCF (e-doc 4F6151BB-e); II – dar quitação à Sra. Margaret Barboza Gomes, haja vista o recolhimento da multa que lhe foi aplicada pela Decisão nº 1672/20 e Acórdão nº 132/20; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV – autorizar, com fundamento no art. 23, inciso III, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o item VI da Decisão nº 1672/20, a

cientificação por edital da empresa Tozzete Construtora e Incorporadora Ltda. (CNPJ nº 10.968.833/000102); V – retornar o feito à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 21044/2018-e - Representações formuladas pelas empresas Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda. e Apece Serviços Gerais Ltda., acerca de possível ilegalidade na retenção de valores, determinada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para recompor eventual prejuízo oriundo da execução do Contrato n.º 104/10.Sustentações orais de defesa realizadas, nesta assentada, pela Dra. Lise Reis, OAB/DF 25.998, Procuradora da empresa Dinâmica Administração Serviços e Obras Ltda. e pela Dra. Karina Amorim Sampaio Costa, OAB/DF 23.803, Procuradora da Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda. DECISÃO Nº 1343/2021 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelas defendentes, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 25988/2018-e - Pensão civil instituída por OTAVIANO BERNARDES DOS SANTOS - DF LEGAL. DECISÃO Nº 1371/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 1.530/20; II – determinar o retorno do Ato Eletrônico nº 6710-6 ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato de concessão da pensão publicado no DODF, para corrigir o cargo do ex-servidor para “Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira Classe, Padrão IV”; b) corrigir no Sirac/Concessões e no sistema de pessoal o cargo do servidor para “Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira Classe, Padrão IV”; c) ajustar a aba “Proventos” do Sirac/Concessões, considerando a correção do cargo do ex-servidor e seus efeitos nos estímulos de pensão; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – SEFIPE/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5354/2019-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Leandro Antônio Grass Peixoto acerca de possível ilegalidade envolvendo a percepção indevida de recursos públicos por parte de integrante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF. DECISÃO Nº 1372/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer do Ofício nº 7747/2020 - SES/GAB, bem como do Ofício nº 8139/2020 - SES/GAB e seus respectivos anexos, ambos expedientes encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; II. dar por cumprido o item IV da Decisão nº 3300/20, pelos fundamentos de fato e de direito constantes dos autos, notadamente em razão da declaração de RODRIGO CASELLI BELÉM, à luz da presunção de legitimidade - fé pública - e de veracidade dos atos administrativos, e do QSA – Quadro de Sócios e Administradores, carreados ao feito em apreço pelo próprio servidor e/ou SES/DF, o que, a princípio, atende aos termos do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 945/2017 – PGDF/GAB/PRCON (mar-18); III. levantar o sobrestamento anteriormente conferido ao feito em exame; IV. tendo em conta a superveniência da Decisão nº 4026/20 exarada no Processo nº 21391/19-e, determinar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF (serviço social autônomo [paraestatal] de direito privado sustentado integralmente por recursos públicos do erário distrital) que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote in totum as medidas suficientes e necessárias ao efetivo cumprimento (v.g., subteto remuneratório distrital) de todos os termos da referida deliberação, quanto ao mencionado servidor (e a outros em situações similares); V. em homenagem aos princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que notifique, imediatamente, RODRIGO CASELLI BELÉM – CPF/ME nº \*\*\*.907.391-\*\*, para que o servidor, caso queira e em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, apresente a este Tribunal as alegações que julgar necessárias, relativamente ao contido no item precedente; VI. dar ciência desta decisão e do relatório/voto do Relator ao Deputado Distrital LEANDRO ANTÔNIO GRASS PEIXOTO, signatário da representação exordial, bem como ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF e à própria Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para adoção das providências cabíveis à espécie; VII. autorizar o retorno dos autos sub examine à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – SEFIPE/TCDF, para os devidos fins. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-0000145/2020-94-e - Representação da empresa NG Engenharia e Construções Ltda., sobre possíveis irregularidades praticadas pela então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal – SINESP, atual Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, e pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, em razão do não pagamento por serviços executados de drenagem e pavimentação de via pública de acesso ao Parque Sarah Kubitschek. DECISÃO Nº 1358/2021 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-0000548/2020-33-e - Aposentadoria de ROSECLER ESTEVES VERISSIMO ALVES TEIXEIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 1373/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o sobrestamento

da análise de mérito da defesa apresentada pelos advogados da interessada, consoante e-docs 546092F2 e E37D53F6, às Peças nºs 29 e 30, respectivamente; II – considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 5272/2020; III – determinar o retorno do ato, em diligência plenária, para que a SEE/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, na aba Anexos e Observações, acoste cópia digitalizadas de manifestação conclusiva da Corregedoria quanto à apuração das irregularidades apontadas pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos em que foi verificada a ocorrência de sobreposição de horários nos dias em que a servidora estaria à disposição da coordenação pedagógica individual/coordenação externa, referente à frequência nos períodos avaliados de 2013/2014, bem como quanto ao exame dos esclarecimentos apresentados pela interessada na peça encaminhada à SEE/DF via e-mail em 11/09/2020 (juntada na referida aba do SIRAC), informando o resultado do Processo nº 00080- 00197872/2020-45; IV – dar ciência desta decisão aos representantes legais da servidora; V – autorizar o retorno do feito à SEFIPE, para providências decorrentes.

PROCESSO Nº 00600-00001428/2020-53-e - Aposentadoria de VITALINA LOPES CORREIA - SES/DF. DECISÃO Nº 1374/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 3157/2021 – SES/GAB, Peça nº 25, eDOC A74CC812-c, oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; II – conceder um novo prazo de 60 (sessenta) dias à SES/DF, para cumprimento integral da Decisão nº 2343/2020, a contar da ciência desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00002665/2020-31-e - Aposentadoria de TOMAS AIZA ALVAREZ - SES/DF. DECISÃO Nº 1375/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 3049/2021 – SES/GAB (peça 26, e-DOC 8F6D5435), oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II – conceder um novo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta decisão, à jurisdicionada, para cumprimento integral da Decisão nº 2643/2020; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00003087/2020-51-e - Aposentadoria de ARI MARIO JUNQUEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 1376/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, mediante o Ofício nº 2742/2021 – SES/GAB; II – conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, para o cumprimento da Decisão nº 3309/2020; III – determinar o retorno do feito à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003342/2020-65-e - Aposentadoria de HELCIO DANEZINE - SEE/DF. DECISÃO Nº 1377/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 146/21; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, salientando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, exarada nos autos de nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00003659/2020-00-e - Auditoria operacional realizada em 2014 para avaliar o acesso da população às Unidades de Tratamento Intensivo - UTIs, da rede pública de saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1366/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas em atenção ao item IV da Decisão nº 1.671/2020, encaminhadas ao Tribunal por intermédio do Ofício nº 7010/2020 - SES/GAB, de 02.10.2020, Peça nº 6; b) da Informação nº 01/2021-DIAPREX/SEMAG; II – considerar: a) procedentes as razões de justificativas apresentadas pelo responsável nominado no § 5º da Informação nº 01/2021- DIAPREX/SEMAG, na parte que reiterou o item “I.a” da Decisão nº 3.872/2017, no qual foi feita determinação para fazer publicar no portal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF a data de previsão da liberação dos leitos de UTI fora de atividades; b) improcedentes as razões de justificativas apresentadas, na parte que reiterou as determinações dos itens “I.d” e “III.c” da Decisão nº 3.872/2017, que tratam, respectivamente, das ocorrências de diárias de alta em leitos de UTI e de internações fora do fluxo do processo de regulação, afastando, pelos motivos expostos, a aplicação da penalidade prevista no art. 272, inciso VII, do RI/TCDF; III – dar ciência desta decisão ao Sr. Osnei Okumoto; IV – autorizar o retorno dos autos à SEMAG, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00004188/2020-49-e - Aposentadoria de MARILENE SOUZA LARES - SES/DF. DECISÃO Nº 1378/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 3148/2020 – SES/GAB (peça 20, e-DOC 10E614D), oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II – conceder um novo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta decisão, à jurisdicionada, para cumprimento integral da Decisão nº 3493/2020; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00004245/2020-90-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para cumprimento da deliberação constante da Decisão nº 4663/15, em razão de prejuízo relacionado à contratação e à utilização, nas caldeiras hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de óleo vegetal com especificação técnica inadequada. DECISÃO Nº 1379/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das Peças nºs 41 (e-DOC 186972E2) e

43(e-DOC 9B23D4D2), formuladas pelo Sr. Jose Guilherme da Silva Filho e pela Empresa Lubercol Transformação de Óleo LTDA.-EPP; II – conceder um novo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, ao Sr. Jose Guilherme da Silva Filho e a Empresa Lubercol Transformação de Óleo LTDA.-EPP, para apresentação de alegações de defesa em face da Decisão nº 5212/2020; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00005786/2020-35-e - Aposentadoria de ROBERTO RODRIGUES DAS NEVES - SES/DF. DECISÃO Nº 1380/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 3197/2021 – SES/GAB (peça 18, e-DOC D2050D87), oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II – conceder um novo prazo de 60 (sessenta) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para cumprimento integral da Decisão 4133/2020, a contar da ciência desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00005868/2020-80-e - Pensão militar instituída por LAMARTINE DE OLIVEIRA GRAFFINO - PMDF. DECISÃO Nº 1381/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – dar por cumprida a Decisão nº 4.919/2020, proferida no Processo nº 00600-00005868/2020-80-e; II – considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão militar em análise, ressalvando que a regularidade das parcelas do respectivo título financeiro será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006107/2020-45-e - Aposentadoria de MARIA BEATRIZ DE SOUSA MIRANDA - SES/DF. DECISÃO Nº 1382/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 3087/2021 – SES/GAB (peça 19, e-DOC FA6600A1), oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II – conceder um novo prazo de 60 (sessenta) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para cumprimento integral da Decisão 4438/2020, a contar da ciência desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00007887/2020-41-e - Aposentadoria de LUIZ CARLOS FREITAS DA CONCEIÇÃO - SES/DF. DECISÃO Nº 1383/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, mediante o Ofício nº 3163/2021 – SES/GAB; II – conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para o cumprimento da Decisão nº 70/2021; III – autorizar o retorno do feito a SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007938/2020-34-e - Análise de defesa, consoante a Decisão nº 4428/2020, exarada no âmbito do Processo TCDF nº 1810/2013-e, em razão dos indícios de irregularidades verificadas no âmbito da auditoria integrada que avalia as despesas e os resultados da gestão dos Centros Olímpicos do Distrito Federal, por meio de convênios firmados entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF e entidades sem fins lucrativos. DECISÃO Nº 1393/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Sr. João Paulo Teixeira Santos, conferindo-lhe parcial provimento, para reformar a Decisão nº 764/2021, nos seguintes termos: a) onde lê-se: "II – não conhecer do recurso interposto pelo Sr. João Paulo Teixeira Santos, contra a Decisão nº 4428/2020, em razão de se enquadrar em expressa hipótese regimental de não cabimento"; leia-se: "II – não conhecer do recurso interposto pelo Sr. João Paulo Teixeira Santos, contra a Decisão nº 4428/2020, em razão de se enquadrar em expressa hipótese regimental de não cabimento, prevista no art. 280 do RI/TCDF, aproveitando-se a documentação encaminhada, consoante §1º do mencionado dispositivo, como razões de justificativa a serem oportunamente analisadas"; II – autorizar: a) a ciência desta decisão ao embargante; b) o retorno do feito à SEASP, para adoção das providências decorrentes.

PROCESSO Nº 00600-00000371/2021-56-e - Consulta formulada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, acerca da retenção dos valores destinados à conta vinculada, durante todo o período de calamidade pública decretada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, em decorrência da pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 6.550, de 20 de abril de 2020. DECISÃO Nº 1338/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da consulta formulada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e da documentação complementar (Peças nºs 1/3 e 13/15); II – informar à consulente que, prorrogados os efeitos do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública até 30/06/2021, nos termos do Decreto Legislativo nº 2.301/2020, a suspensão da retenção de valores de que trata a Lei nº 6.550/2020 igualmente se aplica até 30/06/2021; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à consulente; b) o retorno dos autos à Segem, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000983/2021-49-e - Aposentadoria de IRIS MENDES BRANDAO - SES/DF. DECISÃO Nº 1384/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou: I) diligência à jurisdicionada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, no SIRAC: I) na Aba "Dados da Concessão" cadastre a retificação de 13/09/16; II) na Aba "Proventos" corrija a proporção para 22/30; III) na Aba "Anexos e Observações" junte: a) esclarecimentos quanto aos valores pagos a título de licenças prêmio convertidas em pecúnia, tendo em vista que na análise automática do Ato "foi detectada divergência na validação do saldo da LPA ou de sua respectiva conversão

em pecúnia. Provável uso de 7 mês (meses) para fins de AP ou aposentadoria. Dados obtidos sistemicamente e que precisam ser verificados caso a caso: dias de LPA adquiridos: 270; dias de LPA usufruídos: não localizado; dias de LPA usados para aposentadoria (sistema de pessoal): não localizado; dias de LPA usados para aposentadoria (SIRAC): 30; dias de LPA usados para aposentadoria (maior entre sistema de pessoal e SIRAC): 30; saldo de LPA: 240; dias vendidos de LPA (cadastro do sistema de pessoal): não localizado; base de cálculo: R\$ 11.708,81 (03/2012); valor de LPA a ser convertido em pecúnia: R\$ 93.670,48; valor pago da conversão de LPA em pecúnia: R\$ 11.708,81 (06/2012); b) parecer da Comissão sobre a acumulação; c) análise da compatibilidade horária dos 5 (cinco) anos anteriores a aposentadoria, nos termos do item III da Decisão nº 6069/17, informando, se houver, os conflitos de horários identificados; d) verificação se houve averbações em duplicidade; e) verificação sobre a situação atual da servidora no Estado de Goiás (se permanece na condição de ativo ou se foi para inatividade), haja vista que se aposentou por invalidez na SES/DF; f) ciência da servidora quanto à decisão do Tribunal, para que, caso entenda necessário, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, razões de defesa; 2) o retorno dos autos à SEFIPE, para providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00002103/2021-79-e - Pensão civil instituída por MARIA DOS ANJOS MARQUES – SEE/DF. DECISÃO Nº 1385/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002434/2021-17-e - Aposentadoria de ELISABETE CHAGAS OLIVEIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 1386/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002443/2021-08-e - Pensão civil instituída por MARIA GUIOMAR FRANÇA DE MELLO – SEE/DF. DECISÃO Nº 1387/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II – dar ciência à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF de que a regularidade do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002889/2021-24-e - Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços – SRP nº 121/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, visando a aquisição regular do medicamento CEFOTAXIMA e outros. DECISÃO Nº 1365/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 121/2020 (e-DOC.: C58E2884-e, Peça nº 02), lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, do e-mail encaminhado com o acesso direto aos documentos do processo (eDOC.: 89C13456-e, Peça nº 04) e da cópia do Processo SEI nº 00060-00353405/2020-86 (e-DOC.: 3B8CB24C-e, Peça nº 05); II – alertar a SES/DF para que, quando da execução da ata de registro de preços, imponha rigoroso controle de forma a evitar que a quantidade de material requerida pela Administração seja incompatível com a demanda, evitando-se, assim, eventuais prejuízos ao erário em decorrência da possível expiração do prazo de validade do produto, conforme Decisões nºs 1054/2018, 1095/2019, 2460/2019, 2746/2019, 2763/2019, 4869/2020, 256/2020 e outras; III – autorizar: a) o encaminhamento desta decisão à SES/DF e ao progreio responsável; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 16056/2006-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, referente ao exercício de 2005. DECISÃO Nº 1359/2021 - Havendo a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 10673/2012-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX, referente ao exercício financeiro de 2011. DECISÃO Nº 1357/2021 - Havendo o Conselheiro MÁRCIO MICHEL pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante. O Senhor Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 22557/2014-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF, para apurar possíveis irregularidades na prestação de contas parcial, referente ao Convênio nº 13/2010, que tinha por objetivo apoiar, por meio de repasse de recursos financeiros do Programa Mais Cultura – Pontos de Cultura, o projeto Ponto de Cultura Mediatécnica da entidade Mediateca – Organização para Inclusão Social e Digital. O representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer Nº

70/2021 - GPII, constante dos autos (peça 84). Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Jonadabe dos Reis Santiago, OAB/MT 7.632, Procurador da Empresa MEDIATECA - Organização para a Inclusão Social e Digital. DECISÃO Nº 1341/2021 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 27493/2016-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento à Decisão nº 3229/2016, adotada no Processo nº 30955/2011, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para apurar a percepção indevida de proventos integrais de aposentadoria, referente à Sra. ILZA MARIA DAS GRAÇAS BARROS. DECISÃO Nº 1388/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 7/2021 - SECONT/2ª DICONTE; b) do Parecer nº 131/2021-G4P/ML; II - considerar a Sra. ILZA MARIA DAS GRAÇAS BARROS quite com os cofres públicos, relativamente ao débito que lhe foi imputado nos termos da Decisão nº 792/2020 e do Acórdão nº 081/2020, disso dando ciência à interessada; III - expedir, aprovar, e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - autorizar a devolução dos autos à SECONT, para as providências cabíveis e arquivamento dos autos. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 21311/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, para apurar possível prejuízo ocasionado pelo pagamento irregular de contrato com artistas e empresas que não executaram serviços contratados para o evento "Festa das Águas", em 21 e 22 de março de 2014. DECISÃO Nº 1389/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 67/2020 - SECONT/3ª DICONTE; b) da Informação nº 304/2020 - DICONTE3; c) do Parecer nº 105/2021-G2P; d) da TCE conduzida nos Autos nº 00150-00003569/2017-51 e dos Autos nºs 0150-000671/2014 (edoc 22EC50D7), 0150-000749/2014 (edoc 27BC17C9), 0150000765/2014 (edoc 90A1D6CD), 0150-000716/2014 (edoc FE9A54C4) e 0150-000738/2014 (edoc D9571A5B); II - nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, ordenar a citação do Sr. ALEXANDRE PEREIRA RANGEL, Subsecretário de Administração Geral à época, para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, alegações de defesa, ou recorra, desde logo, o débito que lhe foi imputado nos autos, no valor de R\$ 141.712,31 (atualizado até 12.8.2020), nos termos do indicado na matriz de responsabilização (e-Doc A6267405), alertando-o, caso apresente defesa e essa seja considerada improcedente, quanto à possibilidade do Tribunal julgar irregulares suas contas, com base no art. 17, III, "c", da Lei Complementar nº 01/1994; III - determinar à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF que apure o possível prejuízo ao erário, em razão da falta de glosa indicada no § 33 da Informação nº 67/2020 - SECONT/3ª DICONTE, adotando procedimentos sumários e econômicos, com vistas à recomposição do dano; IV - autorizar o encaminhamento de cópia da Informação nº 67/2020 - SECONT/3ª DICONTE à jurisdicionada, bem como o retorno dos autos à SECONT, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 00600-00002300/2020-15-e - Aposentadoria de AUGUSTO HOSANA ASSIS DE OLIVEIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 1390/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 2.514/2020; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004045/2020-37-e - Tomada de contas anual - TCA dos gestores do Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF, referente ao exercício financeiro de 2017. Houve empate na votação. Os Conselheiros PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL seguiram o voto do Relator, Conselheiro RENATO RAINHA. Os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e INÁCIO MAGALHÃES FILHO acompanharam o voto da Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO. DECISÃO Nº 1364/2021 -

O Presidente solicitou a remessa dos autos ao seu gabinete para, com esteio no art. 16, VI, do RI/TCDF, proferir o voto de desempate.

PROCESSO Nº 00600-00004587/2020-18-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2020, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para a contratação de serviço continuado de gerenciamento, administração, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos terrestres e aquáticos da Corporação. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 168/2021-GCRR, emitido no dia 08.04.2021, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 1361/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento da Representação ofertada pela empresa CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA. (Peça nº 53 e anexos Peças nºs 50/58); II - nos termos do art. 277, § 3º, do RI/TCDF, preliminarmente, determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da representação supracitada; III - conceder à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. o prazo de 05 (cinco) dias para que, querendo, manifeste-se acerca da

Representação em exame; IV - autorizar: a) a ciência da representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)) - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail; b) o encaminhamento de cópia da Representação ao órgão jurisdicionado e à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., para subsidiar o atendimento aos itens II e III supra; c) a devolução dos autos à SEFIPE".

PROCESSO Nº 00600-00005294/2020-40-e - Aposentadoria de SONIA BRITO DE MORAIS - SES/DF. DECISÃO Nº 1391/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4.437/2020; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005622/2020-16-e - Relatório de Auditoria Operacional nº 4/2020-DIATI/COLES/SUBCI/CGDF, originário de fiscalização levada a efeito pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF na Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, com vista a avaliar os sistemas disponíveis para apoio às atividades de controle do Sistema de Transporte Público Coletivo (STPC). DECISÃO Nº 1392/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação 5/2021-DIGEM3; b) do Parecer nº 96/2021-G4P/ML; II - considerar atendida a diligência determinada por meio do item II da Decisão nº 4971/2020; III - autorizar: a) a juntada de Peças (nºs 13 a 31), conforme proposta do Ministério Público junto à Corte, ao Processo nº 9.570/2019, não sem antes ouvir o Relator daqueles autos, Conselheiro Inácio Magalhães Filho; b) o retorno dos autos à SEGEM, para fins de arquivamento, sem o prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00007572/2020-01-e - Representação nº 09/2020-G1P, do Ministério Público junto à Corte, formulada pela Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca da suposta irregularidade na renovação do Contrato de Prestação de Serviço de Telefonia nº 001/2016, firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF e a empresa OI S.A. DECISÃO Nº 1356/2021 - Havendo a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00008006/2020-17-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar responsabilidades por possível prejuízo causado ao erário, em virtude das contratações e acompanhamentos da execução dos shows e eventos realizados no ano de 2012 na RA III - Taguatinga. DECISÃO Nº 1394/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da TCE objeto do Processo nº 00480-00005288/2017-91; b) da Informação nº 277/2020 - SECONT/2ª DICONTE; c) do Parecer nº 155/2021-G1P/ML; II - autorizar: a) o encerramento da TCE em exame, com fulcro no art. 13, inciso III, da Resolução nº 102/1998-TCDF, c/c o disposto no § 6º, inciso I, do art. 189 do RI/TCDF, por ausência de prejuízo; b) a devolução dos autos à SECONT, para as providências cabíveis e arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008415/2020-13-e - Reforma de OSWALDO MACHADO GUIMARÃES - CBMDF. DECISÃO Nº 1395/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 3.322/2020; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001272/2021-91-e - Representação nº 6/2021-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, noticiando a ocorrência de possíveis irregularidades no Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal - IGES/DF, consubstanciadas em atos de demissões de empregados ou na devolução de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, com prejuízo aos pacientes que são atendidos em unidades gerenciadas pelo referido Instituto. DECISÃO Nº 1340/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 2026/2021 - SES/GAB e 2344/2021 - SES/GAB, bem como dos Ofícios nºs 055/2021, 062/2021, 112/2021 e 120/2021-G2P/MPCDF; II - com amparo no art. 172, § 6º, do RI/TCDF, conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a prorrogação de prazo, por mais 15 (quinze) dias, a contar do conhecimento desta deliberação plenária, para atendimento da diligência objeto da Decisão nº 553/2021; III - autorizar: a) a remessa de cópia dos Ofícios nºs 055/2021, 112/2021 e 120/2021-G2P/MPCDF à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para que se manifeste sobre os fatos neles narrados, no prazo ora prorrogado; b) a devolução dos autos em exame à SEFIPE, determinando-lhe que examine, com prioridade, o informado no Ofício nº 2026/2021 - SES/GAB e as respostas aos Ofícios nºs 055/2021, 062/2021, 112/2021 e 120/2021-G2P/MPCDF.

PROCESSO Nº 00600-00001418/2021-07-e - Edital da Concorrência nº 01/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM/DF, com vistas à obtenção de propostas para a contratação de serviços de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e, quando couber, de promover a venda de bens ou serviços. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 169/2021-GCRR, emitido no dia 08.04.2021, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 1360/2021 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00001926/2021-87-e - Representação nº 11/2021-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possíveis irregularidades no Contrato nº 098/2019, firmado entre o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF e a empresa RADIO TAXI COBRAS, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre de pequenos volumes e insumos médicos, empregados, servidores e colaboradores a serviço do contratante e, em casos específicos, de pacientes. DECISÃO Nº 1396/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer da Representação nº 11/2021-G2P (e-DOC 85F0835C, peça 02 e anexo), com espeque no art. 230, § 6º, inciso II, do RI/TCDF; II – autorizar: a) a ciência desta decisão à representante; b) o retorno dos autos à SEASP, para arquivamento. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00002050/2021-96-e - Pensão civil instituída por FRANCISCA SOARES DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 1397/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002051/2021-31-e - Aposentadoria de GISELDA SOARES DE SÁ - SEE/DF. DECISÃO Nº 1398/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002058/2021-52-e - Pensão militar instituída por JORGE FRANK QUINTO - PMDF. DECISÃO Nº 1399/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002994/2021-63-e - Representação, com pedido de medida cautelar, apresentado pela empresa DIGIDATA Consultoria e Serviços de Processamento de Dados Ltda., questionando a suspensão do Contrato nº 36.930/2018, feito pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 173/2021-GCRR, emitido no dia 12.04.2021, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 1362/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento da Representação ofertada pela empresa DIGIDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. (Peças nºs 4/29); II - preliminarmente, determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF que: a) nos termos do art. 277, § 3º, do RI/TCDF, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da Representação supracitada; b) encaminhe cópia integral ou link para acesso ao Processo SEI-GDF 00040-00001130/2021-53; III - autorizar: a) a ciência da Representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); b) o encaminhamento de cópia da Representação à Jurisdicionado para subsidiar o atendimento ao disposto no item II supra; c) a devolução dos autos à SEGEM".

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 5418/2006-e - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, referente ao exercício de 2004. DECISÃO Nº 1400/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – levantar o sobrestamento determinado por meio do item III da Decisão nº 3.030/08; II – julgar regulares, com ressalva, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, as contas dos Srs. José Ricardo de Moraes Verano (Diretor de Apoio Operacional) e Vatanábio Brandão Souza (Diretor de Apoio Operacional – responsável), em razão da falha constante no subitem 2.1.2 (Autorização de Show sem a Observância da Legislação do Relatório de Auditoria nº 46/2005); III – considerar, em relação à Sra. Márcia de Sousa Machado Fernandez, extinto o feito em exame, sem resolução de mérito, a teor do art. 485, inciso IV, do CPC de 2015, em consonância com a teoria do isolamento dos atos processuais; IV – considerar os responsáveis indicados no item II supra quites com o erário distrital, no que tange à tomada de contas anual em exame, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa Extraordinária nº 50/98 e com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei Complementar nº 1/94; V – determinar aos atuais gestores da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal que, na forma do art. 19 da citada Lei Complementar, adotem as providências cabíveis, para que as ressalvas supramencionadas não voltem a ocorrer; VI – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pela Relatora; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as devidas providências e posterior arquivamento. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 9209/2013-e - Tomada de contas especial - TCE decorrente da conversão determinada no item 1.5, "a", da Decisão nº 326/2013, instaurada para apurar potencial prejuízo decorrente de possíveis irregularidades no Contrato nº 07/11, firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF e a empresa Net Service Ltda., em adesão à Ata de Registro de Preços nº 1/10, da Secretaria de Estado de Defesa Social do Governo do Estado de Minas Gerais, cujo objeto previa a prestação de serviços de cabeamento estruturado, incluindo o fornecimento de ativos de rede. O representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer nº 85/2021 - GPML, constante dos autos. Sustentações orais de defesa realizadas, nesta assentada, pelo Dr. Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes, OAB nº 41.796, Procurador do Sr. Francisco Carlos da Silva Niño; pelo Sr. Clauder Costa de Lima, pela Dra. Fabiani Joely Santana Gonzaga, OAB/DF 27.702, Procuradora do Sr. Rooper Kenedy de Oliveira, juntamente com este último interessado. DECISÃO Nº 1339/2021 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação da Relatora, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 00600-00004091/2020-36-e - Representação nº 14/21-GPCF, do Ministério Público junto ao Tribunal, pedido de cautelar, em face de supostas irregularidades existentes no Contrato nº 51/2020, celebrado entre o Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal - IGES/DF e a empresa Fertil Comunicação e Marketing Ltda. ME. DECISÃO Nº 1344/2021 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - conhecer da Representação nº 14/21 - GPCF (e-doc. F63054C0, Peça nº 52), denegando-se o pedido de cautelar requerido; II - determinar, com esteio no art. 123, § 3º, c/c art. 230, § 7º, do RITCDF, ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal-IGESDF, que apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da Representação mencionada no item I supra, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhando cópia dos documentos referenciados em sua manifestação; III - conceder igual prazo para que a sociedade empresarial Fertil Comunicação e Marketing Ltda., CNPJ 10.589.522/0001-24, se assim desejar, apresente os esclarecimentos que entender pertinente acerca da exordial; IV - autorizar: a) a ciência do relatório/voto da Relatora e desta decisão à Representante, ao IGESDF e a sociedade empresarial Fertil Comunicação e Marketing Ltda.; b) a disponibilização da Representação nº 14/21 - CF (e-doc. F63054C0, Peça nº 52) ao IGESDF e a sociedade empresarial Fertil Comunicação e Marketing Ltda.; c) o retorno dos autos à SEASP. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que seguiu a Relatora, e votou, também, pela concessão da cautelar, nos termos pleiteados na representação.

PROCESSO Nº 00600-00004193/2020-51-e - Aposentadoria de SELMA SOARES ALEXANDRE MATOS - SES/DF. DECISÃO Nº 1401/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 3.350/20; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005369/2020-92-e - Representação apresentada pelo Deputado Distrital Rodrigo Delmasso, com pedido de medida cautelar, acerca de possíveis irregularidades cometidas pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, relativas ao concurso público regulado pelo Edital nº 21/DGP – PMDF/2018. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Huilder Magno de Souza, OAB/DF 18.444, Procurador do Deputado Distrital Rodrigo Delmasso. DECISÃO Nº 1337/2021 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação da Relatora, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo deficiente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-0000336/2021-37-e - Aposentadoria de ILKE TAKADA – SEE/DF. DECISÃO Nº 1402/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I- considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II- autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00000599/2021-46-e - Representação formulada por servidor público da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pleiteando que esta Corte reconheça ser possível sua manutenção nas fileiras da Corporação, com base em disposições do Decreto nº 35.851/14, nada obstante sua reprovação no exame psicotécnico realizado no concurso público para o cargo de Oficial da Polícia Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 35 DGP - PMDF, de 2016. DECISÃO Nº 1355/2021 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00000987/2021-27-e - Pensão civil instituída por LUÍS CARLOS GOMES - SEE/DF. DECISÃO Nº 1403/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada

na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001288/2021-02-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 1404/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0253619 - JOÃO VAZ DE SOUSA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0186019 - JOÃO SPINOLA PESSOA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0186019 - JOAO FRANCISCO CHAVES DA CUNHA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0212074 - IVONE RODRIGUES DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0236045 - JOÃO LINS DE ALMEIDA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0308115 - JOANICE DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0324102 - JOANA CELIA ARAUJO DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0324315 - JANICE ANTONIA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0326539 - JOEL VILELA RIOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0327874 - IVONETE FRANCISCO DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0345832 - JOSÉ BATISTA DE SOUZA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0353378 - JADY GUIMARAES DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0359623 - JAIRO PEREIRA ANGELO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0372057 - JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - PENSÃO CIVIL - SEE - Técnico de Gestão Educacional; II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00001421/2021-12-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 1405/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0210261 - LUIZ CARLOS FEITOSA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0287320 - VALDIR MESSIAS VIEIRA - REVISÃO DE APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001945/2021-11-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018 – SEE/DF. DECISÃO Nº 1406/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2019, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018 – SE/DF, publicado no DODF de 03.09.18, Professor Substituto, especialidade Atividades: Acacia Araujo de Assis, Adelaide Nunes da Mata Menezes, Adélia Alves de Almeida Teles, Adriana Barbosa dos Santos, Amanda de Oliveira Machado Mariano, Ana Maura Tomaz Pereira, Ana Paula de Souza Silva, Ana Paula Pereira Rocha, Anete Teixeira de Carvalho, Beatriz Araujo Freire, Betania Barbosa Oliveira, Cláudia Fernandes da Silva, Daianny Sousa Silva, Daniel Santos da Cruz, Daniela Teles de Araujo, Danielle Vanessa Nascimento, Dayse Monteiro Teixeira, Débora Abreu Pinheiro, Debora de Sousa Viana, Devanildo da Costa Freire, Dori Ana Coelho da Silva, Edilene da Silveira Santos, Eglanti Correia Pinheiro, Eleandra Pereira Ramos, Eliston Silva Leal, Fátima Luiza Pereira Gomes dos Santos, Flavia Mara Rodrigues Medeiros de Brito, Franciele Machado Queiroz, Ioná Sarubi de Sena, Janio de Souza Alcantara, Josilândia Santos de Jesus, Julcilene Alves Lopes, Juliana Ceres Marinho, Keila Maria Silva, Keley Cristina Lopes, Lillian Santos Rodrigues, Luciana da Cunha Braz, Lucyana Izidoro Sobrinho Lima, Maria Aparecida Rodrigues da Costa Vieira, Maria Célia Nery da Silva, Maria Cristiane de Araujo, Robervania Carla Florencio, Rosângela Soares da Silva, Rose Marly Lopes dos Santos, Rosélia de Jesus Ferreira, Sandra Regina Nery dos Santos, Simone Nascimento dos Santos Silva, Suellen Alves Ferreira Santos, Thais Ferreira Rodrigues Victor e Valéria Caixeta Borges de Carvalho; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002048/2021-17-e - Revisão da aposentadoria de FERNANDO ANTONIO DE PAULA NASCIMENTO – DER/DF. DECISÃO Nº 1407/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002432/2021-10-e - Edital da Concorrência nº 004/21 – DER/DF, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, cujo objeto é a execução das obras de implantação da duplicação da Rodovia DF-250, no trecho compreendido entre a DF-001/DF-015 e o acesso a Sobradinho dos Melos, com extensão de 5,3 km. DECISÃO Nº 1352/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Edital da

Concorrência nº 004/21 – DER/DF (Peça nº. 02, e-DOC: B608E8B3-e), do link de acesso ao Processo SEI nº 0113-013987/2013 (Peça nº. 04, e-DOC: D7C3A398-e) e da cópia digital do referido Processo, juntada aos autos na aba Associados do processo eletrônico; II – determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 277 do RITCDF, que suspenda a Concorrência nº 004/2021 – DER/DF, até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as correções a seguir e/ou apresentadas as devidas justificativas, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas: a) obtenha a Licença Prévia do empreendimento, conforme Resolução Conama nº 237/1997, sob pena de incorrer na prática de crime contra o meio ambiente, consoante art. 60 da Lei nº 9.605/98; b) encaminhe a documentação de responsabilidade técnica relativa à atividade de elaboração de projetos, estudos de engenharia e planilha orçamentária, consoante a Resolução nº 1.025/09 do CONFEA, artigo 1º da Lei nº 6.496/77 e Decisão TCDF nº 5.749/12; c) apresente manifestação acerca da possibilidade de a obra ficar sem recursos orçamentários no exercício financeiro em curso, contrariando os comandos do inciso III do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/1993; d) em relação ao orçamento estimativo: 1. corrija o índice de atualização do custo de transporte na avaliação da aquisição dos insumos asfálticos, passando a adotar o índice “Pavimentação” em detrimento do índice “Ligante Betuminoso”, em conformidade com Portaria nº 1977/17, do DNIT; 2. em relação à composição do item (CPU1246) “Administração Local (Parcelas: Fixa, Vinculada e variável)”, adeque os salários do (MO1353) “ENCARREGADO DE DRENAGEM” e do (MO1352) “ENCARREGADO DE SINALIZAÇÃO” aos patamares salariais dos outros encarregados de setor, como por exemplo (P9884), “Encarregado de terraplenagem” e (P9893) “Encarregado de pavimentação”, bem como, promova a exclusão do elemento (CPU950) “Despesas Diversas - 2%”, consoante Súmula nº 258 do TCU; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto da Relatora ao DER/DF e ao presidente da comissão de licitação, a fim de subsidiar o atendimento do item II; IV – o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 29272/2011-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU, referente ao exercício financeiro de 2010. DECISÃO Nº 1408/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 18/2021 – SECONT/1ºDICONTE (e-DOC 18365CB4-e); b) do Parecer nº 169/2021-G3P/DA (e-DOC 3C1FEAF7-e); II – levantar o sobreendimento dos autos em exame, autorizado pelo item II da Decisão nº 6.174/2016, em razão do deslinde dos Processos n.ºs 41.968/2009, 10.487/2012 e 23.278/2014; III – nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 01/1994, e, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, determinar nova audiência do Sr. Expedito Apolinário Silva, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente razões de justificativa acerca dos possíveis reflexos nas contas em apreço do deliberado pelo TCDF no Processo nº 10.487/2012 (Acórdão nº 85/2019) e no Processo nº 23.278/2014 (Acórdão nº 21/2018), ante a possibilidade de julgamento pela irregularidade de suas contas; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 17648/2013-e - Representação do Conselho Comunitário da Asa Sul e Representação nº 17/2015-DA, do Ministério Público junto ao Tribunal, acerca de possíveis irregularidades na implantação, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, de unidade de atendimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. DECISÃO Nº 1423/2021 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 242/2020-NUREC (e-DOC 2B2A6ECC-e); b) do Parecer nº 178/2021-GP1P (e-DOC AB157EF8-e); II – sobrestar o exame de mérito dos Pedidos de Reexame interpostos pelo Sr. Dário Camargo Testoni (e-DOC D6CDD85Ec) e pelo Sr. José de Moraes Falcão (e-DOC D7344FEA-c e 9F09CECF-c) até o deslinde do Processo nº 32.351/2017-e; III – dar ciência desta decisão aos recorrentes, mediante o seu representantes legalmente constituídos nos autos, se for o caso; IV – autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos – Nurec/TCDF, para os devidos fins. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento da Informação nº 242/2020 - NUREC e do Parecer nº 178/2021 - GP1P, do Ministério Público junto ao Tribunal (peças 231 e 235).

PROCESSO Nº 33214/2014-e - Representação nº 34/2014-DA, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre irregularidades em convênio celebrado entre a então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF e a entidade privada sem fins lucrativos Associação Ruarte de Cultura, para a realização do projeto denominado “11º Festival de Bonecos de Brasília”. DECISÃO Nº 1409/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pela Sra. Maria de Fátima Santos de Deus e pelo Sr. Hamilton Pereira da Silva (e-DOC DF9FA245 e 45858E1F-c, respectivamente); b) da Informação nº 214/2019-DICONT2 (e-DOC F26BD95F); c) do Parecer nº 25/2020-GPDA (e-DOC 5AF2C34C); d) da Informação nº 198/2020-DICONT1 (e-DOC 929B7707-e); e) do Parecer nº 969/2020-GPDA (e-DOC 226DEB40-e); f) dos memoriais de e-DOC 55A4223D-e; II – sobrestar o exame de mérito das tomadas de contas especiais em apreço até o deslinde do Processo nº 32.351/2017-e; III – dar ciência desta decisão aos representantes legais da Sra. Maria de Fátima Santos de Deus, do Sr. Hamilton Pereira

da Silva e da Associação Quarte de Cultura e da sua presidente à época, Sra. Ana Zilda Fortes Barbosa; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências devidas. O Senhor Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 24724/2015-e - Representação da Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE, objetivando a regularização de inconsistências de informações prestadas pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como por órgãos relativamente autônomos do Distrito Federal, em matéria de concessões, com o objetivo de certificar-se de que todas as concessões constantes da folha de pagamento, processada por meio do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos – SIGRH e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, foram encaminhadas à apreciação do Tribunal, por força do art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF. DECISÃO Nº 1410/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. ter por integralmente cumpridos/esclarecidos os itens III-a-1, III-a-7, III-a-8, III-b-1 e III-c; por parcialmente cumprido o item IIIa-5, apenas no que se refere às beneficiárias Isabel Bezerra de Freitas, matrícula n.º 16886879, e Severina Jacinta Maranhão, matrícula n.º 16886828; e por não atendidos os itens III-a-2, III-a-3, III-a-4, III-a-6, III-b-2, IV e V, todos da Decisão n.º 2.272/2020; II. tomar conhecimento do teor dos Ofícios n.ºs 307/2020- SEE/GAB/ASTEC (e-DOC C587C2B7-c), 222/2021-SEE/GAB/ASTEC (e-DOC 9B76D4C8-c) e 122/2021- SES/GAB (e-DOC FE020178-c); III. reiterar, para cumprimento no prazo de 90 (noventa) dias, com o encaminhamento da documentação comprobatória: a) ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV/DF) que, se for o caso, com auxílio dos órgãos de origem dos inativos e instituidores das pensões: 1) o item III-a-2 da Decisão n.º 2.272/2020, para que ajuste no SIGRH o percentual do ATS do servidor Bruno Cruz Bezerra, matrícula n.º 00376671, para 22% ou comprove que os tempos averbados relativos ao serviço militar (de 01.03.1974 a 22.10.1974 e de 01.07.1975 a 15.08.1975) podem ser computados para fins desse adicional, o que será verificado em futura fiscalização; 2) o item III-a-3 da Decisão n.º 2.272/2020, para que esclareça a razão pela qual está sendo pago o percentual de 35% de ATS ao servidor Edison Mota da Silva, matrícula n.º 00990094, enquanto o somatório do tempo no cargo e averbado, em tese, assegurariam a ele o percentual de 36% de ATS (Ato SIRAC n.º 007232-1). Caso entenda que o percentual correto é de 36% de ATS, deve-se regularizar a situação, o que será verificado em futura fiscalização; 3) o item III-a-4 da Decisão n.º 2.272/2020, para que encaminhe, ou, na hipótese de não serem localizados, reconstitua os processos GDF que tratam das concessões de aposentadoria de Roberto Quirino do Nascimento, matrícula n.º 00989932 (Processo GDF não localizado), de José Maria Antunes Tolentino, matrícula n.º 00990922 (Processo GDF n.º 260-008.326/2001) e de Santino Alves de Souza, matrícula n.º 00109843 (Processo GDF n.º 4.125/1978) e de pensão de Maria das Neves Costa Fernandes, matrícula n.º 00490830 (Processo GDF n.º 30- 009831/1986) e de Judith de Seixas Travassos, matrícula n.º 00320307 (Processo GDF n.º 30-002603/1990), em formato físico ou cópia em formato digital; 4) o item III-a-5 da Decisão n.º 2.272/2020, para que insira no SIRAC as concessões de pensão dos beneficiários Elisa Campos Ramos, matrícula n.º 16516583, e Márcia Campos Ramos, matrícula n.º 16516079 (Processo GDF n.º 0098-003372/2011 informado no DODF, mas não localizado no SICOP), Judite Maria Vieira Da Costa, matrícula n.º 1651565X (Processo GDF n.º 094- 000.087/2011), Francisca Alexandrina De Almeida, matrícula n.º 16620801 (Processo GDF n.º 094- 001265/2013), Ricardo Leandro Gomes, matrícula n.º 16673425 (Processo GDF n.º 110-000378/2014) e Epaminondas dos Santos Vicente, matrícula n.º 16837746 (Processo GDF n.º 00040-00062000/2017- 19); 5) o item III-a-6 da Decisão n.º 2.272/2020, para que adicione ao SIRAC Concessões a revisão da pensão instituída por Manoel Moisés dos Santos, matrícula n.º 00006955, publicada no DODF de 18.10.2017, p. 31, que incluiu o beneficiário Moacir Moisés dos Santos, matrícula n.º 16817125 (Processo GDF n.º 00040-00052966/2017- 30); 6) o item III-c da Decisão n.º 2.247/2019, reiterado pelo item V da Decisão n.º 2.272/2020, para que inclua os seguintes pensionistas no SIGRH, caso ainda façam jus à percepção do benefício: Thalys Carneiro Lima, portador do CPF n.º \*\*\*.553.761-\*\*, e Pedro Henrique Carneiro Lima, portador do CPF n.º \*\*\*.553.771-\*\* (Atos SIRAC n.ºs 002432-7 e 003167-7); Dulce Maria Batista dos Santos, portadora do CPF n.º \*\*\*.443.864-\*\* (Ato SIRAC n.º 012762-9); e Emison José da Silva, portador do CPF n.º \*\*\*.494.371-\*\* (Ato SIRAC n.º 005324-6), de modo que o cadastro do SIGRH e as cotas reflitam as situações dos reais beneficiários das pensões; b) à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEDF) o item III-f-1 da Decisão n.º 2.247/2019, reiterado pelo item III-b-2 da Decisão n.º 2.272/2020, para que encaminhe, ou, na hipótese de não serem localizados, reconstitua os processos GDF que tratam das concessões de aposentadoria de Zuleica Fonseca Mollica, matrícula n.º 00607940 (Processo GDF n.º 0080- 023399/2003), e de Daisy Costa Leininger, matrícula n.º 14056631 (Processo GDF não localizado), em formato físico ou cópia em formato digital; IV. determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), esta em conjunto com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, conforme o artigo 4º da Portaria n.º 42/2020-IPREV/DF, que elaborem planejamentos de redução dos estoques de atos em diligência do Controle Interno no SIRAC Concessões, de modo a atender/justificar o número de novas diligências de determinado mês mais 75 atos, no caso da SEE/DF, e 45 atos, no caso da SES/DF, priorizando os mais atrasados, até que

estejam cumprindo o que dispõe o artigo 9º, §§ 1º e 2º, da Resolução TCDF n.º 219/2011, o que será objeto de verificação em futuras fiscalizações; V. chamar em audiência o Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, Ney Ferraz Júnior, matrícula n.º 02749114, em face do que dispõe o artigo 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 1/1994 c/c os artigos 269 e 272, inciso IV, do Regimento Interno do TCDF, pois não só descumpriu a determinação inicial (item III-c da Decisão n.º 2.247/2019) e a reiteração (item V da Decisão n.º 2.272/2020), como sequer se manifestou ou pediu prorrogação de prazo, mesmo tendo sido alertado quanto à possibilidade de aplicação de multa pelo item IX da Decisão n.º 2.272/2020; VI. alertar os gestores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal sobre a possibilidade de aplicação da sanção prevista no artigo 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o § 3º do artigo 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a deliberação constante no item III destas proposições não seja atendida no prazo estabelecido; VII. autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação S/N/2021 - DIFIPEI (peça 371) e desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (Iprev/DF), à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF); b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para fins de acompanhamento e adoção das medidas de sua alçada.

PROCESSO Nº 237/2017-e - Aposentadoria de JOSÉ JÚLIO DA SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 1411/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 488/2020-SEE/GAB/ASTEC, datado de 22.10.2020 (e-DOC F91969BE), e da documentação a ele anexa, e considerar atendidos os comandos constantes dos subitens III.a.2 e III.d da Decisão n.º 4.276/2019, reiterados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, nos termos do item III da Decisão n.º 4.272/2020; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 3378/2019-e - Auditoria de regularidade realizada no Banco de Brasília S.A. – BRB, em atenção ao Plano Geral de Ação de 2019, com o objetivo de verificar a legalidade e a regularidade dos atos praticados e das despesas incorridas, relacionadas à gestão de pessoal. DECISÃO Nº 1427/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 229/2020 – NUREC (e-DOC 657C0E9B, peça 63); b) do Parecer n.º 162/2021-G2P (e-DOC 3478E233, peça 67); II – no mérito, dar provimento integral ao Pedido de Reexame interposto pelo BRB, tornando sem efeito o item II.c da Decisão n.º 4.387/2019, sem prejuízo da adoção por parte da jurisdicionada, das medidas reportadas no item II.d do decísum, em relação ao achado de auditoria reportado no item 2.3.1.1 do Relatório Final de Auditoria (e-DOC 09D40A8E, peça 17); III – autorizar: a) o conhecimento do teor desta decisão ao recorrente, Banco de Brasília S.A. – BRB; b) o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recurso – Nurec/TCDF, para os devidos registros; c) o encaminhamento dos autos à Sefipe/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 10519/2019-e - Solicitação apresentada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe/TCDF, para implementação de rotina automatizada no Sistema de Registro de Admissões e Concessões – SIRAC, visando a dar maior celeridade ao exame de atos nele cadastrados e que se encontram pendentes de registro por este Tribunal. DECISÃO Nº 1412/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - aprovar a rotina apresentada pela Sefipe/TCDF (e-DOC F4EDF3C0-e e anexos de e-DOCs 523C1EA7-e e A13DA160-e – peças de 16 a 18); II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000527/2020-18-e - Representação n.º 13/2021-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca da ausência de equipamentos, insumos e medicamentos necessários ao pleno funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Distrito Federal - UBSSs, imprescindíveis ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19). DECISÃO Nº 1349/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação n.º 13/2021-CF, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, da lavra da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira (e-DOC BECA1665-e e anexos juntados às peças 53/57); b) da Informação n.º 21/2021-DIASP3 (e-DOC 2B3F6057-e); c) do Parecer n.º 229/2021-GPCF (e-DOC AD297BF7-e); II – dar ciência desta decisão à signatária da exordial; III – autorizar: a) o registro da Representação n.º 13/2021-CF nos assentamentos da Seasp/TCDF, a fim de subsidiar futuras fiscalizações acerca do tema, a serem realizadas em momento oportuno, após o fim da situação emergencial na saúde pública do Distrito Federal, declarada mediante o Decreto Distrital n.º 40.475/2020, ou, ainda, nos termos do Plano de Ação aprovado pela Resolução n.º 333/2020-TCDF; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para a adoção das providências devidas e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003339/2020-41-e - Verificação dos repasses de recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais e Requisições de Pequeno Valor – RPV, referentes ao exercício de 2020, consoante alterações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 99/2017 e o Plano de Pagamentos de Precatórios homologado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF. DECISÃO Nº 1342/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1.475/2021-SEEC/GAB (e-DOC 313A4EFE-c) e anexo de e-DOC E782FF53-e, encaminhados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, em atenção ao item III da Decisão n.º 245/2021; b) dos

expedientes de e-DOCs 22B28C86-c, 95AF4D82-c, B262031D-c, 057FC219-c e 7E48415B-c, encaminhados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, em atenção ao item IV da Decisão n.º 245/2021; c) do Roteiro de Acompanhamento e Análise de repasses de recursos pelo Distrito Federal ao TJDF, para pagamento de precatórios e RPVs, referente ao exercício de 2020 (e-DOC 6FDA772D-e); d) da Informação n.º 14/2021-DIAGF (e-DOC BC5CBA1C-e); II – considerar atendidas as deliberações contidas nos itens III e IV da Decisão n.º 245/2021; III – determinar à SEEC/DF e à PGDF que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhem a esta Corte de Contas informações sobre o efetivo cumprimento do Plano de Pagamentos de Precatórios do Distrito Federal para 2020, contendo, especialmente, a demonstração dos valores dos aportes de recursos adicionais efetivamente utilizados para tanto; IV – autorizar: a) o fornecimento de cópia da Informação n.º 14/2021-DIAGF, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEEC/DF e à PGDF, para subsidiar o cumprimento da diligência inserida no item III retro; b) o retorno dos autos à Semag/TCDF, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00004917/2020-67-e - Tomada de contas anual - TCA dos responsáveis pela então Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 1413/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da TCA da então Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH/DF, referente ao exercício financeiro de 2017; b) da Informação n.º 002/2021 - SECONT/3ª DICONTE (e-DOC A3EDACBD-e); c) do Parecer n.º 149/2021 - G4P/ML (e-DOC CE17BBF5-e); II – julgar as contas dos responsáveis pela então Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, alusivas ao exercício de 2017 em regulares, com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar n.º 01/1994 para os Srs. Thiago Teixeira De Andrade (Secretário de Estado no período de 01.01 a 31.12.2017) e Fabiano de Andrade Lima (Subsecretário de Administração Geral no período de 01.01 a 03.04.2017) e para as Sras. Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio (Subsecretária de Administração Geral no período de 07.04 a 31.12.2017) e Jaqueline Monteles Aguiar (Subsecretária de Administração Geral no período de 14.09 a 26.10.2017); III – considerar, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa n.º 50/1998, com o art. 24, inciso I, da Lei Complementar n.º 01/1994, os responsáveis indicados no item II retro, quites com o erário distrital, no que tange a TCA em apreço; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005333/2020-17-e - Verificação do cumprimento, pelo Governo do Distrito Federal - GDF, de aplicação dos limites mínimos de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, referente ao exercício de 2020. DECISÃO Nº 1414/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 15/2021 - DIAGF (e-DOC 3A826BDE-e); b) do Roteiro de Análise (Check List) - Verificação da Aplicação de Recursos em Educação - 4º Trimestre de 2020 (e-DOC 6A33DDBB-e); II – considerar cumpridas as aplicações mínimas de recursos públicos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), de percentual da receita de impostos destinada ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), e de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração de profissionais do magistério da educação básica, em observância ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias- ADCT e na legislação infraconstitucional pertinente; III – reiterar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF a diligência inserida no item III da Decisão n.º 3.838/2020, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, realize o registro dos dados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE/FNDE, com as informações referentes ao exercício de 2020, encaminhando o comprovante do registro a esta Corte de Contas, sob pena de aplicação de multa ao titular da Pasta, com fulcro no art. 272, inciso VII do RITCDF; IV – autorizar o retorno dos autos à Semag/TCDF, para adoção das demais providências.

PROCESSO Nº 00600-00006135/2020-62-e - Revisão da pensão militar instituída por JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA ANDRADE - PMDF. DECISÃO Nº 1415/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar atendida a Decisão n.º 4.577/2020; II – tomar conhecimento das razões de defesa apresentadas pela Srª Maria da Penha Silva, a teor do e-DOC 0DB16A70-e (e anexo e-DOC DE80BA80-e), para, no mérito, considerá-las procedentes; III – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar a Portaria DIP n.º 759, de 06.12.2006, publicada no DODF de 15.12.2011, para: 1) ONDE SE LÊ: "... na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, §2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002 ..."; LEIA-SE: "... na forma dos artigos 9º, § 3º, e 28 da Lei n.º 3.765/60; 72, caput, da Lei n.º 6.023/74; 141 da Lei n.º 7.289/84; 1º, inciso II, da Portaria EMFA n.º 3.952/SC-5/97 e Portaria Interministerial n.º 2.826/94-EMFA; ..."; 2) ONDE SE LÊ: "... o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento QPPMC JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula n.º 09.345/9, da ativa, falecido em 31 de agosto de 1986, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada Beneficiário;

MARIA DA PENHA SILVA, matrícula 048974692, e EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 04220501, respectivamente companheira e filho menor do instituidor, ..."; LEIA-SE: "... 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento QPPMC JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula n.º 09.345/9, da ativa, falecido em 31 de agosto de 1986, à senhora MARIA DA PENHA SILVA, matrícula 048974692, companheira do instituidor, a contar de 22 de novembro de 2006, data da protocolização de seu requerimento..."; 3) excluir do contexto do ato as sentenças "... valor mensal, inicial de R\$ 1.805,24 (mil oitocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), per si; Sacar em favor dos Pensionistas Militares, na nova situação, a contar de 1º de dezembro de 2006, data de abrangência do requerimento da interessada"; b) no SIRAC: 1) na aba "Dados do Instituidor", corrigir a data de nascimento para "02.04.1962"; 2) na aba "Dados da Concessão": i) registrar, no campo "Publicação", o ato de revisão informado no subitem "III.a" anterior, indicando-se sua respectiva folha no processo físico da origem (Processo n.º 54.003.202/1986), em substituição aos dados que lá se encontram, e, no campo "Repúblicação/Retificação", incluir aqueles alusivos ao ato retificador de que trata aquele mesmo subitem "III.a"; ii) alterar o fundamento legal da revisão para o correspondente ao ID 441 (Artigo 28 da Lei n.º 3.765/60 - Habilitação tardia de pensionista de instituidor falecido na vigência da Lei n.º 3.765/60); 3) na aba "Dados dos Beneficiários", alterar os campos "Comprovação", "Tribunal" e "Transitado em Julgado", para, respectivamente, "Sentença judicial", "2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Ceilândia/DF" e "Sim"; 4) na aba "Proventos", corrigir o valor do ATS para corresponder ao percentual ali indicado (1%); 5) na aba "Histórico", retificar os campos alusivos à "Modalidade do Ato", "Paridade", "Posicionamento Funcional" e "Data de Publicação" para, respectivamente, "Instituidor falecido na atividade", "Sim", "Terceiro-Sargento PM" e "06.02.1987"; IV – dar ciência desta decisão à Sra. Maria da Penha Silva; V – autorizar o retorno dos autos à Sefpe/TCDF, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00008010/2020-77-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar suposto prejuízo decorrente de valores pagos na contratação de shows e eventos ocorridos no Distrito Federal, nos anos de 2011, 2012 e 2013, apontados no item 3.1, subitem 3.1.1, do Relatório de Auditoria Especial n.º 5/2014 - DISEG/CONAS/CONT/STC. DECISÃO Nº 1416/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo n.º 00480-00005303/2017-00; b) da Informação n.º 288/2020-SECONT/2ª DICONTE (e-DOC C78B506C-e); c) do Parecer n.º 215/2021-G1P/ML (e-DOC 72842034-e); II – considerar regularmente encerrada a TCE em exame, por ausência de prejuízo, nos termos do art. 189, § 6º, inciso I do RITCDF, c/c o art. 13, inciso III, da Resolução n.º 102/1998-TCDF; III – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009434/2020-59-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pela Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 1417/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da TCA da Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII, referente ao exercício financeiro de 2018; b) da Informação n.º 1/2021 - SECONT/1ª DICONTE (e-DOC CFB84FB9-e); c) do Parecer n.º 220/2021 - G1P (e-DOC 700AA772-e); II – julgar a TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pela Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII, referente ao exercício financeiro de 2018 em: a) regulares, com ressalvas, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/1994, para as contas: i) dos Srs. Alessandro Fabrício Clemente Paiva (Administrador Regional - Interino, período de 01.01 a 06.04.2018), Arlênio de Oliveira Mineu (Administrador Regional - Interino, período de 09.04 a 14.06.2018) e Cleidson Félix Almeida (Coordenador de Administração Geral-Interino, período de 01.01 a 26.09.2018), em razão das falhas apontadas no Relatório Contábil Anual - Exercício 2018 (e-DOC 457849E8-e), nos itens 1. Ativo - Saldos a regularizar, 2. Passivo - Obrigações pendentes de regularização e 3. Atos potenciais - Conta Contratos com terceiro com saldo a regularizar; no Relatório SEI-GDF n.º 28/2019 -SEFP/SUCON/COPAT/GAPAM (e-DOC 4A8880CA-e), no subitem 1.1 - Bens não localizados; no Relatório SEI-GDF n.º 14/2019 - SEFP/SUCON/COPAT/GAPAI (e-DOC FD9541CE-e), nos subitens 1.1. Quanto às edificações/mobiliário urbano que eventualmente se encontram em mau estado de conservação e 1.2. Quanto aos terrenos que se encontram sem demarcação e/ou sem placa indicativa de propriedade do imóvel; ii) do Sr. Nilton Reis Batista Júnior (Administrador Regional, período de 06.07 a 31.12.2018) e da Sra. Marta Matos Martins (Coordenadora de Administração Geral, período de 27.09 a 31.12.2018), em razão das falhas apontadas no Relatório de Auditoria n.º 14/2020 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (e-DOC 43A60993-e), nos subitens 1.1 - Ausência de comprovação de necessidades na aquisição de cadeiras, 1.2 - Ausência de pesquisa de mercado quando da aquisição de cadeiras e 2.1 - Elevada quantidade de programas de trabalho sem execução; no Relatório Contábil Anual - Exercício 2018 (e-DOC 457849E8-e), nos itens 1. Ativo - Saldos a regularizar, 2. Passivo - Obrigações pendentes de regularização e 3. Atos potenciais - Conta Contratos com terceiro com saldo a regularizar; no Relatório SEI-GDF n.º 28/2019 -SEFP/SUCON/COPAT/GAPAM

(e-DOC 4A8880CA-e), no subitem 1.1 – Bens não localizados”; no Relatório SEI-GDF n.º 14/2019 –SEFP/SUCON/COPAT/GAPAI (e-DOC FD9541CE-e), nos subitem 1.1. Quanto às edificações/mobiliário urbano que eventualmente se encontram em mau estado de conservação e 1.2. Quanto aos terrenos que se encontram sem demarcação e/ou sem placa indicativa de propriedade do imóvel; b) regulares, com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar n.º 01/1994, para as contas dos Srs. Marcos Ribeiro de Azevedo (Administrador Regional–Substituto, no período de 15.06 a 02.07.2018) e Antônio Mendes dos Reis Filho (Administrador Regional –Interino, no período de 04.07 a 05.07.2018); III – considerar, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa n.º 50/1998, com o art. 24, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 01/1994, os responsáveis indicados no item II retro, quites com o erário distrital, no que tange à TCA em exame; IV – nos termos do art. 19 da LC n.º 01/1994, determinar aos atuais gestores da Administração Regional do Jardim Botânico – RA XXVII a adoção de medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades elencadas no item II.a retro, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acordões apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010108/2020-94-e - Pregão Eletrônico n.º 148/2020, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, visando formação de registro de preços para eventual contratação de solução de monitoramento de produtividade e acesso remoto às aplicações corporativas, teletrabalho e mobilidade, com instalação e configuração. DECISÃO Nº 1336/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1109/2021 – SEEC/GAB e anexos (e-DOC 5E305900-c), que encaminhou os documentos associados ao Processo de Barramento n.º 0600-00000694/2021-40; b) da Informação de e-DOC AF6F9F2B-e; c) da Informação n.º 28/2021 – DIFTI (e-DOC 07E3B17B-e); d) do Parecer n.º 233/2021–G4P (e-DOC 908AE94D-e); II. considerar, com relação às diligências constantes do item II da Decisão Liminar n.º 17/2020 – GPAT, referendada pela Decisão n.º 31/2021: a) atendido o “caput” e as alíneas “f”, “h”, “k”; b) parcialmente atendida a alínea “a”; c) não cumpridas as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “g”, “i”, “j”; III. determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, com fulcro no art. 277 do RI/TCDF c/c art. 113, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, que mantenha a suspensão cautelar do Pregão Eletrônico n.º 148/2020, a fim de adotar as seguintes providências ou apresentar as devidas justificativas, no prazo de 30 (trinta) dias: a) no sentido que a Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SEEC/DF: 1. indique quais as funcionalidades previstas no software especificado no Grupo 1 do PE n.º 148/2020 que não são atendidas pelo software Meta4 PeopleNet, objeto do Contrato n.º 36.930/2018, e, caso existam, promova a avaliação de custo/benefício para sua aquisição, apresentando evidências de problemas reais que seriam resolvidos com a implementação de cada uma das funcionalidades indispensáveis, sob pena de permitir a continuidade de contratação desnecessária e onerosa ao erário distrital; 2. promova a oitiva dos titulares das unidades responsáveis pela gestão de pessoas dos órgãos/entidades distritais, com intuito de identificar as características das soluções de acompanhamento de metas e resultados, em uso pelas diversas unidades, de forma a determinar um conjunto de características comuns suficientes para avaliar o desempenho efetivo dos servidores públicos do GDF; b) caso opte pela continuidade da contratação do Grupo 1 do certame em referência: 1. revise o planejamento da contratação, dentro dos parâmetros legais fixados nos normativos de regência, especialmente o Decreto n.º 39.368/2018 e a Lei Geral de Proteção de Dados, para contemplar alternativas visando a implantação da solução de monitoramento do trabalho desejada, restrita ao controle de metas e resultados das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos distritais, contemplando até o desenvolvimento de sistema com recursos já contratados/existentes, apresentando os custos totais de propriedade de cada uma das opções avaliadas, em atendimento ao art. 12 da IN n.º 04/2014; 2. refaça a pesquisa de preços do certame, com base no novo Termo de Referência a ser elaborado, sem excluir do cálculo do valor estimado para o certame os valores de soluções tecnicamente viáveis que sejam inferiores à 50% dos valores pesquisados, tendo em vista a amplitude de preços identificada entre as empresas pesquisadas; c) elabore os artefatos previstos nos arts. 11 e 12 da IN n.º 4/2014 para o Grupo 2, Solução de Acesso Remoto seguro às Aplicações Corporativas, do PE n.º 148/2020, considerando as diversas tecnologias existentes no mercado que satisfazem o objeto desejado pela Administração Pública, com a consequente revisão do Termo de Referência e da pesquisa de preços para esse Grupo; d) contemple na descrição das ordens de serviço os seguintes requisitos mínimos: 1. a definição e a especificação dos serviços a serem realizados ou bens a serem fornecidos; 2. o volume de serviços solicitados ou bens a serem fornecidos, segundo as métricas definidas; 3. o cronograma de realização dos serviços ou entrega dos bens, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos; 4. a identificação dos responsáveis pela solicitação; IV. determinar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, no exercício de suas competências previstas nos incisos II e XII do art. 4º da Lei Complementar n.º 395/2001, manifeste-se acerca do teor do edital do PE 148/2020 – SEEC/DF, pronunciando-se quanto ao arcabouço jurídico-normativo para a implementação do monitoramento digital do trabalho como forma de aferir a adequação da remuneração dos servidores, notadamente em função (a) da não utilização de determinado aplicativo ou sistema durante a jornada de trabalho, (b) do descumprimento de metas ou (c) do desempenho/produzividade aquém do esperado; V.

autorizar: a) a realização de inspeção, pela Divisão de Fiscalização de Tecnologia da Informação – Difti/TCDF, para verificar a execução do Contrato n.º 36.930/2018, firmado entre a então Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal – Seplag/DF, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, e a empresa Digidata Consultoria e Serviços de Processamento de Dados Ltda.; b) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEEC/DF e à PGDF, para auxílio ao cumprimento das diligências em questão; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sesp/TCDF, para análise da documentação que vier a ser encaminhada e adoção das demais providências cabíveis, autorizando-se o apoio da Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe/TCDF, caso necessário, na parte que lhe couber.

PROCESSO Nº 00600-00000208/2021-93-e - Prorrogações de prazo solicitadas por jurisdicionadas, para conclusão dos trabalhos nos processos de tomadas de contas especiais - TCEs em andamento e posterior envio ao Tribunal, conforme nova sistemática aprovada pela Decisão n.º 469/2020. DECISÃO Nº 1418/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) dos pedidos de dilação de prazo formulados pelas Secretarias de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus/DF, Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, mencionados no Anexo I do Despacho n.º 631/2021 – SECONT (peça 48, e-DOC A5C24F54-e); b) da Informação n.º 10/2021 – SECONT e anexos (peça 49, eDOC AA5CDBF4-e), ressaltando o atraso de tomadas de contas especiais de diversos entes jurisdicionados cujos prazos para instrução e remessa à Corte encontram-se vencidos há mais de 30 (trinta) dias; II. nos termos do art. 172, inciso I, do RI/TCDF, deferir a dilação de prazo requerida pela Sejus/DF, SO/DF, SEE/DF e CGDF, nos termos delineados na tabela constante do anexo I do Despacho n.º 631/2021-SECONT; III. determinar ao rol de unidades jurisdicionadas indicadas no Anexo I da Informação n.º 10/2021 – SECONT que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem a esta Corte de Contas circunstanciados esclarecimentos acerca da extrapolação do prazo fixado para conclusão das tomadas de contas especiais ali apontadas, alertando-as para a necessidade de fiel observância aos prazos dispostos na Resolução TCDF n.º 102/1998, ante a possibilidade de aplicação aos gestores responsáveis das sanções previstas no art. 57, inciso II, da LC n.º 01/1994; IV. reiterar ao rol de entes jurisdicionados indicados no Anexo II da Informação n.º 10/2021 – SECONT as providências requisitadas pela Corte de Contas nas deliberações plenárias apontadas no referido anexo, alertando os gestores responsáveis para a possibilidade de aplicação das sanções previstas no art. 57, inciso VII, da LC n.º 01/1994, em caso de inobservância; V. acolher a proposta de encaminhamento contida no Anexo III da Informação n.º 10/2021 – Secont, em relação às TCE's e deliberações plenárias retratadas na planilha confeccionada ao rol de entes jurisdicionados ali indicados, para adoção das providências pertinentes; VI. autorizar: a) o encaminhamento de cópia do anexo I do Despacho n.º 631/2021 – SECONT à Sejus/DF, à SO/DF, à SEE/DF e à CGDF; b) o encaminhamento de cópia dos anexos I, II e III da Informação n.º 10/2021 – SECONT ao rol de órgãos jurisdicionados ali indicados, para, no que lhes pertine, subsidiar o efetivo cumprimento das determinações inseridas nos itens III, IV e V retro; c) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para acompanhamento e adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00001169/2021-41-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar suposto prejuízo decorrente de valores pagos na contratação de shows e eventos ocorridos no Distrito Federal nos anos de 2011, 2012 e 2013. DECISÃO Nº 1419/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da TCE objeto do Processo n.º 00480-00001204/2020-46; b) da Informação n.º 30/2021-SECONT/3ºDICONTE (e-DOC E2B9E339-e); c) do Parecer n.º 184/2021–G3P (e-DOC 9F830B47-e); II – considerar regularmente encerrada a TCE em exame, por ausência de prejuízo, nos termos do art. 189, § 6º, inciso I do RI/TCDF, c/c o art. 13, inciso III, da Resolução n.º 102/1998-TCDF; III – dar ciência desta decisão à SEEC/DF; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002057/2021-16-e - Aposentadoria de JAMES MANCILA MADEIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 1420/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou: 1) diligência para que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I. informe, nas abas Dados da Concessão e Acumulação do SIRAC, registros do outro cargo acumulado de Professor do Colégio Militar; II. junte, na aba Anexos e Observações do SIRAC, cópias digitalizadas da documentação comprobatória da compatibilidade das cargas horárias de trabalho em ambos os cargos de Professor (SEDF e Colégio Militar), nos últimos cinco anos anteriores à aposentadoria na esfera federal, nos termos da Decisão n.º 6.069/2017, possíveis averbações de tempo para fins de utilização na aposentadoria junto ao órgão da esfera federal, bem como cópia do parecer da CPAC/SE sobre a ilicitude da acumulação em exame; III. esclareça sobre a apuração objeto do Processo disciplinar n.º 080.003269/2017, referente à acumulação supostamente ilícita dos referidos cargos públicos em nome do servidor em tela, juntando a documentação correspondente na aba Anexos e Observações do SIRAC; IV. dê ciência desta decisão ao servidor, tendo em conta os princípios do contraditório e da ampla defesa; 2) o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00002066/2021-07-e - Aposentadoria de MARCOS NUNES SOARES – SEE/DF. DECISÃO Nº 1421/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) determinar diligência para que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I – anexar parecer conclusivo sobre a licitude da acumulação de cargos, com anexação das folhas de ponto dos anos de 2016, 2015, 2014, 2013, 2012 e 2011, e análise dos eventuais choques de horários em quadros de compatibilidade de horários ano a ano, considerando os termos da Decisão nº 6.069/2017; II – informar o servidor sobre o teor desta decisão, para que, se entender necessário, apresente razões de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002486/2021-85-e - Representação n.º 17/2021-G2P, formulada pela Procuradora Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de informação divulgada em redes sociais pelo Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, sobre taxa de transmissão do COVID 19, em suposta afronta ao Boletim Epidemiológico elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 1350/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – negar conhecimento à Representação n.º 17/2021-G2P (eDOC 9AED4F98-e e anexos de Peças n.ºs 1 a 3), ante o não preenchimento do requisito previsto no art. 230, inciso III, do Regimento Interno desta Corte de Contas; II – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 22/2021-DIASP3 (e-DOC 4508EC4E-e); b) do Parecer n.º 240/2021-G2P (e-DOC B04041C9-e); III – dar ciência desta decisão à signatária do eDOC 9AED4F98-e; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – Seasp/TCDF, para fins de arquivamento.

#### RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 30231/2014-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento ao item III da Decisão n.º 4.865/2014, proferida no Processo-TCDF n.º 10.305/2010, objetivando apurar possível prejuízo e responsabilidades decorrentes da execução do Contrato n.º 17/10, firmado entre a extinta Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal – SEDESTMIDH/DF (atual Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF) e a empresa Unimix Tecnologia Ltda., nos termos indicados no Relatório de Inspeção n.º 7.013/11. DECISÃO Nº 1363/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do recurso de revisão interposto pelo Sr. Ruither Jacques Sanfilipo (e-doc 0FBC7482-e), em face da Decisão nº 3.279/19 e do Acórdão nº 213/19, sem efeito suspensivo, por estar preenchido o requisito previsto no inciso III do art. 288 do Regimento Interno do TCDF, bem como por estar em consonância com os termos da Decisão nº 1.160/21; II – dar ciência desta decisão ao recorrente, na pessoa de seu representante legal, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/07; III – autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos – NUREC, para análise de mérito do recurso.

PROCESSO Nº 38479/2016-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada, por converso determinada pelo Tribunal (Decisão nº 4.927/20), para apurar possíveis prejuízos decorrentes do patrocínio concedido pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap e pelo Banco de Brasília – BRB S/A para a realização da 7ª Maratona de Revezamento de Brasília (evento privado do Correio Braziliense). DECISÃO Nº 1424/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos e-docs 3EC5D358-e, A365FD19-e, 70542DE9-e e C749ECED-e; II – conceder a empresa Correio Braziliense S.A. a prorrogação de prazo solicitada, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para atendimento da Decisão nº 4.927/20; III – dar ciência desta deliberação à responsável, por meio de seu representante legal; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências devidas. O Senhor Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 20639/2017-e - Contrato nº 220/13, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a empresa Intensicare Gestão em Saúde Ltda. (atual Instituto de Terapia Intensiva das Américas), para a prestação de serviços na UTI do Hospital Regional de Santa Maria – HRSM, do final do exercício de 2014 em diante. DECISÃO Nº 1354/2021 - Havendo a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 24006/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada por determinação do Tribunal, para apurar possível prejuízo no âmbito do Contrato nº 67/09, firmado entre a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – Setrab/DF e a empresa TCI BPO Business Process Outsourcing S.A. DECISÃO Nº 1425/2021 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto da Conselheira ANILCÉIA MACHADO, fundamentado em sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 305/2020 - SECONT/3ºDICONT e da TCE conduzida nos Autos nº 480.000.035/2013; II - determinar: a) o encerramento da TCE em exame, com base no art. 13, inciso III, da Resolução TCDF nº 102/98; b) à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal que, em relação ao Contrato nº 67/09 (Processos nºs 430.000.382/09 e 410.000.279/10): I. avalie, se ainda não o fez, a vantagemidade e o cumprimento do objeto e, em caso de identificação de indícios de prejuízo, adote as medidas administrativas internas anteriores à instauração da TCE; 2. adote, se for o caso, as providências para regularização dos seguintes fatos: i - incorreção nos períodos correspondentes às Notas Fiscais nº 12476, nº 12644, nº 14840 e nº 15251; ii - valor pago a maior na Nota Fiscal nº 16056; c) a ciência desta decisão à empresa TCI BPO Tecnologia, Conhecimento e Informação S.A. (CNPJ:

03.311.116/0001-30), à Sra. Patrícia Andrade da Silva (CPF: \*\*\*.100.611-\*\*) e ao Sr. Rodrigo Germano Delmasso Martins (CPF \*\*\*.249.871-\*\*); d) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento. Vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi acompanhado pelo Conselheiro RENATO RAINHA. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, com base no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 21125/2018-e - Verificação do cumprimento das exigências contidas na Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), com relação às leis sancionadas/publicadas no exercício de 2018, que resultaram na criação ou no aumento de despesa de pessoal, em atenção aos termos do item II da Decisão nº 6.020/2017. DECISÃO Nº 1426/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda o Revisor, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do pedido de cópia formulado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (e-doc 0EFD3F34-e) para, no mérito, deferi-lo na forma pleiteada; b) das razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Silvain Barbosa Fonseca Filho (e-doc 67843B34-c), Humberto Lucena Pereira da Fonseca (e-doc 42F9F12C-c), Fabrício de Oliveira Barros (e-doc 24A86733-c), Ricardo de Sousa Ferreira (e-doc 4F2505EA-c) e pela Sr. Cristina de Saboya Gouveia Santos (e-doc 4179D41F-c), em atenção aos termos da Decisão nº 4.182/19; II – considerar: a) parcialmente procedentes as razões de justificativa apresentadas pela Sr. Cristina de Saboya Gouveia Santos e pelos Srs. Humberto Lucena Pereira da Fonseca e Silvain Barbosa Fonseca Filho; b) improcedentes as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Fabrício de Oliveira Barros e Ricardo de Sousa Ferreira; III – aplicar ao Sr. Ricardo de Sousa Ferreira, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela inobservância dos quesitos indicados no Quadro 3 do relatório/voto do Relator, especialmente dos arts. 16, 17 e 21 da LRF e do art. 169 da Constituição Federal; IV – dar conhecimento desta decisão aos interessados identificados no inciso II; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para adoção das providências pertinentes. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00001845/2020-04-e - Pensão militar instituída por IGNACIO CRISPIM MENDES DE SOUZA - PMDF. DECISÃO Nº 1428/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 2.837/20; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que adote as seguintes providências, que serão objeto de verificação em futura auditoria: a) observar os reflexos da aplicação do artigo 122, § 2º, da Lei nº 7.289/84, quanto ao ATS, no título de pensão acostado ao Processo físico GDF nº 54000140/2007 e nos proventos das pensionistas; b) fazer juntar ao referido processo os comprovantes de que as beneficiárias foram informadas, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002963/2020-21-e - Aposentadoria de MARIA DE JESUS BASTOS LIMA - SES/DF. DECISÃO Nº 1429/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 3.261/20; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003785/2020-56-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Guará – RA X, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 1430/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Guará – RA X, referente ao exercício de 2017; II – julgar: a) com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas do Sr. Fernando Vitor Passos (Coordenador de Administração Geral substituto, nos períodos de 3 a 12.4 e 31.5 a 2.6) e da Sra. Gilcely de Oliveira Vitor Gomes (Coordenadora de Administração Geral substituta, nos períodos de 13 a 22.1, 11 a 20.9 e 27.11 a 6.12); b) com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares, com ressalvas, as contas dos Srs. Luiz Carlos Delfino do Nascimento Júnior (Administrador Regional, no período de 17.10 a 31.12), André Brandão Peres (Administrador Regional, no período de 01.1 a 16.10), Carlos Allan Aguiar Dupin (Administrador Regional substituto, no período de 11 a 20.9, e Coordenador Geral, no período de 27.10 a 31.12) e Leandro Barbosa de Lima (Coordenador de Administração Geral, no período de 01.1 a 24.7, e Coordenador de Administração Geral substituto, no período de 21.9 e 22.9), e da Sra. Eliane Rodrigues Cunha Prates (Coordenadora de Administração Geral, no período de 25.7 a 26.10, e Administradora Regional substituta, no período de 26 a 29.12), em face das impropriedades apuradas: 1) no subitem 2.1 (elevada quantidade de programas de trabalho sem execução), do Relatório de Contas nº 56/2019- DICIG/COICA/SUBCI/CGDF (e-doc 9FBADF14-e); 2) no Relatório Contábil Anual (e-doc 057DC372- e); 3) no Relatório de Inventário Anual de Bens Móveis nº 31/2017 (e-doc 437BC6C6-e, fls. 72/73); 4) no Relatório de Inventário Anual de Bens Imóveis nº 31/2017 (e-doc 437BC6C6-e, fls. 74/78); 5) no Relatório de Inspeção nº 09/2019 - DINTI/COLES/SUBCI/CGDF (e-doc F1815D1D-e): 5.1) subitem 1.1 - relatório de execução contratual sem o detalhamento das tarefas executadas pelos reeducandos; 5.2) subitem 1.2 - ausência de registros dos deslocamentos realizados pelo reeducando; 5.3) subitem 1.3 - ausência de critérios formais para avaliação dos reeducandos, bem como ausência de avaliações de desempenho periódicas; 5.4) subitem

1.4 - utilização do reeducando para desempenhar tarefas distintas da sua especialização; 5.5) subitem 1.5 - inconsistências entre as informações das folhas de ponto e as memórias de pagamento dos reeducandos; 5.6) subitem 1.6 - ausência de preposto durante a fase de execução do contrato e vinculação do reeducando ao executor do contrato; III - considerar, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/98 e em consonância com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis indicados no inciso II quites com o erário distrital, no tocante ao objeto das contas anuais em exame; IV - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; V - determinar, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; VI - dar ciência desta decisão aos responsáveis nominados no inciso II e à Administração Regional do Guará - RA X; VII - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das medidas pertinentes e posterior arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00003790/2020-69-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus/DF e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF, decorrentes de aprovação no Concurso Público nº 3/2010-SEJUS, regulado pelo Edital nº 1/10. DECISÃO Nº 1351/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 574/2020 - SEDES/GAB/ASSESP e anexos (Peças nºs 12/23), encaminhado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF; b) da admissão e do posterior desligamento do Sr. Josué Vieira Filho, no cargo de Especialista em Assistência Social, especialidade Serviço Social, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2010-SEJUS, publicado no DODF de 27.01.2010; II - ter por cumprida a Decisão nº 4.190/20; III - recomendar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF que publique no DODF o ato de exoneração do Sr. Josué Vieira Filho (desligado em 09.01.2021, conforme o SIGRH), o que poderá ser objeto de verificação em futura auditoria; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004206/2020-92-e - Aposentadoria de NILO SILVA FEITOSA - SES/DF. DECISÃO Nº 1431/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4.326/20; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004871/2020-86-e - Pensão civil instituída por JAYME DE MATTOS - SEE/DF. DECISÃO Nº 1432/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4.030/20; II - tomar conhecimento das razões de defesa apresentadas pela pensionista Srª. Maria Nilda Rodrigues da Silva, para, no mérito, considerá-las insubsistentes; III - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) notifique a pensionista, Srª. Maria Nilda Rodrigues da Silva, para que, em igual prazo, faça opção por uma das duas pensões que recebe, instituídas pelo ex-servidor Jayme de Mattos, tendo em vista que decorrem de cargos não acumuláveis na atividade, sob pena de o Tribunal considerar ilegal a concessão em exame; b) torne sem efeito, se a pensionista preferir a pensão paga pelo Governo Federal (Fundação Nacional do Índio - FUNAI), o ato concessório da pensão paga pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no cargo de Orientador Educacional, de acordo com o ato publicado em 31.03.2014; c) suspenda, se decorrido o prazo anterior sem manifestação da pensionista, o pagamento da pensão paga pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no cargo de Orientador Educacional; d) anexe ao módulo SIRAC o comprovante de recebimento da notificação da interessada, conforme preconiza a Decisão nº 2.419/20; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004886/2020-44-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007. DECISÃO Nº 1433/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 8443/2020 - SES/GAB e anexos (e-doc 124A59D5-c); II. ter por cumprida a Decisão nº 4.061/20; III. considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a admissão de Jonair Jose do Prado, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/07, publicado no DODF de 16.07.2007; IV. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006451/2020-34-e - Aposentadoria de MARIA MERCEDES JESUS DE SOUSA BARBOSA - SES/DF. DECISÃO Nº 1434/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4.579/20; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que envie o ato de pensão civil instituído pela servidora cadastrado no SIRAC; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007883/2020-62-e - Revisão da pensão militar instituída por JOSÉ SOARES DE LIMA - PMDF. DECISÃO Nº 1435/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 5.437/20; II - considerar legal, para fins de registro, o ato revisional em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma

do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008172/2020-13-e - Pensão militar instituída por JAIR PEREIRA DE CASTRO - PMDF. DECISÃO Nº 1436/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 5.439/20; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos

PROCESSO Nº 00600-00009435/2020-01-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 1437/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, referente ao exercício financeiro de 2017; II - julgar, com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares, com ressalvas, as contas dos Srs. Henrique Moraes Ziller (Controlador-Geral, no período de 01.1 a 31.12.2017), Fabricio Fernando Carpaneda Silva (ordenador de despesa, no período de 01.1 a 31.12.2017) e da Srª. Josemary Peixoto Dantas (ordenadora de despesa - Substituta, no período de 17 a 19.4.2017, 3 a 14.7.2017, 21 a 22.9.2017, 9 a 26.10.2017, 15 a 21.12.2017 e 26 a 29.12.2017), em face das seguintes impropriedades no Relatório Contábil Anual - SEF - 2017 (e-doc 2203793A-e): a) saldos nas contas: ATIVO: 113830900 - Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade; PASSIVO: 211110102 - Salários, Remunerações e Benefícios (provisão); 211110103 - Décimo Terceiro Salário (provisão); 211110104 - Férias (provisão); 211110105 - Licença Prêmio (provisão); 213110155 - Fornecedores de Serviços (provisão); 213119802 - Fornecedores de Serviços (Ex) anterior; 218810110 - Pensão Alimentícia, 218810199 - Outros Consignatários, 218820101 - PSSS - Vencimentos e Vantagens, 218820201 - Valores Retidos a Outros Órgãos do GDF, 218830102 - INSS Servidores Celetistas, 218924400 - Valores a Devolver para o GDF; ATOS POTENCIAIS, 711410100 - Depósitos de Cauções em Espécie, 711430400 - Controle de Estoque Interno - Almoxarifado (e diferença de R\$74,49 de acordo com a conta 115610000) e 712310000 - Contratos com Terceiros; b) nas contas Restos a Pagar Processados e Não Processados, existiam, em 31 de março de 2017, saldos de exercícios anteriores (2016); c) divergência no saldo da conta 123000000 - Imobilizado, entre o SIGGO e o SIGEPAT, no valor de R\$ 71.956,00; III - considerar, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/98 e em consonância com o artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis indicados no inciso II quites com o erário distrital, no tocante ao objeto das contas anuais em apreço; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - determinar, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; VI - dar ciência desta decisão aos responsáveis nominados no inciso II; VII - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das medidas pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001073/2021-83-e - Pensão militar instituída por NAILOR REIS DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 1348/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das Ações Judiciais nºs 2012.01.1.080138-2 e 2012.01.1.073482-7, que transitaram em julgado em 18.06.2015 e 27.02.2016, respectivamente, com decisões desfavoráveis às pensionistas Nadialyne Pires dos Santos e Liliane Agripino Reis; b) do cancelamento da pensão por meio da Portaria nº 801 de 19.07.2012, publicada no DODF de 23.07.2012; II - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que providencie a anulação do Ato nº 002685-8 no SIRAC, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001318/2021-72-e - Aposentadoria de ALDERIMAR DE SOUSA ABREU CARVALHO - SES/DF. DECISÃO Nº 1438/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) junte à Aba "Anexos e Observações" do SIRAC: i) esclarecimentos quanto ao cômputo dos 5 anos de afastamento no cargo distrital como de efetivo exercício, ocorrido em virtude de afastamento no cargo federal para missão no exterior, à luz dos arts. 95 e 96 da Lei nº 8.112/90 e do art. 159 da Lei Complementar nº 840/11; ii) cópia da Portaria que autorizou o afastamento da servidora; b) informe a servidora sobre o teor desta decisão para que, se entender necessário, apresente razões de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001406/2021-74-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 1439/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 032397-6 - Maria Auxiliadora do Nascimento Gonçalves - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 031080-6 - Maria Auxiliadora Fernandes da Silva - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 033242-0 - Maria Concebida da Cunha Silva - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 030396-7 - Maria da Assunção Ribeiro - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 033200-4 - Maria da Conceição Gonçalves da Silva - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 032887-7 - Maria da Conceição Pereira - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 034703-6 - Maria da Conceição Soares Lemos - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 032895-1 - Maria da Glória Araújo J6 - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 032877-3 - Maria das

Dores da Silva - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 033005-3 - Maria das Graças Costa Rabelo Santos - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 034129-6 - Maria de Fatima Costa Araujo - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 033121-4 - Maria de Lourdes Araujo Pereira - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 036104-7 - Maria do Carmo Alves Firmino - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 021442-1 - Maria de Fátima Oliveira Borges - Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 033125-4 - Maria de Fatima Silva - Técnico de Gestão Educacional; II. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001652/2021-26-e - Pregão Eletrônico nº 01/2021 - SRP, lançado pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de locação de veículos com motoristas, abastecimento, manutenção, seguro e outros, para transporte de pessoas em serviço, materiais e pequenas cargas da jurisdicionada, consoante especificações definidas no Anexo I do Edital. DECISÃO Nº 1367/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2021, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA (e-doc D704D617-e) e do respectivo processo administrativo (e-doc 2A2A3CF0-e); II - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA e ao pregoeiro responsável; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00002705/2021-26-e - Representação nº 16/2021-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possíveis irregularidades identificadas pela Controladoria Interna do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF no âmbito dos Contratos nºs 112/18 e 29/20, que cuidam de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. DECISÃO Nº 1353/2021 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00002843/2021-13-e - Representação nº 22/2021-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, apontando possíveis irregularidades relacionadas à superlotação, ao desabastecimento de insumos, a falhas na utilização de recursos do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde - PDPAS, à falta de manutenção predial, de equipamentos e de pessoal, no âmbito do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN. DECISÃO Nº 1345/2021 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00002854/2021-95-e - Representação, com pedido de cautelar, formulada pelo ex-servidor militar Júlio Antônio Costa em desfavor de ato da Polícia Militar do Distrito Federal que determinou sua exclusão, em 04.07.2016, dos quadros da Corporação quando já se encontrava reformado por invalidez e antes do trânsito em julgado do processo criminal que respondia no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. DECISÃO Nº 1440/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - deixar de conhecer da representação formulada pelo ex-servidor militar Júlio Antônio Costa (e-doc 26AE3504-e), bem como dos anexos que a acompanha, pelo não atendimento do pressuposto de admissibilidade previsto no art. 230, § 2º, inciso III, do Regimento Interno do TCDF; II - dar ciência desta decisão ao representante, por meio do patrono constituído, signatário da exordial; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para a adoção das providências pertinentes e arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 19900/2011-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento ao item VIII da Decisão nº 2.352/11, com o objetivo de apurar possível prejuízo decorrente da contratação de serviços de vigilância com preços acima dos praticados no mercado, pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, no período de 1999 a 2006. DECISÃO Nº 1422/2021 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos embargos de declaração (Peça nº 216) opostos pelos Srs. Antônio Luiz Barbosa e Paulo Cesar Carvalho Olivieri, em face da Decisão nº 5.402/2020, para, no mérito, dar-lhes provimento parcial, no sentido de determinar o sobrestamento dos autos em exame até o deslinde do Processo nº 32.351/2017-e; II - dar ciência desta decisão aos embargantes; III - autorizar a devolução dos autos à SECONT, para os devidos fins. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento da Informação nº 171/2019 - NUREC e do Parecer nº 675/2019-G4P, do Ministério Público junto ao Tribunal (peças 165 e 166, respectivamente).

PROCESSO Nº 31577/2015-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada com o intuito de apurar a responsabilidade civil pelo prejuízo causado ao Erário Distrital em razão da omissão no dever de prestar contas e da não comprovação da execução do objeto referente ao Contrato nº 49/2011, relativo à concessão de apoio financeiro, mediante contrapartida, celebrado pela então Secretaria de Estado de Cultura - SEC/DF, e a empresa G3 Produções Culturais Ltda. - ME, para a realização do Projeto 1º Louvor Gospel de São Sebastião. DECISÃO Nº 1441/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 482/20 - SECEC/GAB (e-DOC A17DDFAAc), considerando insuficientes as informações prestadas; b) das razões de justificativas ofertadas pelos senhores Luciano de Souza do Nascimento (págs. 58/76 e Anexos de págs. 77/117 do e- DOC 395E3183), Alcivan de Oliveira Costa (págs. 133/157 e anexos de págs. 159/220 do eDOC 395E3183), Carlos Otávio Torres Silva (págs. 221/249 e anexos de págs. 251/260 do e-DOC 395E3183) e Gerson de Castro Silva ofereceu (págs. 268/284 do eDOC 395E3183) e Senhora Litza

Machado e Melo (págs. 306/322 do e-DOC 395E3183), para, no mérito, considerá-las procedentes; II - considerar revés para todos os efeitos, na forma do art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 01/94, a Empresa G3 Produções Culturais Ltda.-ME, CNPJ nº 07.424.903/0001-49, e o Sr. Gilberto Pereira de Sousa, CPF nº \*\*\*.040.831-\*\*, (representante da empresa à época dos fatos); III - cientificar, com fulcro no art. 13, § 1º, da LC nº 1/94, a empresa G3 Produções Culturais Ltda.-ME, e o seu representante à época dos fatos, Sr. Gilberto Pereira de Sousa para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuem e comprovem o recolhimento aos cofres distritais da quantia de R\$ 401.634,39 (calculado em 30/09/2020, conforme Demonstrativo Sindec, eDOC FCOF8F04-e), em face da omissão no dever de prestar contas do apoio financeiro recebido do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, mediante o Contrato nº 049/2011; IV - reiterar à atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa a determinação constante no item III da Decisão nº 552/2019, para que sejam esclarecidos os procedimentos administrativos adotados para a efetiva cobrança da multa no valor de R\$ 12.000,00, aplicada pelo Conselho de Administração do FAC, por meio da Decisão nº CAFAC - Nº 7/2020/2020 - SECEC/SUFIC/CAFAC (e-DOC B5FF5114-c); V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 40524/2017-e - Representação nº 45/2017-CF, do Ministério Público junto à Corte, em razão de possíveis irregularidades envolvendo o descumprimento de decisões judiciais pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, cujo desfecho tem sido o sequestro de valores disponíveis em contas bancárias do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1442/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1297/2021 - SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 12/02/2021 (e-DOC FF7A7B91), por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF solicita prorrogação de prazo; II - conceder dilação de prazo, de forma excepcional, para que a SES/DF atenda ao disposto na Decisão nº 1481/20, por mais 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à SEASP, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 9591/2018-e - Auditoria de regularidade realizada nos sistemas administrativos afetos à gestão, ao pagamento e ao controle de pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap. DECISÃO Nº 1443/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento Ofício nº 3/2021 - NOVACAP/PRES/CPTEC, protocolado nesta Corte de Contas em 03.02.2021 (e-DOC A2725A2E), por meio do qual a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap solicita prorrogação de prazo; II - conceder dilação de prazo, de forma excepcional, para que a Novacap atenda ao disposto na Decisão nº 2429/20, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 10808/2018-e - Representação nº 15/2018-CF, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre possível superfaturamento em contratos emergenciais firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para a prestação de serviço de atenção domiciliar de alta complexidade (SAD AC). DECISÃO Nº 1444/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 2163/2021 - SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 11/03/2021 (e-DOC 5B8AD3D0), por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF solicita nova prorrogação de prazo; II - conceder dilação de prazo, de forma excepcional, para que a SES/DF atenda ao disposto na Decisão nº 535/2020, por mais 30 (trinta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à SEASP, para a adoção das providências de praxe. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RIT/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00001066/2020-09-e - Aposentadoria de MARCOS ROBERTO RAMOS - SES/DF. DECISÃO Nº 1445/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1027/2021 - SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 04/02/2021 (e-DOC 6C6ADF88), por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF solicita prorrogação de prazo; II - conceder dilação de prazo, de forma excepcional, para que a SES/DF atenda ao disposto na Decisão nº 1907/20, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00001441/2020-11-e - Aposentadoria de AUREO BRASILIENSE CORREA - SES/DF. DECISÃO Nº 1446/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 2550/2021 - SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 23/03/2021 (e-DOC 703C9A06), por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF solicita prorrogação de prazo; II - conceder dilação de prazo, de forma excepcional, para que a SES/DF atenda ao disposto na Decisão nº 2216/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00001913/2020-27-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em razão de possível prejuízo decorrente da utilização indevida de água por lanchonetes (3 quiosques) vizinhas ao Hospital Regional da Asa Sul - HRAS/SES, atual Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB. DECISÃO Nº 1447/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo 480.000.281/2009; II - considerar cumprida a diligência contida no Despacho Singular nº 211/2020 - GCMM; III - ordenar, nos termos do art. 13, II, da LC nº 1/94, a citação dos responsáveis a seguir indicados, para, no prazo de 30 (trinta) dias,

apresentarem defesa em face da responsabilidade solidária que lhes fora atribuída nos autos em exame, ou recolherem, desde logo, o valor do débito solidário no montante de R\$ 224.608,65 (atualizado em 30/09/2020), conforme especificado na Matriz de Responsabilização (peça 14), ante a possibilidade do julgamento irregular de suas contas, com base no art. 17, III, "c" e "d", da LC nº 1/94, cumulado com as penalidades previstas no art. 56 do mesmo diploma legal: a) Sr. Gustavo Abilio Szervinski Santos (CPF \*\*\*.530.531-\*\*) e Sra. Nicolina Maria Valadao (CPF \*\*\*.504.201-\*\*), solidários, pelo prejuízo no valor de R\$ 131.907,83; b) Sr. Raimundo Nonato Nascimento Santos Filho (CPF \*\*\*.852.591-\*\*), pelo valor de R\$ 47.426,76; c) Sr. Guaracy Jorge Diniz (CPF \*\*\*.982.351-\*\*), pelo valor de R\$ 5.783,56; d) Sras. Gilma Márcia Soares de Almeida (CPF \*\*\*.301.204-\*\*) e Rosa Maria da Silva Chamorro (CPF \*\*\*.371.581-\*\*), solidárias, pelo valor de R\$ 39.490,50; IV – autorizar: a) remessa aos responsabilizados de cópia desta decisão e da Matriz de Responsabilização; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 3128/2020-e - Relatório de inspeção realizada com a finalidade de avaliar a regularidade da execução do Contrato nº 14/2018-SEF, firmado entre a então Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, e a Cast Informática S.A., cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados contínuos em tecnologia da informação, na área de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas (fábrica de software). DECISÃO Nº 1448/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF que: a) adote as medidas pertinentes para estabelecer a regular execução contratual, relativa à disponibilização de informações mensais dos trabalhadores da contratada que prestam serviços alocados na fábrica de software da SEEC/DF (set/2018, out/2018, dez/2018 e jan/2019 a abril/2019), para efeito de acompanhamento da execução do Contrato nº 14/2018-SEF; b) avalie a possibilidade de incluir o fator tecnológico na mensuração do software construído, em eventual renovação contratual/procedimento licitatório, garantindo, assim, o fiel esforço despendido na execução dos serviços medidos em pontos de função, nos termos do art. 12, inciso VI, da Instrução Normativa nº 04/14-SLTI/MPOG, e do item 6.1.2 do Roteiro de Métricas do SISP; c) adote medidas administrativas para que a contratada entregue os artefatos exigidos na fase de testes, nos termos do Edital do Pregão nº 37/2017-DISUL/SUAG/SEF-DF, que culminou no Contrato nº 14/2018-SEF/DF; d) formalize a precisão adequada do cálculo dos índices de níveis mínimos de serviços, em eventual renovação contratual/procedimento licitatório dos serviços objeto do Contrato nº 14/2018-SEF/DF, para efeito de aplicação de glosas nos serviços executados; II – recomendar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF que implemente procedimentos que permitam o monitoramento dos serviços prestados, nos termos do art. 20 da IN nº 04/2014- SLTI/MPOG, bem como que adote práticas que priorizem a resolução da causa raiz do problema (ITIL – gerenciamento de incidentes), uma vez que as manutenções corretivas consomem tempo e recursos e não trazem melhorias para o sistema; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do Relatório Final de Inspeção, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEEC/DF; b) o retorno dos autos à SESPE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00003346/2020-43-e - Pensão civil instituída por DARIZA LEAL DA ROSA - SES/DF. DECISÃO Nº 1449/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2.726/2020; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003398/2020-10-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apuração de irregularidades na execução das contrapartidas relativas aos Convênios nºs 04/2006 e 08/2006, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e, respectivamente, a União Educacional do Planalto Central (UNIPLAC) e a Fundação Universidade Regional do Gurupi (UNIRG). DECISÃO Nº 1450/2021 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial em exame, objeto do Processo nº 00600-00471094/2018-11; II - com fulcro no art. 13, II, da Lei Complementar nº 1/1994, determinar a citação das pessoas jurídicas a seguir nominadas para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem alegações de defesa ou recolham, desde logo, aos cofres do Distrito Federal os valores referentes ao prejuízo apurado nos autos em apreço, que deverão ser atualizados na data de sua efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001: a) União Educacional do Planalto Central (UNIPLAC), inscrita no CNPJ sob o nº 00.720.144/0001/12, a quem se imputa o débito original de R\$ 1.477.060,47, que atualizado monetariamente até 8/4/2021, alcança a quantia corrigida de R\$ 2.771.587,67, valor esse relativo ao somatório das contrapartidas pactuadas pela entidade no Convênio nº 04/2006-SES/DF e em seu 1º Termo Aditivo, que não foram adimplidas; b) Fundação Universidade Regional do Gurupi (UNIRG), inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, a quem se imputa o débito original de R\$ 1.189.963,08, que atualizado monetariamente até 8/4/2021, alcança a quantia corrigida de R\$ 2.435.578,02, valor esse relativo às contrapartidas pactuadas pela entidade no Convênio nº 08/2006-SES/DF, que não foram adimplidas; III - alertar os responsáveis legais das pessoas jurídicas acima identificadas de que os respectivos danos causados ao erário podem ensejar o julgamento irregular de suas contas, conforme previsão do art. 17, III, "c", da Lei Complementar nº 1/1994, acrescido da penalidade indicada no art. 56; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências devidas. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento integral da Informação nº 211/2020 – SECONTO/ 2ª DICONTE (peça 4).

PROCESSO Nº 00600-00004449/2020-21-e - Aposentadoria de ROLAND MONTENEGRO COSTA - SES/DF. DECISÃO Nº 1451/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento Ofício nº 2643/2021 - SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 25/03/2021 (e-DOC 8B022BF3), por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo, de forma excepcional, para que a SES/DF atenda o disposto na Decisão nº 3378/20, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00004452/2020-44-e - Aposentadoria de JUAREZ OLIVEIRA BARBOSA - SES/DF. DECISÃO Nº 1452/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 2974/2021 - SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 05/04/2021 (e-DOC D682B548), por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo, de forma excepcional, para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF atenda ao disposto na Decisão nº 3271/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00004631/2020-81-e - Representação, com pedido de cautelar, formulada pelo Deputado Distrital Rodrigo Delmasso, em face de possíveis irregularidades na omissão, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em proceder à nomeação de candidatos aprovados no concurso para a Carreira Assistência à Educação, regido pelo Edital nº 23/2016. DECISÃO Nº 1453/2021 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 41/2020 - SEE/GAB/ASTEC e anexos (peças 19 a 21), considerando atendida a diligência proposta pela Decisão nº 3.394/2020; II – com base no permissivo contido no artigo 277, § 6º, do RI/TCDF, considerar, no mérito, improcedente a representação de peça 1, haja vista que não restou configurada a suposta omissão imputada à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, na adoção de medidas tendentes à nomeação dos candidatos aprovados no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016, referente à Carreira Assistência à Educação; III – ter por prejudicado o pedido cautelar formulado na exordial, tendo em conta a deliberação contida no item precedente; IV – dar ciência desta decisão ao Deputado Distrital Rodrigo Delmasso, por meio de seu patrono constituído, signatário da exordial, bem como ao titular da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF; V – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento da Informação nº 186/2020 - DIFPE3 (peça 22). O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00005788/2020-24-e - Aposentadoria de GUILHERME PEDRO DA SILVA NETO - SES/DF. DECISÃO Nº 1454/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 4209/2020; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005797/2020-15-e - Pensão civil instituída por ANDRÉIA MARIA SILVA ALCANTARA – SEE/DF. DECISÃO Nº 1455/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão TCFD nº 4.680/2020; II - levantar o sobrestamento da análise do ato em apreço, após encaminhamento do processo de aposentadoria da servidora, tratada no processo TCFD 362/2021-65; III - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006782/2020-74-e - Pensão civil instituída por CARLOS ALBERTO BARBOSA ALVES - SEE/DF. DECISÃO Nº 1456/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 4355/2020; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007863/2020-91-e - Aposentadoria de MARIA GLAUCIA DE CARVALHO MENEZES - SEE/DF. DECISÃO Nº 1457/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão TCFD nº 4.948/2020; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008263/2020-41-e - Representação nº 17/2020-G3P, formulada pelo Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, DEMOSTENES TRES ALBUQUERQUE, acerca de possíveis irregularidades em obras de pavimentação realizadas no Setor Hípico Sul, via de acesso à EPGU – Estrada Parque Guarã - DF-051. DECISÃO Nº 1458/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 238/2020- DER-DF/DG/ASSESP (Peça nº 21) e demais documentos apresentados pela jurisdicionada (Peças nºs 12 a 20); b) da Informação nº 23/2021 – SEGEM/DIGEM2 (Peça nº 22); II - determinar à Terracap que, no prazo de 30 dias, manifeste-se sobre o teor da Representação nº 17/2020-G3P, encaminhando a este Tribunal esclarecimentos

circunstanciados e/ou os processos pertinentes; III - autorizar: a) a ciência desta decisão ao Procurador Demóstenes Tres Albuquerque; b) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Terracap, para fins de cumprimento do item II; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para análise do mérito da representação.

PROCESSO Nº 00600-00008422/2020-15-e - Representação nº 18/2020-G3P, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Demóstenes Tres Albuquerque, versando acerca de possíveis irregularidades na execução dos Contratos nºs 10 e 11/2017, relativos a publicidade e propaganda da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. DECISÃO Nº 1346/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do documento (e-DOC 958354C7), protocolado nesta Corte de Contas em 22.01.2021, por meio do qual a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF solicita cópia integral dos autos e prorrogação de prazo; II - conceder dilação de prazo para que a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF atenda o disposto da Decisão nº 4959/2020, por mais 15 (quinze) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar a) o acesso aos autos à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, nos moldes requeridos; b) o retorno dos autos à SEGEM para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00002056/2021-63-e - Aposentadoria de JACQUILENE PEREIRA DA SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 1459/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002062/2021-11-e - Pensão militar instituída por LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA - PMDF. DECISÃO Nº 1460/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002069/2021-32-e - Aposentadoria de MARIA HELENA BATISTA DE CARVALHO - SEE/DF. DECISÃO Nº 1461/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - recomendar à jurisdicionada que esclareça a divergência apontada entre os percentuais de ATS no SIRAC (19%) e no SIGRH (20%), fazendo eventuais ajustes necessários no pagamento da servidora, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002144/2021-65-e - Representação formulada por cidadão, com pedido cautelar, em face de possível irregularidades no Edital de Concorrência nº 001/2021, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, tendo por objeto a contratação de empresa para implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão e serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal, com a implantação de pátios e sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica, com o pagamento de outorga ao poder concedente. DECISÃO Nº 1347/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 62/2021 - DER-DF/DG/ASSESP (Peça nº 25) acompanhando dos documentos acostados às peças 18/24; b) da Informação nº 35/2021 - DIGEM2 (Peça nº 26); II - considerar, no mérito, parcialmente procedente a Representação ofertada por cidadão, tão somente no tocante à restrição da competitividade do certame, revogando a medida cautelar contida no item II, alínea "a" da Decisão nº 860/2021; III - determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF que, em relação à comprovação de capacidade técnica disposta no item 9.50.1.4, da Concorrência Pública nº 001/2021: a) exclua a exigência de que os veículos a serem leiloados sejam fruto de apreensão decorrente de infrações de trânsito; b) permita aos licitantes a apresentação, de forma isolada, de atestado de capacidade técnica comprovando a prestação dos serviços objeto desse item; IV - autorizar: a) a continuidade do certame, condicionada ao saneamento das impropriedades indicadas no item III retro, devendo ser enviado a esta Corte a respectiva documentação comprobatória; b) o encaminhamento do relatório/voto do Relator e desta decisão ao DER-DF, para o cumprimento do disposto no item III acima; c) o apensamento dos autos em exame ao Processo nº 10.420/19; d) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00002712/2021-28-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Deputado Distrital Leandro Grass, em razão de possível descumprimento do art. 150, § 16, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, que trata da obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais. DECISÃO Nº 1462/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação formulada pelo Deputado Distrital Leandro Antônio Grass (peça 6 e anexos), ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II - indeferir o pedido de concessão de medida cautelar formulado pelo representante, tendo em vista a inexistência dos pressupostos necessários para sua adoção; III - determinar, com base no § 7º do art.

230 do RI/TCDF, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF e à Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem esclarecimentos quanto ao teor da representação supracitada; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação e dos seus anexos, desta decisão e do relatório/voto do Relator às jurisdicionadas; b) a ciência desta deliberação ao representante; c) o retorno dos autos à SEMAG, para as providências pertinentes.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 12/2021, publicado no DODF de 12.04.2021, páginas 39/40, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, solicitou o registro em ata da seguinte nota, no que fora atendido pelos demais membros do Tribunal:

"Auditoria do TCDF sobre assistência à saúde da PMDF embaixa decisão liminar do STF a favor do Distrito Federal.

Utilizando como embasamento uma auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, concedeu uma decisão liminar favorável ao Distrito Federal e em desfavor da União sobre os valores descontados dos militares distritais para o custeio dos serviços de saúde da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF).

Na deliberação, o Ministro determinou que os respectivos valores não devem ser deduzidos dos aportes que a União tem obrigação legal de fazer ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF). Segundo a decisão do STF, esses descontos devem ser destinados específica e exclusivamente para o pagamento de despesas associadas à assistência médico-hospitalar, odontológica, psicológica e social dos militares e seus dependentes.

A medida revela a excelência do trabalho desenvolvido pelo corpo técnico deste Tribunal e a alta capacitação dos auditores de Controle Externo Daniel Gomes de Oliveira e Renata Barnabé Santiago Cáceres, que estiveram à frente deste trabalho".

Nada mais havendo a tratar, às 18h46, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, contendo 127 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1365

Aos 14 dias de abril de 2021, às 18h49, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão.

JULGAMENTO

Decisão nº 78/2021, adotada no Processo nº 00600-00002601/2020-31-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 79/2021, adotada no Processo nº 00600-00002747/2021-67-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 83/2021, adotada no Processo nº 13057/2013-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA MACHADO;

Decisão nº 82/2021, adotada no Processo nº 4035/1997, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 80/2021, adotada no Processo nº 00600-00000305/2021-86-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 81/2021, adotada no Processo nº 00600-00002720/2021-74-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 84/2021, adotada no Processo nº 10153/2017-e, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 12/2021, publicado no DODF de 12.04.2021, páginas 39/40, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 18h55, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, contendo 7 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR RAYSA MICAELLE DOS SANTOS MARTINS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 028003284, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR MAÍRA DE AMORIM ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

IBANEIS ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR JOSEVAL LIMA BATISTA matrícula 1.697.033-0, Diretor de Articulação - CNE-07, para substituir ALESSANDRO DA LUZ SANTOS, matrícula 1.694.469-0, Coordenador de Desenvolvimento-CNE 06, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 03/05/2021 a 12/05/2021, por motivo de Férias do titular - processo 131-00003119/2020.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e pelo que consta no processo 00151-00000030/2019-83, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIO XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula 1.702.909-0, Assessor da Assessoria Técnica do Gabinete, para substituir JOSÉ ULISSES DA SILVA matrícula 1.694.110-1, Gerente de Administração Geral, na presidência da Comissão Permanente Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD) da Administração Regional de Taguatinga, designado pela Ordem de Serviço nº 272, de 30 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 189, de 03 de outubro de 2019, página 8, e em seus impedimentos legais a CSAD será presidida pelo servidor ZENON LUZ RIBEIRO FILHO, matrícula 1.695.080-1, Assessor.

Art. 2º Designar CATIA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 174.392-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, NELI ANTONIA M. BRANDÃO, matrícula 174.502-6, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, ZENON LUZ RIBEIRO FILHO, matrícula 1.695.080-1, Assessor, ZILA SILVA, matrícula 24.407-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir os servidores: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 31.131-6, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, CRISTIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 1.430.860-6, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, CARLOS ANTONIO BORGES, matrícula 174-519-0, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental e FLÁVIO DA SILVA SOUSA DO CARMO, matrícula 1.687.413-7, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, como membros da Comissão Permanente Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD) da Administração Regional de Taguatinga.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29.12.1994 e Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário; II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente; III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: ROSILENE NUNES PEREIRA (matrícula 1690122-3), DIONE CARDOSO DA CONCEIÇÃO (matrícula 0039244-8), DAVID JOSÉ DA SILVA AMORIM (matrícula-16996801), ENILDA DE FATIMA E SILVA (matrícula 1690163-0), MARCELO ANTONIO DE SOUZA (matrícula-16991656), JOSEFA MARCIA DE LIMA (matrícula 1690130-4), SOLANGE Mª. DE JESUS BISPO DE SOUSA (matrícula-16902556), VALMIRA FERREIRA DA SILVA (matrícula 1690056-1), VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS ARRUDA (matrícula16989740).

Art. 4º A Comissão será presidida por ROSILENE NUNES PEREIRA (matrícula 1690122-3) e nos seus impedimentos legais e eventuais por DIONE CARDOSO DA CONCEIÇÃO (matrícula 0039244-8).

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto n.º 24.204/2003: I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados; II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades; III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho: I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais; II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental; III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial; IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais; V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 25, de 02 de abril de 2019, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2019.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
E AFERIÇÃO DO MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 28 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 18, de 11 de março de 2019, publicada no DODF nº 47, de 12 de março de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito dos servidores, conforme relação abaixo, lotados nesta Administração Regional, que concorrem à Promoção por Mérito, mudança de classe, de que trata o art. 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016. Caberá à Gerência de Pessoas o lançamento nas fichas funcionais; do resultado da apuração do mérito caberá recurso, pelos servidores, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do resultado. Após o prazo da interposição de recurso, deverá ser providenciada a publicação do ato concessivo nominal, dos servidores que mudarão de classe, com a respectiva pontuação. Este ato não gera nenhum tipo de efeito financeiro. Relação por ordem de nome, matrícula, cargo, situação anterior, pontuação por mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total obtida, situação nova e data de vigência. IVALDO SILVA DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula 1.431.261-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V - 60,00 - 40,00 - 100,00; - S I, a partir de 21/09/2020.

ELZA MATOS DOS SANTOS SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 27 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PÉRICLES AUGUSTO SOARES Gerente, matrícula 1.702.462-5 para Executor, em substituição por motivo de exoneração de CARLOS DAVI SILVA MARTINS, Gerente, matrícula 168.939-X, ato este publicado no DODF nº 60, de 30 de março de 2021, permanecendo RODRIGO ALVES BAHIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.740-1, para suplente do processo 00148-00000996/2020-02, referente ao Contrato de prestação de serviços nº 03/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I RA-RFI e A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, referente aos serviços de fornecimento de Mão-de-obra, desempenhados por reeducandos/sentenciados, assistidos pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP/DF), pertencentes ao regime aberto, semiaberto e do livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de serviço nº 09/2015- SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, considerando a Ordem de Serviço nº 09, de 25 de janeiro de 2021, e conforme processo 00300-0000098/2021-07, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º, da Ordem de Serviço nº 09, de 25 de janeiro de 2021 e atualizar a composição de membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito desta RA-AC.

Art. 2º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD - RA-AC será composta pelos servidores a seguir indicados: MARIA PETRONILA DA SILVA ALVES, matrícula 1.689.604-1, Chefe, do Núcleo de Protocolo de Arquivo; VLÁZIA MARIA LIMA DE CARVALHO, matrícula 1.695.319-3, Assessor Técnico; RICHARD HIROSHI KIYOSHI TELES, matrícula 1.697.951-6, Assessor; RITA DE CÁSSIA PENA CARVALHO, matrícula 0175355-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; MÁRCIO JOSÉ SANTOS DIAS, matrícula 1.697.988-5, Assessor; JORGE AUGUSTO RIBEIRO NUNES, matrícula 1.695.324-X, Assessor; MARIA DO SOCORRO VIANA DA SILVA, matrícula 1.697.913-3, Assessor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Ordem de Serviço nº 09, de 25 de janeiro de 2021 publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2021, página 44.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Ordem de Serviço nº 36, de 12 de abril de 2021, publicada no DODF nº 69, de 14 de abril de 2021, página nº 64.

Art. 2º Tornar Sem Efeito a Republicação da Ordem de Serviço nº 36, de 12 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, página nº 38.

Art. 3º Tornar Sem Efeito a Retificação da Ordem de Serviço nº 36, de 12 de abril de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021, página nº 19.

Art. 4º Designar, MÁRCUS VINÍCIUS GONÇALVES DE ASSIS, matrícula 17028388, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, Símbolo CPC-06, para substituir MARCELA PEREIRA SANTOS PIMENTEL, matrícula 16945468, Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II, Símbolo CNE 07, por motivo de usufruto de Licença Maternidade da titular, no período de 08/04/2021 à 25/08/2021, conforme o processo 00301-00000245/2021-11.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00307-00000592/2021-76, resolve:

DESIGNAR BRUNO ISRAEL PEREIRA CHAVES, matrícula 1701243-0, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR DIMAS MOREIRA JUNIOR, matrícula 1684000-3, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, para substituir o Gerente, Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Inventário Extraordinário de Bens Móveis e Imóveis, em razão da necessidade de identificação de patrimônios não localizados em gestões anteriores, composta pelos servidores: VICTOR GUILHERME TAVARES GOMES, matrícula 1.689.602-5, JOSIANE DE SOUZA PIRES, matrícula 1.694.854-8, ANE CAROLINA CUBHA SILVA, matrícula 1.689.601-7; FRANCINETE DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO, matrícula 1.695.398-3; e LETHICIA LOPES DA ROCHA, matrícula 1.701.339-9 para que, sob a presidência do primeiro, procedam à conferência, controle e levantamento dos bens móveis e imóveis, elaborando relatório circunstanciado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Fica proibida toda e qualquer retirada de móveis e materiais permanentes pertencente à Administração Regional da Fercal, até o término dos trabalhos da Comissão.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a retirada de materiais poderá ser autorizada, desde que solicitada pelo Presidente da Comissão Extraordinária de Inventário de Bens Móveis e Imóveis de que trata esta Ordem de Serviço, e em comum acordo com o Núcleo de Material e Patrimônio da Administração Regional da Fercal.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão estar em consonância com as orientações dos controles interno e externo, as regras mencionadas no capítulo XV - Dos Inventários, da Portaria SEPLAN nº 39/2011, bem como no Capítulo V - Das Tomadas de Contas Extraordinárias, do Manual de Tomada de Contas de Agente de Material da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Para os casos de patrimônio não localizado, realizar levantamento em conjunto com o Núcleo de Material e Patrimônio para indicar possível (eis) servidor (es) que deve ser responsabilizado pelo patrimônio, se for o caso.

Art. 5º O relatório da Comissão Extraordinária de Inventário de Almoxarifado de que trata esta Ordem de Serviço será utilizado para conferir a existência de bens não localizados e a consequente instauração de Tomada de Contas Especial, se for o caso.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Cria Grupo de Trabalho para apresentar propostas de atos normativos à implementação de sistemática de operacionalização, normatização e contabilização dos valores repassados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso I do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos XVII e XXXV do artigo 6º da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, respectivamente;

CONSIDERANDO a necessidade da regular contabilização dos valores repassados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF para pagamentos de precatórios judiciais e de requisições de pequeno valor - RPVs;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, em diversas oportunidades, apontou inconsistências na contabilização de valores repassados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF para pagamentos de precatórios judiciais e de requisições de pequeno valor - RPVs, inclusive no que tange ao Imposto de Renda Retido na Fonte e aos deságios de acordos diretos com credores de precatórios, a exemplo da Decisão nº 5.764/2018, da Decisão nº 4.098/2020 e da Decisão nº 245/2021;

CONSIDERANDO que a implementação de solução definitiva para a contabilização tratada acima passa pela necessidade de se estabelecer um modelo efetivo e eficiente de comunicação, contendo informações suficientes e tempestivas, entre a Secretaria de Estado de Economia, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF; e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de dar seguimento às providências até então adotadas no âmbito do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 19/2019, resolvem:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho incumbido de apresentar propostas de atos normativos e demais procedimentos reputados necessários à obtenção de uma solução definitiva à implementação de sistemática de operacionalização, normatização e contabilização dos valores repassados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF para pagamento de precatórios judiciais e de requisições de pequeno valor - RPVs, assim como para a adequada baixa e registro dos próprios títulos representativos dos créditos contra o Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes membros, representantes dos órgãos a seguir relacionados:

I - Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

a) DIEGO JORGE TENÓRIO TAVARES, matrícula 238.747-6;

b) MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO VIEIRA CAMPOS, matrícula 174.152-7;

c) RAIMUNDO OSVALDO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 236.668-1;

d) RIANE DE OLIVEIRA TORRES SANTOS, matrícula 244.206-X.

II – Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

- a) DANIEL CARPOVICZ BOTELHO, matrícula 108.977-3, que coordenará os trabalhos;
- b) ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 271.929-0;
- c) CLAUDIO VASCONCELOS JUNIOR, matrícula 113.790-5;
- d) DALTON SANTOS LIRA, matrícula 111.724-4;
- e) DIEGO JACQUES DA SILVA, matrícula 190.648-8;
- f) EDUARDO LOPES FRANCO, matrícula 110.830-1;
- g) FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 190.673-9;
- h) FELIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 187.368-7;
- i) HÉLVIO FERREIRA, matrícula 269.950-8;
- j) JAQUELINE MONTELES AGUIAR, matrícula 278.708-3;
- k) JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula 026.019-3;
- l) KELLY CRISTINA FERNANDES DE MACEDO, matrícula 187.367-9;
- m) LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO, matrícula 109.054-2;
- n) SILVON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.430.935-1;
- o) PEDRO DE AQUINO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 187.344-X.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, disponibilizará um servidor para secretariar as atividades do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria Conjunta, bem como para prestar apoio administrativo e operacional à realização dos atos do Grupo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar para participar das reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a definição dos procedimentos relativos ao objeto de trabalho de que trata esta Portaria Conjunta.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria Conjunta, para a conclusão das atividades de que trata o artigo 1º, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Economia

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO  
Procuradora-Geral do Distrito Federal

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 28 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, matrícula 127750-2, Assessora Especial da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa/SEEC, FERNANDA BORGES OLIVEIRA, matrícula 0172468-1, Subsecretária de Gestão de Contratos Corporativos/SEGEA/SEEC, MAURÍCIO SHOJI HATAKA, matrícula 127.222-5, Coordenador de Gestão Interna/SUAG/SEGEA/SEEC, ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUITE, matrícula 279.233-8, Assessora da Coordenação de Gestão de Próprios/SUAG/SEGEA/SEEC, para, sob a presidência da primeira, compor Grupo de Trabalho para elaboração de estudos técnicos preliminares e demais ações administrativas, visando à contratação de empresa ou consórcio de empresas, para reformas, manutenção e operação do Complexo Administrativo do Buriti (Palácio do Buriti, Anexo do Buriti e adjacências).

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do conteúdo no processo 00040-00014767/2021-18, resolve: DESIGNAR ERNESTO FAVORETTO JUNIOR, matrícula 187.365-2, para substituir ANDREY MOTA CANTANHEDE, matrícula 271.963-0, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 27 de abril de 2021 a 06 de maio de 2021, por motivo de férias do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA  
Em 29 de abril de 2021

Processo: 00304-00001640/2018-22. Interessado: STEPHAN DOMENICO BRAGATO NATIVIDADE CRUZ. Assunto: CESSÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, para fins de

regularização funcional, a cessão de STEPHAN DOMENICO BRAGATO NATIVIDADE CRUZ, matrícula 1.443.068-1, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 29/08/2018 a 12/11/2018. III - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, §§ 3º e 4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. IV - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, designado pela Portaria SEEC nº 355, de 21 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 226, de 28 de novembro de 2019, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art.1º Tornar Público o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do art.10 do Decreto nº 37.770/2016, para fins de Promoção Funcional dos servidores da Secretaria de Economia do Distrito Federal, em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação do currículo padrão, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total para aferição de mérito, pontuação excedente para promoção subsequente, atendimento ao critério de mérito, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão, classe nova, padrão novo e número do Processo no SEI, respectivamente: ABELARDO MIRINDIBA BONFIM, 01968890, Médico, Segunda, V, 60, 40, 100, -, sim, 15/10/2020, Primeira, I, 00040-00008123/2021-82; ADELMO ALTOE, 02688573, Auditor-Fiscal da Receita do DF, Segunda, V, 116, 40, 156, 72, sim, 03/02/2021, Primeira, I, 00040-00006602/2021-64; ADRIANA JOSE TORRES DE LIMA SCHOLTZ, 01593420, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 62, 40, 102, -, sim, 12/12/2020, Especial, I, 00040-00006594/2021-56; ALBERTO DA SILVA BRAGA, 0260082X, Médico, Segunda, V, 61, 40, 101, 4, sim, 18/01/2021, Primeira, I, 00040-00008062/2021-53; ALEXANDRE JOSE OLIVEIRA DE Omena, 01948075, Médico, Segunda, V, 57, 40, 97, -, sim, 31/08/2020, Primeira, I, 00040-00007975/2021-52; ALEXANDRE STAERKE VIEIRA DE REZENDE, 01589482, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 108, 40, 148, -, sim, 17/12/2020, Especial, I, 00040-00006988/2021-12; ALINE SANT'ANNA FERREIRA BORSATO, 01938312, Médico, Segunda, V, 75, 40, 115, -, sim, 14/08/2020, Primeira, I, 00040-00007967/2021-14; ANA CAROLINA DA SILVA RAMOS, 0189658X, Auditor de Controle Interno, Primeira, V, 79, 40, 119, -, sim, 15/12/2020, Especial, I, 00040-00006566/2021-39; ANA PAULA ANTONINO RIBEIRO ROSAES, 01580930, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 67, 40, 107, -, sim, 25/09/2020, Especial, I, 00040-00006573/2021-31; ANA PAULA DELGADO DE LIMA, 02143674, Médico, Segunda, V, 57, 40, 97, -, sim, 15/11/2020, Primeira, I, 00040-00007748/2021-27; ANDRE DE OLIVEIRA E SILVA, 01633333, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 87, 40, 127, -, sim, 14/05/2021, Especial, I, 00040-00006593/2021-10; ANDRE LUIZ DA CAMARA MUNIZ, 14312506, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, -, -, -, não, 21/09/2020, -, -, 00040-00006591/2021-12; ANDREA CORREA RAMOS ALVES, 01256424, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 24, 40, 64, -, não, 18/04/2021, -, -, 00040-00006770/2021-50; ANDREA FONSECA MOREIRA PUPE, 14311534, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 91, 40, 131, -, sim, 22/09/2020, Especial, I, 00040-00006586/2021-18; ANTONIO CARLOS CAVALCANTI GONCALVES, 01406299, Médico, Primeira, IV, -, -, -, não, 04/04/2021, -, -, 00040-00008129/2021-50; AROLDI JESUS DE ALMEIDA, 0158264X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 8, 40, 48, -, não, 21/09/2020, -, -, 00040-00006560/2021-61; BRUNO MILHOMEM CARVALHEDO VENTURA, 14307383, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 74, 40, 114, -, sim, 05/06/2021, Especial, I, 00040-00006597/2021-90; CARINA COSTA IBIAPINA, 02143666, Médico, Segunda, V, 36, 40, 76, -, não, 08/09/2020, -, -, 00040-00008131/2021-29; CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, 14311526, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 90, 40, 130, -, sim, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006772/2021-49; CARLOS MAGNO BISPO ROSAL DA CRUZ, 14311518, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 140, 40, 180, 2, sim, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006592/2021-67; CAROLINE DA CUNHA DINIZ, 02626489, Médico, Segunda, V, 202, 40, 242, 12, sim, 02/09/2020, Primeira, I, 00040-00008080/2021-35; CHRISTIANE FERNANDES DE SOUZA, 02143763, Médico, Segunda, V, 58, 40, 98, -, sim, 18/09/2020, Primeira, I, 00040-00008133/2021-18; CINTIA MACEDO NUNES, 01943863, Auditor de Controle Interno, Primeira, V, 83, 40, 123, -, sim, 16/08/2020, Especial, I, 00040-00006563/2021-03; CLEIDE REGINA CABRAL DE MORAIS MAGALHAES, 14309599, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Segunda, V, 77, 40, 117, -, sim, 21/10/2020, Primeira, I, 00040-00007003/2021-68; CRISTIANE DE AVILA VIEIRA, 0158863X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 60, 40, 100, 5, sim, 07/12/2020, Especial, I, 00040-00007971/2021-74; CRISTIANO RODRIGUES BRANDAO, 01253344, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, -, -, -, não, 18/04/2021, -, -, 00040-00006572/2021-96; CRISTINA

BARROS FREYER, 00792209, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 52, 40, 92, -, sim, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006575/2021-20; DAMIAO RODRIGUES DA SILVA, 14309408, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, -, -, -, não, 07/07/2021, -, -, 00040-00008315/2021-99; DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, 01900293, Auditor de Controle Interno, Primeira, V, 146, 40, 186, -, sim, 01/09/2020, Especial, I, 00040-00006217/2020-36; DANIELA DOS SANTOS CARNEIRO, 01585045, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 62, 40, 102, -, sim, 18/10/2020, Especial, I, 00040-00006992/2021-72; DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, 14312093, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 40, 40, 80, -, não, 25/09/2020, -, -, 00055-00020251/2021-26; ELAINE ALMEIDA PIMENTA, 01589636, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 56, 40, 96, -, sim, 13/12/2020, Especial, I, 00040-00006684/2021-47; ELIZABETH FERNANDES EMERY, 14312107, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 50, 40, 90, -, sim, 25/09/2020, Especial, I, 00040-00006980/2021-48; ENRIQUE JOSE MATUTE CAROZZI, 14312603, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 84, 40, 124, -, sim, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006583/2021-76; ERIKA DA COSTA E SILVA, 14312441, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 51, 40, 91, -, sim, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006989/2021-59; ERNESTO CORDELLA, 01277545, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Primeira, V, 67, 40, 107, -, sim, 14/08/2020, Especial, I, 00040-00006589/2021-43; EVANI DA COSTA E SILVA GONCALO, 01737171, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 68, 40, 108, -, sim, 29/08/2020, Especial, I, 00040-00006679/2021-34; EYLANE DOURADO ARISAWA MERA, 00792217, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 74, 40, 114, -, sim, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006584/2021-11; FABIANA RAMOS DA SILVA RIBEIRO ALVES, 14311550, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 58, 40, 98, -, sim, 22/09/2020, Especial, I, 00040-00006576/2021-74; FABIO GALVAO FERREIRA TABOSA, 1431245X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 136, 40, 176, -, sim, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006579/2021-16; FERNANDA BORGES OLIVEIRA, 01724681, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda, V, 50, 40, 90, -, sim, 13/11/2020, Primeira, I, 00040-00006777/2021-71; FERNANDA MARIA COSTA DA LUZ, 14309122, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 50, 40, 90, -, sim, 07/07/2021, Especial, I, 00040-00006680/2021-69; FERNANDO LUIS DEMETRIO PEREIRA, 14310899, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 79, 40, 119, -, sim, 06/08/2020, Especial, I, 00040-00007972/2021-19; FRANCISCO DA SILVA LEAL JUNIOR, 02141752, Médico, Segunda, V, -, -, -, não, 14/06/2021, -, -, 00040-00008084/2021-13; FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS ROBERTO MEDEIROS LIMA, 14312131, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Terceira, V, -, -, -, não, 25/09/2020, -, -, 00040-00008056/2021-04; GABRIEL AUGUSTO DE FARIA JULIAO, 01251953, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 75, 40, 115, 6, sim, 18/04/2021, Especial, I, 00040-00007725/2021-12; GENIZER SILVA BATISTA, 01590936, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 60, 40, 100, -, sim, 27/12/2020, Especial, I, 00040-00007974/2021-16; GEORGE BRANDAO MIRANDA, 02141612, Médico, Terceira, V, 55, 40, 95, -, sim, 15/06/2021, Segunda, I, 00040-00008086/2021-11; GEOVANE MARTINS OLIVEIRA, 0174609X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda, V, 98, 40, 138, -, sim, 05/01/2021, Primeira, I, 00040-00007726/2021-67; GERALDA MARIA DE PAULA GALLO, 02143623, Médico, Segunda, V, 56, 40, 96, -, sim, 07/09/2020, Primeira, I, 00040-00008108/2021-34; GILVANA DE JESUS DO VALE CAMPOS, 02143321, Médico, Segunda, V, 55, 40, 95, -, sim, 03/08/2020, Primeira, I, 00040-00007957/2021-71; GIULIANO FERREIRA DE MATOS, 01583522, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 77, 40, 117, -, sim, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00007727/2021-10; GUILHERME TORRES DOS SANTOS, 01632973, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 76, 40, 116, -, sim, 14/05/2021, Especial, I, 00040-00006598/2021-34; HELENA MESSERE ROMANCINI, 02143747, Médico, Segunda, V, 66, 40, 106, 3, sim, 10/12/2020, Primeira, I, 00040-00008111/2021-58; HELIANE RODRIGUES RAMOS, 01590782, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 62, 40, 102, -, sim, 24/12/2020, Especial, I, 00040-00006982/2021-37; HELINE LEAL TITAN, 02600137, Médico, Segunda, V, 60, 40, 100, -, sim, 05/01/2021, Primeira, I, 00040-00007988/2021-21; HELIO GONCALVES DE LIMA, 01263536, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 6, 40, 46, -, não, 02/05/2021, -, -, 00040-00007728/2021-56; HIZZA CAROLINE RODRIGUES DE ANDRADE, 14307409, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 55, 40, 95, -, sim, 07/12/2020, Especial, I, 00040-00007750/2021-04; HOSANA ARAUJO DA SILVA, 0158944X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 82, 40, 122, -, sim, 17/12/2020, Especial, I, 00040-00007007/2021-46; HUDSON TEXEIRA AMARAL, 02143631, Médico, Segunda, V, 59, 40, 99, -, sim, 02/09/2020, Primeira, I, 00040-00007748/2021-27; HUGO RAFAEL MARTINS CALHEIRA DE SOUZA, 0214347X, Médico, Segunda, V, 50, 40, 90, -, sim, 24/08/2020, Primeira, I, 00040-00008137/2021-04; IEDA VIANA DO VALE DA COSTA, 14312751, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 75, 40, 115, 9, sim, 22/09/2020, Especial, I, 00040-00006580/2021-32; JADER DE ALMEIDA CAMPOS NETTO, 14311704, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 82, 40, 122, -, sim, 25/09/2020, Especial, I, 00040-00006611/2021-55; JANAINA ARAUJO DE BARCELLOS, 01590626, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 60, 40, 100, -, sim, 21/12/2020, Especial, I, 00040-00007242/2021-18; JANAINA FERREIRA DE SOUSA, 1431259X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 87, 40, 127, -, sim,

21/09/2020, Especial, I, 00040-00006609/2021-86; JAQUELINE DOS SANTOS MELO ABREU, 14312573, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 54, 40, 94, -, sim, 26/09/2020, Especial, I, 00040-00007732/2021-14; JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX, 1431150X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 99, 40, 139, -, sim, 13/10/2020, Especial, I, 00040-00007733/2021-69; JARDESSON FREIRE MEDEIROS, 01631330, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 51, 40, 91, -, sim, 14/04/2021, Especial, I, 00040-00006588/2021-07; JOANA DARC DAMASCENO CAVALCANTE, 14311720, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 51, 40, 91, -, sim, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006775/2021-82; JOAO GONCALVES DA SILVA FILHO, 14312719, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, -, -, -, não, 21/09/2020, -, -, 00040-00007736/2021-01; JOAO PINHEIRO DA SILVEIRA NETO, 01583549, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 97, 40, 137, -, sim, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006577/2021-19; JONATHAN OLIVEIRA LIMA, 01633643, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 74, 40, 114, -, sim, 15/05/2021, Especial, I, 00040-00007006/2021-00; JOSE VALENTIM MARTINS MELO, 14312395, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 90, 40, 130, 24, sim, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006582/2021-21; JOYCE PESSOA FERRO, 01941615, Médico, Segunda, V, 107, 40, 147, 10, sim, 02/08/2020, Primeira, I, 00040-00007976/2021-05; JUCELIA FARIAS DE MOURA XAVIER, 14312174, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 82, 40, 122, -, sim, 05/10/2020, Especial, I, 00040-00007005/2021-57; JULIA SOARES ROSA DE CASTRO, 01589520, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 106, 40, 146, -, sim, 12/12/2020, Especial, I, 00040-00006990/2021-83; KARINE DOS SANTOS MARQUES DA SILVA, 01633023, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 51, 40, 91, -, sim, 13/06/2021, Especial, I, 00040-00006968/2021-33; KATIUSCIA KARLA MARQUES DE PAIVA, 14308789, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 60, 40, 100, -, sim, 04/08/2020, Especial, I, 00040-00006685/2021-91; KEYLA PEREIRA CHAVES, 01630407, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 69, 40, 109, -, sim, 14/05/2021, Especial, I, 00040-00006604/2021-53; LAIS DE FATIMA SOUZA FRANCA, 01452304, Médico, Primeira, IV, 55, 40, 95, -, sim, 27/03/2021, Especial, I, 00040-00008143/2021-53; LEONARDO BARBOSA VASCONCELOS, 14312190, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 60, 40, 100, -, sim, 24/11/2020, Especial, I, 00040-00006681/2021-11; LEONARDO PEREIRA DE ANDRADE, 14312204, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 85, 40, 125, -, sim, 25/09/2020, Especial, I, 00040-00006986/2021-15; LILIAN LANDIM FERREIRA, 14312670, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, -, -, -, não, 21/09/2020, -, -, 00040-00006783/2021-29; LUDIMILA LUSTOSA GUIMARAES LOPES, 01631365, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 57, 40, 97, -, sim, 21/05/2021, Especial, I, 00040-00006608/2021-31; LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, 01090119, Auditor-Fiscal da Receita do DF, Primeira, V, -, -, -, não, 11/06/2020, -, -, 00040-00006599/2021-89; LUIZ FELIPE CASTELO BRANCO DA SILVA, 01588613, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 209, 40, 249, -, sim, 06/12/2020, Especial, I, 00040-00007244/2021-15; LUIZA CAROLINA CARNEIRO BARREIROS, 02141604, Médico, Segunda, V, 23, 40, 63, -, não, 01/07/2021, -, -, 00040-00007962/2021-83; MAGVONE VALERIO DE JESUS ALBUQUERQUE, 14312484, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 58, 40, 98, -, sim, 26/09/2020, Especial, I, 00040-00006574/2021-85; MANOEL DA CRUZ SANTOS FILHO, 14312220, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 60, 40, 100, 9, sim, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00007751/2021-41; MARCELO PAIXAO PEREIRA, 14312883, Médico, Segunda, V, 156, 40, 196, -, sim, 30/11/2020, Primeira, I, 00040-00007965/2021-17; MARCELO SOUZA MARQUES, 0194679X, Auditor de Controle Interno, Primeira, V, 100, 40, 140, -, sim, 20/08/2020, Especial, I, 00040-00006562/2021-51; MARCUS ANTONIUS GADIELHA MACIEL, 14309319, Médico, Segunda, V, 74, 40, 114, -, sim, 03/07/2021, Primeira, I, 00040-00007977/2021-41; MARIA DE LOURDES CARVALHO, 02143305, Médico, Segunda, V, 51, 40, 91, -, sim, 24/08/2020, Primeira, I, 00040-00008117/2021-25; MAURICIO JOSE DE LIMA, 02600242, Médico, Segunda, V, 66, 40, 106, 12, sim, 05/01/2021, Primeira, I, 00040-00007978/2021-96; MILENA CAMARA FERNANDES RODRIGUES, 02600129, Médico, Segunda, V, 105, 40, 145, 3, sim, 30/12/2020, Primeira, I, 00040-00007979/2021-31; MIRELA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS, 14312840, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 60, 40, 100, -, sim, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006578/2021-63; MIRIAM DE ALCANTARA KRUEGER MORAIS, 0163335X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 52, 40, 92, -, sim, 14/06/2021, Especial, I, 00040-00007956/2021-26; MYRIA BRAGA LIMA, 14312255, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 59, 40, 99, -, sim, 25/09/2020, Especial, I, 00055-00020753/2021-57; OLIVIA SANTOS PASSOS, 14312263, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 60, 40, 100, -, sim, 28/09/2020, Especial, I, 00040-00007739/2021-36; PEDRO PAULO SOARES DE CARVALHO, 01454722, Médico, Primeira, IV, 23, 40, 63, -, não, 04/04/2021, -, -, 00040-00007964/2021-72; POLLYANNE CHRYSSTINNE PINHEIRO ALVES DOS SANTOS, 14312433, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 60, 40, 100, 3, sim, 25/09/2020, Especial, I, 00040-00007743/2021-02; PRISCILLA VIEIRA COUTINHO SABINO, 02143607, Médico, Segunda, V, 122, 40, 162, -, sim, 02/09/2020, Primeira, I, 00040-00007990/2021-09; RAAB SIMOES DOS SANTOS, 14311968, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 89, 40, 129, -, sim, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006601/2021-10; RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE, 14311984,

Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 71, 40, 111, -, sim, 21/09/2020, Especial, I, 00001-00009367/2021-01; RAQUELINE REZENDE DA SILVA, 01633929, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 60, 40, 100, -, sim, 17/05/2021, Especial, I, 00040-00006983/2021-81; REJANE FELICIDADE SOARES, 01560441, Enfermeiro, Segunda, V, 48, 40, 88, -, sim, 14/08/2020, Primeira, I, 00040-00007980/2021-65; REMO BARROSO SILVA, 0163304X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 59, 40, 99, -, sim, 14/05/2021, Especial, I, 00040-00006606/2021-42; RENATA ANDREIA GUERREIRO, 01590065, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 51, 40, 91, -, sim, 27/12/2020, Especial, I, 00040-00006984/2021-26; REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, 14312301, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 123, 40, 163, 9, sim, 25/09/2020, Especial, I, 00040-00006590/2021-78; RICARDO COSTA IBIAPINA, 02143658, Médico, Segunda, V, 62, 40, 102, -, sim, 09/06/2021, Primeira, I, 00040-00008153/2021-99; RICARDO RODRIGUES LOIOLA, 14311801, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 48, 40, 88, -, não, 10/10/2020, -, -, 00040-00006774/2021-38; ROBERTO GALETTI MARTINEZ, 01957961, Médico, Segunda, V, 120, 40, 160, 35, sim, 15/10/2020, Primeira, I, 00040-00007981/2021-18; ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, 02143682, Médico, Segunda, V, -, -, -, não, 08/09/2020, -, -, 00040-00007992/2021-90; ROBSON LIMA CAVALCANTE, 14311712, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 90, 40, 130, -, sim, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006781/2021-30; ROBSON MOTA GONCALVES, 0091407X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, -, -, -, não, 18/07/2021, -, -, 00040-00007002/2021-13; RODRIGO LEANDRO FELIX, 01593315, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 59, 40, 99, -, sim, 15/12/2020, Especial, I, 00040-00007744/2021-49; RODRIGO OLIVEIRA ALVARES, 01580795, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 71, 40, 111, -, sim, 27/09/2020, Especial, I, 00040-00006666/2021-65; RODRIGO PEREIRA LEITE, 14311739, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 55, 40, 95, -, sim, 06/10/2020, Especial, I, 00040-00007747/2021-82; RONEY TEIXEIRA NERY, 02143461, Médico, Segunda, V, 50, 40, 90, 20, sim, 24/08/2020, Primeira, I, 00040-00007982/2021-54; ROSANA CRUZ BARBOSA, 0159060X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 11, 40, 51, -, não, 21/12/2020, -, -, 00040-00006683/2021-01; ROSINETE MOURA DOS SANTOS, 01590162, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 51, 40, 91, -, sim, 27/12/2020, Especial, I, 00040-00006971/2021-57; ROSSANE TINOCO CAPONE BORGES, 01738348, Enfermeiro, Segunda, V, 83, 40, 123, -, sim, 12/01/2021, Primeira, I, 00040-00007966/2021-61; RUBENS DE FREITAS FERREIRA, 02143232, Médico, Segunda, V, 56, 40, 96, -, sim, 09/08/2020, Primeira, I, 00040-00007991/2021-45; RUY NEVES ROITMANN, 01834940, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda, V, -, -, -, não, 06/11/2020, -, -, 00040-00006784/2021-73; SABRINA DEOLINDO DE CARVALHO, 01631748, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 70, 40, 110, -, sim, 14/05/2021, Especial, I, 00040-00006973/2021-46; SADI PERES MARTINS, 00792063, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 87, 40, 127, -, sim, 27/09/2020, Especial, I, 00040-00006581/2021-87; SANDRO TIAGO LIMA, 14312328, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 60, 40, 100, 15, sim, 25/09/2020, Especial, I, 00040-00008191/2021-41; SARA MARQUES BRAGA, 01632981, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 54, 40, 94, -, sim, 17/05/2021, Especial, I, 00040-00006976/2021-80; SAULO VERAS MACHADO, 01461877, Médico, Primeira, V, 75, 40, 115, -, sim, 09/07/2021, Especial, I, 00040-00007984/2021-43; SERGIO VELOSO DE BRITO, 14312565, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, -, -, -, não, 21/09/2020, -, -, 00040-00006779/2021-61; SILVANA VIANA DA SILVA, 01519239, Auditor-Fiscal da Receita do DF, Primeira, V, -, -, -, não, 31/01/2021, -, -, 00040-00006603/2021-17; SONY TOGUCHI, 02143488, Médico, Segunda, V, 60, 40, 100, 35, sim, 25/08/2020, Primeira, I, 00040-00007985/2021-98; SORAIA SORICE DA SILVA, 1431147X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 75, 40, 115, -, sim, 22/09/2020, Especial, I, 00040-00006596/2021-45; TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA, 14312069, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 60, 40, 100, -, sim, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00006595/2021-09; TATIANE SARAN LISBOA, 14312816, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 52, 40, 92, -, sim, 20/11/2020, Especial, I, 00040-00006585/2021-65; TELMO MENDES DE MELO ARAUJO, 14311364, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 91, 40, 131, I, sim, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00007001/2021-79; THAIS DUTRA XAVIER DE SOUSA, 14306808, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 47, 40, 87, -, não, 09/04/2021, -, -, 00040-00008154/2021-33; THAYS RETTORE ORLANDO CABRAL ZOCCARATO GOMES, 01947966, Médico, Segunda, V, 66, 40, 106, -, sim, 05/09/2020, Primeira, I, 00040-00008119/2021-14; THIAGO THAUMATURGO FERREIRA ACAMPORA, 01683047, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 53, 40, 93, -, sim, 29/08/2020, Especial, I, 00040-00006682/2021-58; TIAGO ARAUJO CORREIA SILVA, 14312344, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 104, 40, 144, -, sim, 22/09/2020, Especial, I, 00040-00007008/2021-91; VALERIA ROCHA CARVALHO, 14311909, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 54, 40, 94, -, sim, 21/09/2020, Especial, I, 00040-00007752/2021-95; VANESSA DA SILVA ANDRADE SHITSUKA, 14312352, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 57, 40, 97, -, sim, 25/09/2020, Especial, I, 00040-00006963/2021-19; VERONICA ARAUJO BEZERRA, 14311682, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 30, 40, 70, -, não, 21/09/2020, -, -, 00040-00006565/2021-94; VICTOR TOZETTI FERNANDES BORGES, 01728598, Analista

em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda, V, -, -, -, não, 13/11/2020, -, -, 00040-00006991/2021-28; VILMA MARIA DE ARAGAO LIMA, 01966014, Médico, Segunda, V, 49, 40, 89, -, sim, 16/10/2020, Primeira, I, 00040-00007949/2021-24; VIVIANE DO ESPIRITO SANTOS ALVES, 01590928, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 69, 40, 109, -, sim, 26/12/2020, Especial, I, 00040-00006675/2021-56; YONA CRISTINA PRADO LOBO, 01996568, Médico, Segunda, V, 79, 40, 119, -, sim, 01/01/2021, Primeira, I, 00040-00007986/2021-32;

Art. 2º A partir da publicação desta ordem de serviço, no prazo de 30 dias caberá recurso junto ao Presidente da Comissão de Aferição do Mérito, acompanhado das provas e justificativas consideradas pertinentes.

Art. 3º Os recursos deverão ser enviados para a unidade no SEI (SEEC/GAB/CAM), dúvidas serão atendidas pelo e-mail: cadam@economia.df.gov.br.

Art. 4º A promoção funcional ocorrerá no mês de julho, com efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 5º A publicação da promoção funcional será de responsabilidade da unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade de lotação do servidor, mediante ato do titular, no mês de julho de cada ano, observado o cronograma da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS ODA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARIA LOURDES DA SILVA, matrícula 93.117-9, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional do Gama. Processo 00131-00003111/2020-43.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à FRANCISCA HELENA OLIVEIRA PERES DA ROCHA, matrícula 31.734-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional de Taguatinga. Processo 00132-00000807/2021-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a NELSI DE SOUSA BARBOSA, matrícula 93.469-0, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00002500/2021-51.

APOSENTAR ROGERIO SOARES DOS SANTOS, matrícula 220.826-1, no cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00040-00011475/2021-15.

APOSENTAR ÁLVARO FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1.702.983-X, no cargo de Analista de Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 05/11/2019, conforme sentença proferida no processo judicial TJDFT 0008971-31.2012.8.07.0018, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 00055-00024603/2021-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARIA ANTONIA TERTULINO DE SOUSA, matrícula 200.801-7, no cargo de Agente de Atividades do Hemocentro, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Fundação Hemocentro de Brasília. Processo 00063-00001798/2021-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, matrícula 100.820-X, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito

Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00001784/2021-75.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a JOSE DOS SANTOS, matrícula 101.058-1, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00001735/2021-32.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a MOZAR JOAQUIM DOS SANTOS, matrícula 100.961-3, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00001388/2021-48.

APOSENTAR ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 100.766-1, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00040-00009973/2021-06.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ABADIA MARIA DA SILVA, matrícula 103.453-7, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00016478/2020-98.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ANTONIO CARLOS XAVIER, matrícula 102-305-5, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00004295/2021-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a CARLOS ANDRE DE MATTOS, matrícula 102-906-1, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00007340/2021-89.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a FRANCISCO TOMÉ, matrícula 102-435-3, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00003501/2021-65.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à HOZANA SOUSA OLIVEIRA, matrícula 103.251-8, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00008463/2021-37.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a NILSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 102.608-9, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00000131/2021-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a JAIR LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 98.889-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo 00390-00001819/2021-62.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à FERNANDA ANTONIA DE SOUSA BASTOS DIAS, matrícula 32.168-0, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005,

combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00011931/2021-27.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ROBERTO JOSE DRUMMOND DE ANDRADE MULLER, matrícula 46.206-3, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00001565/2021-06.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a EDMILSON DE AQUINO DOS ANJOS, matrícula 102.630-5, no cargo de Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00400-00010758/2021-11.

APOSENTAR HOZANA DOS SANTOS SILVA, matrícula 171.902-5, no cargo de Especialista Socioeducativo, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00040-00008299/2021-34.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à SIMONE CARVALHO JARDIM OLIVEIRA, matrícula 103.277-1, no cargo de Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00040-00053210/2020-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à VERONICI ALVES DOS SANTOS SOARES, matrícula 47.091-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00400-00012701/2021-49.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ANGELINA LINA NEIVA, matrícula 38.661-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Processo 00393-00000290/2021-85.

APOSENTAR CARLOS FREDERICO SEDELMAIER MORGADO, matrícula 41.133-7, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 00040-00012440/2021-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à FRANCISCA CELIA ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula 42.830-2, no cargo de Inspetor Fiscal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00007215/2021-48.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a GENIZIO CORDEIRO FILHO, matrícula 25.118-6, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00006252/2021-39.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à LEANDRA GUERRA CHAVES, matrícula 43.268-7, no cargo de Inspetor Fiscal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00008797/2021-80.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a MANOEL DE JESUS OLIVEIRA DE MENEZES, matrícula 37.797-X, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005,

combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00006409/2021-26.

APOSENTAR TALIS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 34.561-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 00040-00012975/2021-74.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ABIMAEL DA SILVA ROCHA, matrícula 125.800-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00277246/2020-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária especial, a ADALBERTO XAVIER FERRO FILHO, matrícula 129.610-8, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41, de 19/12/2003 e nº 47, de 05/07/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00018402/2019-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ÁDINA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 127.056-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00278596/2020-90.

APOSENTAR AILTON LOURENÇO DA SILVA, matrícula 1.401.466-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00009415/2021-32.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ANTÔNIA DE FÁTIMA GOMES, matrícula 1.401.478-5, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00173586/2019-25.

APOSENTAR ANTONIA JOSENEIDE SANTANA DE ALENCAR, matrícula 199.491-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00028378/2020-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, a ANTONIO CARLOS DA SILVA MATNI, matrícula 145.152-9, no cargo de Médico, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00050003/2020-28.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ANTONIO TEOTONIO URANI NETO, matrícula 127.426-0, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00522146/2020-40.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ARAMY RUFFONI GUEDES, matrícula 135.737-9, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão III, do

Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00379321/2020-72.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ARLINDO LOPES DOS SANTOS, matrícula 1.401.490-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00211434/2020-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à BELINDA DOS PASSOS CARVALHO, matrícula 134.461-7, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00509963/2020-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a BENVINDO ROCHA BRAGA, matrícula 137.380-3, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00448935/2020-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à CASSIA CESAR VIANA, matrícula 138.370-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00524268/2020-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à CLAUDECI SOARES COSTA, matrícula 134.733-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00551779/2020-65.

APOSENTAR CLAUDIA LOPES DE MELO, matrícula 145.478-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00009988/2021-66.

APOSENTAR DANIELE DO AMARAL GODINHO SILVA, matrícula 1.673.799-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00008368/2021-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à CILENE SOARES, matrícula 132.652-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00263647/2020-89.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à DELZA MARIA DE JESUS FERREIRA, matrícula 138.694-8, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00451411/2020-06.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a EDGAR ANTONIO DA SILVA NEIVA, matrícula 141.502-6, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00398033/2020-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ELECI FERREIRA SANTOS, matrícula 172.709-5, no cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00175937/2020-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ELLENA ALMEIDA GONSIOROSKI, matrícula 135.684-4, no cargo de Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00198978/2020-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à EMILIA RADICA DE CARVALHO, matrícula 117.668-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00345782/2020-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a FAUSTO DA SILVA ROBOREDO NETO, matrícula 126.525-3, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00018387/2020-99.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à FILOMENA MARIA COSTA DA SILVA, matrícula 133.858-7, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00485351/2020-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à FRANCINEIDE DE SOUSA BRITO DA SILVA, matrícula 127.992-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00305986/2020-40.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a FRANCISCO ANDRADE DE FREITAS, matrícula 121.152-8, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00378454/2020-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à GISLENE MARIA RODRIGUES, matrícula 1.401.376-2, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00379402/2020-72.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a HAMILTON DOS SANTOS GOES, matrícula 119.430-5, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00490892/2019-23.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à HAYDE REJANE ASSIS DA MOTA, matrícula 121.401-2, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 0270-000594/2011.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ILDEFONSO FERNANDES DA SILVA, matrícula 119.766-5, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00245775/2020-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à IRACEMA MARIA DA SILVA, matrícula 127.525-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008.

Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00420100/2020-97.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à IRENE XAVIER DE LIMA NASCIMENTO, matrícula 129.998-0, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00110811/2020-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à IRLENE MARIA GONTIJO PIMENTA, matrícula 142.938-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00537174/2020-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à IVONE GOMES DAS CHAGAS, matrícula 44.104-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00385771/2020-02.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à JACQUELINE RODRIGUES LOURENÇO, matrícula 129.697-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00221912/2020-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a JONAS EPIFANIO DE OLIVEIRA, matrícula 122.445-X, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00521966/2020-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a JOSÉ DA SILVA SANTOS, matrícula 120.233-2, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00306705/2020-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a JUAREZ SIRQUEIRA COSTA, matrícula 133.052-7, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00537201/2020-04.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à LOURDES PAULINA DE ALMEIDA, matrícula 151.766-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00332999/2020-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a MARCOS DE ARAUJO COSTA NETO, matrícula 117.950-0, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00458911/2020-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA, matrícula 129.328-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00428071/2020-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARIA DAS NEVES SANTOS, matrícula 130.073-3, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00107515/2020-73.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARIA DE FATIMA BATISTA PEIXOTO, matrícula 129.975-1, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos

termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-0000993/2021-39.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARIA DO SOCORRO LAURENTINO DE CARVALHO, matrícula 143.716-X, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00334965/2020-31.

APOSENTAR MARIA JOSÉ IGREJA NASCIMENTO, matrícula 142.763-6, no cargo de Técnico em Saúde, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00009981/2021-44.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARIA JOSÉ RABELO FRANCO, matrícula 124.412-4, no cargo de Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00043818/2021-36.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARIA JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA SILVA, matrícula 130.927-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00278910/2020-34.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARIA JUCÉLIA RODRIGUES, matrícula 129.290-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00009767/2020-32.

APOSENTAR MARTA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE CAMARA, matrícula 179.622-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00007903/2021-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MÉRCIA MARIA DE ALMEIDA ESTRELA BERNARDO, matrícula 133.671-1, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00385365/2020-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a MUTSUJI SHIOKAWA, matrícula 142.207-3, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00261927/2020-52.

APOSENTAR PAULO DE TARSO ROCHA, matrícula 1.434.502-1, no cargo de Cirurgião-Dentista, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00009423/2021-89.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a POMPILIO XIMENES DE ARAGAO, matrícula 133.104-3, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a

vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 0270-001233/2011.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a REINALDO DA SILVA, matrícula 140.076-2, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00068868/2021-26.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a RENATO DOS SANTOS MARTINS FERREIRA, matrícula 118.217-X, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00149070/2020-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, a ROBERTO DOS REIS BORGES, matrícula 141.501-8, no cargo de Técnico em Saúde, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00387735/2020-75.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ROSIMEIRE LEMOS AGUIAR, matrícula 1.401.519-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00084792/2020-03.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ROSSANA CRISTINA DALIA DE MELLO FARIA, matrícula 1.435.106-4, no cargo de Médico, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00029242/2020-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à SIENIA VAZ DA COSTA, matrícula 139.553-X, no cargo de Especialista em Saúde, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00096761/2020-97.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à SÔNIA SOARES, matrícula 130.407-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 0276-000508/2017.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à SYRLENE MENDONÇA PUDNEY, matrícula 159.570-9, no cargo de Médico, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00531361/2020-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à TEREZINHA DE JESUS BESSA E SOUZA FILHA, matrícula 134.019-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00457392/2020-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a VALMIR ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula 143.528-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00056581/2020-72.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à VANIA MARIA FIALHO DE SOUSA, matrícula 127.528-3, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00104336/2020-84.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à VERA LUCIA DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 134.019-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos

termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00470216/2020-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a VICTOR PAULO ASSIS D'ANTONIO, matrícula 142.872-1, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00532568/2020-23.

CONCEDER, aposentadoria voluntária especial, a WILTON FERREIRA SILVA SANTOS, matrícula 128.268-9, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41, de 19/12/2003 e nº 47, de 05/07/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00064-00002510/2019-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES, matrícula 135.092-7, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal. Processo 04012-00001047/2021-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ANTONIO ADILSON ROSENDO, matrícula 1.702.972-4, no cargo de Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00001512/2021-98.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ANTONIO CESAR MEDEIROS PEREIRA, matrícula 82.380-5, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00138-00001043/2021-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ANTONIO GOMES BEZERRA, matrícula 81.601-9, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00001374/2021-47.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à CELIA MARIA SANTOS PESSOA, matrícula 83.607-9, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00001840/2021-94.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à CLAUDIA DE FARIA ROBERTO, matrícula 83.598-6, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00304-00000239/2021-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ESTANISLAU JOSÉ ALVES, matrícula 82.546-8, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00001296/2021-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a JAIR RIBEIRO DA SILVA, matrícula 79.127-X, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00001556/2021-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a JOSÉ AMILTON MARQUES DE MELO, matrícula 81.513-6, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008.

Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00001571/2021-66.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a JOSÉ BARBOSA DA LUZ, matrícula 82.512-3, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00001134/2021-42.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a JURANDIR DA SILVA BARROS, matrícula 81.414-8, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00000844/2021-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARINALVA MARIA PINHEIRO BORGES, matrícula 82.937-4, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00401-00004943/2021-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a NESTOR CASTRO MADEIRA, matrícula 83.099-2, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00060-00144681/2021-36.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES, matrícula 82.650-2, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00001569/2021-97.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 386, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00306359/2020-26, resolve: DESIGNAR ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1.672.383-X, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico, para substituir o cargo de Subsecretário, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00443897/2019-67.

OSNEI OKUMOTO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 122, de 1º de abril de 2021, publicada no DODF nº 71, de 16 de abril de 2021, página 36, o ato referente a dispensa e designação de executores para o Contrato nº 23/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Dispensar ANNA CLARA BERTAO CATANELI, matrícula 1659.914-4, lotado (a) no(a) NND/GAMAD/HRL/SRSLE, como Executor(a) Titular e AGILKIA KASSANDRA NUNES SUMIZONO, matrícula 1684.982-5, lotado (a) no (a) NND/HRL/GAMAD/SRSLE, DISPENSAR JOAO MARCOS DE MENESES E SILVA, matrícula 1688.349-7, lotado(a) no(a) HRL/SRSLE/SES, como Executor(a) Titular como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 23/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) O fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 01). Lote 1: Hospital Regional do Paranoá (HRPA), CAPS II Paranoá, CAPS ad II Itapoã, Unidade Mista de São Sebastião (UMSS), UPA São Sebastião, conforme processo 00060-00382998/2018-73...", LEIA-SE: "...Art. 1º Dispensar ANNA CLARA BERTAO CATANELI, matrícula 1659.914-4, lotado (a) no(a) NND/GAMAD/HRL/SRSLE, como Executor(a) Titular e AGILKIA KASSANDRA NUNES SUMIZONO, matrícula 1684.982-5, lotado (a) no (a) NND/HRL/GAMAD/SRSLE, como executores Substituto(a). DISPENSAR JOAO MARCOS DE

MENESES E SILVA, matrícula 1688.349-7, lotado(a) no(a) HRL/SRSLE/SES, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 23/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) O fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 01). Lote 1: Hospital Regional do Paranoá (HRPA), CAPS II Paranoá, CAPS ad II Itapoã, Unidade Mista de São Sebastião (UMSS), UPA São Sebastião, conforme processo 00060-00382998/2018-73...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 147, de 14 de abril de 2021, publicada no DODF nº 71, de 16 de abril de 2021, página 40, o ato referente a designação de executores para o Contrato nº 43126/2021-SES/DF, celebrado com a empresa MEDSCIENCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, ONDE SE LÊ: "...quem tem por objeto o(a) a prestação de serviços de manutenção prevenva e correva com reposição de peças em equipamentos médico hospitalares, placas e componentes eletrônicos e materiais de consumo em Gasômetros da marca RADIOMETER de propriedade da SES-DF, conforme processo 00060-00144520/2021-42...", LEIA-SE: "...quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médico-hospitalares, placas e componentes eletrônicos e materiais de consumo em Gasômetros da marca RADIOMETER de propriedade da SES-DF conforme processo 00060-00144520/2021-42...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar LAIS DA SILVA LIMA, matrícula 1436.330-5, LOTADO(A) NO(A) NND/GAMAD/DAS/HAB/SES, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 62/2019-SES/DF-SES/DF, celebrado com a empresa ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados do Hospital de Apoio de Brasília. O fornecimento envolve todo o processo de preparação e distribuição, sendo caracterizado pela aquisição de insumos e armazenamento dos mesmos, até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Unidade de Saúde funcionar durante 24 horas por dia, conforme processo 00060-00336564/2018-00.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo 00060-00426044/2019-61/59957584, 60473982, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. CAMILA PAIVA ARAUJO GRANDI, matrícula 0142243-X, lotado (a) no(a) Núcleo de Nutrição e Dietética/HAB, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do HAB/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar HELIO AMARUZAN DA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 1692.639-0, lotado (a) no(a) NAGMP/GAOESP-BRZ/DA/SRSOE, como Executor(a) Titular do Contrato nº 112/2015-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços de fornecimento de oxigênio líquido medicinal para a rede pública de saúde da SES/DF, conforme processo 0060-015567/2011.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo 00060-00051294/2021-57/55863323, 60411154, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. MARLUCE LOPES DE MENEZES, matrícula 0135.426-4, lotado (a) no(a) Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial - NAGMP, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSOE/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de

dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDRE LUIZ COSTA MACHADO, matrícula 184.190-4, lotado (a) no(a) GEOF/DA/SRSLE, como Executor(a) Titular e FABIANE CORREIA DA SILVA, matrícula 1688.373-X, lotado(a) no(a) DA/SRSLE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 70/2017 - SES/DF, celebrado com a empresa BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A, que tem por objeto o(a) Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 12 (Região de Saúde Leste), conforme processo 00060-00393304/2018-23.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00173651/2021-37/59872835, 60176281, 60183681, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. CLEIDSON GRACIANO DA SILVA, matrícula 0139.387-1, lotado (a) no(a) Núcleo de Hotelaria em Saúde /HRL e JULIANA VIANA RODRIGUES, matrícula 1697.090-X, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Leste/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSLE/SES-DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar VALDIR SOARES DA COSTA, matrícula 140.661-2, lotado (a) no(a) SRSO/SES e ALCIONE PIMENTEL BARROS, matrícula 142.474-2, lotado(a) no(a) DA/SRSO como Executor(a) Titular do Contrato nº 35/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 08), conforme processo 00060-00393582/2018-81.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo 00060-00229986/2018-11/60210469, 60115665, 60115440, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. LUCIANO GOMES ALMEIDA, matrícula 0146.907-X, lotado(a) no(a) SES/SRSO/HRT/GAMAD/NND, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSO/SES-DF. 2. LOYANI KATRINA CABRAL IPAC, matrícula 1661866-1, lotado (a) no(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA REGIÃO SUDOESTE, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSO/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar SHIRLEI FRANCISCA GOMES, matrícula 138.800-2, lotado na Unidade de Maternidade/HRBz/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE

OESTE, como Executor(a) Substituto do Contrato nº 38/2016-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA –EPP, que tem por objeto o(a) prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças originais de fábricas, em equipamentos da marca FANEM pertencentes à SES-DF, conforme processo 0060-005091/2014.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo 00060-00399472/2020-47/60406116, 60403674, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. PRISCILA VAZ ROCHA, matrícula 1695.312-6, lotado (a) no(a) Gerência de Enfermagem HRBZ, para atuar como Executor(a) Substituto, no âmbito do(a) SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ROSEMARY CALDAS PEREIRA, matrícula 1437069-7, lotado (a) no(a) NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HRGU, como Executor(a) Titular do Contrato nº 42366/2020-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, quem tem por objeto o(a) O Contrato tem por objeto o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 12), conforme processo 00060-00393513/2018-77.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo 00060-00048213/2019-17/60317234, 60325389, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. ELISANA CARVALHEDO FALCAO PEREIRA, matrícula 0142.816-0, lotado (a) no(a) Núcleo de Nutrição HRGU, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSCS/SES-DF).

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 132, de 07 de abril de 2021, publicada no DODF nº 71, de 16 de abril de 2021, página 37 e 38, o ato referente a designação de executores para o Contrato nº 42958/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, ONDE SE LÊ: "...4. DIVINO VALERO MARTINS, matrícula 1692.769-9, lotado(a) no(a) Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS e JORELIA LIMA BRITO, matrícula 1401.598-6, lotado(a) no(a) Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo/SES-DF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SVS/SES-DF...". LEIA-SE: "...4. DIVINO VALERO MARTINS, matrícula 1692.769-9, lotado(a) no(a) Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS e JORELIA LIMA BRITO, matrícula 1401.598-6, lotado(a) no(a) Núcleo de Química de Alimentos da Gerência de Controle de Qualidade de Produtos e Ambientes do Laboratório Central de Saúde Pública da SVS/SES/GDF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SVS/SES-DF...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 443, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2021, página 41, o ato referente a designação de

executores para o CONTRATO nº 42284/2020 - SES/DF, celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, ONDE SE LÊ: "...Contrato nº 42287/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA...", LEIA-SE: "...Contrato nº 042284/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA...".

Art. 2º Retificar na Ordem de Serviço nº 65, de 02 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2021, página 24, o ato referente a designação de executores para o CONTRATO nº 42284/2020 - SES/DF, celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, ONDE SE LÊ: "...Contrato nº 42287/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA...", LEIA-SE: "...Contrato nº 42284/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA...".

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo 00060-00492127/2020-81/6030131760786515, 60300089, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do CONTRATO nº 42287/2020 - SES/DF, celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, quem tem por objeto a aquisição de material do gênero alimentício (água potável), grupo 30.07 e material de acondicionamento e embalagem (garrafrão retornável - vasilhame), grupo 30.19, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo 00060-00492127/2020-81, a saber: 1. IAN REIS RODRIGUES, matrícula 1689.423-5, lotado(a) no(a) GABINETE/SES, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES-DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00018930/2019-14 / 60775750, 60772098, 60689408, 60700025, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) do Termo de Cessão de Uso nº 01/2017-SES/DF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da secretária de estado de Saúde, e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, quem tem por objeto o(a) CEDENTE da em cessão de uso ao CESSIONÁRIO, a título gratuito, de um imóvel/espaco físico de sua propriedade, conforme escritura de compra e venda e certidão do RGI apresentadas, situado na EQNM 02/04 com área de 528 m². O espaço, a ser utilizado pelo CESSIONÁRIO, objetivava a implantação da Base Descentralizada do SAMU, conforme estabelecido na Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, do Ministério da Saúde, conforme processo 00060-00018930/2019-14, a saber: 1. SIDNEY FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 0150.815-6, lotado (a) no(a) SES/CRDF/GAPHM/NAPHOE e ROSANGELA RODRIGUES PONTES, matrícula 0140.761-9, lotado(a) no(a) SES/CRDF/GAPHM/NAPHOE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SVS/SES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ELZIO TEOBALDO DA SILVEIRA, matrícula 133.005-5, lotado (a) no (a) Gerência de Emergência/HBDF, como Executor(a) Titular e RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 1438.895-2, lotado(a) no(a) GASMU/DIURE, como

Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº contrato nº 56/2016-SES/DF, celebrado com a empresa COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva, com reposição de peças, originais de fábrica e materiais de consumo em gasômetros da marca AVL/ROCHE, modelo OMNI, de propriedade da SES/DF, conforme processo 060.014.445/2013/ 60775597, 59753367.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar GLAUCIA VANESSA DOS SANTOS, matrícula 1435.379-2, lotado (a) no(a) GENF/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAUDE SUL, como Executor(a) Titular do Contrato nº 63/2016-SES/DF, celebrado com a empresa ENGELTECH EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME, que tem por objeto o(a) Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças, em máquinas de Hemodiálise da marca B.BRAUN, pertencentes à SES/DF, conforme processo 0060-005078/2014/ 60779333.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00067598/2021-36/ 59371470, 60152329, 60878265, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 43113/2021-SES/DF, celebrado com a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) a aquisição em caráter Emergencial do material médico hospitalar: LUVA DE PROCEDIMENTO E OUTROS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo 00060-00067598/2021-36, a saber: I. STEFANY SOUSA ALVES, matrícula 1697.571-5, lotado (a) no(a) SULOLOG/DLOG/GAC e NEUZIMAR GONCALVES DA SILVA, matrícula 0172.441-X, lotado(a) no(a) SULOLOG/DLOG/GADMHOD, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 26 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão do horário especial previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora LUCIANA DE ALMEIDA RAMOS, matrícula 1658017-6, Fisioterapeuta, lotada na SES/SRSSU, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal de 20 horas semanais, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos. Processo 04016-00077432/2020-42.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de

gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): RICARDO ALCANTARA OLIVEIRA, 01928503, 2º 29/07/2015 06/08/2020; PEDRO COSTA DE ALMEIDA FILHO, 01436708, 6º 1/11/2014 30/10/2019; CAROLINA PEDROZA GOMES, 14333562, 2º 06/04/2016 04/04/2021; PAULO CESAR PEIXOTO, 01437100, 6º 24/02/2016 21/02/2021; JOAO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 01436333, 7º 29/12/2015 31/12/2020; VERA LUCIA DE AVILA, 14328488, 2º 06/04/2016 04/04/2021.

KELLY DE SOUSA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANCA, matrícula 131008-9, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 18/02/2021. Lotação: GPCR. Processo 00220-00000204/2021-16.

KELLY DE SOUSA SILVA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR WELLINGTON ALVES EPAMINONDAS, matrícula 1.441.553-4, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial, do Serviço de Andrologia - Saúde do Homem, da Unidade de Urologia, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar a COMISSÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO HRAN – CST/HRAN:

I - Presidente: HEROÍNA VIEIRA DA SILVA, cargo: Auxiliar de Enfermagem, Lotação: Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho do HRAN (NSHMT-AN/HRAN), matrícula 118.294-3;

II - Membro Efetivo: ALESSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS, cargo Técnico em Radiologia, lotação: NURI/HRAN, matrícula 183.146-1;

III - Membro Efetivo: CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS ROQUE, cargo Auxiliar de Enfermagem, lotação: Unidade de Clínica Cirúrgica do HRAN (UCLC/HRAN), matrícula 140.874-7;

IV - Membro Efetivo: MONALYZA REIS RODRIGUES PINTO, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotação: UCLC/HRAN, matrícula 145.788-8;

V - Membro Efetivo: MÔNICA DE MORAIS, matrícula 179.521-X, lotação: Chefe do Núcleo de Almoxarifado do Hran (NUAL/HRAN);

VI - Membro Efetivo: HELEN DOURADO ALVES, matrícula 139.894-6, lotação: DIRASE/GSAS1.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e cessa o efeito da Ordem de Serviço nº 48, de 04 de março de 2021, publicada em DODF nº 44, de 08 de março de 2021, página 51.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais à saúde ou integridade física, em área insalubre e optado por permanecer em atividade a servidora ANA CRISTINA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 0129772-4, SES/SRSC/DIRAPS/GSAP01-CRUZ, com fundamento no artigo 40 §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei

Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir 03/06/2016. Processo 00060-00212726/2020-21

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora ROSANGELA DEL SARTO MELO FIGUEREDO, 146979-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.425 dias, ou seja, 9 anos, 4 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de junho de 1994 a 1º de setembro de 1994, 02 de setembro de 1994 a 31 de janeiro de 1999, 1º de fevereiro de 1999 a 07 de fevereiro de 2003 e 08 de fevereiro de 2003 a 27 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000271970/2019-92.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora MARISTELA DOS REIS LUZ ALVES, 140612-4, Médico Sanitarista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.999 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de março de 1982 a 12 de junho de 1986 e 04 de outubro de 1988 a 25 de dezembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 06000497288/2018-47.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora MARISTELA DOS REIS LUZ ALVES, 140612-4, Médico Sanitarista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 844 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 24 dias, prestados Prefeitura de São Luís, no período de 13 de junho de 1986 a 03 de outubro de 1988, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 06000497288/2018-47.

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 20 de junho de 2002, publicada no DODF nº 117, de 21 de junho de 2002, página 23, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA LETICE DA SILVA, matrícula 133.939-7, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, ONDE SE LÊ: "...1.774 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 14 dias...", LEIA-SE: "...1.771 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00197010/2021-78, resolve:

DISPENSAR ANDRÉ LUÍS LOPES COSTA, matrícula 1.440.121-5, do ato de substituir o Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KAREN VASCONCELOS KUHLMANN, matrícula 0157384, para substituir o Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve: CONCEDER Abono de Permanência Especial, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8213/199, em conformidade com a Decisão nº 2941/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade o servidor JEAN JORDAN FARIA SOUZA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 135.717-4, lotado no ISM/DIRASE, a contar de 11/10/2020, conforme disposto em processo 00060-00409719/2020-41.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DISPENSAR CARLA CRISTINA CÉSAR DOS REIS DE ARAÚJO, matrícula 01802887, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR ALEXANDRA SOARES DA COSTA, matrícula 14360233, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, para substituir o Gerente da Gerência de Emergência, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALINE CARDOSO SANTIAGO, matrícula 16597796, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o Gerente da Gerência de Emergência, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 58, de 31 de março de 2021, publicada no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021, página 29, o ato que designou os membros para compor a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Regional de Planaltina, ONDE SE LÊ: "...CÁSSIA MOURA MELO SOUZA SALOMÃO...", LEIA-SE: "...CASSIA MARIA MELO SOUZA SALOMÃO...".

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 621, DE 15 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 124.371-3, ROSECLEIA FERREIRA DA SILVA ROCHA, 7º - 07 de abril de 2015 a 06 de abril de 2020, 0061-042979/1992; 124.505-8, TANIA MARIA MARTINS BARROS SOUZA, 7º - 20 de dezembro de 2015 a 07 de janeiro de 2021, 0061-042023/1993; 126.486-9, CARLOS ROBERTO GOMES DE SA, 7º - 08 de fevereiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2021, 0061.042093/1993; 126.599-7, MARIZETE PEREIRA DA SILVA, 7º - 28 de março de 2016 a 06 de abril de 2021, 0061.042979/1993; 129.368-0, LUCIANA MARIA DA CRUZ, 6º - 18 de março de 2016 a 30 de março de 2021, 0061-036386/1996; 130.020-2, ELIANE DA SILVA PEREIRA, 6º - 12 de março de 2016 a 29 de março de 2021, 0061.023762/1995; 130.077-6, LUCIMAR TEIXEIRA DE SOUSA, 5º - 28 de novembro de 2008 a 26 de novembro de 2013; 6º - 27 de novembro de 2013 a 25 de novembro de 2018, 0276.000010/2001; 130.081-4, GILDA MARIA RODRIGUES DE SENA, 6º - 06 de dezembro de 2015 a 03 de dezembro de 2020, 0061.043176/1995; 130.112-8, JOVENILDE NERIS FERREIRA CARDOSO, 6º - 12 de fevereiro de 2016 a 21 de fevereiro de 2021, 0061.022279/1996; 130.399-6, JUCELY RODRIGUES, 6º - 03 de março de 2016 a 01 de março de 2021, 0061-036108/1996; 130.745-2, VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA SOUSA, 6º - 27 de março de 2016 a 25 de março de 2021, 0061.042539/1996; 131.141-7, ANTONIA LOPES DE ALMEIDA, 6º - 16 de fevereiro de 2016 a 13 de fevereiro de 2021, 0061.042080/1997; 134.004-2, MARIA DE LOURDES SILVA AGUIAR MEIRELES, 1º - 19 de abril de 1994 a 10 de junho de 2000; 2º - 11 de junho de 2000 a 09 de junho de 2005; 3º - 10 de junho de 2005 a 08 de junho de 2010; 4º - 09 de junho de 2010 a 16 de julho de 2015; 5º - 17 de julho de 2015 a 14 de julho de 2020, 0274-000489/2015; 135.825-1, ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA, 5º - 13 de junho de 2015 a 21 de junho de 2020, 0060.007723/2000; 136.128-7, JOSEFA PEREIRA DA CONCEICAO, 5º - 05 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2020, 0276.000097/2001; 136.423-5, MARIA JANDIRA SARDINHA, 3º - 20 de dezembro de 2006 a 19 de dezembro de 2011, 0274.000009/2002; 137.928-3, JOSE PEREIRA MENDES, 5º - 09 de abril de 2016 a 07 de abril de 2021, 0276-000301/2002; 138.060-5, LUCIA LIGIA DE OLIVEIRA SALES, 4º - 14 de julho de 2015 a 11 de julho de 2020, 0276.000731/2005; 139.227-1, LUCY PEREIRA DE BARROS, 4º - 04 de agosto de 2015 a 29 de dezembro de 2020, 0276.000411/2006; 140.169-6, SOLANGE GALVAO NOVAES, 4º - 28 de fevereiro de 2016 a 25 de fevereiro de 2021, 0274.000110/2006; 140.180-7, DENISE DE SOUSA MACEDO, 4º - 05 de abril de 2016 a 07 de abril de 2021, 0276-001640/2013; 140.290-0, MARLI DE FATIMA GUIMARAES, 4º - 07 de março de 2016 a 05 de março de 2021, 0276.001148/2006; 140.364-8, WILSON SOARES PRAZERES, 4º - 09 de março de 2016 a 07 de março de 2021, 0277-000807/2011; 142.331-2, ESTER MACHADO BORGES, 3º - 17 de março de 2012 a 07 de abril de 2017, 0282-000275/2007; 150.915-2, MARIA SANTANA NOGUEIRA, 3º - 30 de maio de 2015 a 26 de junho de 2020, 0276-000747/2012; 152.577-8, ANA CAROLINA AMUI MELO, 3º - 08 de janeiro de 2016 a 05 de janeiro de 2021, 0276.000106/2011; 152.615-4, TATIANA FONSECA DA SILVA, 3º - 11 de janeiro de 2016 a 08 de janeiro de 2021, 0276.000104/2011; 152.947-1, JEFERSON MARCOS DE SOUZA RABELO, 3º - 28 de fevereiro de 2016 a 25 de fevereiro de 2021, 0282.000032/2011; 153.055-0, NEUJANDIA M. DE ARAUJO RODRIGUES, 3º - 30 de janeiro de 2016 a 29 de janeiro de 2021, 0276-000554/2016; 153.802-0, DANIELA DA SILVA PEREIRA, 3º - 20 de março de 2016 a 18 de março de 2021, 0276.000469/2011; 157.426-4, BERNARDINO CAMARA LEO, 2º - 15 de fevereiro de 1993 a 13 de fevereiro de 1998; 3º - 14 de fevereiro de 1998 a 12 de fevereiro de 2003; 4º - 13 de fevereiro de 2003 a 11 de fevereiro de 2008; 5º - 12 de fevereiro de 2008 a 09 de fevereiro de 2013; 6º - 10 de fevereiro de 2013 a 08 de fevereiro de 2018, 0274.000318/2011; 195.010-X, DILEUSA CLARA DA SILVA, 2º - 10 de outubro de 2015 a 07 de outubro de 2020, 0276.000119/2016; 195.014-2, RAFAELLA ROCHA ARANALDE, 2º - 22 de setembro de 2015 a 19 de setembro de 2020, 0276.001384/2015; 195.076-2, RANDOLFO SILVA GOMES, 2º - 22 de setembro de 2015 a 19 de setembro de 2020, 0276-000123/2016; 196.747-9, CAMILA DE SOUSA CAMELO, 2º - 21 de

outubro de 2015 a 24 de outubro de 2020, 0276.000073/2016; 197.905-1, JANE KARLA REGO SAMPAIO, 3º - 22 de novembro de 2015 a 19 de novembro de 2020, 0276.001544/2015; 198.936-7, GABRIELLE DE ALMEIDA LIMA RAMOS, 2º - 14 de dezembro de 2015 a 24 de dezembro de 2020, 0276-000487/2016; 199.032-2, KEILA MOREIRA BALSANULFO, 2º - 13 de fevereiro de 2016 a 10 de fevereiro de 2021, 00060-00156494/2021-03; 199.033-0, MARIA VILANY LIMA DE OLIVEIRA TORRES, 2º - 09 de dezembro de 2015 a 06 de dezembro de 2020, 00060-00166212/2021-78; 199.088-8, CRISTIANE APARECIDA MENDES RODRIGUES, 2º - 10 de dezembro de 2015 a 26 de dezembro de 2020, 0276-000294/2016; 199.324-0, JULIANA JULIA DE QUEIROS SANTOS, 2º - 16 de dezembro a 2015 a 09 de janeiro de 2021, 0276-000029/2016; 1.432.805-4, MARCOS ANTONIO DA COSTA, 2º - 06 de abril de 2016 a 04 de abril de 2021, 00060-00143238/2021-48; 1.432.836-4, ROBSON DE OLIVEIRA LIMA, 2º - 06 de abril de 2016 a 05 de abril de 2021, 0274-000242/2016; 1.672.979-X, AMILTON PEREIRA BUENO, 1º - 03 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2021, 00060-00166193/2021-80; 1.673.103-4, SELANIA RUBIA ALVES BEZERRA, 1º - 22 de fevereiro de 2016 a 26 de março de 2021, 00060-00087172/2021-07; 1.673.453-X, ANDREA HUMBERTO MARTINS DA SILVA, 1º - 22 de fevereiro de 2016 a 23 de fevereiro de 2021, 00060-00188351/2021-52; 1.673.895-0, HELIANE CAMPOS VIEIRA, 1º - 22 de fevereiro de 2016 a 21 de março de 2021, 00060-00182643/2021-81.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014, página 51, o ato que retificou a licença prêmio de ELIANE DA SILVA PEREIRA, matrícula: 130.020-2, referente ao 1º quinquênio: 12 de dezembro de 1990 a 11 de dezembro de 1995.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, página 19, o ato que retificou a Licença Prêmio de GERALDO ALVES BATISTA, matrícula 142.127-1.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 09 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 238, de 14 de dezembro de 2015, página 37, o ato referente a Licença Prêmio de MARIA DE LOURDES SILVA AGUIAR MEIRELES, referente ao 1º quinquênio: 19/04/1994 a 17/04/1999; 2º quinquênio: 18/04/1999 a 15/04/2004; 3º quinquênio: 16/04/2004 a 14/04/2009; 4º quinquênio: 15/04/2009 a 13/04/2014.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 95, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2019, página 23, o ato referente a publicação de Licença Prêmio de MARIA DE LOURDES SILVA AGUIAR MEIRELES, referente ao 5º quinquênio: 14/04/2014 a 20/06/2019.

FLÁVIA CÁRITAS GONDIM

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 701, DE 27 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a SERGIO MAURO NUNES SANTIAGO, matrícula 122.852-8, a contar de 15/08/2020, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00136892/2021-03.

FLÁVIA CÁRITAS GONDIM

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 702, DE 27 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: TORNAR PÚBLICA a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo CARLOS JORGE DE SOUSA E SILVA, matrícula 142.715-6, conforme o processo 00060-00164332/2019-16.

FLÁVIA CÁRITAS GONDIM

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 703, DE 27 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo MARIA JACINTA ALVES FEITOSA, matrícula 1.659.554-8, conforme o processo 00060-00477091/2020-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA CÁRITAS GONDIM

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 704, DE 27 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARILIA MICHELLA OLIVEIRA LIMA DE MATOS, matrícula 138.298-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 14 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00183511/2021-77.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA CÁRITAS GONDIM

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 711, DE 28 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ANDREA CRISTINA PULU DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1.673.904-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00191310/2021-43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA CÁRITAS GONDIM

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de outubro de 1992, publicada no DODF nº 216, de 23 de outubro de 1992, página 13, o ato que publicou a Licença Prêmio de LUIZ ANTONIO PALMEIRA, matrícula 116.989-0, ONDE SE LÊ: "...matrícula 116.989-1...", LEIA-SE: "...matrícula 116.989-0...".

Na Ordem de Serviço de 16 de setembro de 1996, publicada no DODF nº 187, de 25 de setembro de 1996, página 7972, o ato que publicou a Licença Prêmio de LUIZ ANTONIO PALMEIRA, matrícula 116.989-0, ONDE SE LÊ: "...matrícula 116.989-1 ...", LEIA-SE: "...matrícula 116.989-0...".

Na Ordem de Serviço de 25 de outubro de 1996, publicada no DODF nº 218, de 08 de novembro de 1996, página 9206, o ato que publicou a licença prêmio de ELIANE DA SILVA PEREIRA, matrícula 130.020-2, ONDE SE LÊ: "...1º - 12/11/1990 a 11/12/1995...", LEIA-SE: "...1º - 12/11/1990 a 11/12/1995...".

Na Ordem de Serviço de 12 de março de 2001, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2001, página 50, o ato que publicou a Licença Prêmio de LUCIMAR TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula 130.077-6, ONDE SE LÊ: "...1º - 02/12/1993 a 01/12/1998...", LEIA-SE: "...2º - 02/12/1993 a 30/11/1998...".

Na Ordem de Serviço de 28 de novembro de 2001, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2001, página 32, o ato que publicou a Licença Prêmio de LUIZ ANTONIO PALMEIRA, matrícula 116.989-0, ONDE SE LÊ: "...4º - 18/07/1996 a 16/08/2001...", LEIA-SE: "...4º - 18/07/1996 a 16/07/2001...".

Na Ordem de Serviço de 12 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2004, página 21, o ato que publicou a Licença Prêmio de LUCIMAR TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula 130.077-6, ONDE SE LÊ: "...2º - 02/12/1998 a 01/12/2003...", LEIA-SE: "...3º - 01/12/1998 a 29/11/2003...".

Na Ordem de Serviço de 02 de agosto de 2005, publicada no DODF nº 146, de 03 de agosto de 2005, página 21, o ato que publicou a Licença Prêmio de ROSECELEIA FERREIRA DA SILVA ROCHA, matrícula 124.371-3, ONDE SE LÊ: "...4º - 07 de fevereiro de 2000 a 06 de fevereiro de 2005...", LEIA-SE: "...4º - 07 de fevereiro de 2000 a 04 de fevereiro de 2005...".

Na Ordem de Serviço de 08 de maio de 2007, publicada no DODF nº 88, de 09 de maio de 2007, página 27, o ato que publicou a Licença Prêmio de ANTONIA LOPES DE ALMEIDA, matrícula 131.141-7, ONDE SE LÊ: "...2º - 19/05/2000 a 12/02/2006...", LEIA-SE: "...3º - 19/05/2000 a 12/02/2006...".

Na Ordem de Serviço de 13 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 158, de 16 de agosto de 2007, página 43, o ato que publicou a Licença Prêmio de GERALDO ALVES BATISTA, matrícula 142.127-1, ONDE SE LÊ: "...1º - 12/03/2002 a 12/04/2007...", LEIA-SE: "...1º - 12/03/2002 a 09/05/2007...".

Na Ordem de Serviço de 13 de março de 2009, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2009, página 26, o ato que publicou a Licença Prêmio de LUCIMAR TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula 130.077-6, ONDE SE LÊ: "...3º - 02/12/2003 a 01/12/2008...", LEIA-SE: "...4º - 30/11/2003 a 27/11/2008...".

Na Ordem de Serviço nº 112, de 10 de junho de 2010, publicada no DODF nº 115, de 17 de junho de 2010, página 41, o ato que publicou a Licença Prêmio de ROSECELEIA FERREIRA DA SILVA ROCHA, matrícula 124.371-3, ONDE SE LÊ: "...5º - 07 de fevereiro de 2005 a 06 de fevereiro de 2010...", LEIA-SE: "...5º - 05 de fevereiro de 2005 a 03 de fevereiro de 2010...".

Na Ordem de Serviço nº 01, de 20 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 2011, página 38, o ato que publicou a Licença Prêmio de LUIZ ANTONIO PALMEIRA, matrícula 116.989-0, ONDE SE LÊ: "...5º - 17/08/2001 a 16/08/2006...", LEIA-SE: "...5º - 17/07/2001 a 15/07/2006...".

Na Ordem de Serviço nº 62, de 27 de maio de 2011, publicada no DODF nº 105, de 1º de junho de 2011, página 17, o ato que publicou a Licença Prêmio de ANTONIA LOPES DE ALMEIDA, matrícula 131.141-7, ONDE SE LÊ: "...3º - 13/02/2006 a 12/02/2011...", LEIA-SE: "...4º - 13/02/2006 a 12/02/2011...".

Na Ordem de Serviço de 30 de maio de 2011, publicada no DODF nº 111, de 09 de junho de 2011, página 22, o ato que publicou a licença prêmio de SOLANGE GALVAO NOVAES, matrícula 140.169-6, ONDE SE LÊ: "...2º - 02/03/2006 a 01/03/2011...", LEIA-SE: "...2º - 02/03/2006 a 28/02/2011...".

Na Ordem de Serviço de 14 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 183, de 20 de setembro de 2011, página 21, o ato que publicou a Licença Prêmio de BERNARDINO CAMARA LEO, matrícula 157.426-4, ONDE SE LÊ: "...1º - 28/08/2006 a 27/08/2011...", LEIA-SE: "...1º - 18/02/1983 a 14/02/1993...".

Na Ordem de Serviço nº 78, de 08 de fevereiro de 2012, publicada no DODF nº 32, de 13 de fevereiro de 2012, página 38, o ato que publicou a Licença Prêmio de LUIZ ANTONIO PALMEIRA, matrícula 116.989-0, ONDE SE LÊ: "...6º - 17/08/2006 a 16/08/2011...", LEIA-SE: "...6º - 16/07/2006 a 14/07/2011..."

Na Ordem de Serviço de 18 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 191, de 20 de setembro de 2012, página 63, o ato que publicou a Licença Prêmio de GERALDO ALVES BATISTA, matrícula 142.127-1, ONDE SE LÊ: "...2º - 13/04/2007 a 12/04/2012...", LEIA-SE: "...2º - 10/05/2007 a 07/05/2012..."

Na Ordem de Serviço nº 27, de 15 de abril de 2013, publicada no DODF nº 77, de 16 de abril de 2013, página 12, o ato que publicou a Licença Prêmio de JOVENILDE NERIS FERREIRA CARDOSO, matrícula 130.112-8, ONDE SE LÊ: "...4º - 16/11/2005 a 15/12/2010...", LEIA-SE: "...4º - 16/11/2005 a 14/12/2010..."

Na Ordem de Serviço nº 38, de 28 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 210, de 03 de novembro de 2015, página 08, o ato que publicou a Licença Prêmio de ROSECLEIA FERREIRA DA SILVA ROCHA, matrícula 124.371-3, ONDE SE LÊ: "...6º - 07 de fevereiro de 2010 a 07 de abril de 2015...", LEIA - SE: "...6º - 04 de fevereiro de 2010 a 06 de abril de 2015..."

Na Ordem de Serviço nº 01, de 08 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2016, página 24, o ato que publicou a Licença Prêmio de JANE KARLA REGO SAMPAIO, matrícula 197.905-1, ONDE SE LÊ: "...1º - 23/11/2010 a 22/11/2015...", LEIA-SE: "...2º - 23/11/2010 a 21/11/2015..."

Na Ordem de Serviço de nº 10, de 08 de abril de 2016, publicada no DODF nº 70, de 13 de abril de 2016, página 17, o ato que publicou a Licença Prêmio de JUCELY RODRIGUES, matrícula 130.399-6, ONDE SE LÊ: "...5º - 05 de março de 2011 a 04 de março de 2016...", LEIA-SE: "...5º - 05 de março de 2011 a 02 de março de 2016..."

Na Ordem de Serviço nº 10, de 08 de abril de 2016, publicada no DODF nº 70, de 13 de abril de 2016, página 17, o ato que publicou a Licença Prêmio de ANTONIA LOPES DE ALMEIDA, matrícula 131.141-7, ONDE SE LÊ: "...4º - 13/02/2011 a 12/02/2016...", LEIA-SE: "...5º - 13/02/2011 a 15/02/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 13, de 02 de maio de 2016, publicada no DODF nº 85, de 05 de maio de 2016, página 32, o ato que publicou a licença prêmio de MARIZETE PEREIRA DA SILVA, matrícula 126.599-7, ONDE SE LÊ: "...6º - 28/02/2011 a 27/02/2016...", LEIA-SE: "...6º - 28/02/2011 a 27/03/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 41, de 13 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2016, página 34, o ato que publicou a Licença Prêmio de JOVENILDE NERIS FERREIRA CARDOSO, matrícula 130.112-8, ONDE SE LÊ: "...5º - 16/12/2010 a 15/12/2015...", LEIA-SE: "...5º - 15/12/2010 a 11/02/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 41, de 13 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2016, página 34, o ato que publicou a Licença Prêmio de LUIZ ANTONIO PALMEIRA, matrícula 116.989-0, ONDE SE LÊ: "...7º - 17/08/2011 a 16/08/2016...", LEIA-SE: "...7º - 15/07/2011 a 10/10/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 579, de 06 de abril de 2021, publicada no DODF nº 66, de 09 de abril de 2021, página 32, o ato que publicou a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Ceilândia (CCIH), da Superintendência da Região de Saúde Oeste, ONDE SE LÊ: "...BRUNO AIRES VIEIRA, matrícula 191.945-8...", LEIA-SE: "...BRUNO AIRES VIEIRA, matrícula 172.700-1..."

## HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 03 de junho de 2019, publicado no DODF nº 104, de 04 de junho de 2019, página 28, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELIZABETH GUIMARAES DE CASTRO NEVES, 142.333-9, Médico - Fisiatria e Reabilitação, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 611 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 6 dias, prestados conforme certidão do INSS, nos períodos de 1º de julho de 1998 a 31 de março de 1999 e 31 de julho de 2000 a 02 de julho de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 286.000.000/2016...", LEIA-SE: "...AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELIZABETH GUIMARAES DE CASTRO NEVES, 142.333-9, Médico - Fisiatria e Reabilitação, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 607 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 6 dias, prestados conforme certidão do INSS, nos períodos de 1º de julho de 1998 a 31 de março de 1999 e 31 de julho de 2000 a 02 de julho de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 286.000.013/2017..."

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

### INSTRUÇÃO Nº 95, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade de acordo com os Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEEC/DF; nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE que estabelece as Normas Regulamentadoras-NR 15 e NR 16; Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de

2011; Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro de 2010; Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento dos (as) servidores (as): PATRÍCIA KELLY DANTAS DE OLIVEIRA CUTRIM, matrícula 1694634-0, a contar de 14/02/2021, processo 00063-00005724/2020-01; RODOLFO DUARTE FIRMINO, matrícula 1401903-5, a contar de 11/02/2021, processo 00063-00002754/2018-33.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

### INSTRUÇÃO Nº 96, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: AUTORIZAR o pagamento de adicional de periculosidade de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEEC/DF; nos termos da Norma Regulamentadora nº 15 e NR 16 - Atividades e Operações Perigosas, anexo 04 - ENERGIA ELÉTRICA; Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 MTE; Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro 2010, e Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento do servidor abaixo relacionado: ISRAEL FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1.701.185-X, a contar de 16/12/2020, processo 00063-00000538/2021-59.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

### INSTRUÇÃO Nº 97, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, à LORENNÁ ANDRADE COELHO, matrícula 1401847-0, Dependente: Sofia Andrade Coelho, nascida aos 19/05/2017, conforme documentação apresentada no processo 00063-00002759/2019-47.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 31, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 42, de 04 de março de 2021, página 58, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora DÉBORA REIS DOS SANTOS LIMA, matrícula 217.841-9, para cursar Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde, na Escola de Governo Fiocruz, em Brasília, pelo período de 08/03/2021 a 08/03/2023, considerando o processo 00080-00007085/2021-00, ONDE SE LÊ: "...a contar de 08/03/2021 a 08/03/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 28/03/2021 a 08/03/2023..."

### CORREGEDORIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes nos processos 00080.00211159/2019-88 e 00080.00194879/2019-71.

Art. 2º Designar CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2 e MARIA ÂNGELA XAVIER GOMES NAZARETH, matrícula 25.406-1; respectivamente Presidente e Vogais, e como Vogal Suplente FERNANDO AUGUSTO ALVES, matrícula 209.572-6.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes nos processos 00080.00056703/2021-37 e 00080.00213973/2020-71.

Art. 2º Designar MARCIO BRINGEL DE OLIVEIRA, matrícula 300.219-5; NEUSELI RODRIGUES ALVES DA SILVA, matrícula 300.275-6 e CLARISSA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula 236.449-0; respectivamente Presidente e Vogais, e como Vogal Suplente ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 30.195-7.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes nos processos 00080.00202168/2019-88, 00080.00228810/2019-59 e 00080.00228727/2019-80.

Art. 2º Designar CLEISON LEITE FERREIRA, matrícula 203.003-9; DEISELENE LEITE CAMPELO BEZERRA, matrícula 211.165-9 e FRANCISCA FILOMENA REGO BELEZA, matrícula 23.609-8; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente OTONIEL LINHARES JÚNIOR, matrícula 204.057-3.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos 00080.00212124/2019-66, 00080.00229054/2019-11, 00080.00037937/2020-02 e 00080.00136743/2020-81.

Art. 2º Designar MÁRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 44.520-7; SILVANA XAVIER REIS, matrícula 207.783-3; e CRISTIANO MOROCINI BRANCO, matrícula 243.357-5; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente SAMUEL LOPES BRAZ DA SILVA, matrícula 44.628-9.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos 00080.00220262/2019-19 e 00080.00146926/2019-71.

Art. 2º Designar PAULO MÁRCIO DE AQUINO MENDES, matrícula 28.285-5; EMILIA FLOR DE MAIO DE C. BARBOSA MAGALHÃES, matrícula 212.373-8; JOÃO MARCELO PACHECO, matrícula 400.017-X; respectivamente Presidente e Vogais, e como Vogal Suplente DANIELA CRISTINA DA SILVEIRA MENDES, matrícula 22.067-49.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA**  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar MARJORIE GONÇALVES ANDERSEN TRINDADE, Coordenadora da Biblioteca Central/Funab, matrícula 276.098-3, como Executiva Titular e, como Executiva Substituta, LUIZA MARTINS DE SANTANA ARAÚJO, Chefe da Biblioteca Acadêmica da Escola Superior de Gestão, matrícula 279.252-4, para acompanhar e fiscalizar a Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2020-FUNAB e seus aditivos, cujo objeto é a concessão de licença temporária para acesso e consulta ao consórcio denominado "Biblioteca Virtual", firmado entre a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal e a empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, conforme processo 04002-00000396/2019-35.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 06, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2020, página 38 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar MARJORIE GONÇALVES ANDERSEN TRINDADE, Coordenadora da Biblioteca Central/Funab, matrícula 276.098-3, como Executiva Titular e, como Executiva Substituta, LUIZA MARTINS DE SANTANA ARAÚJO, Chefe da Biblioteca Acadêmica da Escola Superior de Gestão, matrícula 279.252-4, para acompanhar e fiscalizar a Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2020-FUNAB e seus aditivos, cujo objeto é a cessão de uso (licenciamento perpétuo, definitivo) do Software personalizado, desenvolvido em Plataforma Web, compreendendo hospedagem, realização de Back-up, implantação, treinamento e manutenção (suporte técnico e atualização do sistema), para ser utilizado no gerenciamento das Bibliotecas vinculadas à Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal (FUNAB), conforme processo 04002-00000391/2019-11.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 26, de 16 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, página 24 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO**  
**DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 61, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Institui Comissão de Recebimento de Bens, quanto aos equipamentos a serem doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento de Bens, quanto aos equipamentos a serem doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, sendo coletes balísticos e capacetes balísticos, decorrentes do Termo de Acordo de Cooperação Federativa nº 24/2017 (08020.004994/2017-63), objetivando a execução de atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Art. 2º A Comissão de Recebimento de Bens será composta pelos seguintes servidores:

I - 2º SGT QPPMC RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula SSP 110.275-3, como coordenador;

II - WILLIAM FERREIRA NASSER, matrícula SSP 1.675.968-0;

III - PAULO ROBERTO TAVARES BRANDÃO, Agente de Polícia, da PCDF, matrícula 76.224-5;

IV - IGOR THIAGO MAUX LOPES, Agente de Polícia, da PCDF, matrícula 192.112-6;

V - 3º SGT QPPMC VALDEMIR LOPES DA SILVA, matrícula 24.037-0, da PMDF;

VI - SD QPPMC PAULO CEZAR ABREU DE QUEIROZ, matrícula 732.806-0, da PMDF.

Art. 3º A Comissão deverá receber os bens, providenciar o Termo de Recebimento Provisório e produzir relatório circunstanciado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

PORTARIA Nº 65, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Designa os representantes da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para comporem o Conselho Distrital de Segurança Pública - Condsp.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079/2019, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condsp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MILTON RODRIGUES NEVES, Secretário Executivo de Segurança Pública, CPF nº \*\*\*.185.73\*.\*, matrícula 1.702.984-8, como membro titular, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, no Conselho Distrital de Segurança Pública - Condsp, conforme art. 2º, inciso I, da Portaria SSP/DF nº 125, de 10 de dezembro de 2020 - SSP/DF, em substituição ao membro anteriormente designado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 59, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00050-00000910/2021-49, resolve: SUSPENDER, a contar de 23 de abril de 2021, por necessidade de serviço, as férias da servidora LUCIANE FARACO DE FREITAS, matrícula 1.693.293-5, lotada na Subsecretaria de Inteligência, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 22 de abril de 2021 a 1º de maio de 2021, restando-lhe, deste primeiro período de 2021, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 09 a 17 de junho de 2021.

RETIFICAR a Portaria nº 48, de 25 de março de 2020, publicada no DODF nº 59, de 29 de março de 2021, página 77, o ato que suspendeu as férias do servidor GUSTAVO VIDES GOMES, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.687-X, lotado na Subsecretaria de Inteligência, ONDE SE LÊ: "...marcadas para o período de 25 de março de 2021 a 31 de março de 2021...", LEIA-SE: "...marcadas para o período de 22 de março de 2021 a 31 de março de 2021...".

MILTON RODRIGUES NEVES

## CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de abril de 2021

Processo: 00428-00000833/2021-38. Interessado: CEL PM RR CLÁUDIO FERNANDO CONDI, matrícula 50.211-1. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Representação/Função Militar, resolve:

1. DEFERIR parcialmente o pedido;
2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL (9/24 avos) do valor correspondente à Gratificação de Função Militar – (GFM – 09), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004; com as Decisões números 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 82/2021 - CM/AJL (60393379) e sua cota de aprovação (60393485), a contar de 09 de abril de 2021, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CAPITÃO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal.

3. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
TC QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 30 de abril de 2021

Processo: 00428-00000943/2021-08. Interessado: MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, matrícula GDF nº 1.690.579-2. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

1 – AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do servidor MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, mat. 1.690.579-2, no período de 30 de abril a 03 de maio de 2021, com destino à cidade de Corrente/PI, a serviço, em missão de assessoramento, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
TC QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 176, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo 00054-00031375/2019-41, resolve: REFORMAR, ex officio, o 2º SGT QPPMC CHRISTIAM RODRIGUES SOARES JUNIOR, matrícula 21.808/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso II, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º-A da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, temporariamente, para o serviço policial militar.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 60714110 e o DODF nº 73, Seção II, página 34, de 20 de abril de 2021, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27 de abril de 2021, o Coronel FÁBIO AUGUSTO VIEIRA - matrícula 50.337/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 746, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00043575/2021-61, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM JOSÉ NASCIMENTO DE CARVALHO, matrícula 05.737/1, reformado com proventos integrais, falecido em 08 de abril de 2021, integralmente para MARIA AUSINEIDE LIMA DE CARVALHO, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 748, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00041367/2021-27, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º TEN PM AMARO BARBOSA DA SILVA, matrícula 03.947/0, reformado com proventos integrais, falecido em 1º de abril de 2021, integralmente para CREUSA MARIA DAS NEVES DA SILVA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 749, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00040802/2021-04, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 19.659/2, reformado com proventos integrais, falecido em 26 de março de 2021, integralmente para NAILDE ARAUJO DE SOUSA ALMEIDA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 750, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00043224/2021-50, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM MARCOS ANTONIO DA SILVA, matrícula 20.521/4, da ativa, falecido em 04 de abril de 2021, na proporção de 1/2 para cada beneficiária, LHITTS MARIA RODRIGUES DA SILVA e KAYLANE BARBOSA DA SILVA, filhas menores de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 751, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00040438/2021-74, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigos 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM JAIR DA SILVA

SAMPAIO, matrícula 21.321/7, da ativa, falecido em 31 de março de 2021, na proporção de 1/5 para cada beneficiário: ROSILEIDE FERREIRA LIMA SAMPAIO, LUCAS LIMA SAMPAIO, PEDRO LIMA SAMPAIO, GUSTAVO LIMA PEREIRA SAMPAIO e ANA JULIA LIMA PEREIRA SAMPAIO, respectivamente viúva e filhos menores de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

**PORTARIA Nº 752, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00038548/2021-76, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigos 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM CRISTIANO ARARUNA AUGUSTO DE LIMA, matrícula 20.082/4, da ativa, falecido em 27 de março de 2021, na proporção de 1/2 para SHERLEY RUSSEL KOS ARARUNA e PEDRO HENRIQUE ARARUNA DA SILVA, respectivamente viúva e filho menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 29, DE 28 DE ABRIL DE 2021**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar 2º TEN QOPMSD VANESSA MAGNA LIRA SEVERIANO, matrícula 734.047/8 da função de Executora Substituta e designar a 2ª TEN QOPMSD SELMA MARIA REIS COSTA, matrícula 731.740/9 para a função de Executora, e a 2ª TEN QOPMSD ANDREZA LIMA BESERRA, matrícula 734.577/1 para a função de Executora Substituta, pertencentes ao processo 054.001.577/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: DAVITA NEFROMED SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, nome fantasia, DAVITA, (antiga NEFROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-ME (NEFROMED)). Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, UTI ADULTO, PEDIÁTRICA E/OU NEONATAL E REMOÇÕES MÉDICAS, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais, com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ou Executor Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

**PORTARIA Nº 30, DE 28 DE ABRIL DE 2021**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar CAP QOPM RODRIGO VIEIRA SILVA, matrícula 196.707-X, função de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXECUÇÃO, o 1º TEN QOPM SANDEY MALCHER QUEIROZ SILVA, matrícula 734.037/0 funções de 1º MEMBRO e o SD

QPPMC MATHEUS FURTADO SARAIVA, matrícula 733.130-4, função de 2º MEMBRO, pertencente ao processo 00054-00040132/2021-18, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: ROCA SERVIÇO MEDICOS LTDA - CNPJ: 28.414.317/0002-74 - Endereço: AV CENTRAL AREA ESPECIAL 19 LOTES J K SALA 110 / NUCLEO BANDEIRANTE / BRASILIA / DF / 71710-585, por meio de Dispensa de Licitação. Objeto: Execução de inspeções de saúde para a revalidação do Certificado Médico Aeronáutico - CMA de 1ª classe, para pilotos da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações contidas no item número 4 deste Projeto Básico (59166412).

Art. 2º Ao Executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ ou Executor Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 2021**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar, a contar de 26 de abril de 2021, o Cap. QOBM/Comb. IGOR MENDES FERREIRA PAZ, matrícula 1707533, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme o Ofício nº 172/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 27 de abril de 2021, e demais informações constantes no processo 00050-00003564/2021-51.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

**PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2021**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, resolve: CONCEDER Medalha de COBRE de Mérito por Tempo de Serviço, nos termos do art. nº 132, parágrafo 1º, letra "b" e parágrafo 2º do mesmo artigo, do Estatuto dos Bombeiros-Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com o Decreto nº 25.212, de 07 de outubro de 2004, instituidor da referida medalha, alterado pelo Decreto nº 26.154, de 29 de agosto de 2005, ao CB QBMG-2 VINÍCIUS DE SÃO JOSÉ LOPES FIGUEIRA, matrícula 1962100, pelos bons e relevantes serviços prestados.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, resolve: CONCEDER Medalha de COBRE de Mérito por Tempo de Serviço, nos termos do art. nº 132, parágrafo 1º, letra "b" e parágrafo 2º do mesmo artigo, do Estatuto dos Bombeiros-Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com o Decreto nº 25.212, de 07 de outubro de 2004, instituidor da referida medalha, alterado pelo Decreto nº 26.154, de 29 de agosto de 2005, ao Sd/1 QBMG-2 WANDERSON BRITO DOS SANTOS, matrícula 3054658, pelos bons e relevantes serviços prestados.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

**SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

**PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 2021**

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso

II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve: REVER a Portaria de 21 de outubro de 2019, referente ao processo 00053-00069148/2019-16, para incluir FERNANDA CRISTINA FERREIRA XAVIER DA SILVA, matrícula 065571816, na concessão inicial de pensão militar, legada pelo ex-1º Sgt. BM RRM. ITACY DIAS DA SILVA, matrícula 1401409, falecido em 18 de julho de 2019, na qualidade de filha socioafetiva, tendo em vista a apresentação de documentação comprobatória do vínculo parental, bem como na forma dos artigos 36, §3º inciso I, com a redação dada pelo art. 4º da lei nº 10.556/2002, e o art. 52 da lei 10.486. Em consequência, o benefício será dividido na proporção de 9/53 (nove cinquenta e três avos ou 17%) para: FERNANDA CRISTINA FERREIRA XAVIER DA SILVA, matrícula 06571816, DAIANA CLÉCIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 06399959, IVONE FERREIRA DA SILVA, matrícula 06583890, SOFIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 06583920 e KEBILLY KRISTINA CAMELLO DE MENDONÇA MARTINS, matrícula 06409512; e 3/20 (três vinte avos ou 15%) para CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS, matrícula 06409458, a contar da data do requerimento da filha socioafetiva. Processo 00053-00069148/2019-16.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

#### APOSTILAMENTO Nº 19, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: CANCELAR a pensão militar referente à Senhora Elenkeler Barbosa Guedes, companheira, pensionista militar, matrícula 04222148, CPF nº 490.\*\*\*721-\*\*, falecida em 27 de março de 2021, cujo o instituidor é o ex-Soldado BM LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA, matrícula 1419831, falecido em 25 de junho de 2001, de acordo com os atos do processo 00053-00055893/2021-01. Em consequência, transferir o benefício para os pensionistas remanescentes: Maria Zilda Lacerda Alves, viúva, matrícula 04222075, CPF nº 152.\*\*\*.631-\*\*, Amanda Lacerda Alves e Amélia Lacerda Alves, (filhas adicionadas a da mãe), e Karla Guedes De Souza, matrícula 04242947, CPF nº 728.\*\*\*.301-\*\*, (filha extra leito), a contar da data do óbito da ex-pensionista, de acordo Art. 24, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960 (redação original).

ROGÉRIO ALVES DUTRA,

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### PORTARIA Nº 146, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, Decreto Distrital nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para o planejamento de contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivo de controle eletrônico, considerando que os Dispositivos Eletrônicos de Controle do Detran DF foram adquiridos há uma década e estão defasados tecnologicamente, perto do fim de sua vida útil, sem peças e munições de reposição.

Art. 2º Os estudos do Comissão são indispensáveis ao processo de compra para a substituição dos atuais equipamentos que se encontram obsoletos/inoperantes;

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: THIAGO CASTRO DA SILVA, matrícula 250587-8; MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA, matrícula 67443-5; WESLEY ARAUJO CAVALCANTE, matrícula 0065566-X; DANILO LINO VALERIO, matrícula 250701-3.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração de 12 (doze) meses, admitindo prorrogação por meio de deliberação justificada, ratificada pela Direção do DETRAN/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

#### PORTARIA Nº 147, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, bem como do art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2021-CGDF, e diante das questões de fato e de direito analisadas nos processos 00055-00001574/2021-11 e 00055-00027746/2021-86, resolve:

Art. 1º Tornar pública a homologação de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), Doc. SEI/GDF 59915760, de SÔNIA BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula 250.720-X, decorrente de conflito interpessoal analisado no processo 00055-00001574/2021-11.

Art. 2º Declarar que o prazo de cumprimento do ajuste será de 6 (seis) meses com observância das previsões do § 2º do art. 7º c/c art. 8º da Instrução Normativa nº 01/2021-CGDF pelo setor de pessoal e pela chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

#### PORTARIA Nº 148, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, bem como do art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2021-CGDF, e diante das questões de fato e de direito analisadas nos processos 00055-00029554/2020-23 e 00055-00022010/2021-11, resolve:

Art. 1º Tornar pública a homologação de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), Doc. SEI/GDF 58322442, de THALIS MATHEUS MORAIS VILELA, matrícula 250681-5,

decorrente de conflito interpessoal analisado no processo 00055-00029554/2020-23.

Art. 2º Declarar que o prazo de cumprimento do ajuste será de 1 (um) ano com observância das previsões do § 2º do art. 7º c/c art. 8º da Instrução Normativa nº 01/2021-CGDF pelo setor de pessoal e pela chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 380, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR SANDRO MACHADO LEVI, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 196.253-1, para substituir JAIME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 250.717-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Expedição de Placa de Veículo - NUPLAV, da Gerência de Controle de Veículo - GERVEI, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 10 a 29/05/2021, por motivo de o titular substituir o gerente da GERVEI, nos termos dos processos 00055-00003822/2021-68 e 00055-00022291/2021-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 382, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR LUCIANO DE FREITAS SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 65.719-0, para substituir ANDERSON SILVEIRA CALDAS, Agente de Trânsito, matrícula 1.396-X, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 24 a 26/04/2021, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo 00055-00003820/2021-79.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 383, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.876-1, para substituir LEONARDO BARBOSA DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.604-1, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - SERPOL SUL, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 29/04 a 08/05/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00015110/2021-91.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### CHEFIA DE GABINETE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, consoante o processo 04026-00016780/2021-97, resolve:

DESIGNAR MARTA REGINA GERALDO LEITE, Agente de Execução Penal, matrícula 193.887-8, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para integrar equipe de viagem designada para a cerimônia de entrega dos ônibus adaptados para transporte de pessoas privadas de liberdade a ser realizada no período 03 a 06 de maio de 2021, no Estado de São Paulo, objetivando a participação na solenidade de entrega e no ato da retirada dos 02 (dois) ônibus doados pelo Departamento Penitenciário Nacional ao Distrito Federal.

DESIGNAR ORISLEY GUEDES PIMENTA, Agente de Execução Penal, matrícula 193.706-5, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para integrar equipe de viagem designada para a cerimônia de entrega dos ônibus adaptados para transporte de pessoas privadas de liberdade a ser realizada no período 03 a 06 de maio de 2021, no Estado de São Paulo, objetivando a participação na solenidade de entrega e no ato da retirada dos 02 (dois) ônibus doados pelo Departamento Penitenciário Nacional ao Distrito Federal.

DESIGNAR LEONARDO ALVES CARVALHO, Agente de Execução Penal, matrícula 187.551-5, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para integrar equipe de viagem designada para a cerimônia de entrega dos ônibus adaptados para

transporte de pessoas privadas de liberdade, a ser realizada no período 03 a 06 de maio de 2021, no Estado de São Paulo, objetivando a participação na solenidade de entrega e no ato da retirada dos 02 (dois) ônibus doados pelo Departamento Penitenciário Nacional ao Distrito Federal.

DESIGNAR ANDERSON HENRIQUE RIBEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 175.869-1, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para integrar equipe de viagem designada para a cerimônia de entrega dos ônibus adaptados para transporte de pessoas privadas de liberdade, a ser realizada no período 03 a 06 de maio de 2021, no Estado de São Paulo, objetivando a participação na solenidade de entrega e no ato da retirada dos 02 (dois) ônibus doados pelo Departamento Penitenciário Nacional ao Distrito Federal.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO LAYA, matrícula 180.506-1 e JUNIOR FLAVIO GOMES VIEIRA, matrícula 178.371-8, como Executor e Suplente, respectivamente, da contratação direta, oriunda do processo 04026-00010225/2021-51, por dispensa de licitação com fundamento no art. 26, inciso I da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, §1º da Lei nº 13.979/2020, firmado com a empresa JALLES MACHADO S.A., inscrita no CNPJ nº 02.635.522/0001-95, cujo objeto é a aquisição de insumos (três mil unidades de ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 70%, LÍQUIDO, FORNECIDO EM FRASCOS DE 1 LITRO) destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do "Novo Coronavírus" visando o controle de seus efeitos nocivos à saúde humana no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF e suas unidades. Informações acostadas nos autos por meio do Projeto Básico (60421650), Aprovação de projeto (60684872), Proposta Comercial (60459785) e Documentos de Habilitação.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010, páginas 4 a 14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar PAULINE MARIA RAMM ROSÁRIO, matrícula 1.692.887-2, e IGOR CHAVES TEIXEIRA, matrícula 181.468-0, em substituição a ERIC CLEIPTON CHUEIRI, matrícula 195.054-1 e RAISSA WINTER DE CARVALHO, matrícula 196.622-7, respectivamente, como executor central e suplente central, do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020-SSP/DF, relativo ao processo 04026-00018965/2020-55, firmado com a empresa, RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA que tem por objeto a prestação de serviço continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento.

Art. 2º Aos Executores e aos Suplentes designados nos artigos supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010, páginas 4 a 14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 30 DE ABRIL 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIO ROGÉRIO CARNEIRO, matrícula 178.341-6 e RODRIGO PEREIRA SIRIANO, matrícula 196.605-7, respectivamente, como executor e suplente local da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE do Contrato nº 32/2020 - SSP x Companhia de Energia Elétrica de Brasília - CEB, processo 04026-00012179/2021-25, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010, páginas 4 a 14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar PAULINE MARIA RAMM ROSÁRIO, matrícula 1.692.887-2, e IGOR CHAVES TEIXEIRA, matrícula 181.468-0, em substituição a ERIC CLEIPTON CHUEIRI, matrícula 195.054-1 e RAISSA WINTER DE CARVALHO, matrícula 196.622-7, respectivamente como executor central e suplente central, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2020-SSP/DF, relativo ao processo 04026-00018220/2020-96 firmado com a empresa EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, que tem por objeto a Prestação de Serviço continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e demais especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 45/2018-SSPDF.

Art. 2º Aos Executores e aos Suplentes designados nos artigos supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010, páginas 4 a 14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar VILMA JOSÉ RIBEIRO DUTRA, matrícula 1970283, em substituição à GABRIELLA DO CARMO DE MIRANDA, matrícula 187625, respectivamente, como Suplente do Contrato nº 20/2016-SSPDF (48769910), firmado com a empresa OI S.A., constante no processo 04026-00014209/2020-57, que tem por objeto a Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) modalidade local (fixo-fixo e fixo-móvel), para atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 2º Ao Suplente designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010, páginas 4 a 14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar VILMA JOSÉ RIBEIRO DUTRA, matrícula 1970283, em substituição à GABRIELLA DO CARMO DE MIRANDA, matrícula 187625, como suplente do Contrato nº 19/2016-SSPDF, processo 04026-00014211/2020-26, firmado com a empresa OI S.A., que tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local, por meio de entroncamento digital de sinalização E1, com disponibilização de 08 (oito) troncos de acessos de ramais DDR (Discagem Direta a Ramal), para atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 2º À Suplente designada no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010, páginas 4 a 14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar VILMA JOSÉ RIBEIRO DUTRA, matrícula 1970283, em substituição à GABRIELLA DO CARMO DE MIRANDA, matrícula 187625, como suplente do Contrato nº 31/2016-SSPDF, processo 04026-00014193/2020-82, firmado com a empresa OI S.A, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade Longa Distância Nacional — LDN e Longa Distância Internacional — LDI, a ser executado de forma contínua, para atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 2º À Suplente designada no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010, páginas 4 a 14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar JUNIOR FLAVIO GOMES VIEIRA, matrícula 178.371-8, e MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3, como Executor e Suplente, respectivamente, da contratação, constante do processo 04026-00011809/2021-44, junto à AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 15.449.518/0001-84, na aquisição de SHAMPOO FEMININO, FRASCO COM 250 ML, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE. MARCA TOK. ITEM 09, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2021-SEAPE/DF e a Ata de Registro de Preços nº 02/2021-SEAPE/DF.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010, páginas 4 a 14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar JUNIOR FLAVIO GOMES VIEIRA, matrícula 178.371-8 e MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3, como Executor e Suplente, respectivamente, da contratação, constante do processo 04026-00011859/2021-21, junto à EMPRESA AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 15.449.518/0001-84 na aquisição de ABSORVENTE HIGIÊNICO, FEMININO, NORMAL, COM ABAS E FITA ADERENTE, PACOTE COM 8 UNIDADES. MARCA CLIN OFF. ITEM 07, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2021-SEAPE/DF e a Ata de Registro de Preços nº 02/2021-SEAPE/DF.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010, páginas 4 a 14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar JUNIOR FLAVIO GOMES VIEIRA, matrícula 178.371-8, e MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3, como Executor e Suplente, respectivamente, da contratação, constante do processo 04026-00010926/2021-91, junto à COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI -EPP, CNPJ nº 24.290.183/0001-95 na aquisição de Cobertor, material: composição 100% poliéster, dimensões: solteiro medindo 1,40 X 2,10m (variação de +/- 5%), Gramatura: mínimo 260 g/m² (variação de +/- 5%); cor: cinza, características adicionais: antimfofo, antitruça, antialérgico, sem debrum, acabamento: overlock, etiqueta em tecido com a especificação do objeto (composição) devendo ser impresso no centro do cobertor a fraseologia: Uso Exclusivo – SEAPE/DF, na cor vermelho, nas dimensões: 0,09m x 0,30m. MARCA FIBRATEX/FIRENZE. ITEM 35, conforme documentos acostados nos autos, Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2021-SEAPE/DF e a Ata de Registro de Preços nº 02/2021-SEAPE/DF.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010, páginas 4 a 14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar JUNIOR FLAVIO GOMES VIEIRA, matrícula 178.371-8, e MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3, como Executor e Suplente, respectivamente, da contratação, constante do processo 04026-00011120/2021-10, junto à SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 19.806.688/0001-20 na aquisição de SABÃO EM BARRA, com composição básica de glicerinado, água pigmento, coadjuvante, emoliente branqueador óptico, sal inorgânico e glicerina, cor branca, embalagem barra com 200 gramas, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2021-SEAPE/DF e a Ata de Registro de Preços nº 02/2021-SEAPE/DF.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010, páginas 4 a 14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar JUNIOR FLAVIO GOMES VIEIRA, matrícula 178.371-8, e MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão de recebimento de material constante do processo 04026-00010712/2021-14, junto à COMERCIAL MINAS BRASILLIA EIRELI - EPP, CNPJ: 18.768.894/0001-20, aquisição de Alvejante, água sanitária, composição: unicamente de água H<sub>2</sub>O e hipoclorito de sódio a 2,5% acondicionado em embalagem contendo 1 litro (tipo q boa). MARCA KBAO. ITEM 29. ARP 02/2021-SEAPE, registrado na Ata de Registro de Preços nº 02/2021-SEAPE.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010, páginas 4 a 14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XI, alínea "a", do art. 2º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: HOMOLOGAR o resultado das avaliações do estágio probatório, nos termos da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011; II - Relação de servidores por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, resultado final, data de ingresso e homologação: 1.682.504-7, KARINNY CRISTINE RODRIGUES DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADA, 10, 05/12/2017, 07/04/2021; 1.687.048-4, ANTONIA SILVA DE FRANCA, AGENTE DE

EXECUÇÃO PENAL, APROVADA, 10, 20/06/2018, 19/04/2021; 1.687.275-4, VALNIRIA MARQUES DE ABREU, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADA, 10, 16/07/2018, 01/04/2021; 1.687.343-2, BRUNO MARTINS DA SILVA MORAES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADA, 10, 01/08/2018, 17/04/2021.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, processo 00090-00008165/2021-37, resolve: DESIGNAR WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 179.631-3, para substituir o Gerente de Contratos e Convênios, da Coordenação de Compras, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CPC-08, em seus impedimentos e afastamentos legais.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, processo 00090-00029504/2020-38, resolve: DESIGNAR SUELI LIMA SILVESTRE, matrícula 197.435-1, para substituir RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 274.781-2, Gerente de Gratuidades, da Diretoria de Controle de Gratuidades, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 03 a 17 de maio de 2021, por motivo de afastamento legal da titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 26, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 26, de 08 de fevereiro de 2021, página 37, o ato referente à Averbção de Tempo de Serviço prestado ao DETRAN/DF, da servidora ANA PAULA REIS DEL SARTO, matrícula 37.904-2, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "... AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 112 (cento e doze) dias de contribuição...". LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria e adicionais, o total de 112 (cento e doze) dias...". Processo 00090-00000683/2021-11.

Na Ordem de Serviço nº 54, de 13 de abril de 2021, publicada no DODF nº 69, de 14 de abril de 2021, página 76, ONDE SE LÊ: "...no período de 14 a 19 de abril de 2021...", LEIA-SE: "...no período de 05 a 19 de abril de 2021..."

### COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO E DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2021

A COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO E DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 113, de 1º de outubro de 2020, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020, onde teve sua alteração na Presidência da Comissão pela Ordem de Serviço nº 28, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e conforme o artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da apuração do mérito, para fins de promoção funcional, relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual (depois da concessão da promoção) e data de vigência: 194.900-4, ANA CAROLINA RESENDE FROTA, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 51, 40, 91, 1ª-I, 21/09/2020; 260.006-4, BRUNO OLIVEIRA BOCCI, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 63, 40, 103, 1ª-I, 04/01/2021; 172.062-7, CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 45, 40, 85, 1ª-I, 23/10/2020; 260.005-6, CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 74, 40, 114, 1ª-I, 31/12/2020; 158.160-0, DANIEL AUGUSTO DE FARIA MACHAY MATRÍCULA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª-V, 53, 40, 93, S-I, 27/09/2020; 197.603-6, EDER SANTANA OLIVEIRA, Técnico de

Transportes Urbanos, 2ª-V, 65, 40, 105, 1ª-I, 29/10/2020; 269.639-8, ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, Técnico de Transportes Urbanos, 3ª-V, 59, 40, 99, 2ª-I, 04/03/2021; 260.002-1, KLEVERSON BORGES DE SOUSA MACEDO, Técnico de Transportes Urbanos, 2ª-V, 41, 40, 81, 1ª-I, 04/01/2021; 194.988-8, LUIZ ROBERTO MADUREIRA LEONEL, Técnico de Transportes Urbanos, 2ª-V, 42, 40, 82, 1ª-I, 10/09/2020; 1953311, MARCEL CARVALHO DE SOUZA VASCONCELOS, Técnico de Transportes Urbanos, 2ª-V, 71, 40, 111, 1ª-I, 17/09/2020; 260.001-3, MIRILÂNIA TAVARES DA ROCHA, Técnico de Transportes Urbanos, 2ª-V, 56, 40, 96, 1ª-I, 03/01/2021; 197.334-7, PATRÍCIO CANDIDO DA PAIXÃO, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 62, 25, 87, 1ª-I, 21/10/2020.

Art. 2º Os servidores concorrentes à promoção funcional que não concordarem com o resultado individual, obtido na apuração do mérito, poderão apresentar recurso, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, observando o artigo 11, parágrafo 1º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA OLIVEIRA GOMES

Presidente da Comissão

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29 DE 29 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCO ANTONIO DE LIMA, matrícula 0093910-2, JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 0224379-2, GILBERTO NUNES VERAS, matrícula 0093945-5 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula 0093554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material Permanente constante do processo 00113-00010946/2020-78 – NE nº 00789/2021 (cavalo mecânico), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

#### SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar FABRÍCIO MENDES QUEIROGA, matrícula 185.734-7, RONALD PAIVA LIMA, matrícula 182.002-8 e GABRIELA HENRIQUES DA SILVEIRA, matrícula 245.889-6 para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo do Produto, Objeto do Contrato nº 27/2020, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.448.104/0001-17, cujo objeto é a prestação de serviços de Elaboração e Execução do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - PAIPA para a Obra de Ampliação da Capacidade e Melhoramentos na Rodovia DF-047, tudo conforme especificações do Edital e seus Anexos, processo original 00113-00012312/2018-35.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FRAGASSI

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 59, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII da Lei de Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar a autoridade de monitoramento da Lei de Acesso a Informação no âmbito da Secretaria de Estado Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, designada na Portaria nº 95, de 06 de junho de 2019, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2019, página 28, para:

I - Dispensar JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

II - Designar RENATO CASTELO DE CARVALHO JUNIOR, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, na qualidade de autoridade de monitoramento da Lei de Acesso a Informação.

Art. 2º Caberá à autoridade de monitoramento da Lei de Acesso a Informação, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, atendendo o disposto no artigo nº 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, exercer as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - orientar as respectivas unidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos;

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 3º Designar, no âmbito desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, os chefes das unidades administrativas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I - Ouvidora;

II - Chefe da Assessoria de Correição;

III - Subsecretário da Subsecretaria de Gestão de Ativos Tecnológicos;

IV - Chefe da Unidade de Controle Interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 95, de 06 de junho de 2019, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2019, página 28.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 60, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII da Lei de Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica mantida a constituição da Comissão Executora do Contrato nº 04/2018-SINESP/CEB, que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção do Parque de Iluminação Pública no Distrito Federal - PIP, compreendendo gestão dos serviços, consultoria técnica-operacional, engenharia de manutenção, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva, designada pela Portaria nº 39, de 11 de março de 2021, com os seguintes servidores:

I - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, matrícula 275.677-3, que exercerá a Coordenação executora da Comissão;

II - RODRIGO PUGLIESE PACHECO, matrícula 275.961-6, na função de membro;

III - ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula 74.311-9, na função de membro.

Art. 2º Caberá ao servidor RODRIGO PUGLIESE PACHECO substituir o coordenador desta Comissão em seus impedimentos.

Art. 3º Designar os servidores das Regiões Administrativas para atuarem como executores locais e eventuais substitutos conforme demonstrado a seguir:

Nº	RA	TITULAR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	Brasília	PAULO FERREIRA DE MOURA SILVA	91.297-2	Titular
		PAULO HENRIQUE LEÃO MORAIS	91.338-3	Suplente
2	Gama	JOSÉ NELSON MATIAS DOS SANTOS	42.420-X	Titular
		ALESSANDRO DA LUZ SANTOS	1.694.469-0	Suplente
3	Taguatinga	CRISTIANO ALCÂNTARA OLIVEIRA	1.689.856-7	Titular
		DJALMA VIANA DAS NEVES	1.691.058-3	Suplente
4	Brazlândia	MARCOS AURÉLIO MARTINS	42.386-6	Titular
		SORAIA ALVES NUNES	1.698.977-5	Suplente
5	Sobradinho	JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	91.490-8	Titular
		GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA	91.579-3	Suplente
6	Planaltina	DÁLETE COLONNA VASCONCELOS	42.443-9	Titular
		LINDOMAR GOMES PEREIRA DA SILVA	91.310-3	Suplente
7	Paranoá	OTONIEL SOUSA REIS	1.689.967-9	Titular
		JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA	1.689.884-2	Suplente
8	Núcleo Bandeirante	ISRAEL DA SILVA ARAÚJO	1.689.645-9	Titular
		DAVID DONIZETTI DA SILVA	1.689.677-7	Suplente

9	Ceilândia	JOSÉ DE ALMEDA DOS SANTOS	91.322-7	Titular
		SERGIO BARBOSA PIMENTA	1.690.216-5	Suplente
10	Guará	MARCUS VINICIUS GONZAGA VIEIRA	1.693.316-8	Titular
		ANDRÉ DE OLIVEIRA XAVIER	1.693.767-8	Suplente
11	Cruzeiro	PEDRO IVO SANTANA DE OLIVEIRA	1.701.808-0	Titular
		ALDEMIR INÁCIO DOS SANTOS	41.840-4	Suplente
12	Samambaia	LAÉRCIO TEODORO DE CARVALHO	170148-40	Titular
		KELLEN GRADASCHI GARCEZ	170124-14	Suplente
13	Santa Maria	ALBERTO ALVES SOARES	91.586-6	Titular
		MARIA DE LOURDES FARIAS QUEIROZ GONÇALVES	1.699.283-0	Suplente
14	São Sebastião	RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS	174.634-0	Titular
		JAIR NAVES DA SILVA	34.572-5	Suplente
15	Recanto das Emas	JOSÉ LUIS DO NASCIMENTO GOMES	1.689.463-4	Titular
		SILVANA PORTELA DO NASCIMENTO	1.689.332-1	Suplente
16	Lago Sul	PAULO MARCELO DE CARVALHO	112.985-6	Titular
		RITA MARIA DORE DA COSTA	126.986-0	Suplente
17	Riacho Fundo	PÉRICLES AUGUSTO SOARES	1.702.462-5	Titular
		JOÃO DJARIO BEZERRA ALENCAR JUNIOR	1.691.948-3	Suplente
18	Lago Norte	THELRY NASCIMENTO DA SILVA	91.374-X	Titular
		GERMANE MOUSINHO BENTO	159.335-8	Suplente
19	Candangolândia	HELDON EMÍLIO DE ARAÚJO	1.689.635-1	Titular
		DOUGLAS CARDOSO DE OLIVEIRA	1.689.651-3	Suplente
20	Águas Claras	NARA ABREU EMEDIATO	1.696.370-9	Titular
		LIUTON PEREIRA DA SILVA FILHO	1.698.005-0	Suplente
21	Riacho Fundo II	BIANKA STEPHANIE BERTINI DE PAIVA	1.689.779-X	Titular
		CARLA ELISABETE SEABRA DA FONSECA	1.690.594-6	Suplente
22	Sudoeste /Octogonal	PAULO JORGE GOMES CARVALHO	1.701.814-5	Titular
		MARIANA MIRANDA CURADO CORREIA	1.694.215-9	Suplente
23	Varjão	LÚCIO RAMELLA PEZZO	1.689.648-3	Titular
		ADRIANO DOS SANTOS	1.690.044-8	Suplente
24	Park Way	JOSÉ ALKANAN NASCIMENTO	1.689.989-X	Titular
		PASCOAL FERNANDES CAVALCANTE	1.690.670-5	Suplente
25	SCIA/Estrutural	THAIS CRISTINA BATISTA LIRA	1.689.728-5	Titular
		REINALDO GAMA DE CARVALHO	1.690.148-7	Suplente
26	Sobradinho II	LUCAS LOURENÇO MARQUES	1.690.147-9	Titular
		ADISSON GABRIEL VIEIRA LOPES	1.689.768-4	Suplente

27	Jardim Botânico	DANIEL DUARTE DE SOUZA	1.699.326-8	Titular
		PATRICIA MICHELLE FELICIANO	1.200.309-3	Suplente
28	Itapoã	CRISTIANO MACHADO DA SILVA	1.693.587-X	Titular
		ANDRÉ BORGES DAS VIRGENS	1.691.796-0	Suplente
29	Setor de Indústria e Abastecimento	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	1.688.616-X	Titular
		SERGIO ESTEVAM MAIA BARBOSA DE SOUSA	1.689.785-4	Suplente
30	Vicente Pires	RAIMUNDO NONATO FLORES	158.348-4	Titular
		MARCOS VINICIUS DE SOUSA RAMALHO	1.689.749-8	Suplente
31	Fercal	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	34.003-0	Titular
		ELISABETE MOURA DE CARVALHO	31.743-8	Suplente
32	Arniqueira	ANGÉLICA MELO FRANCO BOTELHO	1697979-6	Titular
		MATHEUS OLIVEIRA MOTA MACHADO	1.700.376-8	Suplente
33	Sol Nascente/Pôr do Sol	PEDRO HENRIQUE LOPES DA SILVA	1.694.403-8	Titular
		JOSE RICARDO DA SILVA FERREIRA	1.690.595-4	Suplente

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do substituto, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao Administrador Regional responsável pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o art. 3º da Portaria nº 39, de 11 de março de 2021.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 61, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII da Lei de Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica mantida a constituição da Comissão Executora do Contrato nº 02/2017-SINESP/CEB, que tem por objeto o Fornecimento de Energia Elétrica e Utilização de Postes para instalação do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, designada pela Portaria nº 40, de 11 de março de 2021, com os seguintes servidores:

I - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, matrícula 275.677-3, que exercerá a Coordenação executora da Comissão;

II - RODRIGO PUGLIESE PACHECO, matrícula 275.961-6, na função de membro;

III - ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula 74.311-9, na função de membro.

Art. 2º Caberá RODRIGO PUGLIESE PACHECO substituir o coordenador desta Comissão em seus impedimentos.

Art. 3º Designar os servidores das Regiões Administrativas para atuarem como executores locais e eventuais substitutos conforme demonstrado a seguir:

Nº	RA	TITULAR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
2	Brasília	PAULO FERREIRA DE MOURA SILVA	91.297-2	Titular
		PAULO HENRIQUE LEÃO MORAIS	91.338-3	Suplente
2	Gama	JOSÉ NELSON MATIAS DOS SANTOS	42.420-X	Titular
		ALESSANDRO DA LUZ SANTOS	1.694.469-0	Suplente
3	Taguatinga	CRISTIANO ALCÂNTARA OLIVEIRA	1.689.856-7	Titular
		DJALMA VIANA DAS NEVES	1.691.058-3	Suplente
4	Brazlândia	MARCOS AURÉLIO MARTINS	42.386-6	Titular
		SORAIA ALVES NUNES	1.698.977-5	Suplente
5	Sobradinho	JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	91.490-8	Titular
		GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA	91.579-3	Suplente
8	Planaltina	DÁLETE COLONNA VASCONCELOS	42.443-9	Titular
		LINDOMAR GOMES PEREIRA DA SILVA	91.310-3	Suplente

7	Paranoá	OTONIEL SOUSA REIS	1.689.967-9	Titular
		JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA	1.689.884-2	Suplente
8	Núcleo Bandeirante	ISRAEL DA SILVA ARAÚJO	1.689.645-9	Titular
		DAVID DONIZETTI DA SILVA	1.689.677-7	Suplente
9	Ceilândia	JOSÉ DE ALMEDA DOS SANTOS	91.322-7	Titular
		SERGIO BARBOSA PIMENTA	1.690.216-5	Suplente
10	Guará	MARCUS VINICIUS GONZAGA VIEIRA	1.693.316-8	Titular
		ANDRÉ DE OLIVEIRA XAVIER	1.693.767-8	Suplente
11	Cruzeiro	PEDRO IVO SANTANA DE OLIVEIRA	1.701.808-0	Titular
		ALDEMIR INÁCIO DOS SANTOS	41.840-4	Suplente
12	Samambaia	LAÉRCIO TEODORO DE CARVALHO	170148-40	Titular
		KELLEN GRADASCHI GARCEZ	170124-14	Suplente
13	Santa Maria	ALBERTO ALVES SOARES	91.586-6	Titular
		MARIA DE LOURDES FARIAS QUEIROZ GONÇALVES	1.699.283-0	Suplente
14	São Sebastião	RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS	174.634-0	Titular
		JAIR NAVES DA SILVA	34.572-5	Suplente
15	Recanto das Emas	JOSÉ LUIS DO NASCIMENTO GOMES	1.689.463-4	Titular
		SILVANA PORTELA DO NASCIMENTO	1.689.332-1	Suplente
16	Lago Sul	PAULO MARCELO DE CARVALHO	112.985-6	Titular
		RITA MARIA DORE DA COSTA	126.986-0	Suplente
17	Riacho Fundo	PÉRICLES AUGUSTO SOARES	1.702.462-5	Titular
		JOÃO DJARIO BEZERRA ALENCAR JUNIOR	1.691.948-3	Suplente
18	Lago Norte	THELRY NASCIMENTO DA SILVA	91.374-X	Titular
		GERMANE MOUSINHO BENTO	159.335-8	Suplente
19	Candangolândia	HELDON EMÍLIO DE ARAÚJO	1.689.635-1	Titular
		DOUGLAS CARDOSO DE OLIVEIRA	1.689.651-3	Suplente
20	Águas Claras	NARA ABREU EMEDIATO	1.696.370-9	Titular
		LIUTON PEREIRA DA SILVA FILHO	1.698.005-0	Suplente
23	Riacho Fundo II	BIANKA STEPHANIE BERTINI DE PAIVA	1.689.779-X	Titular
		CARLA ELISABETE SEABRA DA FONSECA	1.690.594-6	Suplente
22	Sudoeste /Octogonal	PAULO JORGE GOMES CARVALHO	1.701.814-5	Titular
		MARIANA MIRANDA CURADO CORREIA	1.694.215-9	Suplente
23	Varjão	LÚCIO RAMELLA PEZZO	1.689.648-3	Titular
		ADRIANO DOS SANTOS	1.690.044-8	Suplente
24	Park Way	JOSÉ ALKANAN NASCIMENTO	1.689.989-X	Titular
		PASCOAL FERNANDES CAVALCANTE	1.690.670-5	Suplente

25	SCIA/Estrutural	THAIS CRISTINA BATISTA LIRA	1.689.728-5	Titular
		REINALDO GAMA DE CARVALHO	1.690.148-7	Suplente
26	Sobradinho II	LUCAS LOURENÇO MARQUES	1.690.147-9	Titular
		ADISSON GABRIEL VIEIRA LOPES	1.689.768-4	Suplente
27	Jardim Botânico	DANIEL DUARTE DE SOUZA	1.699.326-8	Titular
		PATRICIA MICHELLE FELICIANO	1.200.309-3	Suplente
28	Itapoã	CRISTIANO MACHADO DA SILVA	1.693.587-X	Titular
		ANDRÉ BORGES DAS VIRGENS	1.691.796-0	Suplente
29	Setor de Indústria e Abastecimento	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	1.688.616-X	Titular
		SERGIO ESTEVAM MAIA BARBOSA DE SOUSA	1.689.785-4	Suplente
30	Vicente Pires	RAIMUNDO NONATO FLORES	158.348-4	Titular
		MARCOS VINICIUS DE SOUSA RAMALHO	1.689.749-8	Suplente
31	Fercal	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	34.003-0	Titular
		ELISABETE MOURA DE CARVALHO	31.743-8	Suplente
32	Arniqueira	ANGÉLICA MELO FRANCO BOTELHO	1697979-6	Titular
		MATHEUS OLIVEIRA MOTA MACHADO	1.700.376-8	Suplente
33	Sol Nascente/Pôr do Sol	PEDRO HENRIQUE LOPES DA SILVA	1.694.403-8	Titular
		JOSE RICARDO DA SILVA FERREIRA	1.690.595-4	Suplente

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do substituto, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao Administrador Regional responsável pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o art. 3º da Portaria nº 40, de 11 de março de 2021.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 62, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias de LUCAS PHELPE SAMPAIO DE ASSIS, matrícula 278.670-2, referente ao período de 23/03/2021 a 01/04/2021, por motivo de necessidade de serviço, conforme disposto no inciso I, Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. O servidor usufruirá o período suspenso de 14/04/2021 a 23/04/2021.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 35, DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 5º, incisos I a VI do Decreto nº 40.767, de 13 de maio de 2020, bem como considerando a instrução do processo 04025-00001083/2021-60, resolve:

Art. 1º Designar DANILLO FERREIRA DOS SANTOS, Subsecretário de Fomento ao Empreendedorismo, matrícula 02780305, em substituição a MARINA VIDOTTI SANTOS, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEMP, matrícula 273.665-9, bem como designar MARCELO MOTA DE QUEIROZ, Subsecretário de Programas e Incentivos Econômicos, matrícula 279196X, para atuarem como membros da Comissão de Avaliação para verificação da vantajosidade da permanência no imóvel atualmente ocupado pela Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal – SEMP/DF frente à mudança para outro endereço, visando a regularização da situação para as instalações físicas desta Secretaria e de outros órgãos vinculados a ela, bem como para praticar os demais atos previstos no Parecer Normativo nº 949/2012-PROCAD/PGDF e no Parecer Normativo nº 607/2015-PRCON/PGDF e nos Decretos nº 33.788/2012 e 23.387/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMÓS BATISTA DE SOUZA

PORTARIA Nº 36, DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 5º, incisos I a VI do Decreto nº 40.767, de 13 de maio de 2020, e ainda com fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme caput do art. 51, da Lei nº 8.666/93, composta pelos servidores: EDUARDO MARTINS BORGES, matrícula 02783258; ALBINO BRAZ BORGES AMARAL, matrícula 0278761X; MICHELLY REJANE SERAFIM SANCHES, matrícula 02782316, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Designar como suplente MARCELO FONTES PEREIRA, matrícula 02792400.

Art. 3º Os Membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

AMÓS BATISTA DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Designar servidor para a função de mediador de conflitos entre agentes públicos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no caput do art. 5º da Instrução Normativa/CGDF nº 02, de 25 de julho de 2016, que dispõe sobre mediação de conflitos entre agentes públicos como meio de solução de controvérsias, e considerando as disposições do art. 211, § 4º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LORENA CARMO DE SOUZA, matrícula 179.068-4, para a função de Mediador de Conflitos entre agentes públicos no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso II, alínea "b" da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, parágrafo único e conforme Decisão nº 1152/2005 – Tribunal de Contas do Distrito Federal e parecer nº 456/2007 – PROPS/PRG-DF, resolve:

CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que fez jus quando em vida o ex-servidor a seguir relacionado por nome, matrícula, publicação do período não usufruído de licença prêmio: ROSALDO VIANA DE MELO, matrícula 104720-5, sendo o período não usufruído de 6(seis) meses, sendo distribuídos da seguinte maneira: 3 (três) meses referente ao 3º quinquênio, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2015, página 8, 3 (três) meses referente ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, página 31, que deverão ser convertidos em favor de RITA DUARTE SOUZA MELO, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.341-15, CI nº 54\*\*62 - SSP/GO, no valor correspondente a 100% da conversão, conforme processo.

CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que fez jus quando em vida o ex-servidor a seguir relacionado por nome, matrícula, publicação do período não usufruído de licença prêmio: HUMBERTO LOPES DE SOUZA, matrícula 103066-3, sendo o período não usufruído de 2(dois) meses, sendo distribuídos da seguinte maneira: 2 (dois) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 46, de 08 de março de 2017, página 17, que deverão ser convertidos em favor de RITA MARIA MORAIS DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.554-72, CI nº 2.\*\*\*.789 - SSP/DF, no valor correspondente a 100% da conversão, conforme processo.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 57, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da

contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na instalação de dois poços artesanais na Unidade do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, conforme instrução contida no processo 00220-00000300/2021-64.

Art. 3º A referida Equipe de planejamento da contratação será composta pelos servidores: GUSTAVO ALVES SOARES, matrícula 277.550-6, ANA CAROLINA BARBOSA TOLEDO, matrícula 279.103-X e FELIPE DORTAS MATOS VIEIRA, matrícula 278.201-4, que atuarão como membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Recompor a Tomada de Contas Especial, instituída pela Instrução nº 52, de 15 de março de 2021, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, página 45, constante no processo 0196-000068/2012.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial de que trata o Art. 1º desta Instrução, passa a ser composta por: NAIRA CÁTIA DE ARAÚJO, matrícula 277.932-3 e THAÍS CARVALHO DE MIRANDA, matrícula 274.040-0.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Institui Comissão Técnica com o objetivo de analisar os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para instalação de postes multiuso em espaços públicos, para melhoria do sinal de telecomunicação e implantação de câmeras de monitoramento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica com o objetivo de analisar os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para instalação de postes multiuso em espaços públicos, para melhoria do sinal de telecomunicação e implantação de câmeras de monitoramento, nos termos do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos representantes:

I - da Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE:

- LUIZ RONALDO CHERULLI, matrícula 1.690.066-9;
- SAMIRA PORTO DE QUEIROZ NUNES, matrícula 1.689.581-9;
- FERNANDA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO, matrícula 1.689.582-7;
- FLÁVIO GERMANO DE SENA TEIXEIRA JÚNIOR, matrícula 1.702.592-3.

II - da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI:

- SAMUEL COELHO KONIG DE OLIVEIRA, matrícula 279.029-7;
- EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 277.761-4.

§ 1º A coordenação da Comissão Técnica será exercida pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, sob a supervisão do servidor indicado na alínea "a" do inciso I.

§ 2º A participação das atividades da Comissão Técnica é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º A Comissão Técnica poderá convidar representantes de outros órgãos para participar de reuniões específicas e prestar apoio técnico em assuntos relacionados às suas competências.

Art. 4º A Comissão Técnica terá prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta portaria conjunta, para apresentar o resultado do objetivo previsto no art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE  
Secretário de Estado de Projetos Especiais

GILVAN MÁXIMO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 27 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Executores do Contrato de Aquisição de Bens nº 06/2021 (SIGGO nº 043351), celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a aquisição de carimbos a fim de atender à SETRAB/DF, consoante as especificações e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2020 - SEEC-DF (57029988), da Ata de Registros de Preços nº 273/2020, das Solicitações de Compras nº 1165 e 1173/2021 (55981922; 55986280), da Aprovação das Solicitações de Saldo de Ata nº 1044 e 1045/2021 (56611923; 56612039), e demais elementos constantes do processo 04012-00000578/2021-93, a saber:

I - CLAUDIA REGINA RICHTER, matrícula 276.987-5, Gerente da Gerência de Logística e Material, para atuar como EXECUTOR TITULAR;

II - RICARDO VIANA SANTOS, matrícula 276.996-4, Assessor da Gerência de Logística e Material, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria nº 33, de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Executores do Contrato de Aquisição de Bens nº 08/2021 (SIGGO nº 043101), celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIRES TURISMO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, consoante as especificações e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 143/2020 (58297069), da Ata de Registro de Preços nº 020/2021 (58297321), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1567/2021 (57896825), e demais elementos constantes do processo 04012-00003051/2020-30, a saber:

I - EDSON JOSÉ FEITOSA RIBEIRO, matrícula 276.058-4, Assessor da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, para atuar como EXECUTOR TITULAR;

II - ISAAC SILVA ROCHA, matrícula 279.003-3, Gerente da Gerência de Acompanhamento Pedagógico, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria nº 33, de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 142, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e o Despacho SEI-GDF/SEGER (60189963), resolve: AVERBAR o tempo de contribuição de GLADSON ROGÉRIO DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula 126.556-3, Procurador do Distrito Federal - QE, no total de 1.936 (um mil novecentos e trinta e seis) dias, referentes ao período de 14/04/1997 a 01/08/2002, conforme certidão expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (36046611). Processo 00020-00036363/2018-46.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
REMOTA EM 2ª CHAMADA

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo ao disposto nos §§ 1º e 2º, do inciso II, do artigo 5º da Lei Distrital nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, e do Projeto de Lei nº 679/2019, que "altera a denominação da DF - 425 na Região Administrativa de Sobradinho II para Avenida 425", de autoria do Deputado João Cardoso, comunica que será realizada no 17 de maio de 2021, às 19h nos endereços eletrônicos TV WEB CLDF no YouTube e no e-Democracia, AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA, para consulta sobre a ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA DF -425 PARA AVENIDA 425.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE  
Presidente

MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## EXTRATOS DE CONTRATO

Processo 00001-00032861/2020-81. CONTRATO-PG Nº 11/2021-NPLC, decorrente de Pregão Eletrônico 03/2021-CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, Contratada, em 14/04/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de assinaturas de uso temporário de softwares de edição gráfica e de vídeo adobe creative cloud, com direito de atualização, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contemplando a instalação, configuração, atualização e capacitação, sendo orientado por requisitos de níveis de serviços. Valor: R\$ 689.850,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, fonte de recurso 100000000. Programa de trabalho 01126820414710006; natureza da despesa 449040, Nota de empenho: 2021NE00244, com valor de R\$ 689.850,00, emissão 28/04/2021. Vigência: O contrato terá vigência de 95 (noventa e cinco) dias, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, MÁRCIA CAETANO DA SILVA- Representante.

Processo 00001-00032861/2020-81. CONTRATO-PG Nº 12/2021-NPLC, decorrente de Pregão Eletrônico 03/2021-CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.757.593/0001-99, Contratada, em 14/04/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de assinaturas de uso temporário de softwares de edição gráfica e de vídeo, especificamente de licença do Microsoft Project plano 3 para 5 estações de trabalho, com direito de atualização, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contemplando a instalação, configuração, atualização e capacitação, sendo orientado por requisitos de níveis de serviços. Valor: R\$ 23.885,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, fonte de recurso 100000000. Programa de trabalho 01126820414710006; natureza da despesa 449040, Nota de empenho: 2021NE00245, com valor de R\$ 23.885,00, emissão 28/04/2021. Vigência: O contrato terá vigência de 95 (noventa e cinco) dias, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, JANAINA NAIARA HOROZINO FERRARI - Representante.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Processo 00001-0000.9515/2020-07. Objeto: Aquisição de equipamentos de rede com garantia, suporte e assistência técnica pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender as necessidades da CLDF conforme quantidades, especificações e condições contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 2.646.435,39. Data/hora da Sessão Pública: 13/05/2021, às 09:30. Local: Internet, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG 974004) e [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br), no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Administração Regional de Brazlândia - RA IV, estabelecida na Área Especial nº 4, Lote 01, Setor Tradicional, Brazlândia/DF, CEP 72.720-640, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO, que visa operacionalizar a RETOMADA do QUIOSQUE situado no S. NORTE- nas proximidades da Escola Técnica, em desuso/abandonado nos termos da Lei 4257/2008 que assim dispõe: Art. 22. O Termo de Permissão de Uso será cassado quando o permissionário: I - não desenvolver atividade econômica no quiosque ou trailer por mais de quarenta e cinco dias sem justificativa. Face ao exposto, fica convocado o permissionário/interessado, para que no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital, compareça na Gerência de Gestão do Território da Administração Regional de Brazlândia, para apresentar a documentação de autorização de uso da área pública e prestar esclarecimentos acerca do abandono do mobiliário.

JESIEL COSTA ROSA  
Administrador Regional

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Administração Regional de Brazlândia - RA IV, estabelecida na Área Especial nº 4, Lote 01, Setor Tradicional, Brazlândia/DF, CEP 72.720-640, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO que visa operacionalizar a RETOMADA do QUIOSQUE situado no S. NORTE- ENTRE O SCDN e a QUADRA 01, em desuso/abandonado na nos termos da Lei 4257/2008 que assim dispõe: Art. 22. O Termo de Permissão de Uso será cassado quando o permissionário: I - não desenvolver atividade econômica no quiosque ou trailer por mais de quarenta e cinco dias sem justificativa. Face ao exposto, fica convocado o permissionário/interessado, para que no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital, compareça na Gerência de Gestão do Território da Administração Regional de Brazlândia, para prestar esclarecimentos acerca do abandono do mobiliário e/ou justificativa pelo qual o mesmo encontra-se fechado, sob pena de início imediato dos procedimentos de cassação e/ou retomada do referido mobiliário urbano à Administração Pública do GDF.

JESIEL COSTA ROSA  
Administrador Regional

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Administração Regional de Brazlândia - RA IV, estabelecida na Área Especial nº 4, Lote 01, Setor Tradicional, Brazlândia/DF, CEP 72.720-640, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO que visa operacionalizar a RETOMADA do QUIOSQUE situado no S. NORTE – QD 03 entre Blocos C/D, ponto de referência (CEF 02 – Brazlândia), em desuso/abandonado nos termos da Lei 4257/2008 que assim dispõe: Art. 22. O Termo de Permissão de Uso será cassado quando o permissionário: I - não desenvolver atividade econômica no quiosque ou trailer por mais de quarenta e cinco dias sem justificativa. Face ao exposto, fica convocado o permissionário/interessado, para que no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital, compareça na Gerência de Gestão do Território da Administração Regional de Brazlândia, para apresentar a documentação de autorização de uso da área pública e prestar esclarecimentos acerca do abandono do mobiliário.

JESIEL COSTA ROSA  
Administrador Regional

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

Processo: 00145-00001222/2020-75; Das Partes: Administração Regional do Recanto das Emas e CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, com base no Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo; Data de Assinatura: 28 de abril de 2021; Signatários: Pelo Distrito Federal, CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA, e pela Contratada, CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

Processo: 00145-00001177/2020-59; Das Partes: Administração Regional do Recanto das Emas e CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, com base no Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo; Data de Assinatura: 29 de abril de 2021; Signatários: Pelo Distrito Federal, CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA, e pela Contratada, CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR  
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – RA-XXIX, torna público que necessita locar pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite máximo de 05 (cinco) anos, ou de acordo com a legislação vigente, um imóvel com área útil em torno de 1000 m², localizado no SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, servido de transporte público e que tenha acessibilidade às pessoas com necessidades especiais, climatização, rede lógica e elétrica compatível para a instalação de órgão público, destinado a sediar a Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento.

As propostas deverão conter o prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, com os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal em moeda corrente, valor mensal do condomínio, se houver, planta baixa do imóvel, e apresentação de cópia da documentação dominial (habite-se, escritura e certidão atualizada do Registro Geral de Imóveis - RGI) livre de quaisquer ônus.

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação dos índices vigentes. A locação reger-se-á pela Lei n.º 8.245, de 18/10/91, e Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores.

As propostas deverão ser entregues no Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Administração Regional do SIA - SEDE, com endereço no SIA Trecho 08 Lote 125/135 CEP: 71205-080 - Fone: 3403-6900/6907, até às 17:00 horas do dia 14 maio de 2021 ou pelo email (protocolo@sia.df.gov.br).

A Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades.

As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso não serão consideradas.

LUANA DE LIMA MACHADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00367-00000140/2021-71. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de materiais de consumo (material de construção e outros) a ser utilizado pela Administração Regional da Fercal, consoante especifica a Nota de Empenho 2021NE00057, no valor de R\$ 14.736,98 (quatorze mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) em favor da empresa LOJA DAS MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 13.983.066/0001-90. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 29 de abril de 2021. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

Processo: 00367-00000175/2021-18. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de materiais de consumo (material elétrico e outros) a ser utilizado pela Administração da FERCAL, consoante especifica a Nota de Empenho 2021NE00062, no valor de R\$ 832,26 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) em favor da empresa LOJA DAS MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 13.983.066/0001-90. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 29 de abril de 2021. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

Processo:00367-00000123/2021-33. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de material de consumo (copo descartável) para uso da Administração da FERCAL, consoante especifica a Nota de Empenho 2021NE00074, no valor de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais) em favor da empresa G S DA HORA - SERVICOS, CNPJ: 13.546.253/0001-07. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 29 de abril de 2021. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

Processo:00367-00000168/2021-16. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos ar condicionado da Administração da FERCAL, consoante especifica a Nota de Empenho 2021NE00065, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em favor da empresa UNIX COMERCIO DE AR CONDICIONADOS EIRELI ME, CNPJ: 22.716.582/0001-40. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 29 de abril de 2021. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

Processo:00367-00000183/2021-56. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de material permanente (02 unidades de tenda piramidal 5mx5m) para uso da Administração da FERCAL, consoante especifica a Nota de Empenho 2021NE00075, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) em favor da empresa M & P - TENDAS E FERRAGENS LTDA ME, CNPJ: 19.855.578/0001-58. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 29 de abril de 2021. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

Processo:00367-00000198/2021-14. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de material de consumo (oxigênio e materiais para solda) para uso da Administração da FERCAL, consoante especifica a Nota de Empenho 2021NE00068, no valor de R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais) em favor da empresa LR CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS DE MANGUEIRAS LTDA ME, CNPJ: 16.754.144/0001-73. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 29 de abril de 2021. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

Processo: 00410-00012804/2017-95. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2021 a 10/05/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e b) resguardar o direito ao reajuste, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DO VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 12.858.719,12 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dezenove reais e doze centavos), a contar de 11/05/2021 a 10/05/2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 8.215.292,77 (oito milhões, duzentos e quinze mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho n.º 2021NE04448, emitida em 20/04/2021, sob o evento n.º 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 11/05/2021 a 10/05/2022. DA ASSINATURA: 29/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC, ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA, MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa. ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais,

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43273/2021

Processo: 00040-00030466/2019-17. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de pessoa jurídica para realizar serviços especializados na criação/fabricação de Aplicativo Gamificado (APP) dos conteúdos de Educação Fiscal de forma lúdico-pedagógica com aporte das Metodologias Ativas para gerenciamento dos processos de ensino e de aprendizagem na implementação do Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal, proveniente de recursos oriundos do BID. DO VALOR: R\$ 598.640,00 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.35; IV – Fonte de Recursos: 336. O empenho é de R\$ 598.640,00 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho n.º 2021NE04425, emitida em 19/04/2021, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura, com vigência de 4 (quatro) meses. DA ASSINATURA: 27/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: RICARDO LUIZ CAMARGO e FÁBIO OGAWA HASHIMOTO, ambos na qualidade de Procuradores da Empresa. ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais.

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Almix Comercio De Suprimentos Eireli, no valor total de R\$ 38.390,40, Sergio Braulio Ribeiro, no valor total de R\$ 321.408,00, Mam Ribeiro Comercio De Alimentos, no valor total de R\$ 59.996,16, Nara Comercial De Alimentos Ltda, no valor total de R\$ 19.503,96. Processo 00196-0000077/2021-81. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog10@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog10@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 30 de abril de 2021  
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

## BANCO DE BRASÍLIA S/A

## EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 103/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 083/2019. Objeto: Aquisição de estações de negócios (microcomputadores modelo Thin Client), incluindo os serviços de instalação, ativação, garantia e suporte técnico “on-site” pelo período de 60 meses. Vigência: 28/04/2021 à 28/04/2026. Valor Total: R\$ 9.832.923,00 (nove milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e três reais). Gestor: Daniel Viana de Oliveira. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; e pela Contratada: Alexander Costa Barcelos. Processo nº: 041.000.260/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, Natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Henrique Martins dos Santos - Gerente de área e.e.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 005/2021 Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 24/05/2021, às 9:00 hrs., [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Registro de Preços para aquisição de terminais de autoatendimento (ATM), incluindo, hardware, APIs e softwares, serviços de instalação, configuração e suporte com garantia de 12 (doze) meses, orientações aos funcionários para a operacionalização dos equipamentos, bem como a manutenção preventiva e corretiva, pós garantia, por 48 (quarenta e oito) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 041.000.100/2019. Alex Rodrigues Seixas - Pregoeiro.

## BRB - CARD

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

A CARTÃO BRB S.A. torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, no dia 18/05/2021, às 10h (horário de Brasília-DF), para aquisição de Licenças das soluções, IGA - Identity Governance Administration para a governança e gerenciamento empresarial de identidades e ao AM - Access Management para os acessos por Single Sign-On garantindo a múltipla autenticação dos usuários, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Edital. Processo 2021.00038.000077-95. A sessão será realizada exclusivamente através do sistema BBMNET ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).

AURO FRANCISCO DA SILVA  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (\*)

O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação Nº 34/2021 - Ofício Nº 009/2021 (55788136), processo 00060-00379375/2020-38, cujo objeto é a Contratação Emergencial de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade. A Dispensa foi reconhecida em favor das seguintes empresas e na seguinte ordem - Lote/Empresa/CNPJ/Valor Total do Contrato: Lote 01 - H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ 19.897.299/0001-57 no valor total de R\$ 409.924,37 (Quatrocentos e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos); Lote 02 - CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 02.604.476/0001-67 no valor total de R\$ 957.451,12 (Novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos);

Lote 03 - CONTARPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.412.148/0001-27 no valor total de R\$ 654.520,62 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte reais e sessenta e dois centavos); Lote 04 - CONTARPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.412.148/0001-27, no valor total de R\$ 1.440.204,03 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil duzentos e quatro reais e três centavos); Lote 05 - IMPLANTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.841.908/0001-28, no valor total de R\$ 2.018.479,34 (Dois milhões, dezoito mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos); Lote 07 - DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 00.630.999/0001-52, no valor total de R\$ 1.111.697,07 (Um milhão, cento e onze mil seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos); Lote 08 - DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 00.630.999/0001-52, no valor total de R\$ 1.058.151,04 (Um milhão, cinquenta e oito mil cento e cinquenta e um reais e quatro centavos); Lote 09 - H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ 19.897.299/0001-57, no valor total de R\$ 2.538.387,44 (Dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); Lote 10 - CDL ENGENHARIA DE MONTAGENS LTDA, CNPJ 00.503.847/0001-99, no valor total de R\$ 1.604.279,77 (Um milhão, seiscentos e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos); Lote 11 - H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ 19.897.299/0001-57, no valor total de R\$ 2.311.601,46 (Dois milhões, trezentos e onze mil seiscentos e um reais e quarenta e seis centavos); Lote 12 - IMPLANTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.841.908/0001-28, no valor total de R\$ 1.264.076,70 (Um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil setenta e seis reais e setenta centavos); Lote 13 - CONTARPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.412.148/0001-27, no valor total de R\$ 1.343.357,32 (Um milhão, trezentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos); Lote 14 - H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ 19.897.299/0001-57, no valor total de R\$ 2.878.065,27 (Dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos); Lote 15 - AJL ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 32.913.725/0001-67, no valor total de R\$ 1.993.222,60 (Um milhão, novecentos e noventa e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos); Lote 16 - J. C. PERES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.651.769/0001-32, no valor total de R\$ 1.799.777,46 (Um milhão, setecentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos); Lote 17 - MEVATO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.611.343/001-92 no valor total de R\$ 1.053.444,02 (Um milhão, cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos); Lote 18 - MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 00.611.343/001-92, no valor total de R\$ 1.601.738,77 (Um milhão, seiscentos e um mil setecentos e trinta e oito reais e sete centavos); Lote 19 - H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ 19.897.299/0001-57, no valor total de R\$ 931.211,84 (Novecentos e trinta e um mil duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos); Lote 20 - H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ 19.897.299/0001-57, no valor total de R\$ 1.960.408,03 (Um milhão, novecentos e sessenta mil quatrocentos e oito reais e três centavos); Lote 21 - POLI ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 00.700.518/0001-38, no valor total de R\$ 1.587.502,16 (Um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e dois reais e dezesseis centavos); Lote 22 - POLI ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 00.700.518/0001-38, no valor total de R\$ 1.765.090,71 (Um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil noventa reais e setenta e um centavos); Lote 23 - CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.710.170/0001-22, no valor total de R\$ 903.192,04 (Novecentos e três mil cento e noventa e dois reais e quatro centavos); Lote 24 - H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ 19.897.299/0001-57, no valor de R\$ 2.907.985,96 (Dois milhões, novecentos e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos); Lote 25 - CONTARPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.412.148/0001-27, no valor de R\$ 1.414.767,29 (Um milhão, quatrocentos e quatorze mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos); Lote 26 - H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ 19.897.299/0001-57, no valor total de R\$ 2.885.069,86 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos); Lote 27 - INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 02.237.437/0001-79, no valor total de R\$ 660.638,67 (Seiscentos e sessenta mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos); Lote 28 - COSS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.021.708/0001-91, no valor total de R\$ 1.199.489,69 (Um milhão, cento e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e Lote 29 - H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ 19.897.299/0001-57, no valor total de R\$ 2.902.264,18 (Dois milhões, novecentos e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 45.155.998,83 (Quarenta e cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos). O procedimento foi realizado com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e devida autorização prévia, conforme Decreto Nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 30 de Abril de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 80, de 30 de abril de 2021, páginas 62 e 63.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2017-SES/DF. SIGGO: 35384. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A. Inscrita no CNPJ nº 02.730.521/0001-20. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 46 postos de vigilância, para as localidades do Hospital Regional de Santa Maria e Hospital Regional do Gama, equivalente ao percentual de 23,745295685% do valor atualizado do contrato, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e do §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo o valor do contrato terá alteração conforme abaixo: Valor ANUAL passará de R\$ 32.623.642,56 (trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 40.290.891,36 (quarenta milhões, duzentos e noventa mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos). Valor MENSAL passará de R\$ 2.718.636,88 (dois milhões, setecentos e deztoito mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 3.357.574,28 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

DO ACRÉSCIMO						
LOTE 16						
Descrição	VALOR MENSAL POSTO/PLANTÃO	QUANT. POSTOS CONTRATAR	Nº DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	
Vigilância diurna, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$13.215,94	24	12	R\$317.182,56	R\$3.806.190,72	
Vigilância noturna, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$14.625,22	22	12	R\$321.754,84	R\$3.861.058,08	
Valor Mensal		46	-	R\$638.937,40	-	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$7.667.248,80	

O detalhamento do contrato está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE02287. Valor de empenho inicial: R\$ 665.369,28 (seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). Emitido em 16/03/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00400793/2018-87. Data de Assinatura: 29/04/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MAURO CESAR ALVES LACERDA. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e MARCUS PAULO SANTOS GOMES. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2018.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04025

Processo: 00060-00185910/2021-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL, DE USO DOMICILIAR COM DISPENSAÇÃO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme Ata de Registro de Preço nº 105/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001817 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001605. VALOR: R\$ 116.647,50 (cento e dezesseis mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04026

Processo: 00060-00456734/2020-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGISERVI TRADING EIRELI. CNPJ Nº 02.602.747/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO ELÉTRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 0105/2020 SEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM004241 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM001049. VALOR: R\$ 5.913,60 (cinco mil novecentos e treze reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04034

Processo: 00060-00185814/2021-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L. CNPJ Nº 36.325.157/0001- 34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) CAPSULA 70MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 043/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001815 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001603. VALOR: R\$ 13.497,12 (treze mil quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 29/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução/Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios /Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas, para apresentação de defesa prévia na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, em razão da possibilidade de aplicação de Sanção Administrativa, com fulcro no Decreto Distrital nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

ITEM	PROCESSO	Contrato	EMPRESA	CNPJ	VALOR	TIPO
1	00060-00004642/2020-16	40/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 217.734,35	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
2	00060-00054136/2020-78	40/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 256.389,14	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
3	00060-00090500/2020-63	40/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 259.669,10	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
4	00060-00283406/2020-56	40/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 193.550,12	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
5	00060-00340499/2020-23	40/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 225.606,04	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
6	00060-00375638/2020-30	40/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 229.011,56	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
7	00060-00426349/2020-14	40/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 194.854,70	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
8	00060-00141442/2019-18	41/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 152.883,99	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
9	00060-00280060/2019-09	41/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 148.705,87	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
10	00060-00499662/2019-20	41/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 41.688,72	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
11	00060-00005115/2020-29	41/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 136.898,47	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
12	00060-00007291/2020-03	41/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 38.366,94	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
13	00060-00056423/2020-12	41/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 40.013,99	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
14	00060-00049344/2020-55	41/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 156.738,09	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
15	00060-00283702/2020-57	41/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 142.638,40	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
16	00060-00338801/2020-83	41/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 35.798,28	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
17	00060-00333739/2020-33	41/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 133.506,98	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
18	00060-00382215/2020-76	41/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 35.799,59	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
19	00060-00373968/2020-91	41/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 137.047,78	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
20	00060-00499918/2019-07	41/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 139.982,29	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
21	00060-00414356/2019-21	41/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 151.357,07	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
22	00060-00484908/2020-01	41/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 139.135,80	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

23	00060-00053857/2020-61	037/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 252.298,17	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
24	00060-00091293/2020-64	037/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 257.147,40	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
25	00060-00102201/2019-45	037/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 34.889,43	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
26	00060-00188585/2020-19	037/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 204.829,76	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
27	00060-00231353/2020-98	037/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 10.399,85	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
28	00060-00338772/2020-50	037/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 185.727,80	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
29	00060-00429191/2020-26	037/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 223.837,65	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
30	00060-00139477/2020-12	037/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R\$ 137.059,32	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Informa-se a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia posterior a esta publicação, para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço defesaprevia.ses@gmail.com, com a informação no assunto do e-mail: N° DO CONTRATO - NOME DA EMPRESA - contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações. Ademais, registra-se a disponibilidade do processo de referência para vistas da empresa, mediante seu requerimento.

SERGIO LUIZ CORDEIRO  
Subsecretário

#### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISOS DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 5.508.604,7748. Cadastro das Propostas: a partir de 03/05/2021. Abertura das Propostas: 13/05/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY  
Pregoeiro

#### SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE

##### COMUNICADO Nº 02, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Às instituições e empresas prestadoras de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS/MATERIAIS NOS SISTEMAS DAS EDIFICAÇÕES, NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS, DE COMBATE E PREVENÇÃO À INCÊNDIOS E DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO, NO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), BEM COMO EXECUÇÃO DE RECONSTITUIÇÃO DAS PARTES DE OBRAS CIVIS AFETADAS:

A SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018,

Considerando que não houveram manifestações quanto ao Comunicado nº 01, de 16 de março de 2021, publicado em DODF nº 56, de 24 de março de 2021 e em vista da necessidade de contratação de serviços de Manutenção Predial para SES-DF, resolve: COMUNICAR às instituições e empresas prestadoras de serviços que, visando o aprimoramento do Termo de Referência elaborado, o esclarecimento de possíveis dúvidas por parte das empresas interessadas e para subsidiar a tomada de decisão, será aberta nova Consulta Pública, com disponibilização do Termo de Referência através do e-mail [dea.sinfra@saude.df.gov.br](mailto:dea.sinfra@saude.df.gov.br), pelo período de três dias, a contar da publicação da presente comunicação.

O prazo para envio dos questionamentos e considerações, será de cinco dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo para solicitação do Termo de Referência.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA  
Subsecretário

#### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

##### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 - UASG 926334

A Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília ratifica a hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de Soro Fetal Bovino - frasco 500 ml, para realização de exames de histocompatibilidade para o Laboratório de Imunologia de Transplantes da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos; Processo 00063-00005908/2020-63. Foi declarada vencedora a empresa LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA, CNPJ nº63.067.904/0005-88, no valor global de R\$ 3.252,00 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. BÁRBARA DE JESUS SIMÕES - Presidente.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR o responsável pelo Espólio/Inventariante de AURÍCIO FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS, CPF 854.\*\*\*.\*\*\*-30, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas/UNIGEP, endereço Quadra 203, Área Especial, Lote 32 (Prédio da antiga Faculdade da Terra FTB) CEP 72610-300, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail [unigep.creremas@edu.se.df.gov.br](mailto:unigep.creremas@edu.se.df.gov.br) e ainda pelo telefone 61.39012374, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00093798/2018-74, que trata de ressarcimento de valores, após acerto rescisório da atuação como professor substituto.

LEANDRO FREIRE LIMA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

##### AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Processo: 00054-00039252/2019-58. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para futura prestação de serviços de certificado digital para pessoa física (e-CPF), pessoa jurídica (e-CNPJ) e servidores de rede (SSL), com suporte e garantia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, incluindo o fornecimento de dispositivos físicos de armazenamento tipo token criptográfico USB para os certificados digitais dos tipos e-CPF e e-CNPJ para a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na condição de Órgão Gerenciador, e Fundo Estadual De Segurança Pública - FESP/RR, UASG 927916 e Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, UASG 927020, na condição de Órgão Participante, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Valor Estimado: R\$ 252.080,75 (duzentos e cinquenta e dois mil oitenta reais e setenta e cinco centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 17/05/2021 às 08h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra no sítio: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: [splpmdf@gmail.com](mailto:splpmdf@gmail.com). Brasília/DF, 29 de abril de 2021.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA  
Chefe

##### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Estou ciente sobre o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 37, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Art. 22, parágrafo 2º, alínea c, e no Manual do SIAFI; portanto, reconheço a dívida em favor da empresa STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 23.483.321/0001-88, referente Contrato nº 18/2016-PMDF, no valor de R\$ 35.747,25 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para atender despesas atinentes aos avisos prévios glosados, além do pagamento do aviso prévio do aditivo de 21 (vinte e um) funcionários; Informo que a respectiva despesa teve sua ocorrência a partir do segundo ano de vigência do contrato (2017), tendo sido feita solicitação a ATJ/DLF/PMDF, para que verificasse quanto à legalidade do pleito e NÃO fora devidamente empenhada; Ainda em tempo, informo que foi anexada aos autos a disponibilidade orçamentária, Informação PMDF/DALF/SEO/SSAO (57324713), pois será paga com o orçamento vigente; Cabe

salientar que será verificado o descumprimento de alguma norma por parte de servidor público desta unidade, que tenha ocasionado a referida despesa e os prejuízos ao interesse público deste "Reconhecimento de Dívida", sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme determina a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 59 no seu Parágrafo Único. Brasília/DF, 29 de abril de 2021. BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA. Ordenador de Despesas

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

##### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 054.002.154/2017, Interessado: Hospital Maria Auxiliadora, CNPJ 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 851.386,76 (oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 42/2013, Processo de origem de contratação 054.001.430/2012, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 29 abril de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA - Chefe.

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

##### EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00019217/2020-84. Partes: CBMDF X ANGIOPLASTIC - INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA PLÁSTICA LTDA, CNPJ nº 02.027.194/0001-44. Objeto: prestação de serviços especializados em radiologia e angiologia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.19 e 4.23. UO: 170495. PT: 89304. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 156/2021, emitida em 25/03/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2021. Assinatura: 29/04/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Hícaro do Carmo Moreira, na qualidade de Representante Legal.

##### EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00130520/2020-37. Partes: CBMDF X CLÍNICA SEMEAR SAÚDE LTDA., CNPJ nº 30.471.434/0001-30. Objeto: prestação de serviços especializados em cardiologia, neurologia e em clínica médica, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.25, 4.35 e 4.51. UO: 170495. PT: 89304. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 155/2021, emitida em 25/03/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2021. Assinatura: 28/04/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Marcos Cesar de Araujo Wanderlei, na qualidade de Representante Legal.

##### EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00010381/2021-15. Nota de Empenho Ordinário, nº 167/2021, emitida em 13/04/2021. Contratada: JULEAN DECORACOES LTDA., CNPJ: 10.525.127/0001-88, no valor de R\$ 11.255,68. Objeto: aquisição e instalação de 2.251,137 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil e cento e trinta e sete) centímetros quadrados de PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR (item 28), filme de poliéster, cor fumê invertido, transmissão de luz de 6%, reflexão de luz interna de 35%, reflexão de luz externa de 13%, energia solar transmitida de 9%, energia solar rejeitada de 84%, transmissão de raio UV de 5%, para os vidros das divisórias nas salas das Diretorias do Departamento de Administração Logística e Financeira - DEALF e Diretoria de Inativos e Pensionistas - DINAP. Fundamento Legal: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0292/2020 - SRP/GDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00023605/2021-41. Nota de Empenho Ordinário, nº 176/2021, emitida em 16/04/2021. Contratada: U.S. PRICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ:01.740.169/0001-40, no valor de R\$ 15.000,00. Objeto: aquisição de 05 unidades do item 05 - Fragmentadora de Papel. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços Nº 27/2020 - SEGEN/MJSP. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00057254/2021-71. Nota de Empenho Ordinário, nº 181/2021, emitida em 20/04/2021. Contratada: DISAC COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.879.002/0001-06, no valor de R\$ 638,00. Objeto: aquisição de 11 unidades de Coleira

para cães, de metal enforcadora com comprimento de 60-70 cm, com elos soldados e longos (com 2-2,5cm de comprimento cada elo) (item 01) e 22 unidades de Comedouro pesado para ração e água em alumínio resistente e/ou aço inox, com cimento e areia, tamanho grande, com capacidade de 3 a 4 L, altura de 9-12 cm, diâmetro de 26-30cm para o canil do GBS (item 03). Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 12/2021 - DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00057337/2021-61. Nota de Empenho Ordinário, nº 180/2021, emitida em 20/04/2021. Contratada: AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - EIRELI, CNPJ: 27.875.589/0001-28, no valor de R\$ 299,70. Objeto: aquisição de 30 unidades de Sabonete em barra para cães, de coco com pH neutro 75-100g, para utilização do Canil do Grupamento de Busca e Salvamento do CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 12/2021. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00030678/2021-99. Partes: CBMDF X FÁBRICA DAS BANDEIRAS INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SERVIÇOS E ACESSÓRIOS EIRELI, CNPJ nº 04.884.221/0001-20. Objeto: aquisição de 07 Bandeiras Oficiais do Brasil. UO: 73901. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 33.90.30-50. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 54.075,00; conforme NE nº 166, emitida em 12/04/2021. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 041/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF. Assinatura: 26/04/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Moneti Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício; pela Contratada: Helia Sena Ferreira Rabelo, na qualidade de Representante Legal.

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00015637/2021-72. Partes: CBMDF X MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 11.858.330/0001-39. Objeto: aquisição de 1.500 (mil e quinhentos) colchões de solteiro para o CBMDF. UO: 170394. PT: 89302. ND: 339030. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 404.000,00; conforme NE nº 182, emitida em 20/04/2021. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº. 20/2021 - DICOA/DEALF/CBMD. Assinatura: 28/04/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Rafael Santos Costa, na qualidade de Representante Legal.

##### EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00098129/2020-31. Partes: CBMDF X MAGNA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 15.698.373/0001-55. Objeto: prestação de serviços de radiologia, angiologia, cardiologia, dermatologia, ginecologia e obstetrícia, neurologia e oftalmologia. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 157, emitida em 25/03/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 19/2021. Assinatura: 27/04/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Antônio Victor Paes de Vasconcelos, na qualidade de Sócio-Administrador.

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

Processo 00053-00032227/2021-96. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais), em favor da empresa: ESCOLA DE NEGÓCIOS ELO - CURSOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 30.965.048/0001-03, referente à contratação de empresa para ministrar o Curso de Elaboração de Relatórios, Notas Técnicas e Pareceres, nos dias 25/05/2021 a 28/05/2021. Dotação: R\$ 60.623.458,00 (sessenta milhões, seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39-48, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Processo: 00053-00011394/2021-01 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de aeronaves a fim de reparar, adaptar e atualizar as duas aeronaves PIPER SUPER CUB PA-18 150 de matrículas PP-FFL e PP-FFF, doadas ao CBMDF pelo Ministério da Agricultura, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item único à empresa - FORMAEER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.952.204/0001-86, com o valor R\$ 1.448.000,00; e a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS

## EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

ARTEMIS SOLUÇÕES PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, situada na ADE Conjunto 17 Lote 25 Loja 01 Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras – DF, CNPJ 03.591.509/0001-44, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/171-21 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00036282/2021-55, estando credenciada a exercer as atividades de Instalação e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede (inclusive manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros), Sistema de SPDA; e Elaboração de Projeto de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de março de 2022.

BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA, situada na SAAN Quadra 3 102 SAAN, QUARDA 3, BLOCO B, LOTE 75, ED. BUSINESS CENTER Zona Industrial Brasília – DF, CNPJ 03.231.368/0001-59, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/174-21 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00015469/2021-15, estando credenciada a exercer as atividades de Manutenção e Instalação de Sistema de Sinalização de Emergência; Comercialização e Manutenção de Sistema de Chuveiros Automáticos; Comercialização de Sistema de SPDA, Sistema de Saída de Emergência e Sistema de Hidrante de Parede; e Manutenção de Sistema de Iluminação de Emergência e Sistema de SPDA, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de março de 2022.

JOSE DE ALMEDA DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/160-21 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00029586/2021-66, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de fevereiro de 2022.

MARCELO SANTOS LACERDA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/169-21 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00032183/2021-02, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de março de 2022.

RCS TECNOLOGIA LTDA, situada na SAAN Quadra 3 480 ANDAR 1 E 2 E TERREO Zona Industrial, Brasília - DF, CNPJ: 08.220.952/0001-22, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/170-21 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00033910/2021-41, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de março de 2022.

GENESIS CENTRO DE FORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Situada na QSF 10, 404, LOTE, Taguatinga Sul – DF, CNPJ: 16.749.318/0002-90, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/179-20 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00100494/2020-12, estando credenciada a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de abril de 2022.

RENATO LOPES DA FONSECA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/177-21 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00054748/2021-02, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11 de abril de 2022.

ALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/178-21 – DESEG/CBMDF, Processo SEI

00053-00053680/2021-36, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11 de abril de 2022.

ARTEMIS SOLUÇÕES PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, situada na ADE Conjunto 17 Lote 25 Loja 01 Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras – DF, CNPJ 03.591.509/0001-44, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/181-21 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00057278/2021-21, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de abril de 2022.

MARIELZA BRIZACCO MIGUEL está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/180-21 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00042843/2021-55 vinculado ao SEI 00053-00049134/2021-09, estando credenciada a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de abril de 2022.

BSB FIRE LTDA, situada no QS 01, Rua 212 Lotes 19, 21 e 23, Bloco D, Connect Towers, sala 1.112, Parte A-312, 11º Pavimento 11 QS 01, Rua 212 Lotes 19, 21 e 23, Bloco D, Connect Towers, sala 1.112, Parte A-312, 11º Pavimento Areal, Águas Claras – DF, CNPJ: 31.845.935/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/182-21 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00052474/2021-17, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22 de março de 2022.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

## EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve: RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

AGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, situada no SOFN QUADRA 4 CONJUNTO D LOTE 7/10 LOJA 35/PARTE SALA 03 A 09 35 Zona Industrial, Brasília - DF, CNPJ: 72.620.735/0001-29, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/195-06 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00040975/2021-42 vinculado ao Processo SEI 053001408/2006, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17 de março de 2022.

ALBERTO XAVIER DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/054-18 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00037615/2021-63 vinculado ao Processo SEI 00053-00004377/2018-12, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de março de 2022.

ALEX DE ALBUQUERQUE SOUZA HONORATO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/046-20 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00037052/2021-11 vinculado ao Processo SEI 00053-00022948/2020-15, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de março de 2022.

ANA PAULA DE ARAÚJO FRANÇA está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/033-19 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00039277/2021-02 vinculado ao SEI 00053-00014459/2019-48, estando credenciada a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de março de 2022.

ATLANTICO ENGENHARIA LTDA, situada no SCS Quadra 2 Bloco C Lote 41 ED.ANHANGUERA Asa Sul, Brasília - DF, CNPJ: 14.355.750/0001-90, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/692-17 –

DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00013567/2021-18 vinculado ao Processo SEI 00053-00003051/2017-89, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de março de 2022.

ATLANTICO ENGENHARIA LTDA, situada no SCS Quadra 2 Bloco C Lote 41 ED.ANHANGUERA Asa Sul, Brasília - DF, CNPJ: 14.355.750/0001-90, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/506-13 – DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00013596/2021-80 vinculado ao Processo SEI 0057-000533/2013, estando credenciada a exercer as atividades de Manutenção de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Hidrantes de Parede (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de SPDA, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros), em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22 de março de 2022.

BRASTEC - SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA, situada na QNE 6 102 QNE 06 LOTE 13 SALA 102 Taguatinga Norte - DF, CNPJ: 20.607.643/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/647-16 – DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00020527/2021-22 vinculado ao Processo SEI 053.010.343/2016, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de março de 2022.

CIRCUITO PARA RAIOS LTDA, situada na AVENIDA CONTORNO AE 07 LOTE TU LOJA IA ED MARIA MADALENA, METROPOLITANA, NÚCLEO BANDEIRANTE - DF, CNPJ 04.347.569/0001-89, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/281-07 – DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00122883/2020-07 vinculado ao Processo SEI 0057-000075/2007, estando credenciada a exercer as atividades de Instalação e Manutenção de Sistema de SPDA, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17 de março de 2022.

COLT - SERVIÇOS DE BRIGADISTA PARTICULAR LTDA, Situada na C 10 Lote 17 Sala 106 - Taguatinga Centro - DF, CNPJ: 09.642.345/0001-13, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/658-16 – DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00026332/2021-96 vinculado ao Processo SEI 053-030998/2016, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de fevereiro de 2022.

DEFENDER CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, situada na ADE Conjunto 20 LOTE 46 PARTE A Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras – DF, CNPJ: 09.370.244/0001-30, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/173-15 – DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00045921/2021-73 vinculado ao Processo SEI 0057-000053/2015, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de março de 2022.

DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E PRESENTAÇÃO LTDA, situada na C 12 323 SALA Taguatinga Centro – DF, CNPJ 03.591.509/0001-44, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/547-06 – DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00021897/2021-87 vinculado ao Processo SEI 053-002097/2006, estando credenciada a exercer as atividades de Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Hidrantes de Parede (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática; e Elaboração de Projeto de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de março de 2022.

ENGECONS LTDA, situada na ADE 402 Conjunto 02 Loja 02 - Recanto das Emas - DF, CNPJ 18.600.476/0001-29, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/613-15 – DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00017496/2021-22 vinculado ao Processo SEI 0057-000182/2015, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistema de Extintores de Incêndio; Manutenção de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrantes de Parede, Mangueiras de Incêndio, Sistema de SPDA, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Sinalização de Emergência e Sistema de Chuveiros Automáticos, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e

006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de fevereiro de 2022.

GALLILEIA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO E INSTALACOES EIRELI, situada no SIA QUADRA 4-C LT 56 SUBSL 03 EDIFÍCIO SIA CENTER 1 SIA SETOR DE INDUSTRIA, Brasília - DF, CNPJ: 28.053.596/0001-07, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/724-17 – DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00006588/2020-04 vinculado ao Processo SEI 00053-00033773/2018-49, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização e Instalação de Sistema de Extintores de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17 de novembro de 2021.

GIOVANE VELOSO DE OLIVEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/017-16 – DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00026014/2021-25 vinculado ao Processo SEI-053-095317/2016, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04 de março de 2022.

INCÊNDIO BRÁSILIA SERVIÇO E COMERCIO DE COMBATE A INCÊNDIO, situada no SRTVN Quadra 702 Bloco "P" Sala 2116 Edifício Brasília Rádio Center - Brasília - DF, CNPJ 12.763.158/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/698-17 – DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00012253/2021-06 vinculado ao Processo SEI 00053-00003480/2017-56, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de SPDA; Comercialização de Sistema de Iluminação de Emergência; Comercialização e Instalação de Sistema de Hidrante de Parede; Instalação e Manutenção de Sistema de Chuveiros Automáticos; Instalação de Sistema de Sinalização de Emergência; Manutenção de Sistema de Saída de Emergência e Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros); e Elaboração de Projeto de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de fevereiro de 2022.

MSC LIMPEZA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO EIRELI, situada na QNM 34 Área Especial 1 sala 1813 area especial 1 Taguatinga Norte - DF, CNPJ: 72.591.548/0001-64, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/032-20 – DESEG/CBMDf, Processo 00053-00031115/2021-18 vinculado ao Processo SEI 00053-00016270/2020-23, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de março de 2022.

REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI, situada na Quadra 1 Conjunto B 16 Setor de Indústrias Bernardo Sayão Núcleo Bandeirante - DF, CNPJ: 08.247.960/0001-62, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/081-20 – DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00022658/2021-44 vinculado ao Processo SEI 00053-00009621/2020-40, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 1º de março de 2022.

RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, situada na QSD 26 LOTE: 04; LOJA 1 Taguatinga Sul – DF, CNPJ 19.897.713/0001-28, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/689-17 – DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00032255/2021-11 vinculado ao Processo SEI 00053-00003046/2017-76, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Extintores de Incêndio, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede (inclusive manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de SPDA; e Elaboração de Projeto de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de março de 2022.

ROBERTO ULISSES DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/386-18 – DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00031580/2021-59 vinculado ao Processo SEI 00053-00092362/2018-95, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de março de 2022.

SEFIX - GESTAO DE PROFISSIONAIS EIRELI, situada na Quadra 3 Conjunto C LOTE 12 PARTE Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante – DF, CNPJ:

13.258.899/0001-99, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/050-20 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00045892/2021-40 vinculado ao Processo SEI 00053-00026415/2020-02, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de março de 2022.

WGA QUALIXX SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA LTDA, situada no SAAN Quadra 2 NUMERO 185 RA 32 Zona Industrial Brasília – DF, CNPJ: 19.195.633/0001-20, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/767-19 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00045950/2021-35 vinculado ao Processo SEI 00053-00003325/2019-00, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de março de 2022.

E. S DE ALMEIDA, situada no QN 7 Área Especial 1 loja 104Riacho Fundo I – DF, CNPJ: 23.812.640/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/664-16 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00134569/2020-69 vinculado ao Processo SEI 053-044124/2016, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04 de abril de 2022.

LORDJOY CONSTRUTORA LTDA ME, situada na QS 517 301 CONJUNTO D LOTE 04 E 05 SALA Samambaia Sul – DF, CNPJ 09.462.139/0001-21, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/509-12 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00021665/2021-29 vinculado ao Processo SEI 0053-000618/2012, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrantes de Parede (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de SPDA; Instalação e Comercialização de Sistema de Iluminação de Emergência; Instalação de Sistema de Saída de Emergência e Sistema de Sinalização de Emergência; e Elaboração de Projeto de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de março de 2022.

LUIZ CLÁUDIO DE MORAIS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/039-20 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00045225/2021-67 vinculado ao Processo SEI 00053-00016376/2020-27, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de março de 2022.

DIRLEY LOPES E SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/172-19 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00043527/2021-09 vinculado ao Processo SEI 00053-00056427/2019-10, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de março de 2022.

SANTA MARIA EXTINTORES LTDA ME, situada na CL 201 LOTE "B" 18 SOBRELOJA 01 SANTA MARIA SUL – DF, CNPJ 06.245.239/0001-08, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/242-07 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00044154/2020-02 vinculado ao Processo SEI 00053-000256/2007, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistema de Extintores de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30 de março de 2022.

IDEAL EXTINTORES EIRELI ME, situada na ADE 200 Conjunto 1 lote 04 4 Recanto das Emas – DF, CNPJ 14.982.855/0001-70, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/697-16 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00071841/2020-92 vinculado ao processo SEI SEI-053-017671/2016, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização e Manutenção de Sistema de Extintores de Incêndio e Comercialização de Sistema de Saída de Emergência, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de abril de 2022.

CHAMATEC SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI, situada na CNC 4 LOTE 9/12 LOJA 1 SANDU NORTE Taguatinga Norte – DF, 37.176.542/0001-20, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de

Credenciamento nº EMP-S/295-07 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00083773/2020-12 vinculado ao processo SEI 00053-00031564/2018-61, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização de Sistema de Saída de Emergência, Sistema de Extintores de Incêndio, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede, Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de SPDA e Manutenção de Sistema de Extintores de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de abril de 2022.

FLALME TECNOLOGIA EIRELI ME, situada no ST SHCS CR QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37 PARTE 2101 ASA SUL BRASÍLIA – DF, 20.918.810/0001-39, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/147-20 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00082493/2020-89, estando credenciada a exercer as atividades de Instalação e Manutenção de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática; e Elaboração de Projeto de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de abril de 2022.

JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA, situada no SRTVS QD 701, ED. PALACIO DA IMPRENSA 1 PAVIMENTO Asa Sul Brasília – DF, 01.092.686/0020-13, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/176-20 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00112597/2020-25, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de SPDA, Sistema de Iluminação de Emergência e Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros), em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de abril de 2022.

FN EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS E DE SEGURANÇA LTDA EPP, situada no SOFN Quadra 4 Conjunto A 56 Zona Industrial Brasília – DF, 00.849.315/0001-08, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/016-06 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00135215/2020-31 vinculado ao Processo SEI 00053-00033094/2018-70, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Extintores de Incêndio, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros), Sistema de Saída de Emergência, Sistema de SPDA; Comercialização e Instalação de Sistema de Hidrante de Parede, Sistema de Iluminação de Emergência; Manutenção de Mangueiras de Incêndio; Elaboração de Projeto de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07 de abril de 2022.

QUALITY MAX SERVIÇOS EM GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, situada no SAAN Quadra 2 185 Zona Industrial Brasília – DF, CNPJ: 11.362.121/0001-08, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/637-15 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00053879/2021-64 vinculado ao Processo SEI 00053-SEI054145/2015, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11 de abril de 2022.

LIBIA PETROLA DE ARAÚJO VERAS está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/407-18 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00042843/2021-55 vinculado ao SEI 053-00010666/2018-42, estando credenciada a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de abril de 2022.

IMPERIO DOS EXTINTORES E CONSTRUÇÕES EIRELI, situada na ADE Conjunto 20 18 lote Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras – DF, CNPJ 22.816.681/0001-01, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/687-16 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00036328/2021-36 vinculado ao Processo SEI SEI-053-065352/2016, estando credenciada a exercer as atividades de Comercialização e Manutenção de Sistema de Extintores de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de abril de 2022.

MAGNA DA SILVA SÁ GAVA está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/069-19 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00053315/2021-21 vinculado ao SEI 00053-00040254/2019-18, estando credenciada a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000

DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de abril de 2022.

MARCOS ALEX SÁ SERENO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/066-18 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00053307/2021-85 vinculado ao SEI 00053-00014125/2018-93, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de abril de 2022.

LUIZ GUSTAVO MIRANDA DE OLIVEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/407-18 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00055970/2021-14 vinculado ao SEI 00053-00016341/2017-92, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22 de abril de 2022.

BURITI SERVICOS EMPRESARIAIS SA, situada na SHS Quadra 6 Conjunto A Bloco A 6 SHS Quadra 6 Conjunto A Bloco A Asa Sul Brasília – DF, CNPJ: 02.011.310/0001-37, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/082-20 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00064367/2021-23 vinculado ao Processo SEI 00053-00043510/2020-62, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de abril de 2022.

QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA, situada na ADE Conjunto 6 16 Lote Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras – DF, CNPJ: 04.798.395/0003-32, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/070-20 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00066060/2021-67 vinculado ao Processo SEI 00053-00023683/2020-64, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27 de abril de 2022.

BRIGADA 2 IRMAOS - BRIGADA DE INCENDIO LTDA, situada na QE 46 Área Especial 3 01 edifício valentina sala 01 Guarã II – DF, CNPJ: 22.672.393/0001-12, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-B/643-16 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00053879/2021-64 vinculado ao Processo SEI 00053-SEI054145/2015, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27 de abril de 2022.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

### AVISO DE REABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) o seguinte Edital:

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Processo: 00055-00051204/2019-18. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada por preço global para: prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego e fiscalização eletrônica nas vias urbanas do distrito federal com uso do registrador eletrônico de infrações de trânsito "REIT II – pardal", conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 06 de maio de 2021, às 14:00 horas. Valor total estimado: R\$ 22.399.427,40. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail [licitacao@detran.df.gov.br](mailto:licitacao@detran.df.gov.br).

Brasília/DF, 30 de abril de 2021

RIVELTON COSTA DA SILVA

Pregoeiro

### AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) o seguinte Edital:

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Processo: 00055-00060729/2020-70. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de impressoras térmicas portáteis e respectivas bobinas de papel para atender a Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Detran/DF, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo A do Edital. Abertura: 13 de maio de 2021, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 144.816,10. As empresas e/ou

representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal sobre possíveis alterações. Mais informações, e-mail: [licitacao@detran.df.gov.br](mailto:licitacao@detran.df.gov.br).

Brasília/DF, 29 de abril de 2021

BRUNO OLIVEIRA CAETANO

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 04026-00010225/2021-51 Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CONTRATAÇÃO da empresa JALLES MACHADO, inscrita no CNPJ nº. 02.635.522/0001-95, que tem por objeto a aquisição de material de higiene e limpeza - álcool etílico hidratado, destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do "Novo Coronavírus" para a SEAPE/DF - RATIFICO, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, §1º da Lei nº 13.979/2020, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, no valor de R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais), em favor da empresa JALLES MACHADO, inscrita no CNPJ nº. 02.635.522/0001-95, com vigência a partir da data de assinatura. Brasília, 30 de abril de 2021. AGNALDO NOVATO CURADO FILHO Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 04026-00010225/2021-51, apresentadas pela Comissão de Licitação - CL/SUAG/SEAPE (59928175), em especial o Projeto Básico (60421650), aprovação do Projeto Básico (60684872), justificativa do preço (59402650 e 59383850), a Proposta de Preços da Empresa (59287572), a Nota de Empenho (60797256), Nota Técnica nº 76/2021 - SEAPE/AJL (59973324), o Reconhecimento de Dispensa de Licitação (60898426), subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância ao que disciplina o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, DECIDO: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por dispensa de licitação, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, §1º da Lei nº 13.979/2020, em favor da empresa da empresa JALLES MACHADO, inscrita no CNPJ nº. 02.635.522/0001-95, que terá por objeto aquisição de material de higiene e limpeza - álcool etílico hidratado, destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do "Novo Coronavírus" para a SEAPE/DF, no valor de R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência a partir da data de assinatura. AGNALDO NOVATO CURADO FILHO Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00274

Processo: 04026-00011859/2021-21. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 37.309.919/0001-71, e AAZ COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza - absorvente higiênico feminino. Nota de empenho: 2021NE00274. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006. Valor: R\$ 20.736,00 (vinte mil setecentos e trinta e seis reais). Referência: ARP 02/2021-SEAPE. Data do Empenho: 29/04/2021. Prazo de Entrega: 30 dias. ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, Subsecretária de Administração Geral.

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00275

Processo: 04026-00010225/2021-51. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 37.309.919/0001-71, e JALLES MACHADO S.A, CNPJ nº 02.635.522/0001-95. Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza - álcool etílico hidratado. Nota de empenho: 2021NE00275. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006. Valor: R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais). Referência: dispensa de licitação conforme art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 c/c inc. IV, art. 24 da lei 8.666/1993. Data do Empenho: 29/04/2021. Prazo de Entrega: 30 dias. ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, Subsecretária de Administração Geral.

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00276

Processo: 04026-00011809/2021-44. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 37.309.919/0001-71, e AAZ COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal e limpeza - shampoo feminino. Nota de empenho: 2021NE00276. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006. Valor: R\$ 8.060,00 (oito mil sessenta reais). Referência: ARP 02/2021-SEAPE. Data do Empenho: 29/04/2021. Prazo de Entrega: 30 dias. ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, Subsecretária de Administração Geral.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00277

Processo: 04026-00011120/2021-10. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 37.309.919/0001-71, e SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 19.806.688/0001-20. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza - sabão em barra. Nota de empenho: 2021NE00277. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006. Valor: R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais). Referência: ARP 02/2021-SEAPE. Data do Empenho: 29/04/2021. Prazo de Entrega: 30 dias. ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, Subsecretária de Administração Geral.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00278

Processo: 04026-00010712/2021-14. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 37.309.919/0001-71, e COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI EPP, CNPJ nº 18.768.894/0001-20. Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal e limpeza - alvejante, água sanitária. Nota de empenho: 2021NE00278. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006. Valor: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). Referência: ARP 02/2021-SEAPE. Data do Empenho: 29/04/2021. Prazo de Entrega: 30 dias. ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, Subsecretária de Administração Geral.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00279

Processo: 04026-00010926/2021-91. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 37.309.919/0001-71, e COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI -EPP, CNPJ nº 24.290.183/0001-95. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza - cobertor 100% poliéster. Nota de empenho: 2021NE00279. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006. Valor: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais). Referência: ARP 02/2021-SEAPE. Data do Empenho: 29/04/2021. Prazo de Entrega: 30 dias. ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, Subsecretária de Administração Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 04/2020

Processo: 04026-00008543/2020-71. Espécie: Termo de Cessão Uso de Bem Imóvel. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE. Objeto: a cessão, a título gratuito, sem ônus, do direito de uso, os Galpões 1 e 1A, pertencentes ao imóvel do Distrito Federal situado no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 01, Área de Serviços Públicos Módulo I Lote 01, com cerca de 660 M², para apoiar a Gerência de Obras e Reparos - GEOR/SEAPE. Prazo de Vigência: O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Data de assinatura: 21/02/2021. Signatários: Pela CEDENTE, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal; pelo CESSIONÁRIO, AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 040630/2020

Processo: 00090.00016450/2019-15 DAS PARTES: SEMOB x PLANARTE ENGENHARIA EIRELI. DO OBJETO: o acréscimo de 0,1% ao valor inicial do contrato, com amparo na alínea a do inciso I e alínea d do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade e pela Contratada, MAURO MANSO MARINHO, na qualidade de Representante Legal.

### SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE COORDENAÇÃO DE AUDITORIAS E SANÇÕES DIRETORIA DE AUDITORIA DE REGULARIDADE E SANÇÕES CONTRATUAIS

## NOTIFICAÇÃO

Processo: 00090-00010669/2017-31; Interessada: Renato Souza Matias; Assunto: Notificação para Apresentação de Recurso em Procedimento Administrativo. Senhor Autorizatório, A Diretoria de Auditoria de Regularidade e Sanções Contratuais, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao artigo 47, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, com alterações promovidas pelos Decretos nºs

38.339/2017, 39.767/2019 e 39.971/2019, a fim de dar andamento às apurações constantes do Processo SEI nº 00090-00010669/2017-31; CONSIDERANDO as disposições das Leis Federais nº 8.987/95 e 9.784/99, essa última recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/01; das Leis Distritais nºs 2.706/01 e 5.323/2014; e das Portarias SEMOB nºs 19/2016, 33/2016 e 91/2018; CONSIDERANDO o Despacho SEI 0936123, por meio do qual a Subsecretaria de Serviços da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal instaura Processo Administrativo com a finalidade de apurar o descumprimento do disposto no artigo 10 da Portaria nº 19, de 02 de junho de 2016, pelo titular da Autorização para prestação de serviço de Táxi nº 2020; CONSIDERANDO o não comparecimento do permissionário ao Recadastramento dos prestadores do serviço de táxi realizado no ano de 2016, determinado pela Portaria nº 19, de 02 de junho de 2016, bem como o não atendimento à determinação de comparecimento à SUBSER constante na Notificação SEI 0996906; CONSIDERANDO o descumprimento da determinação de recadastramento, e, conseqüentemente, da obrigação de comprovação de satisfação dos requisitos necessários para a manutenção da autorização para a prestação de serviço, previstos na Lei 5323/2014 e na Portaria 19/2016; CONSIDERANDO a não apresentação de quaisquer elementos que justifiquem o não atendimento, pelo titular da autorização, à determinação de recadastramento contida na Portaria 19/2016. CONSIDERANDO o teor do Parecer SEI-GDF nº 12/2017 - SEMOB/SUBSER (1294520), por meio do qual a Unidade Gestora do serviço de táxi sugere a extinção da autorização nº 2020 e, por conseguinte, o cancelamento do cadastro de motorista auxiliar e a descaracterização do veículo cadastrado na referida permissão. CONSIDERANDO o Parecer SEI-GDF nº 26/2020 - SEMOB/ST/SUFISA/COAS/DIRAC (37439996), por meio do qual a Diretora de Auditoria e Sanções Contratuais pronuncia-se pela adoção de providências quanto ao inadimplemento contratual praticado pelo titular da Autorização para prestação de serviço de Táxi nº 2020. CONSIDERANDO o Despacho SEI-GDF - SEMOB/ST/SUFISA (39315157), no qual o Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle recomenda, s.m.j., a EXTIÇÃO da Autorização nº 2020-A. NOTIFICA o senhor Renato Souza Matias, titular da Autorização de Serviço de Táxi nº 2020, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar alegações finais nos termos do art. 7º, §2º da Portaria SEMOB nº 44/2020 e da Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/01. Compete, exclusivamente, ao notificado instruir a defesa com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações, devendo ser apresentada pelos responsáveis devidamente qualificados e regularmente constituídos pelo autorizatório para representá-lo em questões relativas à autorização do Serviço de Táxi, sendo-lhes facultado ser assistido por advogado. A não apresentação de defesa no prazo estabelecido ensejará a tomada de decisão com base nos elementos citados nos autos. As alegações finais deverão ser entregues, em horário comercial, Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Sul, Térreo ou por meio do e-mail: dirac@semob.df.gov.br

CLÉIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS  
Diretora

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Processo: 00098-00002501/2019-06 - O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I alínea i, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, resolve dispensar de licitação no valor de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa NP Capacitação e Soluções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, referente ao fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para utilização nas pesquisas de custo e formação de preços realizadas na Gerência de Compras e Material da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, conforme Termo de Referência - SEMOB/SUAG/COLOG/DICON/GECOM (59352285). Wallace Moreira Bastos - Subsecretário de Administração Geral.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 00090-00021841/2019-43 INTERESSADA: COBRATAETE-COOPERATIVA BRAS. TRANSP. AUT. ESCOLARE, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Passe Livre Estudantil (PLE), no período de 16.08.2019 a 31.08.2019. AUTORIZO a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 11.545,03 (onze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e três centavos). A despesa correrá no

programa de trabalho 26.453.6216.4202.0001 (PLE), conforme Nota de Crédito Adicional nº 2021NA00012 (55411163) acostado aos autos do processo 00090-00003020/2021-40, com indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 29 de Abril de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00033010/2020-58 INTERESSADA: VIAÇÃO PIRACICABANA S/A, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento de devolução de glosas do Complemento Tarifário, no período de 01 a 15.11.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 691.451,58 (seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 29 de Abril de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### EXTRATO DO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0412017

Processo: 0113-005298/2013. ESPÉCIE: 3º Apostilamento ao Contrato nº 41/2017. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03. CONTRATA: STRATA ENGENHARIA LTDA. CNPJ 38.743.357/0001-32. OBJETO: RETIFICAR O VALOR CONTRATUAL no 8º Termo de Aditivo (SEI 60360332) - Cláusula Segunda - Do Objeto, no item 2.2. Onde se Lê "...permanece em R\$ 10.211.702,40 (dez milhões, duzentos e onze mil setecentos e dois reais e quarenta centavos); Leia-se: "... permanece em R\$ 10.113.022,33 (dez milhões, cento e treze mil vinte e dois reais e trinta e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF. Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

Processo: 0113-024155/2016. CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03. CONTRATADA: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.689.638/0001-32. OBJETO: aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor contratual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205. II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002. III - Natureza da Despesa: 339039. IV - Fonte de Recursos: 183 e 237. VALOR a ser majorado: R\$ 30.549,38 (trinta mil quinhentos e quarenta e nove reais e oito centavos). VALOR total do contrato: R\$ 152.746,88 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 13/06/2021. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021. NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020

Processo: 00113-00027758/2019-45. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03. CONTRATADA: CONSÓRCIO GW/SOLTEC, constituído pelas empresas GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ nº 00.528.786/0001-14 e SOLTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.629.584/0001-69. OBJETO: Acréscimos qualitativos e quantitativos ao Contrato nº 15/2020, 1ª REVISÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRAS - RPFO, para adequação de algumas composições de serviços na Planilha Contratual, mediante a aprovação do projeto de solo mole, resultando em reflexo financeiro no valor de R\$ 55.965,14 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), representando 0,46% do valor original do Contrato. Com o presente Termo Aditivo o Contrato nº 15/2020 passa para o valor de R\$ 12.238.947,84 (doze milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I, "a" art. 65 da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205 - DER-DF. Programa de Trabalho: 26.782.6216.3005.0004 - Mobilidade Integrada e Sustentável - Ampliação de Rodovias - DF-047. Natureza da Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 135, ID-0 - Financiamento CAIXA 0319.129-88/2011. Informação Orçamentária (SEI 56981048) e autorização da Direção Geral (SEI 60907957). A nota de empenho será

emitida em momento oportuno. GARANTIA: A Contratada deverá apresentar garantia complementar no valor de R\$ 2.798,26 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., representada por MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS, e SOLTEC ENGENHARIA LTDA, representado por ADALBERTO CLEBER VALADÃO.

### AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, Licença Ambiental Simplificada para implantação de obras de pavimentação de 1,8 km do acesso à escola Catingueiro, a partir da DF-205, km 13. Região Administrativa Fercal. Processo 00391-00006944/2019-16.

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, Licença Ambiental Simplificada para implantação de obras de pavimentação de 3,26 km do acesso à escola Córrego do Ouro, na VC-201. Região Administrativa da Fercal. Processo 00391-00006944/2019-16.

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, Licença Ambiental Simplificada para implantação de obras de pavimentação de 650 metros do acesso à escola Sonhém de Cima, a partir da DF-205, km 04. Região Administrativa Fercal. Processo 00391-00006944/2019-16.

Brasília/DF, 29 de abril de 2021

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Diretor Geral

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de lâmpadas LED para poste, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00004309/2021-43. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 18 de maio de 2021, com valor estimado de R\$ 49.850,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 30 de abril de 2021

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

## COMPANHIA DO METROPOLITANO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de cerca (grade) de vedação e concertina ao longo da via permanente, em locais de vulnerabilidade, da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme processo 00097-00011722/2020-29. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 13/05/2021. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 - UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, pelo período de 12 (doze) meses, restando vencedora a empresa VOAR TURISMO EIRELI - CNPJ Nº 26.585.506/0001-01, para o LOTE 01, ao valor global de R\$ 114.099,60, determinando um PRAV - Percentual de Remuneração do Agente de Viagem de: - 12,52% (doze virgula cinquenta e dois por cento negativo). O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br). Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo 00097-00021108/2020-75, mediante solicitação pelo e-mail [licitacao@metro.df.gov.br](mailto:licitacao@metro.df.gov.br). Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

\*Essa publicação Torna sem efeito a publicação do Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico Nº 06/2021 - METRÔ-DF - UASG: 925046, publicada na Página 71 do DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, pelo motivo de ajustes dos valores publicados.

KLAUS VILAR WURMBAUER

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

Processo: 00400-00047653/2019-95 - DAS PARTES: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS e do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS firmam o presente Termo de Cooperação Técnica nos termos das cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica visa manter o Programa de Cooperação e Integração entre as partes que o firmam, com a finalidade de propiciar a manutenção do Núcleo de Atendimento Integrado – NAI, no Distrito Federal, de acordo com o estabelecido no art. 88, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8069/90) para o atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO: O presente Termo terá prazo de vigência de 03 (três) anos, a partir da data publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado justificadamente até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da lei. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: O presente Acordo não envolve a transferência de recursos entre os partícipes. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. Data de Assinatura: 30/03/2021. Signatários: pelo DISTRITO FEDERAL, Paulo César Gomes de Medeiros, Secretário-Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e Dra. Maria José Silva Souza de Nápolis, Defensora Geral da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e pela UNIÃO, Sr. Romeu Gonzaga Neiva, Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS e Fabiana Costa Oliveira Barreto, Procuradora-Geral de Justiça do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2020

Processo: 00400-00041578/2020-92 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Nova Acrópole Lago Norte. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 06/2020 por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se em 29/05/2021, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Este aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 06/2020 supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EFICÁCIA - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JULIA CAMAROTTI RODRIGUES.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2016

Processo: 00361-001363/2015. SIGGO Nº 033159. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL e CONSTRUÇÕES ACNT LTDA. DOS OBJETOS: 1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2016, nos termos do art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 2. Alterar o valor do aluguel conforme Laudo de Avaliação Nº 110/2021 - TERRACAP/DICOM/GEPEA/NUPEA (56372943) e Ofício nº 07/2021-ACNT/BSB (59514551), que registra a anuência da empresa CONSTRUÇÕES ACNT LTDA; DO VALOR: O valor mensal do Contrato corresponde a R\$218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), sendo o valor anual estimativo de R\$ 2.616.000,00 (dois milhões seiscentos e dezesseis mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 160; V - Nota de Empenho: o reforço da Nota de empenho é de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho 2020NE000145, emitida em 20 de abril de 2021, sob o Evento nº 400092, na Modalidade Estimativo. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente termo aditivo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato corresponde ao período de 29 de abril de 2021 a 28 de abril de 2024. DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e, pela CONTRATADA: SERGIO HENRIQUE DA SILVA, na qualidade de Procurador.

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016

Processo: 0361-003298/2016. SIGGO Nº 033541. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL e BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 048/2016/SEPLAG, da sua Adjudicação e Homologação; do Termo de Referência; da Proposta; das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2005; do Decreto Federal nº 5.450/2005 e dos Decretos Distritais nº 23.460/2002 e nº 36.519/2015. DOS OBJETOS: 1. Aditivar o valor do Contrato, em 21,93% (vinte e um vírgula noventa e três por cento), referente à mão de obra, nos termos do § 1º do art. 65 c/c o inciso I do art. 58, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para acrescentar 10 (dez) postos de Apoios Operacionais, 12x36 Noturno; 17 (dezessete) Atendentes e 01 (um) Artífice de Manutenção; 2. Alterar o subitem 3.1.4 da Cláusula Terceiro Termo Aditivo (45730089). DO VALOR: Com esse aditivo, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 876.000,79 (oitocentos e setenta e seis mil reais e setenta e nove centavos), sendo o valor total estimado correspondente a R\$ 10.512.009,48 (dez milhões quinhentos e doze mil nove reais e quarenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 33.90.37; IV - Fonte de Recursos: 183; V - Nota de Empenho: 2021NE00150, emitida em 27 de abril de 2021; Evento: 400092: Modalidade Estimativo, DA VIGÊNCIA: A partir de 03 de maio de 2021 até 31 de agosto de 2021. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

Processo: 00092-00015038/2021-53. OBJETO: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (banco capacitor, cabo, contador, controlador e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 14/05/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 03/05/2021. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021

Processo: 00092-00014968/2021-15. OBJETO: Aquisição de materiais de concreto armado para redes de água e de esgoto (abrigo, bloco, laje e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 17/05/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 03/05/2021. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

Processo: 092.00014990/2021-02. OBJETO: Aquisição de equipamentos e máquinas para oficina e acabamento, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 14/05/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 03/05/2021. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

Processo: 092.00015087/2021-02. OBJETO: Aquisição de combustíveis, lubrificantes, óleos, graxas e ceras, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA:

33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 17/05/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 03/05/2021. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

Processo: 00092-00010363/2021-51. OBJETO: Aquisição de medidores de nível por ultrassom, medidores de nível por pressão, medidores de pressão manométrica. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO: Próprios de Investimentos – REPI código 21.101.100.000-6. ENTREGA: 90 dias. ABERTURA: 14/05/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 03/05/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeiro

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que dará prosseguimento ao Pregão Eletrônico PE- 018/2021, processo nº 00092-00044408/2020-40. Critério de Julgamento: Menor Preço Objeto: Aquisição de peças originais para reposição em equipamentos Perialisi, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. ABERTURA: 18/05/2021, às 09h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações, a partir do dia 03/05/2021. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 009/2020 – DECOMP/DA – processo 00110-00001255/2020-68, que na forma do Aviso de Julgamento de Recurso, publicado no DODF nº 64 – página 76, de 07/04/2021 e DOU nº 65 – Seção 3 – página 135, de 08/04/2021, apenas os concorrentes CONSÓRCIO G 4 DF-140 (composto pelas empresas: Construtora ARTEC S/A, EB Infra Construção Ltda, Central Engenharia e Construtora Ltda e LAN Empreendimentos e Construções EIRELI); HL Terraplanagem Eiereli e CONSÓRCIO BRASÍLIA (composto pelas empresas: PENTAG Engenharia Ltda e BM Silva Construções Ltda) apresentaram propostas saneadas. Analisadas as propostas saneadas pela área técnica demandante, Departamento de Compras e Diretor Presidente da Companhia, decidiu-se por considerar as propostas saneadas classificadas. Diante do exposto, fica retificado o Aviso de Julgamento de Propostas, publicado no DODF nº 34 – página 39 e DOU nº 34 – Seção 3 – páginas 121/122, de 22/02/2021, para considerar a nova classificação e julgamento, proclamando vencedora do certame o CONSÓRCIO G 4 DF-140 (composto pelas empresas: Construtora ARTEC S/A, EB Infra Construção Ltda, Central Engenharia e Construtora Ltda e LAN Empreendimentos e Construções EIRELI), com o preço total de R\$ 35.651.105,89; 2º lugar HL TERRAPLANAGEM EIRELI, com o preço total de R\$ 37.714.245,60; 3º lugar GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, com o preço total de R\$ 39.529.475,16; 4º lugar CONSÓRCIO BRASÍLIA (composto pela empresas: PENTAG Engenharia Ltda e BM Silva Construções Ltda), com o preço total de R\$ 40.580.730,32; 5º lugar GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com o preço total de R\$ 42.264.500,81 e 6º lugar JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, com o preço total de R\$ 44.524.391,63. A documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se a disposição no endereço eletrônico [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) – link: licitações. Para informações telefone (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 30 de abril de 2021

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO

Chefe

#### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO (2ª FASE)

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 012/2020 – DECOMP/DA – processo 00110-00001357/2020-83, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise e manifestação do Diretor Presidente da Companhia quanto ao Recurso Administrativo interposto pela empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, decidiram DAR-LHE PROVIMENTO, para reclassificar a recorrente no certame. Diante do exposto, a CPL, retifica a Decisão, constante da Ata de Sessão Pública de prosseguimento para julgamento das propostas de preços, do dia 11 de março de 2021, para processar a classificação e julgamento, proclamando vencedora do certame a

empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 16.289.397,87; 2º lugar: NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 16.371.124,59; 3º lugar: CONSÓRCIO SOL NASCENTE - (composto pelas empresas GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA), com o valor total de R\$ 20.035.377,09 e 4º lugar: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 20.801.105,29. A documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se a disposição no endereço eletrônico [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) – link: licitações. Esta publicação retifica o Aviso de Julgamento de Recurso (2ª fase), publicado no DODF nº 78 – página 98, de 28/04/2021 e DOU nº 79 – Seção 3 - página 137, de 29/04/2021. Para informações - telefones (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 30 de abril de 2021

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO

Chefe

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO GERÊNCIA ADMINISTRATIVA SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 03/2021 dia 14 de Maio de 2021, às 10:00h, processo 00071-0000059/2021-51, cujo objeto: Contratação de forma contínua, não residente, pelo período de 12 meses, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses, de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento, desobstrução, limpeza e raspagem de galerias e tanque de retardo de águas pluviais, rede de esgoto e caixas de gordura a serem executados nas áreas internas, externas e comuns (áreas de interligação) dos prédios e pavilhões das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF. Valor total estimado da licitação: O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso conforme Art.34 da lei 13.303/16. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br).

Brasília/DF, 30 de abril de 2021.

PEDRO SEABRA

Pregoeiro

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

#### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Processo 00072-0000088/2019-71. Instrumento: Terceiro termo aditivo ao contrato 003/2019-GCONV; Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.; Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2019-GCONV, pelo período de 02/05/2021 a 02/05/2022, referente a prestação de serviços de fornecimento de licença de software de formatação e validação de arquivos fornecidos pela Secretaria de Fazenda. O valor do presente Termo Aditivo passa a ser de R\$ 19.337,74 (dezenove mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos); Assinatura: 29/04/2021; Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca – Presidente. P/Contratada: Silvana Azevedo Castelo Branco.

Processo 0072-000.354/2017. Instrumento: Segundo termo aditivo ao contrato 005/2019-GCONV; Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 005/2019-GCONV, pelo período de 30/04/2021 a 30/04/2022 e reajustar o valor; O valor estimado do presente Termo Aditivo passa a ser de R\$ 147.066,36 (cento e quarenta e sete mil sessenta e seis reais e trinta e seis centavos); Assinatura: 29/04/2021. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca – Presidente. P/Contratada: Vanessa Borges Raupp Fonseca e Nelson Naozo Moreira Kumeda.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 009/2018 – CHAMADA CNPQ/CAPES/FAPS/BC – FUNDO NEWTON/PELD Nº 015/2016.

Processo 00193-000001.257/2018-60. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: MERCEDES MARIA DA CUNHA

BUSTAMANTE, como outorgada, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 009/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/11/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 004/2016 – CHAMADA Nº 01/2015**

Processo 00193-001.167/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: REGINA MARIA DECHECHI GOMES CARNEIRO, como outorgada, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 004/2016 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/04/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1260/2018 – EDITAL Nº 05/2018**

Processo 00193-00002101/2018-04. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: ELIETE DE PINHO ARAÚJO, como outorgada, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1260/2018 por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 23/04/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1195/2016 – EDITAL Nº 03/2016**

Processo 0193-001.313/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: MAURIN ALMEIDA FALCÃO, como outorgada, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1195/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 12/02/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1257/2016 – EDITAL Nº 03/2016**

Processo 0193-001.467/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: LUIZ GUILHERME GROSSI PORTO, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1257/2016 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/05/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1443/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo 0193-001.552/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: CARLOS EMANUEL MANZOLILLO SAUTCHUK, como outorgada, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1443/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/03/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1579/2017 – EDITAL Nº 04/2017**

Processo 0193-001.579/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: FERNANDO OLIVEIRA PAULINO, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1579/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 18/04/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 251/2020 – EDITAL Nº 03/2018**

Processo nº 00193-0000102/2019-97. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: AMALIA RAQUEL PÉREZ, como outorgada, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: alterar a Instituição Executora do Termo de Outorga e Aceitação nº 251/2020, substituindo o Centro Universitário de Brasília – UNICEUB pela Universidade de Brasília – UnB. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1258/2018 – EDITAL Nº 05/2018**

Processo 00193-00002099/2018-65. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: ADALENE MOREIRA SILVA, como outorgada, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de

Outorga e Aceitação nº 1258/2018 por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 25/05/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1259/2018 – EDITAL Nº 05/2018**

Processo 00193-00002100/2018-51. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: DANIEL REY DE CARVALHI, como outorgada, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: alterar o OUTORGADO do Termo de Outorga nº 1259/2018 de Concessão de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa, substituindo o coordenador DANIEL REY DE CARVALHI, pela pesquisadora ADRIANA PELIZZARI. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário, não modificadas pelo presente instrumento.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1262/2018 – EDITAL Nº 06/2018**

Processo 00193-00002054/2018-91. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: ADALENE MOREIRA SILVA, como outorgado/coordenador, como outorgada, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora. OBJETO: alterar o OUTORGADO do Termo de Outorga nº 1262/2018 de Concessão de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa, substituindo a coordenadora ADALENE MOREIRA SILVA, pelo pesquisador SÉRGIO RONALDO GRANEMANN. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário, não modificadas pelo presente instrumento.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 134/2020 – CHAMADA CONFAP – UK ACADEMIES**

Processo 0193-00001289/2019-46. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: GABRIELE CORNELLI, como outorgado, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 134/2020 por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 31/12/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020**

**PROJETO “PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA O JUDICIÁRIO: APLICAÇÃO NA JUSTIÇA FEDERAL” RETIFICAÇÃO**

Processo 04005-00000075/2020-90. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO ITEM: 6. DO CRONOGRAMA, do EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF, CHAMADA Nº 04/2020 - Projeto “Plataforma de Inteligência Artificial para o Judiciário: Aplicação na Justiça Federal”, que tem por objetivo selecionar projetos de PD&I, que apresentem soluções para atender à demanda pública. Do Objeto: Desenvolvimento de um Núcleo de Inteligência Artificial (IA), em parceria com a BIOTIC S/A e a Justiça Federal, com foco no poder Judiciário e os atores a este relacionados com o objetivo de integrar a cadeia de inovação em torno do processo de transformação digital em curso nas diferentes esferas deste poder, por meio da promoção de ações visando o apoio ao ecossistema de inovação tecnológica, incluindo construção de soluções com base na pesquisa, capacitação e empreendedorismo que contribuam para processos de melhoria constante no âmbito do judiciário. Do Público Alvo: Pesquisadores doutores vinculados às Instituições de Ciência e Tecnologias localizadas no Distrito Federal. Dos Recursos Financeiros: O crédito orçamentário disponível para esse edital é oriundo do Programa de Trabalho: 19.571.6207.6026.0012 - Execução de atividades de fomento ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação - Distrito Federal. Do Valor Disponível: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), destinado para despesas de custeio, conforme proposto e aprovado no Plano de Trabalho. Informe: A versão na íntegra do Edital RETIFICADO, bem como a justificativa, a retificação pontual e as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br). Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

**EDITAL Nº 05/2020 - BANCO DE DADOS “AD HOC” DIRETRIZES PARA PROMOVER CHAMADAS PÚBLICAS PARA O CREDENCIAMENTO DE CONSULTORES AD HOC PARA EXERCEREM AS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SUBMETIDOS À FAPDF RETIFICAÇÃO**

Processo 00193-00000489/2020-15. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições, previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DOS ITENS: 1 DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA; 2 DO OBJETO; 4 DO PÚBLICO ALVO; 5 DA IMPUGNAÇÃO; 6 DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSULTOR AD HOC; 7 DOS PARECERES; 8 DOS DIREITOS,

DEVERES E IMPEDIMENTOS DO CONSULTOR AD HOC; 9 DA REMUNERAÇÃO DO CONSULTOR AD HOC; 10 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO; 11 DA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA; 12 DOS DOCUMENTOS; 13 DO CREDENCIAMENTO; 14 DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO; 17. DA VIGÊNCIA; 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS; do EDITAL Nº 05/2020 - BANCO DE DADOS AD HOC, de fluxo contínuo, que tem por objetivo, o credenciamento e a seleção de Consultores Ad Hoc, para avaliar demandas formuladas por órgãos do Governo do Distrito Federal submetidas à FAPDF relativas a pesquisas científicas e desenvolvimento tecnológico com a finalidade de superar obstáculos à consecução da missão institucional destes órgãos; avaliar propostas de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico apresentadas em resposta a editais e chamamentos publicados pela FAPDF e instituições parceiras; e acompanhar a execução dos projetos porventura contratados. Informe: A versão na íntegra do Edital RETIFICADO, bem como a justificativa, a retificação pontual e as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em [www.fapdf.gov.br](http://www.fapdf.gov.br). Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00357 (\*)

Processo: 00150-00000818/2021-32. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 11.594.621/0001-67. Do Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de pedestais organizadores de fila com fita retrátil, conforme condições e especificações constantes do termo de referência 8. Item 1 - pedestal organizador de fila com fita retrátil material principal do pedestal: aço; cor do pedestal: preto; altura aproximada do pedestal: 96 cm; diâmetro aproximado da base: 30 cm dimensões da fita: 5 x 200 cm; material da fita: poliéster; cor da fita: preto. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de abril de 2021.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 167, de 12 de abril de 2021, página 123.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00355

Processo: 00150-00000806/2021-16. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.462.543/0001-44. Do Objeto: Aquisição de materiais de TI visando atender as necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, conforme condições e especificações constantes do termo de referência 1 - SECEC/SUAG/DTIC, Item 1 - fonte de alimentação ATX SLIM 240w, 12v, compatível com o modelo m81 da MARCA LENOVO. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$3.698,00 (Três mil, seiscentos e noventa e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13126821925572625, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de abril de 2021.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2021-SECEC, Processo SEI 00150-00002989/2019-81, o objeto "Contratação de empresa especializada do ramo para a prestação de serviços de mudança e transporte rodoviário, para prestação de serviços de desmontagem e embalagem na origem, transporte e montagem e arrumação no destino, dos mobiliários e demais equipamentos pertencentes à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, com o fornecimento de mão de obra especializada, acessórios e demais instrumentos necessários para a execução dos serviços", foi adjudicado em favor da empresa MACALE TRANSPORTE E COMERCIO - EIRELI - ME, CNPJ nº 19.018.615/0001-73, lote único, no valor de R\$ 29.791,30 (vinte e nove mil e setecentos e noventa e um reais e trinta centavos). O resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Brasília/DF, 29 de abril de 2021

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL  
Progeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111.00000809/2020-81; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2020, datado de 04/09/2020 e publicado em 10/09/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Pavimentação e Drenagem, e respectivos Orçamentos para execução das obras, relativos à via que atende aos Lotes 1 e 2, conforme o Projeto de Urbanização URB-001/10 - Planta Geral (anexa), no Centro Comercial da QI 28, Lago Sul/DF, visando a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 069/2021, da Diretoria Técnica da TERRACAP, datada de 28/04/2021; DATA DE ASSINATURA: 29/04/2021; VIGÊNCIA: De 02/05/2021 até 01/07/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e VANDA MARIA COSTA.

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP  
1º TRIMESTRE/2021

Relatório SEI-GDF nº 42/2021 - TERRACAP/PRESI/ASCOM (59779730)

Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39

Contrato nº 06/2020, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA

1º Trimestre de 2021 (Serviços prestados no exercício de 2020 - Restos a pagar)

Veiculação Mídia: internet		TOTAL: R\$ 332.037,72			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Sedek Serviços, Tecnologia e Informação LTDA	14.750.877/0001-04 00.359.877/0001-73	-	-	R\$ 145.823,32	-
GPS Brasília Editora LTDA - ME	14.561.340/0001-04	-	-	R\$ 24.000,00	-
Digital Media Strategic LTDA	10.874.920/0001-92	R\$ 9.312,00	-	R\$ 8.910,42	-
Jornal de Brasília Comunicação LTDA	13.846.483/0001-91	R\$ 5.635,82	-	R\$ 14.196,96	-
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0001-02	R\$ 5.087,84	-	R\$ 10.166,17	-
Metrópoles Marketing e Propaganda LTDA	34.008.137/0001-04	R\$ 8.516,70	-	R\$ 43.754,76	-
S/A Correio Brasileiro	00.001.172/0001-80	R\$ 8.779,46	-	R\$ 33.950,00	-
Nataly Correia dos Santos 09302562476	36.953.896/0001-70	-	-	R\$ 6.046,30	-
RS & AC Promoção em Vendas LTDA	18.173.798/0001-39	-	-	R\$ 7.857,97	-
Total		R\$ 37.331,82	-	R\$ 294.705,90	-

Veiculação Mídia: jornal		TOTAL: R\$ 38.066,32			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Editora Jornal de Brasília LTDA	08.337.317/0001-20	-	-	-	R\$ 27.182,92
Brasília Agora Empresa Jornalística LTDA	04.785.801/0001-60	-	-	R\$ 10.883,40	-
Total		-	-	R\$ 10.883,40	R\$ 27.182,92

Veiculação Mídia: rádio		TOTAL: R\$ 43.828,47			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Antena Um Radiodifusão LTDA	48.060.727/0005-14	-	-	R\$ 10.504,13	-
Rádio JK FM LTDA	02.373.790/0001-86	-	-	R\$ 7.414,68	-
Rede Central de Comunicação LTDA	49.403.371/0005-37	-	-	R\$ 6.770,11	-
S/A Correio Braziliense	00.001.172/0008-56	R\$ 9.569,77	-	R\$ 9.569,78	-
Total		R\$ 9.569,77	-	R\$ 34.258,70	-

Veiculação Mídia: TV aberta		TOTAL: R\$ 1.241.689,20			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Rádio e Televisão Capital LTDA	02.579.308/0001-69	-	-	R\$ 864.202,07	-
TV Studios de Brasília LTDA	54.065.370/0003-06	R\$ 42.156,78	-	R\$ 96.151,16	-
RBC - Rede Brasileira de Comunicação S/S	26.410.878/0001-99	-	-	R\$ 37.636,00	-
Rádio e Televisão Bandeirantes S/A	60.509.239/0007-09	R\$ 32.956,33	-	R\$ 77.793,66	-
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0025-71	-	-	R\$ 50.590,35	-
Rádio e Televisão CV LTDA	02.374.250/0001-17	R\$ 13.063,49	-	R\$ 27.139,36	-
Total		R\$ 88.176,60	-	R\$ 1.153.512,60	-

Veiculação Mídia: OOH		TOTAL: R\$ 85.573,41			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Alumi Publicidades LTDA - EPP	01.913.227/0001-90	-	-	R\$ 31.253,40	-
Cemusa Brasília S.A.	05.777.957/0001-62	-	-	R\$ 54.320,01	-
Total		-	-	R\$ 85.573,41	-

Produção Tipo: gráfica, audiovisual, digital, etc		TOTAL: R\$ 29.498,10			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Seven Comunicação Visual LTDA - ME	17.948.536/0001-36	-	-	R\$ 2.176,36	-
Multicor Artes Gráficas EIRELI - ME	33.458.423/0001-09	-	-	R\$ 8.250,00	-
Reduto Digital Serviços de Comunicação Multimídia LTDA	36.938.159/0001-07	R\$ 993,54	-	-	-
Stories Comunicação e Promoção de Vendas LTDA	35.840.519/0001-62	R\$ 3.000,00	-	-	-
Direct Áudio S de ape G LTDA	19.864.267/0001-55	R\$ 4.500,00	-	-	-
Grupo AS Comunicação Serviços de Informação Internet EIRELI	36.558.275/0001-92	R\$ 3.000,00	-	-	-
00XP Tecnologia da Informação e Publicidade EIRELI	30.538.933/0001-06	-	-	R\$ 3.078,20	-
Audiotech Produção de Áudio LTDA	03.003.348/0001-20	R\$ 4.500,00	-	-	-
Total		R\$ 15.993,54	-	R\$ 13.504,56	-

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**  
1º TRIMESTRE/2021

Relatório SEI-GDF nº 42/2021 - TERRACAP/PRESI/ASCOM (59779730)  
Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39  
Contrato nº 06/2020, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA  
1º Trimestre de 2021 (Serviços prestados no exercício de 2021)

Veiculação Mídia: internet		TOTAL: R\$ 13.395,70			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Digital Media Strategic LTDA	10.874.920/0001-92	R\$ 4.074,00	-	-	-
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0001-02	R\$ 1.920,60	-	-	-
Metrópoles Marketing e Propaganda LTDA	34.008.137/0001-04	R\$ 3.666,60	-	-	-
S/A Correio Braziliense	00.001.172/0001-80	R\$ 3.734,50	-	-	-
Total		R\$ 13.395,70	-	-	-

Veiculação Mídia: jornal		TOTAL: R\$ 14.084,41			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Editora Jornal de Brasília LTDA	08.337.317/0001-20	-	-	-	R\$ 14.084,41
Total		-	-	-	R\$ 14.084,41

Veiculação Mídia: rádio		TOTAL: R\$ 11.066,38			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Rádio Atividade FM LTDA	03.495.686/0001-27	R\$ 5.296,20	-	-	-
Rádio Excelsior	02.015.014/0003-76	R\$ 5.770,18	-	-	-
Total		R\$ 11.066,38	-	-	-

Veiculação Mídia: TV aberta		TOTAL: R\$ 56.548,05			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Rádio e Televisão Capital LTDA	02.579.308/0001-69	R\$ 17.134,08	-	-	-
TV Studios de Brasília LTDA	54.065.370/0003-06	R\$ 10.539,20	-	-	-
RBC - Rede Brasiliense de Comunicação S/S	26.410.878/0001-99	R\$ 12.396,60	-	-	-
Rádio e Televisão Bandeirantes S/A	60.509.239/0007-09	R\$ 16.478,17	-	-	-
Total		R\$ 56.548,05	-	-	-

Produção Tipo: gráfica, audiovisual, digital, etc		TOTAL: R\$ 7.980,08			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Direct Áudio S de ape G LTDA	19.864.267/0001-55	R\$ 4.500,00	-	-	-
00XP Tecnologia da Informação e Publicidade EIRELI	30.538.933/0001-06	R\$ 480,08	-	-	-
Biah Fabianna Gasparotto	33.716.411/0001-37	R\$ 3.000,00	-	-	-
Total		R\$ 7.980,08	-	-	-

TATIELLY DINIZ  
Chefe da ASCOM

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA VENDA DE IMÓVEIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA/CONCESSÃO DE IMÓVEIS  
AVISO DE EDITAL Nº 04/2021-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 28 de maio de 2021 para Venda/Concessão de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 04/2021-Imóveis, conforme processo nº 00111-00002203/2021-61, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/](http://www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/)). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 27 de maio de 2021 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ n.º 00.359.877/0001-73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 – tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica – TED – ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 28 de maio de 2021 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais – SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico [www.terracap.df.gov/edital-delicitacao-online](http://www.terracap.df.gov/edital-delicitacao-online), sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h. Brasília/DF, 30 de abril de 2021

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS,  
SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000532/2021-78
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 10/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada, para elaboração de projeto de Sistema de Proteção contra Incêndio e Pânico que contemple todo o Aeródromo de Brasília, também conhecido como Aeródromo Botelho, com obtenção da aprovação do projeto, por parte do Contratado, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), visando a adequação das instalações prediais existentes, às Normas e exigências do Corpo de Bombeiros.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	27/05/2021 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 29 de abril de 2021  
GLAUBER TEODORO FARIA  
Presidente da Comissão

## COMISSÃO DE VENDA DIRETA

SHJB E SHSB – COMERCIAL EDITAL Nº 01/2021

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público Edital de Convocação para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) constituídos em terras públicas de propriedade desta empresa, publicado no dia 03 de maio de 2021, assim como a abertura do cadastro de interessados para compra por meio de venda direta dos imóveis relacionados no Edital 01/2021 - SHJB E SHSB - COMERCIAL. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes ocupados, que estejam localizados no Setor Habitacional Jardim Botânico - SHJB e Setor habitacional São Bartolomeu - SHSB, para o qual receberá Propostas de Compra impreterivelmente entre os dias 03 de maio de 2021 e 01 de julho de 2021, obedecidas as condições do Edital de Convocação para Venda Direta nº 01/2021 - SHJB E SHSB - COMERCIAL, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 223/2021 - DIRET, na sessão 3534ª realizada em 28/04/2021, conforme consta no Processo nº 00111-00001093/2021-11, na página eletrônica da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br)). O cadastro estará aberto durante o período de apresentação de propostas do referido Edital.

As propostas de compra deverão ser realizadas preferencialmente online ou entregas pessoalmente, entre 7h e 19h do citado período na Divisão de Atendimento-DIATE do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (061) 3350-2222 (Central de Atendimento), ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7h às 19h, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Brasília/DF, 30 de abril de 2021

FÁBIO GOMES BARBOSA

Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 24, Inciso X e do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 33.788 de 13 de julho de 2012, que dispõe sobre os procedimentos para a locação de imóveis por órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências e demais legislações aplicáveis ao caso, bem como do Parecer nº 949/2012 - PROCAD/PGDF, o qual tem status de Parecer Normativo e o Parecer nº 607/2015 - PRCON/PGDF que o alterou em parte, para que adquira a eficácia necessária, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial que atenda às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificações e condições apresentadas no Edital de Chamamento nº 01/2021 e em seus Anexos (55588507), processo 00390-00006659/2020-67, conforme publicação no DODF nº 26 (55658809) e em jornal de grande circulação, ambos de 08 de fevereiro de 2021 (55659039), no valor total de R\$ 8.636.728,32 (oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) para o período de 24 meses. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO o Resultado de Julgamento da Dispensa de Licitação nº 01/2021, nos termos do Art. 24, Inciso X e do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, atinente a locação de imóvel não residencial que atenda às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, consoante especificações e condições apresentadas no Edital de Chamamento nº 01/2021 e em seus Anexos (55588507), processo 00390-00006659/2020-67, conforme publicação no DODF nº 26 (55658809) e em jornal de grande circulação, ambos de 08 de fevereiro de 2021 (55659039), objetivando a contratação da empresa Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.475.251/0001-22, no valor total de R\$ 8.636.728,32 (oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

## CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

## RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-0000500/2020-39; Interessado BI 10 – BRASÍLIA INCORPORADORA LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova

redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre BI 10 – BRASÍLIA INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº18.089.970/0001-24 e o Distrito Federal, para a utilização de 1.950,42 m² em nível de subsolo para garagem, 45,89m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical e 18,00m² para Instalação Técnica – Central de GLP, 1.169,04m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 170,64m² para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 3.353,99 m² conforme o Atestado de Habilitação nº 041/2021 (Documento SEI 56858418), em área contígua ao imóvel das Projeção "D", da Superquadra Noroeste 105 (cento e cinco) – SQNW 105, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília – Distrito Federal. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos.

Processo: 00390-00002349/2020-73; Interessado: VANCOUVER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre VANCOUVER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 19.324.929/0001-02 e o Distrito Federal, para a utilização de 2.846,30 m² em nível de subsolo para garagem, 53,12m² para Instalação Técnica – Central de GLP, 1.828,34m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 174,12m² para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 4.901,88m² conforme o Atestado de Habilitação nº 076/2021 (Documento SEI 59023420), em área contígua ao imóvel da Projeção "B", da Superquadra Noroeste 105 (cento e cinco) – SQNW 105, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília – Distrito Federal. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos.

Processo: 00390-00008456/2020-13; Interessado: SÃO JORGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, SÃO JORGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 19.850.416/0001-27 e o Distrito Federal, para a utilização de 2.664,00 m² em nível de subsolo para garagem, 69,30m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical e 49,93m² para Instalação Técnica – Central de GLP, 1.474,92m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 312,36m² para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 4.570,51m² conforme o Atestado de Habilitação nº 91/2021 (Documento SEI 60067570), em área contígua ao imóvel da Projeção "B", da Superquadra Noroeste 303 (trezentos e três) – SQNW 303, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília – Distrito Federal. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos.

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 18/2015

Processo: 0429-000015/2014. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE, estabelecidas nesta Capital, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 018/2015, celebrado em 31 de Julho de 2015, na forma que segue: DO OBJETO: O aditamento objetiva transferir a Concessão de Direito Real de Uso das Áreas contíguas ao imóvel localizado na Projeção "I" da Superquadra Noroeste 03 (cento e três)

- SQNW 103, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) -Brasília/DF à PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 00.475.251/0001-22, neste ato representada por PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador do RG nº 145.\*\*\* expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.\*\*\*631-72. na qualidade de administrador, que subscreverá o presente ato, e ainda, alterar a área objeto da Concessão de Direito Real de Uso não onerosa, passando a conceder a área de 2.722,68 m² de avanço em subsolo para garagem, a área de 27,01 m² de avanço de solo para instalação técnica – central de GLP, bem como 231,46 m² em mesmo nível para Torres de Circulação Vertical, e 1.492,32m² de avanço em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento e ainda 262,26m² em mesmo nível para instalação técnica (Laje Técnica), conforme o Atestado a Unidade de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos (Documento SEI nº 43293772), conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Chefe da Unidade de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos (Documento SEI nº 42568845), que integram o processo administrativo acima referenciado. DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo para garagem, de solo para Torres de Circulação Vertical e Instalação técnica - Central de GLP, em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento são não onerosas conforme disposto nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 31 de agosto de 2020. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELO CONCESSIONÁRIO: PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA, na qualidade de administrador.

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 113/2021

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a venda direta do imóvel situado na Quadra 22 Conj. G Lote 20, Planaltina - DF, em nome do Sr. Rafael Ferreira da Conceição, CPF nº: 000.\*\*\*.221-\*\*, sua cônjuge Sra. Marliere Batista de Freitas, CPF nº: 812.\*\*\*.611-\*\*, tendo em vista que o imóvel encontra-se vago como consta informações obtidas no sistema Extranet 47797674

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da venda direta do imóvel situado na Quadra 22 Conj. G Lote 20, Planaltina - DF, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 28 de abril de 2021

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Renovação da Licença de Operação - LO nº 18/2019 para atividade de Operação de Aterro Sanitário, no Aterro Sanitário de Brasília, Região Administrativa de Samambaia. Processo nº 00391-00012654/2017-40.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA  
Diretor-Presidente

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Ordenadora de Despesa do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com competência delegada pela Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, consoante ao previsto no art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, reconhece a dívida com a empresa Consórcio Samambaia Ambiental - CSA, inscrita no

CNPJ sob o nº 02.083.764/0001-13, autuada no Processo SEI nº 00094-00002883/2020-14, no valor total de R\$ 11.772.970,39 (onze milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta reais e trinta e nove centavos), a título de indenização, por serviços executados sem cobertura contratual na execução do Contrato nº 15/2014. Pelo exposto, autoriza a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. CLEONICE ALVES LEITE-Diretora de Administração e Finanças.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EDITAL DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES QUALIFICADORAS DO DISTRITO FEDERAL Nº 01, DE 07 DE ABRIL DE 2021 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art.105, caput, parágrafo único e incisos da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o que estabelece o Decreto nº 41.551, de 02 de dezembro de 2020, que instituiu a Política Distrital de Qualificação Social e Profissional – PDQ, resolve:

Art. 1º Instituir para fins de cadastramento e emissão do certificado de registro junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF, o Edital de Cadastramento das Entidades Qualificadoras do Distrito Federal.

#### DO OBJETIVO

Art. 2º A SETRAB/DF, com o objetivo de cadastrar as Entidades Qualificadoras do Distrito Federal, interessadas em se tornar prestadoras de serviço e/ou convenientes de ofertas de cursos de Qualificação Social e Profissional no âmbito do Distrito Federal, torna público, para quaisquer interessados, o presente Edital de Cadastro Distrital de Qualificação, o qual institui a relação de documentos necessários para esta finalidade, bem como as condições mínimas para cadastro, para formação da REDE QUALIFICADORA DF.

§ 1º Entende-se por Qualificação Social e Profissional o processo de melhoria da qualidade de vida da população por meio da promoção de cursos e/ou outras ações profissionalizantes, considerando a identificação dos aspectos sociais presentes em um itinerário formativo, que visem potencializar as oportunidades de inserção, manutenção e geração de trabalho e renda dos trabalhadores do Distrito Federal.

§ 2º Entende-se por Entidade Qualificadora os profissionais e pessoas físicas com notório saber e especialização, as instituições, sociedades, pessoas jurídicas, empresas privadas com propósitos específicos, Organizações da Sociedade Civil – OSC, Organizações Sociais – OS ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP estabelecidas para fins de realização de qualificação social e profissional, requalificação profissional, formação, aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e certificação profissional, nos termos da Lei.

#### DAS NORMAS DE REGÊNCIA

Art. 3º O presente Edital é regido pelo Decreto nº 41.551, de 02 de dezembro de 2020, QUE INSTITUIU A POLÍTICA DISTRITAL DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - PDQ, publicado no DODF nº 227, de 03 de dezembro de 2020, página 3, c/c o disposto na Portaria/SETRAB nº 69, de 05 de abril de 2021, publicada no DODF nº 64, de 07 de abril de 2021, páginas 22 a 24.

#### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Somente poderão participar deste Edital as Entidades que estiverem legalmente estabelecidas e que satisfaçam às condições deste instrumento.

Art. 5º Não poderão participar do cadastro:

- Entidade Qualificadora cujo administrador, dirigente ou associado com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização do cadastramento promovido pelo órgão ou entidade da administração pública distrital ou cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização do cadastramento.
- Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por órgãos da administração pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- Pessoas jurídicas, cujo controle de capital esteja em poder de sócios que pertençam a empresas declaradas inidôneas perante os órgãos mencionados no subitem anterior;
- Cooperativas, exceto aquelas formadas por profissionais de uma única profissão ou de profissões afins, que não exerçam atividades de qualificação profissional, consultoria e/ou instrutória e que apresentem “Certificado de Regularidade”, fornecido pela Organização das Cooperativas do Distrito Federal.

#### DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO

Art. 6º O Cadastramento das Entidades Qualificadoras do seguimento de Qualificação Social e Profissional será realizado mediante o preenchimento da FICHA DE CADASTRAMENTO, constante do anexo único deste Edital, disponibilizada no sítio eletrônico da SETRAB (<http://www.trabalho.df.gov.br/>), e deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas respectivas alterações, em vigor, registrado no órgão competente;
- No caso de sociedade regida estatutariamente deverão ser apresentados documentos da eleição de seus atuais administradores, também devidamente registrados.
- Ato de nomeação ou de eleição dos administradores e/ou do quadro dirigente da Instituição, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos documentos exigidos na alínea “d”.

- c) Relação nominal atualizada dos dirigentes, com nome, filiação, estado civil, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do CPF/MF;
- d) Cédula de identidade e CPF/MF do(s) representante(s) legal(is) da Entidade;
- e) Nos casos em que o estatuto ou contrato social tenha sido consolidado, deverá ser apresentada cópia da consolidação e alterações posteriores, caso ocorridas.
- f) Não será aceito extrato do Estatuto ou do Contrato Social (Certidão de Breve Relato ou Simplificada).
- g) O estatuto, obrigatoriamente, deverá apresentar: objetivos voltados à promoção de atividades nas áreas de qualificação social e profissional.

II. Decreto de autorização, em se tratando de empresa, ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

III. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, quando for o caso;

IV. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual (cartão de inscrição estadual ou distrital), se houver, relativo ao domicílio ou sede da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto social;

V. Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado; e

VI. Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto do presente Cadastro, podendo ser: Atestado de Capacidade Técnica, Acordos de Cooperação, Contratos, Termos de Parceria, entre outros.

§ 1º As cópias dos documentos mencionados neste artigo, quando não autenticadas, devem estar acompanhadas do respectivo original, para que se verifique a sua autenticidade.

§ 2º Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Instituição será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco dias) úteis, sob pena de indeferimento do cadastramento.

§ 3º Caberá aos órgãos e/ou entidades integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, quando da efetivação da contratação de alguma entidade qualificadora devidamente registrada junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF, avaliar a solicitação de exigência, como condição para a efetiva contratação/parceria, conforme o caso, quando a especificidade da contratação assim o exigir, da documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica específica e à qualificação econômico-financeira nos termos da Lei.

Art. 7º A entrega da documentação necessária ao cadastro poderá ser feita no protocolo da Secretaria de Estado de Trabalho, no seguinte endereço: SEPN Quadra 511, Bloco A - Térreo - Asa Norte, Brasília –DF, CEP: 70.758-900, mediante entrega de envelope fechado com os seguintes dizeres: “DOCUMENTAÇÃO DE CADASTRAMENTO – ENTIDADE QUALIFICADORA – NOME DA ENTIDADE”, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h00min às 17h, ou encaminhada via postal para o mesmo endereço ou via e-mail para o endereço eletrônico: cadastro.redequalificadora@setrab.df.gov.br.

#### DO LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, HORÁRIO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CADASTRO

Art. 8º O presente Edital, poderá ser retirado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho ([www.trabalho.df.gov.br](http://www.trabalho.df.gov.br)), ou, ainda, poderá ser obtido de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 18h, na Subsecretaria de Qualificação Profissional da SETRAB/DF, localizada no seguinte endereço: SEPN Quadra 511, Bloco A – 3º Andar - Asa Norte, Brasília –DF, CEP: 70.758-900. Telefone: (61) 3773-9569, E-mail: cadastro.redequalificadora@setrab.df.gov.br.

#### DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DE PARECER PARA REGISTRO NO CTER/DF

Art. 9º A documentação apresentada será analisada pela Diretoria de Articulação com o Setor Produtivo - DASEP da Subsecretaria de Qualificação Profissional da Secretaria de Estado de Trabalho, à qual emitirá Parecer, pugnando pela aprovação ou reprovação do cadastro, o qual será submetido ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF, para deferimento e aprovação, que ensejará no Registro da Entidade Qualificadora no Cadastro Distrital de Qualificação.

Parágrafo único. A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à Entidade Qualificadora a ser cadastrada.

#### DOS RECURSOS

Art. 10. Em caso de omissão ou não atendimento dos requisitos, haverá decisão deliberativa do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF de inabilitação do cadastramento.

Parágrafo único. A Entidade Qualificadora inabilitada pelo CTER poderá apresentar recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado, endereçado ao Secretário de Estado de Trabalho, devendo apresentar fisicamente suas razões no protocolo da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, localizado à SEPN Quadra 511, Bloco A - Térreo - Asa Norte, Brasília –DF, CEP: 70.758-900.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A qualquer tempo poderá ser suspenso ou bloqueado o Cadastro da Entidade Qualificadora que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Instrumento.

Art. 12. A participação no presente Edital de Cadastro importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste instrumento.

Art. 13. As Entidades participantes se declaram cientes de que a falsidade na apresentação de documentos e informações quanto às condições de participação neste Edital sujeitarão às penalidades previstas na legislação aplicável para o caso concreto.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

Art. 15. Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, como competente para dirimir as questões oriundas deste instrumento.

Art. 16. O presente instrumento entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

#### ANEXO ÚNICO FICHA DE CADASTRAMENTO

FICHA DE CADASTRAMENTO		
Nome/Razão Social:		
Endereço Completo:		
Município:	UF:	CEP:
CPF/CNPJ:		
Site, Blog, outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
RG nº:	Órgão Expedidor:	CPF nº:
Telefone Fixo:		Telefone Celular:
E-mail da Instituição:		
E-mail do Responsável:		
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e de que o simples cadastramento não avaliza a participação em editais, contratações, parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com a Administração Pública.		
Encaminhado, anexo, toda a documentação comprobatória, conforme determinado pela legislação correlata e descrita no correspondente Edital de Cadastro de Entidades Qualificadoras do Distrito Federal.		
Brasília/DF, ____ de _____ de 20__.		
Assinatura do Representante Legal/Gestor		

(\* Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 65, de 08 de abril de 2021, páginas 49/50.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: Atlântico Engenharia LTDA. - CNPJ nº 14.355.750/0001-90 - Objeto: mudança de leiautes dos andares do Edifício Anexo e complementação do sistema de combate a incêndio dos edifícios Sede, Anexo e Biblioteca do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF - prorrogação por 60 (sessenta) dias corridos dos prazos de vigência e execução contratual – acréscimo quantitativo de itens - Processo 2962/2020 - Licitação: Tomada de Preço nº 01/2020, regida pela Lei nº 8.666/1993 e alterações supervenientes, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011, 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 35.592/2014, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, § 1º, incisos I e III, no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Decisão TCDF nº 738/2015 – Vigência: de 29/04/2021 a 06/09/2021 – Execução: de 11/03/2021 a 06/09/2021 - Valor do Aditivo: R\$ 692.571,32 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Programa de Trabalho: 01032823139039702 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2021NE00142 - Data de Emissão da NE: 29/01/2021 - Valor da NE: R\$ 66.916,72 (sessenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e dois centavos) - Data da Assinatura: 29/04/2021 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Ivanoé Pedro Tonussi Junior. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 27/2020 (DODF nº 213, página 64, 11 de novembro de 2020); 1º TA (DODF nº 25, página 80, 05 de fevereiro de 2021); 2º TA (DODF nº 51, página 53, 17 de março de 2021).

## INEDITORIAL

### SO CAR DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

#### AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação – Retificação SEI-GDF nº 2/2021 – IBRAM/PRESI para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores no Lote 02, Qd. 54, Av. Goiás, Nº 960, Planaltina, Brasília/DF. Processo: 00391-00008575/2019-04. Só Car Derivados de Petróleo LTDA.

### OLIVEIRA TRUST DTVM S.A

#### AVISO AOS INVESTIDORES

A OLIVEIRA TRUST DTVM S.A. inscrita no CNPJ: 36.113.876/0001-91, comunica que o Relatório Anual deste Agente Fiduciário Relativo ao Exercício Social de 2020, da 3ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES do BB LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, encontra-se à disposição no site: [www.oliveiratrust.com.br](http://www.oliveiratrust.com.br). Brasília/DF, 30 de abril de 2021. OLIVEIRA TRUST DTVM S.A. - Agente Fiduciário.

ANTONIO AMARO

Diretor

BR BPO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

BR BPO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A.  
 CNPJ/MF: 24.913.412/0001-80 - NIRE: 53300017522

Demonstrações Financeiras

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro - Em milhares de reais (R\$)			
	2020	2019	
<b>Ativo</b>			<b>Passivo</b>
<b>Circulante</b>	<b>52.423</b>	<b>44.880</b>	<b>Circulante</b>
Caixa e equivalentes de caixa	9.448	7.652	Fornecedores
Bancos	9.448	352	Obrigações c/Pessoal
Aplicações Financeiras	-	7.300	Obrigações s/Folha de Pagamento
<b>Contas a receber clientes e outros recebíveis</b>	<b>42.975</b>	<b>37.228</b>	Provisões Trabalhistas
Créditos de Serviços - Clientes	11.979	10.273	Obrigações Tributárias s/Faturamento
Crédito Tributável Compensável	3.648	1.400	Outras Obrigações Tributárias
Adiantamentos	130	197	Empréstimos e Financiamentos
Outros Créditos	17.450	14.222	Outros Credores
Despesas Antecipadas	8.162	7.001	<b>Não Circulante</b>
Créditos Retidos Clientes	1.606	4.136	<b>Exigível a Longo Prazo</b>
<b>Não Circulante</b>	<b>36.154</b>	<b>31.565</b>	Empréstimos e Financiamentos
Realizável a Longo Prazo	30.017	24.691	Processos Judiciais
Empréstimo à Coligadas	30.006	24.686	Parcelamento de Impostos Federais
Depósitos Judiciais	11	5	<b>Patrimônio Líquido</b>
Imobilizado	5.533	6.528	Capital Social Realizado
Intangível	604	346	Reservas de Lucros
<b>Total do Ativo</b>	<b>88.577</b>	<b>76.445</b>	Reservas Legais
			<b>Total do Passivo</b>
			<b>88.577</b>

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis

Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro  
 Em milhares de reais (R\$)

	2020	2019
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>122.155</b>	<b>137.582</b>
(-) Deduções da Receitas	(13.834)	(14.269)
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>108.321</b>	<b>123.313</b>
(-) Custo dos Serviços Prestados	(87.738)	(91.055)
<b>= Lucro Bruto</b>	<b>20.583</b>	<b>32.258</b>
<b>Receitas (Despesas) Operacionais</b>	<b>(11.263)</b>	<b>(11.025)</b>
(+) Outras Receitas	691	403
Despesas com Pessoal	(4.217)	(4.396)
Despesas Administrativas	(1.405)	(1.151)
Despesas Serviços Terceiros	(4.845)	(4.502)
Depreciação e Amortização	(299)	(239)
Outras Despesas	(1.188)	(1.133)
<b>= Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>	<b>9.320</b>	<b>21.234</b>
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>(391)</b>	<b>(749)</b>
Receita Financeira	356	115
(-) Despesa Financeira	(747)	(864)
<b>(=) Resultado Operacional Bruto antes do IRPJ e CSLL</b>	<b>8.929</b>	<b>20.485</b>
IRPJ - Imposto de Renda	(2.325)	(4.980)
CSLL - Contribuição Social	(864)	(1.846)
<b>= Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>5.740</b>	<b>13.659</b>
Quantidade de ações do Capital Social	22.793	22.793
Resultado líquido por ação do capital Social - R\$	0,25	0,60

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis

Demonstração do Fluxo de Caixa em 31 de Dezembro  
 Em milhares de reais (R\$)

	2020	2019
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>5.740</b>	<b>13.659</b>
<b>Lucro (prejuízo) líquido do Exercício</b>	<b>5.740</b>	<b>13.659</b>

Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:

Depreciação e amortização	1.188	1.133
Provisão para demandas judiciais	62	25
<b>Variações nos ativos e passivos</b>	<b>6.990</b>	<b>14.817</b>
Contas a Receber - Clientes	(1.760)	7.288
Tributos a recuperar	(2.448)	(1.308)
Adiantamentos Concedidos	67	1
Despesas antecipadas	(1.161)	(6.893)
Outros contas a receber	(705)	(7.601)
Fornecedores	(984)	880
Obrigações com Pessoal	(353)	442
Obrigações s/folha de pagamento	(50)	(427)
Provisão de Direitos Trabalhistas	(1.219)	2.512
Obrigações Tributárias	1.353	(500)
Outras contas a pagar	3.302	-
<b>Disponibilidades líquidas operacionais geradas</b>	<b>3.286</b>	<b>9.210</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>	<b>4.454</b>	<b>2.949</b>
Acrescimos no Imobilizado	(451)	(295)
<b>Acrescimos no Imobilizado</b>	<b>(451)</b>	<b>(295)</b>

Fluxo de caixa das Atividades de Financiamentos

Distribuição de Lucros	(1.718)	(12.816)
Empréstimos à coligadas	(5.320)	(24.686)
Empréstimos e financiamentos	5.998	32.022
<b>Varição Líquida de Caixa</b>	<b>1.796</b>	<b>3.436</b>
Caixa e Equivalente a Caixa no Início do Exercício	7.652	4.216
Caixa e Equivalente a Caixa no Fim do Exercício	9.448	7.652

Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa

	1.796	3.436
--	-------	-------

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis

12. Custos dos serviços prestados

	2020	2019
Pessoal	(44.117)	(45.254)
Benefícios	(10.536)	(16.534)
Encargos Sociais	(10.478)	(8.153)
Custo operacionais	(22.607)	(21.114)
<b>Total</b>	<b>(87.738)</b>	<b>(91.055)</b>

13. Despesa gerais e administrativas

	2020	2019
Pessoal	(4.217)	(4.396)
Prestação de serviços	(4.845)	(4.502)
Outras despesas	(2.202)	(2.284)
<b>Total</b>	<b>(11.263)</b>	<b>(11.182)</b>

14. Despesas financeiras

	2020	2019
Juros e multas	(587)	(397)
IOF	(160)	(467)
<b>Total</b>	<b>(747)</b>	<b>(864)</b>

15. Instrumentos financeiros:

Os instrumentos financeiros correntemente utilizados pela Companhia restringem-se às aplicações financeiras de curto prazo, contas a receber e fornecedores em condições normais de mercado, estando reconhecidos nas demonstrações financeiras pelos critérios descritos na Nota Explicativa nº 2. Estes instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais, visando à liquidez, rentabilidade e minimização de riscos. A Companhia não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de riscos. O principal instrumento financeiro ativo em 31 de dezembro de 2020 está relacionado com o caixa e equivalentes de caixa, os quais têm seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis.

**Risco de crédito:** A Companhia não possui concentração de risco de crédito de clientes, em decorrência da diversificação da carteira de clientes, além do contínuo acompanhamento dos prazos de financiamento das vendas. Quanto ao risco de crédito associado às aplicações financeiras e equivalentes de caixa, a Companhia somente realiza operações em instituições com baixo risco avaliadas por agências independentes de classificação.

**Risco de liquidez:** A política de gerenciamento de riscos implica em manter um nível seguro de disponibilidades de caixa ou acessos a recursos imediatos. Desta forma, a Companhia possui aplicações com vencimento em curto prazo (ou similares) e com liquidez imediata.

**Gestão de risco de capital:** Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações, para oferecer retorno aos seus acionistas e garantir a demais partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital.

**Operações com instrumentos derivativos:** A Companhia não efetuou operações em caráter especulativo, seja em derivativos, ou em quaisquer outros ativos de risco. Em 31 de dezembro de 2020, não existiam saldos ativos ou passivos protegidos por instrumentos derivativos.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2020.

BR BPO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A

Carlos Eduardo Quilici Gurgulino de Souza

CPF: 244.630.191-68

ADVANCE Brasil Assessoria Contábil S/S Ltda.

Sandro Alex de Sousa - Contador CRC/DF 8.942/0-5

CPF 373.679.001-53

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Em milhares de reais (R\$)

	Capital Social	Reserva de Lucros	Reserva Legal	Patrimônio Líquido
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>22.793</b>	<b>5.487</b>	<b>1.474</b>	<b>29.754</b>
Lucro do exercício de 2019	-	13.659	-	13.659
Constituição de Reserva Legal (5%)	-	(683)	683	-
Reserva de dividendos Distribuir	-	1.089	(1.089)	-
Lucros distribuídos em 2019	-	(12.816)	-	(12.816)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>22.793</b>	<b>6.736</b>	<b>1.068</b>	<b>30.597</b>
Lucro do exercício de 2020	-	5.740	-	5.740
Constituição de Reserva Legal (5%)	-	(287)	287	-
Lucros distribuídos em 2020	-	(1.718)	-	(1.718)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>22.793</b>	<b>10.471</b>	<b>1.355</b>	<b>34.619</b>

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de dezembro de 2020 e 2019 - Em milhares de Reais

**1. Contexto operacional:** A BR BPO Tecnologia e Serviços S.A., sediada em Brasília - Distrito Federal - Brasil, tem como objetivo principal a prestação de serviços de informática e processamento de dados para terceiros, além de atendimento personalizado através de solução completa de call center incluindo implantação, operação e gerenciamento. Buscando complementar as atividades desenvolvidas, ainda presta serviços de estudos e confecção de programa para captação de novos clientes, análise mercadológica, desenvolvimento, produção e confecção de malas diretas para marketing direto, realização de pesquisas de satisfação, opinião e estatística e serviços técnicos de consultoria, desenvolvimento, suporte e manutenção relativos à informática e gestão da informação.

**2. Políticas contábeis:** As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela diretoria da Companhia em 30 de abril de 2021. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as normas introduzidas pelos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

**2.1. Reconhecimento de receitas:** As receitas de prestação de serviços são reconhecidas quando da transferência (entrega) dos relatórios e serviços aos clientes e seus respectivos riscos a terceiros pelos seus valores brutos, deduzidas dos descontos e impostos sobre vendas.

**2.2. Uso de estimativas:** As demonstrações financeiras são elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras são baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo estas estimativas poderá resultar valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Administração monitora e revisa periódica e tempestivamente estas estimativas e suas premissas.

**2.3. Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem saldos positivos em conta movimento e aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria "Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

**2.4. Contas a receber:** São apresentadas aos valores presente e de realização. É constituída a provisão em montante considerado suficiente pela Administração para os créditos, cuja recuperação é considerada duvidosa.

**2.5. Imobilizado:** É registrado pelo custo de aquisição. As depreciações foram computadas pelo método linear e reconhecidas no resultado do exercício de acordo com as taxas informadas na Nota Explicativa nº 6.

**2.6. Intangível:** Licenças adquiridas de programas de computador são capitalizadas e amortizadas ao longo de sua vida útil estimada.

**2.7. Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido:** O Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base nas alíquotas vigentes (15% para o IRPJ, 10% para o adicional de IRPJ sobre o lucro excedente a R\$ 240 por ano e 9% de CSLL) e considerando a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, para fins de determinação de exatidão, quando aplicável. Portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

**2.8. Empréstimos e financiamentos:** Os recursos financeiros tomados sejam eles empréstimos ou financiamentos são reconhecidos inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação e são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido até a data do balanço.

**2.9. Ativos contingentes e provisão para demandas judiciais:** As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos contingentes e provisão para demandas judiciais são as seguintes: (i) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) Provisão para demandas judiciais são provisionadas quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e, tampouco, divulgados.

**3. Caixa e equivalentes de caixa**

**Descrição** **2020** **2019**

Caixa e equivalentes de caixa

9.448 352

Aplicações

- 7.300

**Total** **9.448** **7.652**

**4. Contas a receber**

**Descrição** **2020** **2019**

Duplicatas a receber

11.979 10.273

Créditos retidos clientes

1.606 4.135

**Total** **13.585** **14.408**

**5. Outras contas a receber**

**Descrição** **2020** **2019**

Outros créditos a receber

17.450 14.222

Adiantamentos

130 197

**Total** **17.580** **14.419**

A Companhia possui créditos a receber de sua controladora JC Participações S/A e da empresa coligada CALL Tecnologia e Serviços Ltda., gerados pela reestruturação societária que teve o objetivo de aprimorar o desempenho operacional do negócio. Os créditos não possuem prazo de vencimento definido ou remuneração baseada em taxa de juros. As liquidações das transações são realizadas de acordo com a disponibilidade de caixa das companhias.

**6. Imobilizado** **% Taxa anual de depreciação** **2020** **2019**

Equipamentos de informática

20 1.991 1.930

Equipamentos de imagem

20 8 4

Instalações

10 5 5

Máquinas e Equipamentos

10 2.999 3.034

Móveis e utensílios

3.017 3.022

Benefícios imóveis de terceiro

353 352

**Total** **8.372** **8.347**

Depreciação acumuladas

(2.840) (1.819)

**Imobilizado Líquido** **5.533** **6.528**

**7. Intangível** **% Taxa anual de amortização** **2020** **2019**

Software

20 1.102 692

Amortização acumulada

(498) (208)

**Intangível líquido** **604** **484**

**8. Obrigações trabalhistas e tributárias**

**2020** **2019**

Obrigações sociais e trabalhistas

8.44 9.604

Suavizações a pagar

2.683 3.036

Contribuição sindical

67 10

INSS

1.276 808

FGTs

337 439

IRRF s/ Folha

108 97

Provisão de férias e encargos

3.995 5.214

**Obrigações tributárias** **1.535** **61**

COFINS a recolher

362 2

ISS s/ faturamento

849 479

PIS/PASEP s/ faturamento

34 -

INSS retido a recolher

7 14

IRRF retido a recolher

44 49

ISS retido

13 20

CSLL a pagar

121 1

IRPJ a pagar

64 2

Outros tributos

41 44

**Total** **10.001** **10.215**

**9. Patrimônio líquido: Capital Social:** Em 31 de dezembro de 2012 o capital social era representado por 22.793.000 ações (22.793.000 ações) ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas.

**10. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social são calculados e registrados com base no resultado tributável, incluindo os incentivos fiscais que são reconhecidos à medida do pagamento dos tributos e considerando as alíquotas previstas pela legislação tributária vigente:

**Conciliação das provisões de imposto de renda e contribuição social**

	2020	2019
Lucro antes das provisões tributárias	10.168	20.485
Adições	-	-
Despesas não dedutíveis	71	32
<b>Exclusões</b>	<b>(8)</b>	<b>(7)</b>
Outras exclusões	(8)	(7)
<b>= Lucro Real</b>	<b>10.231</b>	<b>20.510</b>
(-) Compensação de prejuízos fiscais e base negativa da CSLL	(1.239)	-
<b>(=) Base de cálculo</b>	<b>8.992</b>	<b>20.510</b>
Aplicação das alíquotas (25% IRPJ e 9% CSLL)	(3.246)	(6.949)
PAT - Programa de alimentação do trabalhador	57	123
<b>Provisão para IRPJ e CSLL</b>	<b>(3.189)</b>	<b>(6.826)</b>
<b>2020</b> <b>2019</b>	<b>2020</b> <b>2019</b>	
Receita com prestação de serviços	108.321	137.582
(-) Impostos incidentes	(13.834)	(14.269)
<b>(=) Receita líquida</b>	<b>108.321</b>	<b>123.313</b>

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 145/2021

PROCESSO: 04024-00004140/2021-91

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/05/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 145/2021, cujo objeto é a Aquisição de Médico Hospitalar, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 30 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 146/2021

PROCESSO: 04024-00004249/2021-28

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/05/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 146/2021, cujo objeto é a Aquisição de Médico Hospitalar, por meio do Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 30 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 090/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 090/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 09/04/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma de móveis contemplando troca de estofado, revestimento, reposição/troca de peças, rodízios, pistões, pintura, conserto de regulagem, acionadores, de estrutura em geral, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Premium Móveis para Escritório Ltda, pelo valor total de R\$ 280.384,80 (Duzentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Brasília - DF, 30 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 113/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 113/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 12/04/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos padronizados, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Hospfar Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); item 03 para a empresa Halex Istar Industria Farmaceutica S.A, pelo valor total de R\$ 8.904,30 (Oito mil, novecentos e quatro reais e trinta centavos); item 07 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais); itens 10 e 11 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total de R\$ 37.933,00 (Trinta e sete mil novecentos e trinta e três reais). Os itens 02, 05, 06 e 09 restaram desertos. Os itens 04 e 08 restaram fracassados. Brasília - DF, 30 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 141/2021

PROCESSO: 04024-00003530/2021-43 (\*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/05/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 141/2021, cujo objeto é a Aquisição de Médico Hospitalar, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 29 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(\*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 80, em 30 de abril de 2021, Página 80.

CHAMAMENTO Nº 142/2021

PROCESSO: 04024-00003696/2021-60 (\*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/05/2021 às 18h, estará recebendo

por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 142/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material padronizado, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 29 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(\*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 80, em 30 de abril de 2021, Página 80.

CHAMAMENTO Nº 143/2021

PROCESSO: 04024-00003996/2021-49 (\*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/05/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 143/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde padronizados, por meio do Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 29 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(\*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 80, em 30 de abril de 2021, Página 80.

CHAMAMENTO Nº 144/2021

PROCESSO: 04024-00004066/2021-11(\*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/05/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 144/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos padronizados, por meio do Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 29 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(\*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 80, em 30 de abril de 2021, Página 80.  
FILANTROPIA-60/2021

**CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A**

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 18/2021, para a atividade de Coprocessamento de Combustível Derivado de Resíduos Sólidos Urbanos (CDRU), Pneus na forma de chips, Biomassa e Resíduos industriais não inertes, tipo Classe II para o Forno 2, na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo: 00391-00010843/2019-40. Maria Teixeira, Gerente Ambiental.

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - ASFHB**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Associação de Servidores da Fundação Hemocentro de Brasília - ASFHB, por seu Presidente, no uso das atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados para a Assembleia Geral Extraordinária virtual, a realizar-se pelo endereço eletrônico Google Meet, Endereço físico Setor Médico Hospitalar Norte, Qd 3, Cj A, B1 3. Asa Norte, Brasília/DF, no dia 06/05/2021 (quinta-feira), às 16h00, em primeira convocação e às 16h30min, em segunda e última convocação, conforme os Art. 15, 16 e 17 do Estatuto da ASFHB, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Nomeação da Comissão Eleitoral; 2) Comissão temporária de representação de servidores junto a direção no colegiado gestor; 3) Discussão sobre criação de taxa associativa; e 4) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 30 de abril de 2021. EVERALDO ALVES DA SILVA, Presidente.

**URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.**

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 6/2021-IBRAM/PRESI, para a atividade de Parcelamento de Solo Urbano (regularização) do Setor Habitacional Contagem 1, localizado no interior da poligonal da Fazenda Paranoazinho, Sobradinho/DF. Processo: 00391-00021131/2017-94. Urbanizadora Paranoazinho S.A.